ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS
AVENIDA DR. DAVID XAVIER DA SILVA, 266 - CENTRO - Congonhinhas - PR
CEP: 86320-000 CNPJ: 75.825.828/0001-88 Telefone: (43) 3554-1212
E-mail: Site:

Solicitação de Compra Nº 208/2022

Solicitante: Paulo Sergio da Silva **Data da Solicitação:** 06/09/2022
Organograma: 0500000000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
Local de Entrega: MUNICIPIO DE CONGONHINHAS
Objeto: Registro de preços para Aquisição de materiais utilizados em recape asfáltico e tapa buracos no Município de Congonhinhas, compreendendo-se Sede e Patrimônios.
Justificativa: Tendo em vista, a necessidade de manutenção e readequação de vias públicas em que o presente procedimento licitatório será realizado com a finalidade atender as demandas municipais, desde ruas de pedras irregulares, ruas com asfalto deterioradas, logo, proporcionando uma qualidade vida aos munícipes, a segurança na trafegabilidade, bem como a correta aplicação de recursos pela Administração Pública.
Observações:
Desdobramento:
Fundamento Legal:
Justificativa Valores:
Prazo Execução:
Modalidade:

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	770102185-1	1.050,00	TON	Pó de Pedra 3/8 ao Fundo – Faixa II DER – Equivalência de Areia 65 - a entregar no local da obra no Município de Congonhinhas	71,2000	74.760,00
2	770102186-1	500,00	TON	CONCRETO ASFALTICO USINADO A QUENTE (CAUQ) PARA APLICAÇÃO A FRIO, , usinado com temperatura aprox. de 120° C, preparado com agregados pétreos, cap 50/70, teor de betume entre 4,8% á 5,8%, modificado por polímero, pó de borracha, retardador d cura, recuperação elástica entre 65% á 87% e processos de mistura, não emulsionado, granulometria passando a 97% na peneira 3/8", utilizado em manutenção de pavimentos (tapa buracos), podendo ser aplicado mesmo em dias de chuva, sem a perda de sua coesão e aderência ao pavimento antigo, dispensando pintura de ligação, podendo ser estocado 12 meses e acondicionado em sacos de papel Kraft multifoliados de 25 kg.	46,5800	23.290,00
3	770102187-1	105,00	TON	Emulsão Asfáltica, Para Micro Pavimento RC1CE, Posto na Obra em Tanque do Fornecedor, de no mínimo 15.000 litros	5.875,5300	616.930,65
4	770102188-1	400,00	SC	Cal Hidratado CH III, saco de 20 kg	20,1400	8.056,00
					Preço Total:	723.036,65

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto
172 - 05.002.15.451.0031.2026.3.3.90.30.00	Manutenção do Setor de Obras	00000.000000.01.07 .00.00	723.036,65

Prefeitura Municipal de Congonhinhas
Estado do Paraná
PROTOCOLO
Nº 641/2022 Hora: 09:54
Data 08 / 09 /2022
mayara J. Dias
Assinatura

Congonhinhas, 06 de Setembro de 2022.

Assinante
Paulo Sergio da Silva
Secretário Municipal de Obras e Viaç...
Decreto nº 3080/2021

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Descrição da necessidade

Este Estudo Técnico Preliminar destina-se Registro de preços para Aquisição de materiais utilizados em recape asfáltico e tapa buracos no Município de Congonhinhas, compreendendo-se Sede e Patrimônios.

2. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Obras e Viação	Paulo Sérgio da Silva

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias, contados do envio de empenho da Secretaria Municipal de Obras e Viação, cujo caráter será em remessa fracionada, no endereço indicado no momento da solicitação, situado no Município de Congonhinhas. O horário para entrega é das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.
Assim sendo, dentre os requisitos de contratação, o atendimento as especificações elencadas para os referidos materiais, bem como a entrega no local da obra no Município, com o referido endereço indicado.
O prazo de vigência da contratação é de 12 meses.

4. Levantamento de Mercado

A Instrução Normativa 05/2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, no Art. 24 Inc VI, define a necessidade de realização de pesquisa de preços nos estudos preliminares para aquisição de bens e contratação de serviços em geral nos processos licitatórios. Assim sendo, foram realizadas pesquisas de preços no site em empresas pertinentes do ramo, ata de registro de preços e contrato do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná e Banco de Preços. Chegando ao valor médio para os itens conforme o Anexo – Solicitação de Compra nº 208/2022.

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	770102185-1	1.050,00	TON	Pó de Pedra 3/8 ao Fundo – Faixa II DER – Equivalência de Areia 65 - a entregar no local da obra no Município de Congonhinhas	71,2000	74.760,00
2	770102186-1	500,00	TON	CONCRETO ASFALTICO USINADO A QUENTE (CAUQ) PARA APLICAÇÃO A FRIO, , usinado com temperatura aprox. de 120° C, preparado com agregados pétreos, cap 50/70, teor de betume entre 4,8% á 5,8%, modificado por polímero, pó de borracha, retardador d cura, recuperação elástica entre 65% á 87% e processos de mistura, não emulsionado, granulometria passando a 97% na peneira 3/8", utilizado em manutenção de pavimentos (tapa buracos), podendo ser aplicado mesmo em dias de chuva, sem a perda de sua coesão e aderência ao pavimento antigo, dispensando pintura de ligação, podendo ser estocado 12 meses e acondicionado em sacos de papel Kraft multifoliados de 25 kg.	46,5800	23.290,00
3	770102187-1	105,00	TON	Emulsão Asfáltica, Para Micro Pavimento RC1CE, Posto na Obra em Tanque do Fornecedor, de no mínimo 15.000 litros	5.875,5300	616.930,65
4	770102188-1	400,00	SC	Cal Hidratado CH III, saco de 20 kg	20,1400	8.056,00
					Preço Total:	723.036,65

5. Descrição da solução como um todo

Consiste na Aquisição de materiais utilizados em recape asfáltico e tapa buracos no Município de Congonhinhas, compreendendo-se Sede e Patrimônios.

6. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Para atendimento das necessidades, faz se necessária a aquisição do quantitativo constante no Anexo – Solicitação de Compra nº 208/2022.

7. Estimativa do Valor da Contratação

O valor estimado da presente contratação é de R$ 723.036,65 (Setecentos e vinte e três mil e trinta e seis reais e sessenta e cinco centavos).

8. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Em regra, conforme § 1º do art. 23 da Lei nº 8.666 de 1993, as compras deverão ser divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda de economia de escala.

Visando um melhor gerenciamento das Secretarias Municipais de Obras e Viação, a entrega necessita ser feita de forma fracionada, não sendo este um fator impeditivo para a competitividade entre os fornecedores.

9. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Na presente demanda não é necessária uma contratação correlata ou interdependente.

10. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação pretendida está alinhada com o planejamento das Secretarias Municipais de Obras e Viação.

11. Resultados Pretendidos

1.1. Pretende-se com a presente contratação aquisição de materiais de construção para manutenção das Secretarias Municipais de Obras e Viação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Providências a serem adotadas

Não serão necessárias providências a serem adotadas.

12. Possíveis Impactos Ambientais

Não haverá impactos ambientais decorrentes da presente licitação.

13. Declaração de Viabilidade

13.1 Justificativa da Viabilidade

Com base nos elementos levantados neste Estudo Técnico Preliminar, considero viável a contratação, nos termos aqui presentes.

14. Responsáveis

Paulo Sérgio da Silva

Secretaria Municipal de Obras e Viação

TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO
COMPRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços para eventual aquisição de materiais utilizados em recape asfáltico e tapa buracos no Município de Congonhinhas, compreendendo-se Sede e Patrimônios, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	Descrição	Un	Qtde	Valor Unitário R$-	Valor Total R$-
01	**Pó de Pedra 3/8 ao Fundo – Faixa II DER – Equivalência de Areia** 65 - a entregar no local da obra no Município de Congonhinhas. **CATMAT 14222**	Ton.	1.050	71,20	74.760,00
02	**CONCRETO ASFALTICO USINADO A QUENTE (CAUQ) PARA APLICAÇÃO A FRIO**, usinado com temperatura aprox. de 120° C, preparado com agregados pétreos, cap 50/70, teor de betume entre 4,8% á 5,8%, modificado por polímero, pó de borracha, retardador d cura, recuperação elástica entre 65% á 87% e processos de mistura, não emulsionado, granulometria passando a 97% na peneira 3/8", utilizado em manutenção de pavimentos (tapa buracos), podendo ser aplicado mesmo em dias de chuva, sem a perda de sua coesão e aderência ao pavimento antigo, dispensando pintura de ligação, podendo ser estocado 12 meses e acondicionado em sacos de papel Kraft multifoliados de 25 kg. **CATMAT 14222**	Saca de 25 Kg	500	46,58	23.290,00
03	**Emulsão Asfáltica**, Para Micro Pavimento RC1CE, Posto na Obra em Tanque do Fornecedor, de no mínimo 15.000 litros. **CATMAT 14222**	Ton.	105	5.875,53	616.930,65

04	**Cal Hidratado CH III. CATMAT 14222**	Saco 20 kg	400	20,14	8.056,00

1.2. As quantidades estimadas não implicam obrigatoriamente em contratação pela Administração durante a vigência do Registro de Preços, servindo apenas como referencial para elaboração das propostas pelos licitantes.

1.3. O prazo de vigência da ata é de 12 (doze) meses, vedada a prorrogação.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Tendo em vista, a necessidade de manutenção e readequação de vias públicas em que o presente procedimento licitatório será realizado com a finalidade atender as demandas municipais, desde ruas de pedras irregulares, ruas com asfalto deterioradas, logo, proporcionando uma qualidade vida aos munícipes, a segurança na trafegabilidade, bem como a correta aplicação de recursos pela Administração Pública.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. A natureza do objeto a ser contratado é comum, nos termos do parágrafo único do art. 1° da Lei 10.520, de 2002.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias, contados do envio de empenho da Secretaria Municipal de Obras e Viação, em remessa *parcelada*, no seguinte endereço indicado no momento da solicitação, situado no Município de Congonhinhas.

4.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05(cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, fica designada a Sr.ª Lucinei Vernier Macedo como representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, o qual anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.1.1. O recebimento de material de valor superior a R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em

corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.11.1.Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

I = 0,00016438
TX = Percentual da taxa anual = 6%

11. DO REAJUSTE

11.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

11.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

11.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

12.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

12.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

12.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

12.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

12.1.5. cometer fraude fiscal;

12.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

12.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

12.2.2. multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

12.2.3. multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

12.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

12.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

12.2.6. impedimento de licitar e contratar com a Administração com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

12.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 14.1 deste Termo de Referência.

12.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

12.3. As sanções previstas nos subitens 13.2.1, 13.2.5, 13.2.6 e 13.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

12.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

12.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

12.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Administração, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

12.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

12.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

12.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

12.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

12.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

13.1. O custo estimado da contratação é de R$ 723.036,65 (Setecentos e vinte e três mil e trinta e seis reais e sessenta e cinco centavos).

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

14.1. 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
2.026 MANUTENÇÃO DO SETOR DE OBRAS
172 – 3.3.90.30.00.00.00.00

Município de Congonhinhas, 06 de setembro de 2022.

Paulo Sérgio da Silva
Secretaria Municipal de Obras e Viação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

COTAÇÃO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS UTILIZADOS EM RECAPE ASFÁLTICO E TAPA BURACOS NO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS, COMPREENDENDO-SE SEDE E PATRIMÔNIOS.

Item	Descrição	Un	Qtde	Valor Unitário R$-	Valor Total R$-
01	**Pó de Pedra 3/8 ao Fundo – Faixa II DER – Equivalência de Areia** 65 - a entregar no local da obra no Município de Congonhinhas	Ton.	1.050	X	X
02	**CONCRETO ASFALTICO USINADO A QUENTE (CAUQ) PARA APLICAÇÃO A FRIO**, usinado com temperatura aprox. de 120° C, preparado com agregados pétreos, cap 50/70, teor de betume entre 4,8% á 5,8%, modificado por polímero, pó de borracha, retardador d cura, recuperação elástica entre 65% á 87% e processos de mistura, não emulsionado, granulometria passando a 97% na peneira 3/8", utilizado em manutenção de pavimentos (tapa buracos), podendo ser aplicado mesmo em dias de chuva, sem a perda de sua coesão e aderência ao pavimento antigo, dispensando pintura de ligação, podendo ser estocado 12 meses e acondicionado em sacos de papel Kraft multifoliados de 25 kg.	Saca de 25 Kg	500	X	X
03	**Emulsão Asfáltica**, Para Micro Pavimento RC1CE, Posto na Obra em Tanque do Fornecedor, de no mínimo 15.000 litros	Ton.	105	X	X
04	**Cal Hidratado CH III**	Saco 20 kg	400	15,30	6.120,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

Validade do orçamento: 60 (sessenta) dias.

Congonhinhas, 06 de Setembro de 2022.

21.056.278/0001-50
CASA NOVA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - EIRELI -ME
Pc. Nossa Senhora Aparecida, 191
Centro - CEP 86.320-000
Congonhinhas - PR

Pedro Sundahl.

Assinatura Carimbo/CNPJ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

COTAÇÃO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS UTILIZADOS EM RECAPE ASFÁLTICO E TAPA BURACOS NO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS, COMPREENDENDO-SE SEDE E PATRIMÔNIOS.

Item	Descrição	Un	Qtde	Valor Unitário R$-	Valor Total R$-
01	**Pó de Pedra 3/8 ao Fundo – Faixa II DER – Equivalência de Areia** 65 - a entregar no local da obra no Município de Congonhinhas	Ton.	1.050		—
02	**CONCRETO ASFALTICO USINADO A QUENTE (CAUQ) PARA APLICAÇÃO A FRIO**, usinado com temperatura aprox. de 120° C, preparado com agregados pétreos, cap 50/70, teor de betume entre 4,8% á 5,8%, modificado por polímero, pó de borracha, retardador d cura, recuperação elástica entre 65% á 87% e processos de mistura, não emulsionado, granulometria passando a 97% na peneira 3/8", utilizado em manutenção de pavimentos (tapa buracos), podendo ser aplicado mesmo em dias de chuva, sem a perda de sua coesão e aderência ao pavimento antigo, dispensando pintura de ligação, podendo ser estocado 12 meses e acondicionado em sacos de papel Kraft multifoliados de 25 kg.	Saca de 25 Kg	500		—
03	**Emulsão Asfáltica**, Para Micro Pavimento RC1CE, Posto na Obra em Tanque do Fornecedor, de no mínimo 15.000 litros	Ton.	105		—
04	**Cal Hidratado CH III**	Saco 20 kg	400	1485	594000

(43) 3554-1212 • obras@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

Validade do orçamento: 60 (sessenta) dias.

Congon., 06 de Setembro de 2022.

05.686.462/0001-28
AMILTON MADOENHO
Avenida Manoel Ribas, 318
Centro Cep 86.320-000
Congonhinhas Paraná

Assinatura Carimbo/CNPJ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

COTAÇÃO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS UTILIZADOS EM RECAPE ASFÁLTICO E TAPA BURACOS NO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS, COMPREENDENDO-SE SEDE E PATRIMÔNIOS.

Item	Descrição	Un	Qtde	Valor Unitário R$-	Valor Total R$-
01	**Pó de Pedra 3/8 ao Fundo – Faixa II DER – Equivalência de Areia** 65 - a entregar no local da obra no Município de Congonhinhas	Ton.	1.050	58,00	60.900,00
02	**CONCRETO ASFALTICO USINADO A QUENTE (CAUQ) PARA APLICAÇÃO A FRIO**, usinado com temperatura aprox. de 120° C, preparado com agregados pétreos, cap 50/70, teor de betume entre 4,8% á 5,8%, modificado por polímero, pó de borracha, retardador d cura, recuperação elástica entre 65% á 87% e processos de mistura, não emulsionado, granulometria passando a 97% na peneira 3/8", utilizado em manutenção de pavimentos (tapa buracos), podendo ser aplicado mesmo em dias de chuva, sem a perda de sua coesão e aderência ao pavimento antigo, dispensando pintura de ligação, podendo ser estocado 12 meses e acondicionado em sacos de papel Kraft multifoliados de 25 kg.	Saca de 25 Kg	500	—	—
03	**Emulsão Asfáltica**, Para Micro Pavimento RC1CE, Posto na Obra em Tanque do Fornecedor, de no mínimo 15.000 litros	Ton.	105	—	—
04	**Cal Hidratado CH III**	Saco 20 kg	400	—	—

10.902.331/0001-70
90486259-21
PEDREIRA PEDRANORTE LTDA
BR.PR. 160, Km 3,5 s/nº
Sítio Pinheirinho - CEP 86.306-000
Cocamélio Procópio - Paraná

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

Validade do orçamento: 60 (sessenta) dias.

Cornélio Procópio, 05 de Setembro de 2022.

10.902.331/0001-70
90486259-21
PEDREIRA [illegible] LTDA
BR.PR. 160, Km 3,5 s/nº
Sítio Pinheirinho - CEP 86.300-000
Cornélio Procópio - Paraná

Assinatura Carimbo/CNPJ

Casa do Asfalto Distrib. Ind. e Com. de Asfalto Ltda.

Prefeitura Municipal de Congonhinhas
Congonhinhas-PR

At. Departamento de Compras

ORÇAMENTO PRÉVIO

CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 06.218.782/0001-16, com sede à Rod. BR 376, Lotes 6/7/7-A-3-1, Gleba Patrimônio Marialva, na cidade de Marialva-PR.; informa à V.Sas., preço e condição para fornecimento de concreto asfáltico usinado a quente para aplicação a frio, a base de cap 50/70, não emulsionado, composto de polímeros, pó de borracha, agregados pétreos de granulometria específica, produto químico e petroquímico, acondicionado em sacos multifoliados de papel Kraft, e garantia de estocagem por 12 (doze) meses.

item	Qtde.	unidade	Descrição do objeto	Marca	Valor Unit.	Preço total
02	500,0	sacos	Asfalto instantâneo – saco de 25 quilos	C.A.	R$ 47,10	R$ 23.550,00

OBS.:

a) **PREÇOS:** os preços estão sujeitos a readequação de acordo com a variação dos preços de CAP (Cimento Asfáltico de Petróleo), repassado pela fonte produtora, Petróleo Brasileiro S.A., com base no art. 65, inciso II da Lei nº 8.666/93 e art. 37, inciso XXI da Constituição Federal de 1988.

b) **VALIDADE DA PROPOSTA**: 30 (trinta) dias.

c) **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**: 30 dias.

d) **LOCAL DE ENTREGA:** O produto será entregue em uma única vez no Município de Congonhinhas-PR

e) **PEDIDOS:** Através de requisição, ordem de compra ou similar via Fone (044) 3232-4748

06.218.782/0001-16
CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA
COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA.
BR 376, PQ INDUSTRIAL, S/N
LOTE 6/7/7-A-3-1 - GL. PATR. MARIALVA
CEP 86990-000 - MARIALVA - PR

Marialva, 29 de Agosto de 2.022.

Casa do Asfalto Distribuidora, Indústria e Comércio de Asfalto Ltda.
Moacir Gaspar
Diretor Comercial

Casa do Asfalto Distrib. Ind. e Com. de Asfalto Ltda.

Prefeitura Municipal de Congonhinhas

Congonhinhas-PR

At. Departamento de Compras

ORÇAMENTO PRÉVIO

CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 06.218.782/0001-16, com sede à Rod. BR 376, Lotes 6/7/7-A-3-1, Gleba Patrimônio Marialva, na cidade de Marialva-PR.; atendendo solicitação de V.Sas., apresenta orçamento prévio do objeto abaixo especificado:

item	Qtde.	Unid.	Produto–Origem Marialva - PR	Valor Unit.	Valor Total
03	105,0	ton	Emulsão Asfáltica – tipo – RC-1C E	R$ 5.735,00	R$ 602.175,00

OBS.:

a) **PREÇOS:** os preços estão sujeitos a readequação de acordo com a variação dos preços do CAP (Cimento Asfáltico de Petróleo), repassado pela fonte produtora, Petróleo Brasileiro S.A., com base no art. 65, inciso II da Lei nº 8.666/93 e art. 37, inciso XXI da Constituição Federal de 1988.

b) **VALIDADE DA PROPOSTA**: 30 (trinta) dias.

c) **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**: 30 (trinta) dias.

d) **LOCAL DE ENTREGA:** O material será entregue no Município de Congonhinhas-PR

e) **PEDIDOS**: Através de requisição, ordem de compra ou similar via Fone (044) 3232-4748.

06.218.782/0001-16
CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA
COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA.
BR 376, PQ INDUSTRIAL, S/N
LOTE 6/7/7-A-3-1 - GL. PATR. MARIALVA
CEP 86990-000 - MARIALVA - PR

Marialva, 29 de Agosto de 2.022.

Moacir Gaspar

Diretor Comercial

Consórcio Intermunicipal
CODENOP
Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná

CONTRATO Nº 03/2022

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 02/2022

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, o **CODENOP-CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ sob o nº.08.146.697/001-15, neste ato representado pelo Sr. Presidente, em pleno exercício de mandato e funções, ***SR.* Paulo Maximiano de Souza Junior,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 498.523-98 o CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, Estado do Paraná, e a empresa **SANTANA COMERCIO DE MATERIAIS DE COSNTRUÇÃO E TRANSPORTES LTDA**, CNPJ nº 34.240.504/0001-09, Fone 43 9 99182-7532 – e-mail: santanamateriaistransportes@gmail.com, neste ato representada pelo senhor Eduardo Henrique de Santana, Portador do CPF nº 081.847.489-06, RG nº 10.641.989-2 SSP/PR, residente e domiciliado a Rua Tanganica, nº 1500 – Bloco 03 aptº 204, Londrina-Pr, acordam e ajustam o presente Contrato, nos termos da Lei nº 10.520 de 17/07/2002, subsidiariamente pelas normas da Lei nº 8.666/93, assim como pelas condições do Edital de Licitação na modalidade ***Pregão Presencial nº 02/2021*** pela proposta apresentada pela licitante e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PREÇOS E ITENS DE EXECUÇÃO

1.1 O presente Contrato tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PÓ DE PEDRA e PEDRA BRITA GRADUADA PARA MANUTENÇÃO DAS RUAS E VIAS DOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ – CODENOP**. Os preços adjudicados à Compromitente são os seguintes:

ITEM	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2 Geral	23.677,52	Ton.	**Pó de Pedra 3/8 ao Fundo – Faixa II DER – Equivalência de Areia** 65 - a entregar no local da obra dos municípios consorciados	GUARAVERA	65,00	1.539.038,80
3 reserva	6.250,00	Ton	**Aquisição de Brita Graduada** - a retirar na pedreira	GUARAVERA	35,40	221.250,00
4 reserva	5.192,22	Ton	**Aquisição de Brita Graduada** - entregar no local da obra dos municípios consorciados	GUARAVERA	65,00	337.494,30
Total R$: 2.097.783,10 (dois milhões, noventa e sete mil, setecentos e oitenta e três reais e dez centavos).						

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

2.1 O presente Contrato terá a validade máxima de **12 (doze) meses.**

2.2 Durante o prazo de validade deste contrato, o Órgão Administrador não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às licitantes detentoras. Na hipótese, será assegurada às detentoras, a preferência caso ocorra igualdade de condições e de preço.

2.3 A partir da assinatura do contrato, a Contratada assume o compromisso de atender durante a validade (prazo de vigência), os empenhos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as entregas solicitadas.

2.4 O Órgão Administrador monitorará os preços registrados através de pesquisa de preços, consulta aos bancos de dados que contém os preços do objeto, troca de informações com outras instituições, cotações e licitações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME, CONDIÇÕES, NOTA DE EMPENHO E FISCALIZAÇÃO

3.1. O fornecimento deverá ser realizado por profissionais e por meios habilitados, mediante solicitação com indicação dos quantitativos emitida pela Diretoria Executiva, **através de ordem de compra emitida pelo Departamento Competente;**

3.1.1 Para a solicitação de entrega, o Consórcio obedecerá à informação da existência de recursos orçamentários e financeiros, que indicarão quais os quantitativos do pedido.

3.1.2 As solicitações feitas pelo *Gestor* serão formalizadas através de "Autorização de Fornecimento", Nota de Empenho, realizada efeito por meio de fac-símile (fax), e-mail, e conterá os dados do pedido, tais como: produtos, quantidades, preços.

3.2. Após a solicitação dos materiais a CONTRATADA terá o prazo máximo de 03 (três) dias corridos para efetivar ou no caso dos demais itens, independente da forma de entrega ou retirada.

3.3. A entrega, para os itens que exige entrega, dos materiais desta licitação deverá ser feita no local da obra, correndo por conta da empresa fornecedora as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

3.5. Quando do recebimento da Ordem de Compra, o fornecedor deverá inserir, no recibo que necessariamente acompanhar a Ordem de Compra, a data e hora em que o recebeu, além da identificação de quem o recebeu. A cópia do recibo referido deverá ser devolvida ao Consórcio.

3.6. O fornecedor que não cumprir com as solicitações ou com as obrigações estabelecidas na Ata/Contrato, estará sujeito às sanções previstas neste Edital. Quando comprovada uma dessas hipóteses, o Consórcio poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado o pedido ou convocar os

proponentes remanescentes, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

3.7. Somente quando o primeiro licitante atingir a totalidade do seu limite de fornecimento estabelecido no Contrato será indicado o segundo e, assim sucessivamente, podendo ser indicados mais de um, ao mesmo tempo, quando o quantitativo do pedido de fornecimento for superior à capacidade do licitante da vez.

3.7.1. Terá preferência de entrega os materiais adquiridos das cotas reservadas.

3.8. O recebimento dos bens dar-se-á pela verificação da qualidade e quantidade solicitada e consequente aceitação pelo gestor do contrato, que deverá ser anotada em "relatório" a ser efetivado pela licitante vencedora, visando o controle do fornecimento;

3.9. Ocorrendo divergência entre os pedidos do gestor do contrato e o respectivo relatório de fornecimento, será realizada averiguação pelo gestor do contrato, com acompanhamento de funcionário do licitante vencedor.

3.10. O fornecimento deverá observar as especificações deste instrumento e as disposições constantes do Código de Defesa do Consumidor Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90, sem prejuízo de outras medidas cabíveis e previstas em lei especial, quando for o caso.

3.11. No curso da execução do contrato caberá ao Consórcio, diretamente ou por quem vierem a indicar, o direito de fiscalizar o cumprimento das especificações exigidas, sem prejuízo daquela exercida pela empresa detentora do contrato, cabendo ao Consórcio comunicar a esta, por escrito, as deficiências porventura verificadas nos fornecimentos, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis.

3.12. A presença da fiscalização do Consórcio não elide nem diminui a responsabilidade da empresa.

3.13. As quantidades de cada solicitação serão determinadas de acordo com a necessidade e programação do *Gestor*, dentro do período de vigência da ata de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO E DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

4.1 O **faturamento** será efetuado à medida que forem realizadas as entregas dos itens e de acordo com as parcelas proporcionais a cada empenho, e o **pagamento** será em favor da Compromitente, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data de entrega do faturamento, após a aceitação e atesto das Notas Fiscais/Faturas;

4.2 **O Pagamento será realizado por meio de depósito em conta bancária em nome da proponente.**

4.3 Conforme norma de procedimento fiscal nº 95/2009, consolidada com alterações da NPF: 067/2010. Fica obrigatório uso da nota fiscal eletrônica para fornecimento de mercadorias para o poder público.

4.4 O recebimento de cada mercadoria dar-se-á pela verificação da qualidade e quantidade solicitada e consequente aceitação pelos *gestores da ata*, que deverá ser anotada em "relatório" a ser efetivado pela Compromitente, visando o controle devido.

4.5 Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal, será objeto de correção pela Compromitente e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

4.6 A sua liberação fica condicionada à apresentação de cópia da guia de quitação junto ao INSS, através de CND; e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRF.

4.7 As despesas decorrentes do objeto correrão à conta dos recursos da rubrica orçamentária constante no orçamento atual, em especial, mas sem limitar, às abaixo citadas, sendo que estas onerarão o orçamento do Órgão Administrador, por meio de Nota de Empenho prévio, em estrita obediência à informação da sua existência para fazer frente ao custeio.

4.8 A Compromitente detentora do registro obriga-se a aceitar, nas mesmas condições da Ata, os acréscimos que se fizerem necessários, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) dos valores do contrato, de acordo com o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

5.1 Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inc. II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

5.1.1 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Administrador convocará a Compromitente, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

5.1.2 Frustrada a negociação, a Compromitente será liberada do compromisso assumido. Na hipótese do parágrafo anterior, o Órgão Administrador convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

5.1.3 Mesmo comprovada a ocorrência de situação acima, o Órgão Administrador, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5.1.4 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, para qualquer item do registro, e, definido o novo preço a ser pago pelo Órgão Administrador, a Compromitente será convocada para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

5.1.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior ao registrado e a Compromitente, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Administrador poderá:

I Liberar a Compromitente do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES

6.2.1 Constituem obrigações do Contratante:

a) efetuar o pagamento do quantitativo efetivamente adquirido, de acordo com cada empenho;

b) prestar as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a serem solicitadas pela Compromitente, no sentido de proporcionar todas as condições para que a licitante possa desempenhar seu fornecimento, dentro das normas desta Ata;

c) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, podendo sustar, mandar fazer ou desfazer qualquer fornecimento quando o mesmo não estiver dentro das normas e especificações, comunicando a Contratada as irregularidades observadas na execução do objeto contratual;

d) solicitar os produtos conforme a programação, por intermédio do *Gestor da Ata*; bem assim devolver o bem que estiver fora da especificação contratada, com defeito ou desajuste, e solicitar sua substituição;

e) permitir o acesso dos funcionários da Compromitente, às dependências do Gestor, para as entregas solicitadas;

f) solicitar a cópia da guia de quitação junto ao INSS, através de CND, e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRF.

6.2 Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) cumprir fielmente, os compromissos avençados, de forma que os fornecimentos sejam realizados com esmero e perfeição; e solucionar os problemas que porventura venham a surgir, relacionado particularmente com a entrega, não cabendo ao Órgão Administrador quaisquer ônus adicionais;

b) ser responsável por todas as despesas inerentes ao fornecimento contratado, inclusive as de pagamento com eventuais acidentes de trabalho ou danos de qualquer espécie, aqui entendido, quaisquer envolvidos, responsabilizando-se também por danos a terceiros; impostos, encargos, bem assim quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com o fornecimento do objeto contratual;

c) ser responsável pelos danos causados diretamente ao Órgão Administrador ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou o acompanhamento por parte do Órgão Administrador;

d) a inadimplência da Compromitente com referência aos tributos, não transfere ao Órgão Administrador a responsabilidade por seu pagamento;

e) fornecer o objeto na sede do *Gestor* e nas condições estipuladas neste, mediante a nota de empenho do Gestor da Ata/Contrato, efetivando controle do fornecimento, através de relatório;
f) considerar pelo preço ajustado, os valores das despesas decorrentes do custo do bem, da entrega respectiva e *da manutenção do prazo de garantia*, e ainda, caso seja necessária a sua posterior devolução, se estiver fora de especificação contratada, com defeitos ou desajustes;
g) ao valor unitário estão compreendidos, além do lucro, encargos, tributos e quaisquer despesas de responsabilidade da Compromitente que decorram do fornecimento *fracionado* do objeto contratual, sem qualquer outro ônus para o Órgão Administrador;
h) sujeitar-se às disposições do Código de Proteção do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990;
i) manter durante a execução da Ata as condições que ensejaram sua contratação; e não transferir a outrem, no todo ou em parte, os fornecimentos objeto sem prévia e expressa anuência do Órgão Administrador.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA COMPROMITENTE E DA ATA/CONTRATO

7.1 A pedido, quando:

a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do Contrato, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
b) O seu preço se tornar, comprovadamente, inexeqüível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo dos bens.

7.1.1 Por iniciativa do Contratante, quando:

a) A Contratada não aceitar reduzir seu preço, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
a) Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
b) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
c) Não cumprir as obrigações decorrentes deste Contrato;
d) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas no Contrato ou nos empenhos dela decorrentes.

7.2 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Contratante fará o devido aditamento no Contrato e informará ao Contratada.

7.3 O Contrato poderá ser cancelado pela Administração:

7.3.1 Automaticamente:

a) Por decurso de prazo de vigência;
b) Pelo Contratante, quando caracterizado o interesse público.

Parágrafo único: além das condições especificadas acima do item 7.1 ao 7.3.1, estará sujeita as contidas nos artigos 77 ao 79 da lei 8666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1 Ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, definidos na legislação civil, desde que devidamente comprovados e aceitos pelo Órgão Administrador. O não cumprimento deste CONTRATO sujeitará a CONTRATADA a todas as penalidades previstas nas Leis 8666/93 e 10.520/02, bem como em todas as penalidades e sanções previstas neste Edital de licitação do Pregão Presencial n.º 02/2021, nos termos e procedimentos ali especificados;

8.3 Além das já especificadas neste instrumento, sujeita-se a Compromitente inadimplente as demais penalidades previstas nos art. 86 a 88 da Lei n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Integram este Contrato, o edital do Pregão Presencial nº 02/2021, as propostas das Compromitentes classificadas, devendo ser cumprido as disposições da Ata e as previsões estampadas nesses documentos, que o precedeu.

9.2 Os casos e situações omissos serão resolvidos de comum acordo respeitado as disposições da legislação constante do preâmbulo.

9.3 As questões decorrentes de utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas nos órgãos competentes, no foro da Comarca de Curiúva, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro.

E por estarem justas e contratadas, firmam o presente Instrumento, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Sapopema, 01 de março de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Presidente do Consórcio

SANTANA COM. DE MAT. DE CONST. E TRANSPORTES LTDA
Compromitente

Testemunhas:

Edimara Apa. da Silva Cruz
CPF 045.661.359-50

Lidinei Apa. F. Mainardes Oliveira
CPF 027.231.049-23

Consórcio Intermunicipal
CODENOP
Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2022

Aos **Vinte e Quatro** dias do mês de **Março** do ano de **dois mil e Vinte e Dois**, nas dependências da Prefeitura do Município de Sapopema, **O Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP**, representado pelo ***SR.* Paulo Maximiano de Souza Junior,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 498.523-98 o CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana, Estado do Paraná, Compromitente empresa: **EVOPAV – EVOLUÇÃO EM ASFALTOS LTDA** com sede na cidade de Assaí, Estado do Paraná, à Rua Niterói, nº 1.815 – Centro, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 14.115.466/0001-47, Fone: 43 3262-0975 – e-mail: evopav@evopav.com.br, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **EUDES BARBOZA DE SOUZA** residente e domiciliado na cidade Assaí, Estado do Paraná, portador do R.G. nº 6.486.840-3 e do CPF/MF nº 033.364.859-59, nos termos da Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações, subsidiariamente das normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 02/2022**, **RESOLVE** registrar os preços, de conformidade com o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PREÇOS E ITENS DE EXECUÇÃO
A presente Ata tem por objeto o **OBJETO – REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO P.M.F ASFÁLTICO PRÉ MISTURADO A FRIO E CONCRETO ASFÁLTICO USINADO A QUENTE (CAUQ) PARA APLICAÇÃO A FRIO, PARA MANUTENÇÃO DAS RUAS E VIAS DOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O CONSÓRCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ – CODENOP.**

1.2. Os preços adjudicados à Compromitente são os seguintes:

ITEM	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR MAXIMO	VALOR TOTAL
reserva 02	2500	Saca de 25 Kg	**CONCRETO ASFALTICO USINADO A QUENTE (CAUQ) PARA APLICAÇÃO A FRIO**, usinado com temperatura aprox. de 120° C, preparado com agregados pétreos, cap 50/70, teor de betume entre 4,8% á 5,8%, modificado por polímero, pó de borracha, retardador d cura, recuperação elástica entre 65% á 87% e processos de mistura, não emulsionado, granulometria passando a 97% na peneira	EVOPAV/PEDRANORTE	R$ 36,00	R$ 90.000,00

			3/8", utilizado em manutenção de pavimentos (tapa buracos), podendo ser aplicado mesmo em dias de chuva, sem a perda de sua coesão e aderência ao pavimento antigo, dispensando pintura de ligação, podendo ser estocado 12 meses e acondicionado em sacos de papel Kraft multifoliados de 25 kg.			
04 geral	7500	Saca de 25 Kg	**CONCRETO ASFALTICO USINADO A QUENTE (CAUQ) PARA APLICAÇÃO A FRIO**, usinado com temperatura aprox. de 120° C, preparado com agregados pétreos, cap 50/70, teor de betume entre 4,8% á 5,8%, modificado por polímero, pó de borracha, retardador d cura, recuperação elástica entre 65% á 87% e processos de mistura, não emulsionado, granulometria passando a 97% na peneira 3/8", utilizado em manutenção de pavimentos (tapa buracos), podendo ser aplicado mesmo em dias de chuva, sem a perda de sua coesão e aderência ao pavimento antigo, dispensando pintura de ligação, podendo ser estocado 12 meses e acondicionado em sacos de papel Kraft multifoliados de 25 kg.	EVOPAV/PE DRANORTE	R$ 36,00	R$ 270.000.00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses.**

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Órgão Administrador não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às licitantes detentoras. Na hipótese, será assegurada às detentoras, a preferência caso ocorra igualdade de condições e de preço.

2.3 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, a Compromitente assume o compromisso de atender durante a validade (prazo de vigência), os

empenhos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as entregas solicitadas.

2.4. O Órgão Administrador monitorará os preços registrados através de pesquisa de preços, consulta aos bancos de dados que contém os preços do objeto, troca de informações com outras instituições, cotações e licitações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME, CONDIÇÕES, NOTA DE EMPENHO E FISCALIZAÇÃO

3.1. O fornecimento deverá ser realizado por profissionais e por meios habilitados, mediante solicitação com indicação dos quantitativos emitida pela Diretoria Executiva**, através de ordem de compra emitida pelo Departamento Competente;**

3.1.1 Para a solicitação de entrega, o Consórcio obedecerá à informação da existência de recursos orçamentários e financeiros, que indicarão quais os quantitativos do pedido.

3.1.2 As solicitações feitas pelo *Gestor* serão formalizadas através de "Autorização de Fornecimento", Nota de Empenho, realizada efeito por meio de fac-símile (fax), e-mail, e conterá os dados do pedido, tais como: produtos, quantidades, preços.

3.2. Após a solicitação dos materiais a CONTRATADA terá o prazo máximo de 03 (três) dias corridos para efetivar, seja no caso da Emulsão, que deverá ser entregue no município em que estiver o caminhão tanque de sua propriedade, que deverá ser disponibilizado ao consórcio, ou no caso dos demais itens, independente da forma de entrega ou retirada.

3.3. A entrega, para os itens que exige entrega, dos materiais desta licitação deverá ser feita no local da obra, correndo por conta da empresa fornecedora as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

3.4. Quando do recebimento da Ordem de Compra, o fornecedor deverá inserir, no recibo que necessariamente acompanhar a Ordem de Compra, a data e hora em que o recebeu, além da identificação de quem o recebeu. A cópia do recibo referido deverá ser devolvida ao Consórcio.

3.5. O fornecedor que não cumprir com as solicitações ou com as obrigações estabelecidas na Ata/Contrato, estará sujeito às sanções previstas neste Edital. Quando comprovada uma dessas hipóteses, o Consórcio poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado o pedido ou convocar os proponentes remanescentes, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

3.6. Somente quando o primeiro licitante atingir a totalidade do seu limite de fornecimento estabelecido no Contrato será indicado o segundo e, assim

sucessivamente, podendo ser indicados mais de um, ao mesmo tempo, quando o quantitativo do pedido de fornecimento for superior à capacidade do licitante da vez.

3.7. Terá preferência de entrega os materiais adquiridos das cotas reservadas.

3.8. O recebimento dos bens dar-se-á pela verificação da qualidade e quantidade solicitada e consequente aceitação pelo gestor do contrato, que deverá ser anotada em "relatório" a ser efetivado pela licitante vencedora, visando o controle do fornecimento;

3.9. Ocorrendo divergência entre os pedidos do gestor do contrato e o respectivo relatório de fornecimento, será realizada averiguação pelo gestor do contrato, com acompanhamento de funcionário do licitante vencedor.

3.10. O fornecimento deverá observar as especificações deste instrumento e as disposições constantes do Código de Defesa do Consumidor Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90, sem prejuízo de outras medidas cabíveis e previstas em lei especial, quando for o caso.

3.11. No curso da execução do contrato caberá ao Consórcio, diretamente ou por quem vierem a indicar, o direito de fiscalizar o cumprimento das especificações exigidas, sem prejuízo daquela exercida pela empresa detentora do contrato, cabendo ao Consórcio comunicar a esta, por escrito, as deficiências porventura verificadas nos fornecimentos, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis.

3.12. A presença da fiscalização do Consórcio não elide nem diminui a responsabilidade da empresa.

3.13. As quantidades de cada solicitação serão determinadas de acordo com a necessidade e programação do *Gestor*, dentro do período de vigência da ata de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO E DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

4.1 O **faturamento** será efetuado à medida que forem realizadas as entregas dos itens e de acordo com as parcelas proporcionais a cada empenho, e o **pagamento** será em favor da Compromitente, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data de entrega do faturamento, após a aceitação e atesto das Notas Fiscais/Faturas;

4.2 O Pagamento será realizado por meio de depósito em conta bancária em nome da proponente.

4.3 Conforme norma de procedimento fiscal n° 95/2009, consolidada com alterações da NPF: 067/2010. Fica obrigatório uso da nota fiscal eletrônica para fornecimento de mercadorias para o poder público.

4.4 O recebimento de cada mercadoria dar-se-á pela verificação da qualidade e quantidade solicitada e consequente aceitação pelos *gestores da ata*, que

deverá ser anotada em "relatório" a ser efetivado pela Compromitente, visando o controle devido.

4.5 Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal, será objeto de correção pela Compromitente e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

4.6 A sua liberação fica condicionada à apresentação de cópia da guia de quitação junto ao INSS, através de CND; e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRF.

4.7 As despesas decorrentes do objeto correrão à conta dos recursos da rubrica orçamentária constante no orçamento atual, em especial, mas sem limitar, às abaixo citadas, sendo que estas onerarão o orçamento do Órgão Administrador, por meio de Nota de Empenho prévio, em estrita obediência à informação da sua existência para fazer frente ao custeio.

4.8 A Compromitente detentora do registro obriga-se a aceitar, nas mesmas condições da Ata, os acréscimos que se fizerem necessários, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor da estimativa de custo para gastos no período da Ata, de acordo com o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

4.9 A supressão de itens registrados na Ata poderá ser total ou parcial, a critério do Órgão Administrador, considerando-se o disposto no § 4º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

4.10 Mesmo comprovada a ocorrência de situação acima, o Consórcio, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

4.11 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, para qualquer item do registro, e, definido o novo preço a ser pago pelo Consórcio, o proponente registrado será convocado para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

5.1 Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inc. II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

5.1.1 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Administrador convocará a Compromitente, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

5.1.2 Frustrada a negociação, a Compromitente será liberada do compromisso assumido. Na hipótese do parágrafo anterior, o Órgão Administrador convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

5.1.3 Mesmo comprovada a ocorrência de situação acima, o Órgão Administrador, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5.1.4 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, para qualquer item do registro, e, definido o novo preço a ser pago pelo Órgão Administrador, a Compromitente será convocada para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

5.1.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior ao registrado e a Compromitente, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Administrador poderá:

I Liberar a Compromitente do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES

6.1 Constituem obrigações do ÓRGÃO ADMINISTRADOR:

a) efetuar o pagamento do quantitativo efetivamente adquirido, de acordo com cada empenho;

b) prestar as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a serem solicitadas pela Compromitente, no sentido de proporcionar todas as condições para que a licitante possa desempenhar seu fornecimento, dentro das normas desta Ata;

c) acompanhar e fiscalizar a Ata podendo sustar, mandar fazer ou desfazer qualquer fornecimento quando o mesmo não estiver dentro das normas e especificações, comunicando a Compromitente as irregularidades observadas na execução do objeto contratual;

d) solicitar os produtos conforme a programação, por intermédio do *Gestor da Ata*; bem assim devolver o bem que estiver fora da especificação contratada, com defeito ou desajuste, e solicitar sua substituição;

e) permitir o acesso dos funcionários da Compromitente, às dependências do Gestor, para as entregas solicitadas;

f) solicitar a cópia da guia de quitação junto ao INSS, através de CND, e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRF.

6.2 Constituem obrigações da COMPROMITENTE

a) cumprir fielmente, os compromissos avençados, de forma que os fornecimentos sejam realizados com esmero e perfeição; e solucionar os problemas que porventura venham a surgir, relacionado particularmente com a entrega, não cabendo ao Órgão Administrador quaisquer ônus adicionais;

b) ser responsável por todas as despesas inerentes ao fornecimento contratado, inclusive as de pagamento com eventuais acidentes de trabalho ou danos de qualquer espécie, aqui entendido, quaisquer envolvidos, responsabilizando-se também por danos a terceiros; impostos, encargos, bem assim quaisquer

despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com o fornecimento do objeto contratual;

c) ser responsável pelos danos causados diretamente ao Órgão Administrador ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou o acompanhamento por parte do Órgão Administrador;

d) a inadimplência da Compromitente com referência aos tributos, não transfere ao Órgão Administrador a responsabilidade por seu pagamento;

e) fornecer o objeto na sede do *Gestor* e nas condições estipuladas neste, mediante a nota de empenho do Gestor da Ata, efetivando controle do fornecimento, através de relatório;

f) considerar pelo preço ajustado, os valores das despesas decorrentes do custo do bem, da entrega respectiva e *da manutenção do prazo de garantia*, e ainda, caso seja necessária a sua posterior devolução, se estiver fora de especificação contratada, com defeitos ou desajustes;

g) ao valor unitário estão compreendidos, além do lucro, encargos, tributos e quaisquer despesas de responsabilidade da Compromitente que decorram do fornecimento *fracionado* do objeto contratual, sem qualquer outro ônus para o Órgão Administrador;

h) sujeitar-se às disposições do Código de Proteção do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990;

i) manter durante a execução da Ata as condições que ensejaram sua contratação; e não transferir a outrem, no todo ou em parte, os fornecimentos objeto sem prévia e expressa anuência do Órgão Administrador.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA COMPROMITENTE E DA ATA

7.1 O Compromitente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

7.1.1 A pedido, quando:

a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexeqüível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo dos bens.

7.1.2 Por iniciativa do Órgão Administrador, quando:

a) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

c) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

d) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

e) Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os empenhos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

f) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos empenhos dela decorrentes.

7.2 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Órgão Administrador fará o devido aditamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Compromitentes a nova ordem de registro.

7.3 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

7.3.1 Automaticamente:

a) Por decurso de prazo de vigência;
b) Quando não restarem Compromitentes registrados;
c) Pelo Órgão Administrador, quando caracterizado o interesse público.

Parágrafo único: além das condições especificadas acima do item 7.1 ao 7.3.1, estará sujeita as contidas nos artigos 77 aos 79 da lei 8666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1 Ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, definidos na legislação civil, desde que devidamente comprovados e aceitos pelo Órgão Administrador. **O não cumprimento desta Ata sujeitará a CONTRATADA a todas as penalidades previstas na Lei 8666/93, 10.520/02, bem como em todas as penalidades e sanções previstas neste Edital de licitação do Pregão Presencial n.º 02/2022, nos termos e procedimentos ali especificados**;

8.3 Além das já especificadas neste instrumento, sujeita-se a Compromitente inadimplente as demais penalidades previstas nos art. 86 a 88 da Lei n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Integram esta Ata, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2022**, as propostas das Compromitentes classificadas, devendo ser cumprido as disposições da Ata e as previsões estampadas nesses documentos, que a precedeu.

9.2 Os casos e situações omissos serão resolvidos de comum acordo respeitado as disposições da legislação constante do preâmbulo.

9.3 As questões decorrentes de utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas nos órgãos competentes, no foro da Comarca de Curiúva, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro.

Consórcio Intermunicipal
CODENOP
Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná

E por estarem justas e contratadas, firmam o presente Instrumento, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Sapopema, 24 de março de 2022.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Presidente do Consórcio

EVOPAV – EVOLUÇÃO EM ASFALTOS LTDA
EUDES BARBOZA DE SOUZA
Compromitente

Testemunhas:

Edimara Apa. da Silva Cruz
CPF 045.661.359-50

Rubens Domingues de Paula
CPF 532.495.349-0

INSIRA SUA LOGO AQUI

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

Relatório de Cotação: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS UTILIZADOS EM RECAPE ASFÁLTICO E TAPA BURACOS NO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

Pesquisa realizada entre 05/09/2022 15:25:23 e 06/09/2022 09:31:11

Relatório gerado no dia 06/09/2022 14:35:08 (IP: 177.105.175.114)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Total
1) Pó de pedra	4	1.050 Toneladas	R$ 73,35 (un)	-	R$ 73,35	R$ 77.017,50
2) Concreto usinado a quente (CAUQ) para aplicação a frio	3	500 Sacos	R$ 50,43 (un)	-	R$ 50,43	R$ 25.215,00
3) Emulsão Asfáltica, para micro Pavimento RC1CE, em tanque do fornecedor, de no mínimo 15.000 litros	3	105 Toneladas	R$ 5.524,91 (un)	-	R$ 5.524,91	R$ 580.115,55
4) Cal Hidratado CH II	4	400 Sacos	R$ 17,40 (un)	-	R$ 17,40	R$ 6.960,00

Valor Global: R$ 689.308,05

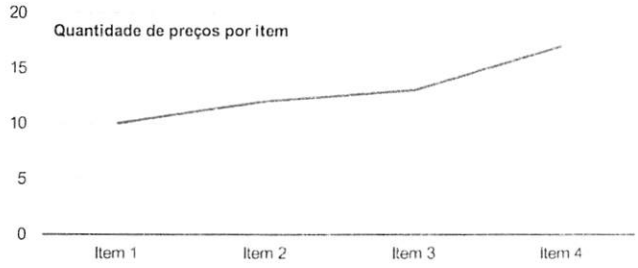

Detalhamento dos Itens

Item 1: Pó de pedra

Preço Estimado: R$ 73,34 (un) | **Percentual: -** | **Preço Estimado Calculado: R$ 73,34** | **Média dos Preços Obtidos: R$ 73,34**

Quantidade	Descrição	Observação
1.050 Toneladas	Pó de pedra material: brita 0 , aplicação: pavimentação , características adicionais: granulometria menor 4,8 mm	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 2 Melhores Propostas Finais — R$ 74,95

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREF.MUN.DE RIO VERDE

Objeto: Pregão Eletrônico para aquisição de materiais para restauração de dispositivos de drenagem danificados em diversos pontos do município de Rio Verde - Goiás, visando atender as demandas da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência – Anexo, do Edital..

Descrição: **Pó De Pedra** - Pó De Pedra Material: Pedra Britada , Aplicação: Pavimentação , Características Adicionais: Granulometria Menor Que 50 Mm

Data: 29/08/2022 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:802022 / UASG:989571
Lote/Item: /25
Ata: Link Ata
Adjudicação: 30/08/2022 07:55
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1.035
Unidade: Metro Cúbico
UF: GO

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
29.613.043/0001-24 * VENCEDOR *	GYN LED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R$ 74,92

Marca: RIO VERDE
Fabricante: RIO VERDE
Modelo: MARROADA
Descrição: PEDRA DE MÃO / MARROADA

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
GO	Goiânia	AV INDEPENDENCIA, 5542	Marco Aurelio	(62) 3988-0900	vendasledgyn@hotmail.com

26.864.855/0001-54	H R REPRESENTACAO COMERCIAL E COMERCIO DE PRODUTOS VARIADOS LTDA	R$ 74,98

Marca: ROCHA
Fabricante: ROCHA
Modelo: pó pedra
Descrição: : Pó De Pedra Material: Pedra Britada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato	Telefone:	Email
SP	Mogi Mirim	R MINISTRO CUNHA CANTO, 65	Jander	(19) 3815-6140	comercial4@hrep.com.br

30.148.905/0001-74	COMERCIO E SERVICOS LEV LTDA	R$ 1.000,00

Marca: SIMILAR
Fabricante: SIMILAR
Modelo: PÓ DE PEDRA, MATERIAL PEDRA BRITADA, APLICAÇÃO PAV
Descrição: PÓ DE PEDRA, MATERIAL PEDRA BRITADA, APLICAÇÃO PAVIMENTAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GRANULOMETRIA MENOR QUE 50 MM

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
GO	Goiânia	R C160, 1199	SEBASTIÃO	(62) 3241-8230	comerciolev@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais — R$ 75,64

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREF.MUN. DE SANTA INES

Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de material laterítico (piçarra)..

Descrição: **Pó de pedra** - Pó De Pedra Material: Pedra Britada , Aplicação: Pavimentação , Características Adicionais: Granulometria Menor Que 50 Mm

CatMat: 313509 - PÓ DE PEDRA, MATERIAL:PEDRA BRITADA, APLICAÇÃO:PAVIMENTAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:GRANULOMETRIA MENOR QUE 50 MM

Data: 02/08/2022 14:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:222022 / UASG:980957
Lote/Item: /1
Ata: Link Ata
Adjudicação: 03/08/2022 11:25
Homologação: 11/08/2022 10:46

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 80.000
Unidade: Metro Cúbico
UF: MA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
43.117.716/0001-86 * VENCEDOR *	G L XAVIER EIRELI	R$ 75,50

Marca: NATURAL
Fabricante: NATURAL
Modelo: NATURAL
Descrição: Material laterítico (piçarra)

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MA	Santa Inês	AV MARECHAL CASTELO BRANCO, 2337	(98) 8899-1867	lorencogenildoxavier@hotmail.com

26.826.898/0001-45	O J CONSTRUTORA LTDA	R$ 75,77

Marca: JAZIDA
Fabricante: JAZIDA
Modelo: Material laterítico (piçarra)
Descrição: Material laterítico (piçarra)

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
MA	Santa Inês	AVENIDA MARECHAL CASTELO BRANCO, 4376	(98) 3653-5095

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais — R$ 69,00
Inc I Art 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREF.MUN.DE UBIRATA
Objeto: Aquisição de pedras para executar pavimentação poliédrica em TST (Tratamento Superficial Triplo) sobre trecho de pavimentação poliédrica existente..
Descrição: Pó de pedra - Pó De Pedra Material: Pedra Britada , Aplicação: Pavimentação , Características Adicionais: Granulometria Menor Que 50 Mm

Data: 29/06/2022 08:40
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:932022 / UASG 987933
Lote/Item: /4
Ata: Link Ata
Adjudicação: 01/07/2022 14:05
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 146
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
37.714.214/0001-30	SUCUPIRA & SUCUPIRA LTDA	R$ 69,00

Marca: basalto
Fabricante: Pedreira Ubiratã
Modelo: 1
Descrição: pó de pedra

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Ubiratã	ESTRADA INUBIA, 167-B	(44) 3543-2351 / (44) 9979-6824	mineracaoubirata@gmail.com

01.364.431/0001-08 * VENCEDOR *	MINERACAO TREVO N. A. LTDA	R$ 69,00

Marca: Própria
Fabricante: Mineração Trevo
Modelo: Pó de Pedra
Descrição: Pó de Pedra - Incluso Frete

Estado:	Cidade:	Endereço:
PR	Corbélia	ROD BR 369 KM 474, S/N

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

R$ 73,79

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
Prefeitura do Município de Araucária

Objeto: Aquisição de materiais agregados: Pedra Brita nº 1, Pedrisco Limpo, Pó de Pedra, Agregado Graúdo (Pedra Rachão), Areia Média, Areia Fina e Pedregulho Sujo de areia para o estoque da SMOP e para os Distritos de Guajuvira, Colônia Cristina, Tietê e Capinzal, visando a utilização para manutenção das vias urbanas e rurais do município, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos..

Descrição: Pó de pedra - Pó De Pedra Material: Pedra Britada , Aplicação: Pavimentação , Características Adicionais: Granulometria Menor Que 50 Mm

CatMat: 313509 - PÓ DE PEDRA, MATERIAL:PEDRA BRITADA, APLICAÇÃO:PAVIMENTAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:GRANULOMETRIA MENOR QUE 50 MM

Data: 15/03/2022 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:282022 / UASG:925532
Lote/Item: /9
Ata: Link Ata
Adjudicação: 16/03/2022 09:21
Homologação: 02/05/2022 16:34
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 11.250
Unidade: Metro Cúbico
UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
11.535.641/0001-67 * VENCEDOR *	CTG MINERIOS LTDA	R$ 73,48

Marca: Propria
Fabricante: Proprio
Modelo: Pó de Pedra
Descrição: Pó de Pedra

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	São José dos Pinhais	R BENJAMIM CLAUDINO BARBOSA, 13785	(41) 3282-0903	cotragon@hotmail.com

00.418.923/0001-68 MELRITO MINERACAO - EIRELI — R$ 73,79

Marca: PROPRIA
Fabricante: PROPRIA
Modelo: PROPRIA
Descrição: Pó de Pedra

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	São José dos Pinhais	R ZEFREDO VALASKI, 1000	(41) 3382-1814/ (41) 8851-5469	construtoramelrito@gmail.com

04.228.570/0001-94 AVP EXTRACAO E COMERCIO DE AREIA LTDA — R$ 73,79

Marca: FABRICAÇÃO PRÓPRIA
Fabricante: FABRICAÇÃO PRÓPRIA
Modelo: FABRICAÇÃO PRÓPRIA
Descrição: Pó de Pedra

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Araucária	EST DO TIETE, S/N.	(041) 3481-579	burbello@uol.com.br

Item 2: Concreto usinado a quente (CAUQ) para aplicação a frio

Preço Estimado: R$ 50,43 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 50,43 | Média dos Preços Obtidos: R$ 50,43

Quantidade	Descrição	Observação
500 Sacos	Concreto usinado a quente (CAUQ) para aplicação a frio, saca de 25kg	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 64,17

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar da Amazônia
2ºGrupamento de Engenharia de Construção
6ºBatalhão de Engenharia de Construção

Objeto: Aquisição de grandes insumos e materiais de construção..

Data: 21/06/2022 09:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:202022 / UASG:160353
Lote/Item: /32
Ata: Link Ata
Adjudicação: 18/08/2022 18:40

Descrição: Emulsão asfáltica - ASFALTO PRÉ-FABRICADO A QUENTE, PARA APLICAÇÃO A FRIO ENSACADO, SACOS DE 25KG, VALIDADE DE 2 ANOS.

CatMat: 45179 - EMULSAO ASFALTICA

Homologação: 19/08/2022 09:00

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 3.000

Unidade: Unidade

UF: RR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
01.334.638/0001-21	ATACADAO APUI COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	R$ 38,00

Marca: FÁCIL
Fabricante: FÁCIL
Modelo: Unidade
Descrição: ASFALTO PRÉ-FABRICADO A QUENTE, PARA APLICAÇÃO A FRIO ENSACADO, SACOS DE 25KG, VALIDADE DE 2 ANOS.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
AM	Manaus	AV CORONEL SAVIO BELOTA (DE 517 AO 99998), 1926	(92) 3088-1919	atacadaoapui@ibest.com.br

09.512.961/0001-50	TRIFITY CONSTRUCOES LTDA * VENCEDOR *	R$ 44,00

Marca: +FÁCIL
Fabricante: UNICO ASFALTOS
Modelo: SACO 25KG
Descrição: ASFALTO PRÉ-FABRICADO A QUENTE, PARA APLICAÇÃO A FRIO ENSACADO, EM SACOS DE 25KG, VALIDADE DE 2 ANOS

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
AM	Manaus	AV DO TURISMO, 10072	(92) 3236-6834	contato@unicomanaus.com.br

11.855.716/0001-97	KATIA REGINA LEITE RAPOSO LTDA	R$ 57,97

Marca: ASFALTOMANAUS
Fabricante: ASFALTOMANAUS
Modelo: ASFALTOMANAUS
Descrição: EMULSÃO ASFALTICA ASFALTO PRÉ-FABRICADO A QUENTE, PARA APLICAÇÃO A FRIO ENSACADO, SACOS DE 25KG

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
AM	Manaus	R LUIZ DA CUNHA MENEZES, 31	(92) 8112-9838	flashikocontabil@bol.com.br

40.775.191/0001-88	RONDOPAV ASFALTOS E CONSTRUCOES LTDA	R$ 62,00

Marca: RONDOPAV
Fabricante: RONDOPAV
Modelo: CBUQ PARA APLICACAO A FRIO
Descrição: ASFALTO PRÉ-FABRICADO A QUENTE, PARA APLICAÇÃO A FRIO ENSACADO, SACOS DE 25KG, VALIDADE DE 2 ANOS.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RO	Porto Velho	R MARILUZ, 6038	(69) 3015-4344	contato@rondopavasfaltos.com.br

22.141.984/0001-63	TGM COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E SERVICOS DE ENGENHARIA CIVIL LTDA	R$ 64,17

Marca: ESTRUTURA
Fabricante: ESTRUTURA
Modelo: SACO 25KG
Descrição: ASFALTO PRÉ-FABRICADO A QUENTE, PARA APLICAÇÃO A FRIO ENSACADO, SACOS DE 25KG, VALIDADE DE 2 ANOS.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RO	Porto Velho	R GUANABARA, 2915	(69) 3302-0559	tgm@tgm.ltda

43.159.926/0001-37	B L DA SILVA OLIVEIRA EIRELI	R$ 64,17

Marca: Rzo
Fabricante: Rzo
Modelo: Rzo
Descrição: ASFALTO PRÉ-FABRICADO A QUENTE, PARA APLICAÇÃO A FRIO ENSACADO, SACOS DE 25KG, VALIDADE DE 2 ANOS.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
AM	Manaus	RUA DAS JANDAIAS, 278	(92) 9413-5014	biamalibuu@gmail.com

35.875.067/0001-54	GMF SERVICOS E MATERIAIS DE CONSTRUCOES LTDA	R$ 80,00

Marca: Sika
Fabricante: Sika
Modelo: Sika
Descrição: ASFALTO PRE-FABRICADO A QUENTE, PARA APLICAcA0 A FRIO ENSACADO, SACOS DE 25KG, VALIDADE DE 2 ANOS.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
CE	Fortaleza	R CAPITAO JUSTINO FERREIRA RAMOS, SN	(85) 9766-4075	gmfcomercioeservicos1@gmail.com

30.456.523/0001-08	MOSAICO MADEIRAS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI	R$ 99,00

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: SIKA
Fabricante: SIKA
Modelo: ASFALTO PRÉ-FABRICADO A QUENTE, PARA APLICAÇÃO A F
Descrição: ASFALTO PRÉ-FABRICADO A QUENTE, PARA APLICAÇÃO A FRIO ENSACADO, SACOS DE 25KG, VALIDADE DE 2 ANOS.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
AM	Manaus	R JOAO CAMARA, 476	SANDRA	(92) 3321-3523	mosaiconet@hotmail.com

43.728.512/0001-81 ENIVALDO N GENEROSO LTDA R$ 500,00

Marca: VADALIT
Fabricante: VADALIT
Modelo: ASFALTO PRÉ-FABRICADO A QUENTE, PARA APLICAÇÃO A F
Descrição: ASFALTO PRÉ-FABRICADO A QUENTE, PARA APLICAÇÃO A FRIO ENSACADO, SACOS DE 25KG, VALIDADE DE 2 ANOS.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
AM	Manaus	RUA ALICE TAVARES DA SILVA, 6	(92) 9490-9326	escritacontabil2016@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R$ 43,70

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREF.MUN.DE UBIRATA
Objeto: Aquisição parcelada, por meio de registro de preços, de concreto asfáltico usinado a quente (CAUQ) para aplicação a frio, destinado para a manutenção da malha viária do Município..
Descrição: **Concreto usinado** - Concreto Usinado Nome: Concreto Usinado
CatMat: 66354 - CONCRETO USINADO

Data: 14/06/2022 08:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:772022 / UASG 987933
Lote/Item: /1
Ata: Link Ata
Adjudicação: 22/06/2022 08:22
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 500
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

14.115.466/0001-47 EVOPAV - EVOLUCAO EM ASFALTOS LTDA R$ 43,70
* VENCEDOR *

Marca: EVOPAV
Fabricante: PEDRANORTE
Modelo: CONFORME EDITAL
Descrição: Concreto Asfaltico Usinado a Quente (CAUQ) para aplicação a frio, usinado com temperatura aproximada de 120°C, preparado com agregados pétr os, cap 50/70, teor de betume entre 4,8% á 5,8, modificado por polímero, pó de borracha, retardador de cura , recuperação elatastica entre 65% á 87% e process os de mistura, não emulsionado, granulometria passando a 97% na peneira 3/8", utilizado em manutenção de pavimentos (tapa buracos), podendo ser aplicado mesmo em dias de chuva, sem a perda de sua coesão e aderência ao pavimento antigo, dispensando pintura de ligação, podendo ser estocado 12 meses e aco ndicionado em sacos de papel Kraft multifoliados de 25 kg. Catmat nº 66354.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Assaí	R NITEROI, 1.815	(43) 3262-0975	pedido@evopav.com.br

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais R$ 43,42

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREF.MUN.DE UBIRATA
Objeto: Aquisição parcelada, por meio de registro de preço, de concreto asfáltico usinado a quente (CAUQ) para aplicação a frio..
Descrição: **Concreto usinado** - Concreto asfáltico usinado a quente (CAUQ) para aplicação a frio, usinado com temperatura de 120º C, preparado com agregados pétreos. CAP 50/70, teor de betume 4,5 a 6%,com retardador de cura, granulometria não inferior a 97% da peneira 3/8", podendo ser aplicado em dias de chuva sem a perda de sua coesão e aderência ao pavimento antigo, dispensando pintura de ligação, acondicionado em sacas de 25 kg, podendo ser estocado por 12 meses.
CatMat: 66354 - CONCRETO USINADO

Data: 10/03/2022 08:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:92022 / UASG 987933
Lote/Item: /1
Ata: Link Ata
Adjudicação: 10/03/2022 11:54
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 400
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
06.218.782/0001-16 * VENCEDOR *	CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO LTDA	R$ 43,00

Marca: PROPRIA
Fabricante: PROPRIO
Modelo: PROPRIO
Descrição: Concreto asfáltico usinado a quente (CAUQ) para aplicação a frio, usinado com temperatura de 120° C, preparado com agregados pétreos. CAP 50/70, teor de betume 4,5 a 6%,com retardador de cura, granulometria não inferior a 97% da peneira 3/8", podendo ser aplicado em dias de chuva sem a perda de sua coesão e aderência ao pavimento antigo, dispensando pintura de ligação, acondicionado em sacas de 25 kg, podendo ser estocado por 12 meses.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Marialva	BR 376, PARQUE INDUSTRIAL, S/N	FELIPE	(44) 3232-4748	licitacao@casadoasfalto.com

25.244.319/0001-93 RAJ Industria e Pavimentacoes Ltda — R$ 43,83

Marca: Kingpav
Fabricante: Raj Indústria e Pavimentações Ltda
Modelo: Kingpav
Descrição: Concreto asfáltico usinado a quente (CAUQ) para aplicação a frio, usinado com temperatura de 120° C, preparado com agregados pétreos. CAP 50/70, teor de betume 4,5 a 6%,com retardador de cura, granulometria não inferior a 97% da peneira 3/8", podendo ser aplicado em dias de chuva sem a perda de sua coesão e aderência ao pavimento antigo, dispensando pintura de ligação, acondicionado em sacas de 25 kg, podendo ser estocado por 12 meses.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Maringá	RUA PIONEIRO MANOEL ESTEVES, 95	(44) 3259-1106	vendas@kingpav.com

Item 3: Emulsão Asfáltica, para micro Pavimento RC1CE, em tanque do fornecedor, de no mínimo 15.000 litros

Preço Estimado: R$ 5.524,91 (un) | Percentual: | Preço Estimado Calculado: R$ 5.524,91 | Média dos Preços Obtidos: R$ 5.524,91

Quantidade	Descrição	Observação
105 Toneladas	Emulsão Asfáltica, para micro Pavimento RC1CE, em tanque do fornecedor, de no mínimo 15.000 litros	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 5.968,00

inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE GOIOERE
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de EMULSÃO ASFÁLTICA TIPO RC 1C-E, para atender a Secretaria de Viação e Obras, deste Município..
Descrição: Emulsão asfáltica - Emulsão Asfáltica Aspecto Físico: Pastoso , Composição Básica: Asfalto Modificado, Oxidado E Solvente , Aplicação: Pintura De Imprimação Em Impermeabilização , Cor: Preta
CatMat: 385184 - EMULSÃO ASFÁLTICA, COMPOSIÇÃO BÁSICA:ASFALTO MODIFICADO, OXIDADO E SOLVENTE, ASPECTO FÍSICO:PASTOSO, COR:PRETA, APLICAÇÃO:PINTURA DE IMPRIMAÇÃO EM IMPERMEABILIZAÇÃO

Data: 01/09/2022 08:30
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:1252022 / UASG:451481
Lote/Item: /1
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 400
Unidade: Tonelada
UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
06.218.782/0001-16 * VENCEDOR *	CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO LTDA	R$ 5.770,00

Marca: PROPRIA
Fabricante: PROPRIO
Modelo: PROPRIO
Descrição: EMULSAO ASFALTICA TIPO RC-1C-E A GRANEL

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Marialva	BR 376, PARQUE INDUSTRIAL, S/N	FELIPE	(44) 3232-4748	licitacao@casadoasfalto.com

02.351.006/0001-39 GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA. — R$ 5.771,00

CNPJ | RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR | VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: PROPRIA
Fabricante: PROPRIO
Modelo: RC-1C-E
Descrição: Emulsão Asfáltica tipo RC-1C-E

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Araucária	AV DAS ARAUCARIAS, 5126	ROGERIO	(41) 2106-8600	rogerio.pereira@grecaasfaltos.com.br

00.472.805/0003-08 TRACADO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA — R$ 6.165,00

Marca: Própria
Fabricante: Própria
Modelo: RC-1C-E
Descrição: Emulsão Asfáltica Aspecto Físico: Pastoso , Composição Básica: Asfalto Modificado, Oxidado E Solvente , Aplicação: Pintura De Imprimação Em Im permeabilização , Cor: Preta

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
RS	Passo Fundo	ROD RS 324 KM 04 - SAO JOAO DA BELA VISTA, SN	(54) 2106-0016

01.382.022/0001-26 COMPASA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA — R$ 6.708,50

Marca: própria
Fabricante: próprio
Modelo: RC 1 C E
Descrição: EMULSÃO ASFÁLTICA TIPO RC 1C-E

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:
PR	Curitiba	R DR. MARIO JORGE, 191	Marcos	(41) 3888-5800

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais — R$ 5.506,73

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Governo do Estado do Rio de Janeiro
Município de Nova Friburgo

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição, sob demanda, de Emulsão Asfáltica Catiônica (Ruptura Média 1C), para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras..

Descrição: **Emulsão asfáltica** - Emulsão Asfáltica Aspecto Físico: Pastoso , Composição Básica: Asfalto Modificado, Oxidado E Solvente , Aplicação: Pintura De Imprimação Em Impermeabilização , Cor: Preta

CatMat: 385184 - EMULSÃO ASFÁLTICA, COMPOSIÇÃO BÁSICA:ASFALTO MODIFICADO, OXIDADO E SOLVENTE, ASPECTO FÍSICO:PASTOSO, COR:PRETA, APLICAÇÃO:PINTURA DE IMPRIMAÇÃO EM IMPERMEABILIZAÇÃO

Data: 27/07/2022 10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:742022 / UASG:985867
Lote/Item: /1
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 986
Unidade: Tonelada
UF: RJ

CNPJ | RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR | VALOR DA PROPOSTA FINAL

00.472.805/0025-05 TRACADO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA — R$ 5.023,45
* VENCEDOR *

Marca: Própria
Fabricante: Traçado
Modelo: RM-1C
Descrição: Emulsão Asfáltica Aspecto Físico: Pastoso , Composição Básica: Asfalto Modificado, Oxidado E Solvente , Aplicação: Pintura De Imprimação Em Im permeabilização , Cor: Preta

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Betim	AV CAMPO FLORIDO, 705	(54) 2107-1000	claudiomar.ctb@tracado.com.br

02.351.006/0002-10 GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA. — R$ 5.990,00

Marca: PROPRIA
Fabricante: PROPRIA
Modelo: rm1c
Descrição: Emulsão Asfáltica Aspecto Físico: Pastoso , Composição Básica: Asfalto Modificado, Oxidado E Solvente , Aplicação: Pintura De Imprimação Em Im permeabilização , Cor: Preta

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Guarulhos	R JOAO PEDRO BLUMENTHAL, 509	ROGERIO	(41) 2106-8600	rogerio.pereira@grecaasfaltos.com.br

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais — R$ 5.100,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Governo do Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACERES

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Emulsão Asfáltica RL-1C (com entrega pelo fornecedor), Emulsão Asfáltica RR-2C (com entrega pelo fornecedor) e Asfalto Diluído de Petróleo CM-30 (com entrega pelo fornecedor) para proceder à impermeabilização com lama asfáltica, execução de novos pavimentos asfálticos e serviços de tapa buraco nos pavimentos danificados nas vias públicas de Cáceres..

Descrição: Emulsão asfáltica - Emulsão Asfáltica Aspecto Físico: Pastoso , Composição Básica: Asfalto Modificado, Oxidado E Solvente , Aplicação: Pintura De Imprimação Em Impermeabilização , Cor: Preta

CatMat: 385184 - EMULSÃO ASFÁLTICA, COMPOSIÇÃO BÁSICA:ASFALTO MODIFICADO, OXIDADO E SOLVENTE, ASPECTO FÍSICO:PASTOSO, COR:PRETA, APLICAÇÃO:PINTURA DE IMPRIMAÇÃO EM IMPERMEABILIZAÇÃO

Data: 26/05/2022 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:292022 / UASG:989047
Lote/Item: /2
Ata: Link Ata
Adjudicação: 26/05/2022 11:55
Homologação: 27/05/2022 11:11
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 150
Unidade: Tonelada
UF: MT

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
04.420.916/0003-13 * VENCEDOR *	EMAM - EMULSOES E TRANSPORTES LTDA	R$ 4.600,00

Marca: PROPRIA
Fabricante: PROPRIA
Modelo: RR2C
Descrição: EMULSÃO ASFALTICA RR-2C

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MT	Várzea Grande	ROD DOS IMIGRANTES, S/N	ELAINE	(92) 3212-9475	admam@emam.com.br

60.546.801/0031-02 BETUNEL INDUSTRIA E COMERCIO S/A — R$ 4.700,00

Marca: Betunel
Fabricante: Betunel
Modelo: RR-2C
Descrição: Emulsão Asfáltica Aspecto Físico: Pastoso , Composição Básica: Asfalto Modificado, Oxidado E Solvente , Aplicação: Pintura De Imprimação Em Impermeabilização , Cor: Preta RR-2C

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MT	Cuiabá	R N, 1544	(21) 2123-6600	controladoria@betunel.com.br

02.351.006/0010-20 GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA. — R$ 4.720,00

Marca: PROPRIA
Fabricante: PROPRIO
Modelo: RR - 2C
Descrição: Emulsão Asfáltica RR-2C

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MT	Cuiabá	AV AYRTON SENNA DA SILVA, S/N	ROGERIO	(41) 2106-8600	rogerio.pereira@grecaasfaltos.com.br

26.917.005/0009-24 DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA — R$ 5.100,00

Marca: marca propria
Fabricante: fabricante proprio
Modelo: RR-2C
Descrição: Emulsão Asfáltica RR-2C

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MT	Barra do Garças	R 4, S/N	(62) 4017-2500/ (62) 4017-2501	cadastro@disbral.com.br

59.128.553/0031-92 STRATURA ASFALTOS S.A. — R$ 5.349,00

Marca: PROPRIA
Fabricante: FABRICAÇÃO PRÓPRIA
Modelo: RR-2C
Descrição: Emulsão Asfáltica RR-2C

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MT	Alto Taquari	RODOVIA MT 100 KM 80, S/N	(11) 3265-4494 / (11) 3265-4411	sidneih@ipiranga.com.br

82.381.815/0002-03 CBB INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA — R$ 6.300,20

Marca: Própria
Fabricante: Própria
Modelo: RR-2C
Descrição: EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR				VALOR DA PROPOSTA FINAL
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Apucarana	ROD DO CAFE BR 376, S/N	TATIANE	(41) 3091-2200	tatiane.motta@ccbasfalto.com.br

00.472.805/0025-05 TRACADO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA R$ 7.236,57

Marca: Própria
Fabricante: Traçado
Modelo: RR-2C
Descrição: Emulsão Asfáltica Aspecto Físico: Pastoso , Composição Básica: Asfalto Modificado, Oxidado E Solvente , Aplicação: Pintura De Imprimação Em Im permeabilização , Cor: Preta

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Betim	AV CAMPO FLORIDO, 705	(54) 2107-1000	claudiomar.ctb@tracado.com.br

Item 4: Cal Hidratado CH II

Preço Estimado: R$ 17,40 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 17,40 | Média dos Preços Obtidos: R$ 17,40

Quantidade	Descrição	Observação
400 Sacos	Cal Hidratado CH II, saco de 20kg	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R$ 17,61

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA - MG
Objeto: Aquisição eventual e parcelada de materiais de construção (areia, pedra, brita, cimento e outros)..
Descrição: Cal Hidratada - Cal Hidratada Aspecto Físico: Pó , Cor: Branca , Aplicação: Construção Civil , Composição: Ca (Oh2) , Peso Molecular: 74 G/MOL, Caracteristicas Adicionais: Alto Teor De Cálcio, Pouco Solúvel, 2 Anos Valida , Classificação: Ch1
CatMat: 320919 - CAL HIDRATADA, ASPECTO FÍSICO:PÓ, COR:BRANCA, APLICAÇÃO:CONSTRUÇÃO CIVIL, COMPOSIÇÃO:CA (OH2), PESO MOLECULAR:74 G/MOL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ALTO TEOR DE CÁLCIO, POUCO SOLÚVEL, 2 ANOS VALIDA, CLASSIFICAÇÃO:CH1

Data: 25/08/2022 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:672022 / UASG:984643
Lote/Item: /10
Ata: Link Ata
Adjudicação: 31/08/2022 10:19
Homologação: 01/09/2022 08:14
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 100
Unidade: Saco 20,00 KG
UF: MG

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
43.728.909/0001-73 * VENCEDOR *	CONSTRU BELO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R$ 14,12

Marca: BRASICAL
Fabricante: BRASICAL
Modelo: BRASICAL
Descrição: CONFORME EDITAL

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Formiga	RUA ROSIMARY SILVA PEREIRA, 116	(37) 3322-3131	contato@casabelo.com.br

86.573.904/0001-21 CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA R$ 15,00

Marca: CALCIN
Fabricante: CALCIN
Modelo: CALCIN
Descrição: CAL HIDRATADA

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Arcos	R NOVO HORIZONTE, 500	(37) 3351-3043	insc.empresa@yahoo.com.br

19.994.997/0001-70 CRIATIVA SOLUCOES PARA CONSTRUCAO EIRELI R$ 17,61

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: ICAL
Fabricante: ICAL
Modelo: ICAL
Descrição: CAL HIDRATADA CH I - SACO DE 20 KG; REFERÊNCIA: ITAÚ EQUIVALENTE OU SUPERIOR

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Caeté	R DO CONTORNO, S/N	(31) 2528-5001	processo@gconcontabil.com.br

38.749.586/0001-64 M.G. ELETROFERRAGENS LTDA R$ 21,00

Marca: ICAL
Fabricante: ICAL
Modelo: 1
Descrição: CAL HIDRATADA CH I - SACO DE 20 KG REFERENCIA: ITAÚ EQUIVALENTE OU SUPERIOR

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Itaguara	R EXPEDICIONARIO JOAO BATISTA DOS REIS, 10	(31) 3184-1384	mgconstrulara@gmail.com

11.415.849/0001-42 PRE MOLDADOS BELA VISTA LTDA R$ 28,00

Marca: SUPERCAL
Fabricante: SUPERCAL
Modelo: CAL HIDRATADA CH 1 – SACO DE 20KG;
Descrição: CAL HIDRATADA CH 1 – SACO DE 20KG;

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Itatiaiuçu	EST IAT 140, SN	(31) 9912-3858	itacon01@yahoo.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das 3 Melhores Propostas Iniciais R$ 22,98

Inc I Art 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Sergipe

Objeto: Registro de Preço para aquisição de material de manutenção para atender as necessidades da Universidade Federal de Sergipe..

Descrição: **Cal hidratada** - Cal Hidratada, CH-III, saco com 20 kg.

CatMat: **44776** - CAL HIDRATADA

Data: 05/08/2022 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:382022 / UASG 154050
Lote/Item: /9
Ata: Link Ata
Adjudicação: 18/08/2022 14:35
Homologação: 24/08/2022 09:15
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1.500
Unidade: Saco 20,00 KG
UF: SE

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA INICIAL

30.506.256/0001-36 COMERCIAL CONSTRUMIX LTDA R$ 22,98
* VENCEDOR *

Marca: HIDROMIX
Fabricante: HIDROMIX
Modelo: HIDROMIX
Descrição: CAL HIDRATADA - CH-III

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SE	Aracaju	RUA SIMEAO AGUIAR, 147	(79) 9906-2840 / (79) 9919-6363	comercialconstrumix@gmail.com

43.505.434/0001-56 SAMS COMERCIO LTDA R$ 22,98

Marca: HIDROMIX
Fabricante: HIDROMIX
Modelo: HIDROMIX
Descrição: CAL HIDRATADA - CH-III

Estado	Cidade:	Endereço:	Telefone	Email
SE	Aracaju	RUA MATO GROSSO, 2207	(79) 3211-9179	samscomercio@gmail.com

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
32.876.757/0001-30	COMERCIAL NASCIMENTO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	R$ 22,98

Marca: TREVO
Fabricante: TREVO
Modelo: TREVO
Descrição: CAL HIDRATADA - CH-III (CATMAT: 44776)

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SE	Aracaju	AV GAL.EUCLIDES FIGUEIREDO, 1738	(79) 3272-3213	comercialargentina@infonet.com.br

44.404.918/0001-71	LCF MATERIAL ELETRICO E DE CONSTRUCAO LTDA	R$ 22,98

Marca: QUIMIL
Fabricante: QUIMIL
Modelo: CH III
Descrição: "Cal hidratada Descrição Detalhada Cal Hidratada, CH-III, saco com 20 kg."

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SE	Aracaju	R GUMERCINDO BESSA, 435	(79) 9155-3907	leonadocalazans15@gmail.com

39.575.051/0001-87	NOVA DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 50,00

Marca: MEGAO
Fabricante: MEGAO
Modelo: MEGAO
Descrição: Cal Hidratada, CH-III, saco com 20 kg.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
SE	Nossa Senhora do Socorro	RUA C, 231	(79) 9951-3475

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais — R$ 13,00

Inc I Art 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando da Aeronáutica
BASE AEREA DE RECIFE

Objeto: Registro de prec,os para aquisic,a~o de material de consumo para manutenc,a~o de infraestrutura em geral, para atender a's demandas da BASE AE'REA DE RECIFE (BARF)..

Descrição: CAL HIDRATADA - CAL HIDRATADA PARA CONSTRUC,A~O CIVIL 20KG, COR BRANCA

CatMat: 248941 - CAL HIDRATADA

Data: 13/07/2022 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:332022 / UASG:120632
Lote/Item: /105
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 200
Unidade: QUILOGRAMA 0,00
UF: PE

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
30.554.667/0001-05 * VENCEDOR *	GW COMERCIO E SERVICOS DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	R$ 9,80

Marca: REI
Fabricante: REI
Modelo: REI
Descrição: CAL HIDRATADA PARA CONSTRUÇÃO CIVIL 20KG, COR BRANCA

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PE	Recife	R NOVO HORIZONTE, 659	(81) 3549-5379	gwcomercioserv@gmail.com

19.299.794/0001-64	CAPITAL DA CONSTRUCAO, COMERCIO E SERVICO EIRELI	R$ 13,00

Marca: REI
Fabricante: REI
Modelo: REI
Descrição: CAL HIDRATADA PARA CONSTRUCAO CIVIL 20KG, COR BRANCA Nos valores estão inclusos todos os tributos, contribuições fiscais, parafiscais, direitos trabalhistas e seguro, que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre a comercialização dos produtos

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email
PE	Recife	R MOACIR ALBUQUERQUE, 327	(81) 3224-1905	capitaldaconstrucao@hotmail.com

38.559.624/0001-16	SAMARA VASCONCELOS ROSAS EIRELI	R$ 20,00

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: HIDROTINTAS
Fabricante: HIDROTINTAS
Modelo: HIDROTINTAS
Descrição: CAL HIDRATADA PARA CONSTRUC,A~O CIVIL 20KG, COR BRANCA

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
AL	Maceió	RUA 3-D - CJ JOAO SAMPAIO II, 79	(82) 8706-4735	svrlicitacoescontratos@gmail.com

34.351.431/0001-14 MIL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI — R$ 40,00

Marca: rei
Fabricante: rei
Modelo: rei
Descrição: CAL HIDRATADA PARA CONSTRUÇÃO CIVIL 20KG, COR BRANCA

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PE	Recife	R SAO SILVESTRE, 345	(81) 3037-1316/ (81) 8689-2987	milmateriais@outlook.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais — R$ 16,00

Inc II Art 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO
Prefeitura Municipal de Ramilândia/PR
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇAO DO PATRIMONIO PUBLICO
Descrição: CAL HIDRATADA CH-III - SACO C/ 20 KG - CAL HIDRATADA CH-III - SACO C/ 20 KG

Data: 21/07/2022 00:00
Modalidade: Pregão Presencial
SRP: SIM
Identificação: 1062022
Lote/item: 1/63
Ata: Link Ata
Fonte: ramilandia.govbr.cloud/prodmtb/
Quantidade: 900
Unidade: Sa
UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

08.534.624/0001-09 GEBAUER MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA — R$ 15,79
* VENCEDOR *

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
PR	Matelândia	AV TANCREDO NEVES, 660	(45) 3262-2140

38.719.176/0001-70 BRAGABRASIL METALURGICA E FERRAGENS LTDA — R$ 16,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Ramilândia	AVENIDA 25 DE JULHO, 895	(45) 9844-2081	andersonjuniorbraga_21@hotmail.com

30.493.482/0003-91 NAIR V COLPANI CONSTRUCOES LTDA — R$ 16,67

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Ramilândia	RUA CURITIBA, 116	(45) 8813-9496	viga-ramilandia@hotmail.com

LAUDO DA COTAÇÃO

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz

Preço estimado dos itens calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - Pó de pedra

- 4 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 15/03/2022 e 29/08/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 2 - Concreto usinado a quente (CAUQ) para aplicação a frio

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 10/03/2022 e 21/06/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 3 - Emulsão Asfáltica, para micro Pavimento RC1CE, em tanque do fornecedor, de no mínimo 15.000 litros

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 26/05/2022 e 01/09/2022, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

Item 4 - Cal Hidratado CH II

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 25/08/2022, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 05/08/2022, calculado pela fórmula Média das 3 Melhores Propostas Iniciais.
- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 13/07/2022, calculado pela fórmula Mediana das 3 Melhores Propostas Finais.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 21/07/2022, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número impar de propostas) ou a média dos preços do meio

Média das 3 Melhores Propostas Iniciais

- Capta as 3 melhores propostas iniciais da licitação e aplica a média aritmética. A média (Me) é calculada somando-se todos os valores de um conjunto de dados e dividindo-se pelo número de elementos deste conjunto.

CERTIDÃO N.º 257/2022

EXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PROCESSO: Processo 126/2022 – Prefeitura Municipal

ASSUNTO: Registro de preços para Aquisição de materiais utilizados em recape asfáltico e tapa buracos no Município de Congonhinhas, compreendendo-se Sede e Patrimônios.

CERTIFICAMOS para os devidos fins, que a ***dotação 172 – 3.3.90.30 Material de Consumo,*** mencionada no processo supracitado, encontram-se devidamente compatível com o orçamento geral do município, para o exercício de 2022.

Ainda nessa toada, certificamos que os saldos existentes na data desta declaração, são **SUFICIENTES** para a continuidade deste processo.

Lei 4.320/64

Art. 2° *A Lei do Orçamento conterá a discriminação da receita e despesa de forma a evidenciar a política econômica financeira e o programa de trabalho do Governo, obedecidos os princípios de unidade, universalidade e* ***anualidade.***

Art. 90 *A contabilidade deverá evidenciar, em seus registros, o montante dos créditos orçamentários vigentes, a despesa empenhada e a despesa realizada, à conta dos mesmos créditos, e as* ***dotações disponíveis.***

ALERTAMOS que a execução deste contrato deverá ser realizada, somente após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira, ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação.

Congonhinhas – PR, 09 de setembro de 2022.

Assinado de forma digital por SILAS RENAN DE OLIVEIRA:40584106807
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=EM BRANCO, ou=12494298000112, cn=SILAS RENAN DE OLIVEIRA:40584106807
Dados: 2022.09.09 10:51:20 -03'00'

SILAS RENAN DE OLIVEIRA
CONTADORIA MUNICIPAL
CRC - MS013356/O-2

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 045/2022

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES, Prefeito do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere o Art. 51, § 3º da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, Art. 3º, Inciso IV, § 1º, da Lei nº 10.520, de 21/07/2002, e Art. 16º, Inciso II do Decreto Municipal nº 1508 de 10/02/2009, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a Comissão composta pelos servidores abaixo, para exercerem as funções em Licitações Modalidades Concorrência, Tomada de Preços, Convites, Dispensas de Licitações, Inexigibilidades e demais atos pertinentes à Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, Licitações na Modalidade Pregão Presencial e Eletrônico, nos moldes da Lei Federal nº 10.520/2002, ficando atribuídos aos membros, o recebimento, a análise, classificação de propostas e lances, bem como, examinar, habilitar, adjudicar e praticar todos os atos que forem necessários com relação aos procedimentos licitatórios nas modalidades referenciadas acima, que venham a ser instaurados pelo **Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, até o dia 31 de dezembro de 2022.**

Presidente da CPL e Pregoeiro
Franciele Aparecida da Cruz -RG nº 8.374.174-0-PR e CPF/MF nº 056.854.619-92

Membros da CPL e Equipe de Apoio
Jane Moreira Campos – RG nº 6.578.328-2 e CPF/MF nº 942.805.769-04
Clemente Fernandes Rodrigues - RG nº 8.300.016-3 – SSP/PR e CPF/MF nº 037.110.389-48

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Congonhinhas, em 02 de março de 2022.

JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES:04209982920

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES
Prefeito Municipal

DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA

DOUGLAS DANILLO BARRETO DA SILVA
Assessor Jurídico
Decreto nº 3080/2021

Prefeitura Municipal de Congonhinhas - Estado do Paraná

Referência: [illegible]
Assunto: [illegible]

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONGONHINHAS - PARANA por meio de sua Secretário Municipal APARECIDO RENATO HONORIO tendo em vista a existência de dotação orçamentária conforme consta da Certidão nº 028/2022 Pag. 105) havendo Parecer Jurídico favorável à contratação em apreço, bem como restando suficientemente justificadas as razões para a adoção da modalidade de Dispensa de Licitação nos moldes do art. 24 IV da Lei 8.666/93 e estando o processo formalmente em ordem, RATIFICA a Dispensa de Licitação nos termos do artigo 24 inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e determina a assinatura do instrumento contratual que se fizer necessário.

Encaminhe-se o presente à Comissão de Licitação para as providências necessárias.

Congonhinhas (PR), 02 de março de 2022

Aparecido Renato Honorio
Secretario Municipal de Saúde

PORTARIA Nº. 44 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES, Prefeito Municipal de Congonhinhas, Estado do Paraná, no uso das atribuições a que lhe conferem, e tendo em vista o disposto no artigo 246 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras Franciele Aparecida da Cruz Silva (PRESIDENTE) portadora da CI/RG nº 8 374 174-0, Dirlene Aparecida do Lima (MEMBRO), portadora da CI/RG nº. 6 684 010-0 e Érica Cristina de Souza (MEMBRO), portadora da CI/RG nº 10 010 467-8, sob a presidência da primeira, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar visando a apuração de possíveis irregularidades ocorridas na prestação de serviços medicos nos anos de 2018 e 2019 referentes aos contratos 043/2017 e 044/2017

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão podendo ser prorrogado

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Congonhinhas, em 24 de fevereiro de 2022

José Olegário Ribeiro Lopes
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.137 DE 02 DE MARÇO DE 2022

Súmula: [illegible] CISNOP [illegible] Casa Lar Belém Feliz [illegible]

A Câmara Municipal de Congonhinhas, Estado do Paraná, por meio de seus representantes legais, aprova a seguinte

Art. 1º O Município de Congonhinhas fica autorizado a celebrar termo de convênio com o CISNOP a fim de que os municípios consorciados a esse possam realizar o acolhimento de crianças e adolescentes na Casa Lar Belém Feliz sediada na cidade e comarca de Congonhinhas

Art. 2º. Haverá reserva de 40% das vagas existentes ao Município de Congonhinhas, sendo que as demais serão preenchidas de acordo com as necessidades dos municípios conveniados ao CISNOP

Parágrafo único: a cota poderá ser posteriormente revista a depender da necessidade de acolhimento

Art. 3º. O valor a ser repassado pelo CISNOP ao Município de Congonhinhas será estabelecido de comum acordo entre as partes

Parágrafo único. O valor ajustado pode ser revisto a qualquer tempo mediante comum acordo pelas partes

Art. 4º. Toda a estrutura física e de pessoal já existente na Casa Lar estará à disposição dos acolhidos encaminhados pelo CISNOP

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário

Congonhinhas, 02 de março de 2022

JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES:04709982920
José Olegário Ribeiro Lopes
Prefeito Municipal

DOUGLAS DANILO BARRETO DA SILVA
Douglas Danilo Barreto da Silva
Assessor Jurídico - Matrícula nº 1957
OAB/PR nº 76.746

PORTARIA Nº 045/2022

JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES, Prefeito do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere o Art. 51, § 3º da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 Art. 3º inciso IV § 1º, da Lei nº 10.520 de 21/07/2002 e Art. 10º inciso II do Decreto Municipal nº 1500 de 10/02/2009 resolve

Art. 1º DESIGNAR a Comissão composta pelos servidores abaixo para exercerem as funções em Licitações Modalidades Concorrência, Tomada de Preços, Convites, Dispensas de Licitações, Inexigibilidades e demais atos pertinentes à Lei Federal nº 8.666/1993 bem como Licitações na Modalidade Pregão Presencial e Eletrônico nos moldes da Lei Federal nº 10.520/2002, ficando atribuídos aos membros, o recebimento e análise, classificação de propostas e lances, bem como, examinar, habilitar, adjudicar e praticar todos os atos que forem necessários com relação aos procedimentos licitatórios nas modalidades referenciadas acima, que venham a ser instaurados pelo Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, até o dia 31 de dezembro de 2022

Presidente da CPL e Pregoeira
Franciele Aparecida da Cruz -RG nº 8.374.174-0-PR e CPF/MF nº 056.854.619-93

Membros da CPL e Equipe de Apoio
Jane Moreira Campos - RG nº 6.570.328-2 e CPF/MF nº 942.005.709-04
Clemente Fernandes Rodrigues - RG nº 8.300.016-3 - SSP/PR e CPF/MF nº 037.110.369-48

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário

Edifício da Prefeitura do Município de Congonhinhas, em 02 de março de 2022

JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES:04709982920
JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES
Prefeito Municipal

DOUGLAS DANILO BARRETO DA SILVA
DOUGLAS DANILO BARRETO DA SILVA
Assessor Jurídico
Decreto nº 3060/2021

PORTARIA Nº 046/2022

JOSE OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES, Prefeito do Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere o Art. 51, § 3º da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 Art. 3º, inciso IV, § 1º, da Lei nº 10.520, de 21/07/2002, e Art. 10º, inciso II do Decreto Municipal nº 1500 de 10/02/2009, resolve

Art. 1º DESIGNAR a Comissão composta pelos servidores abaixo para exercerem as funções em Licitações Modalidades Concorrência, Tomada de Preços, Convites, Dispensas de Licitações, Inexigibilidades e demais atos pertinentes à Lei Federal nº 8.666/1993 bem como, Licitações na Modalidade Pregão Presencial e Eletrônico nos moldes da Lei Federal nº 10.520/2002, ficando atribuídos aos membros, o recebimento e análise, classificação de propostas e lances, bem como examinar, habilitar, adjudicar e praticar todos os atos que forem necessários com relação aos procedimentos licitatórios nas modalidades referenciadas acima, que venham a ser instaurados pelo Fundo Municipal de Saúde, Estado do Paraná, até o dia 31 de dezembro de 2022

Presidente da CPL e Pregoeiro
Luciano Werner Macedo - RG nº 1.342.844-4-PR e CPF/MF nº 033.229.264-00

Membros da CPL e Equipe de Apoio
Cecilia Bernadete Moreno - RG nº 4.384.255-7 e CPF/MF nº 604.678.519-72
Jorge Teixeira da Silva - RG nº 22.365.154-SP e CPF/MF nº 185.124.518-72

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário

Edifício da Prefeitura do Município de Congonhinhas, em 02 de março de 2022

JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES:04709982920
JOSÉ OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES
Prefeito Municipal

DOUGLAS DANILO BARRETO DA SILVA
DOUGLAS DANILO BARRETO DA SILVA
Assessor Jurídico
Decreto nº 3060/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022 PROCESSO Nº 009/2022

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por Item

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sepultamento de pessoas, abrangendo abertura de valas (covas), construção de gavetas, no Padrão estabelecido pela Secretaria de Serviços Públicos Municipais, com fornecimento de todos os materiais para a construção de gavetas, e ainda limpeza e conservação em cemitérios do Município

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço www.compraspublicas.gov.br

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h 59min do dia 16-03-2022, com ABERTURA DA SESSÃO as 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASILIA

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av Dr Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.compraspublicas.gov.br

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 02 de março de 2022

Franciele Aparecida da Cruz - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022 PROCESSO Nº 010/2022

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por Item

Objeto: Aquisição de troféus, medalhas e materiais esportivos para atender a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço www.compraspublicas.gov.br

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h 59min do dia 18-03/2022, com ABERTURA DA SESSÃO as 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASILIA

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av Dr Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.compraspublicas.gov.br

Informações: Demais informações através do telefone (43) 3554-1212 no horário normal de expediente. Congonhinhas, 02 de março de 2022

Franciele Aparecida da Cruz - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022 PROCESSO Nº 011/2022

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por Item

Objeto: Prestação de serviços de confecção de cortinas persianas para o prédio da Biblioteca Municipal para atender a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço www.compraspublicas.gov.br

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h 59min do dia 21-03-2022, com ABERTURA DA SESSÃO as 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASILIA

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av Dr Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.compraspublicas.gov.br

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 02 de março de 2022

Franciele Aparecida da Cruz - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2022 PROCESSO Nº 013/2022

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por Item

Objeto: Prestação de serviços de revisão, readequação e atualização do Plano Diretor e Plano de Ação de Investimentos do Município

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço www.compraspublicas.gov.br

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h 59min do dia 22/03/2022, com ABERTURA DA SESSÃO as 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av Dr Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.compraspublicas.gov.br

Informações: Demais informações através do telefone (43) 3554-1212 no horário normal de expediente. Congonhinhas, 02 de março de 2022

Franciele Aparecida da Cruz - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022 PROCESSO Nº 014/2022

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por Item

Objeto: Aquisição de materiais para reestruturação da rede de dados interna do prédio da Prefeitura Municipal

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço www.compraspublicas.gov.br

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h 59min do dia 23-03/2022, com ABERTURA DA SESSÃO as 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASILIA

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av Dr Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.compraspublicas.gov.br

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212 no horário normal de expediente. Congonhinhas, 02 de março de 2022

Franciele Aparecida da Cruz - Pregoeira

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 009/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

OBJETO: Contratação de Empreiteira para a construção de 02 (dois) barracões industriais com 250 (duzentos e cinquenta metros quadrados) cada barracão, contendo escritório, copa, banheiros e área de produção

DATA DA ABERTURA: 14/12/2021 as 09h30min

HOMOLOGAÇÃO: 25/02/2022

VENCEDOR: BM&P ENGENHARIA EIRELI

VALOR GLOBAL: R$ 622.804,25 (seiscentos e vinte e dois mil oitocentos e quatro reais e vinte e cinco centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 210 (duzentos e dez) dias

Congonhinhas, 02 de março de 2022

Franciele Aparecida da Cruz - Presidente da CPL

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 114/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

OBJETO: Contratação de empresa para realização de obras de pavimentação poliédrica com pedras irregulares em trechos da Estrada Municipal do Vaz, sendo aos patrimônios Nossa Senhora do Carmo e São Francisco do Imbaú, conforme parceria firmado entre Secretaria de estado da Agricultura e Abastecimento - SEAB e Município de Congonhinhas - Pr Convênio nº 317/2021. DATA DA ABERTURA: 28/02/2022 as 09h30min

- A LICITAÇÃO EM PAUTA FOI DECLARADA DESERTA POR NÃO HAVER PROPOSTAS DE EMPRESAS INTERESSADAS E SERÁ REPUBLICADA COM NOVA DATA PARA ABERTURA. Congonhinhas, 02 de março de 2020

Franciele Aparecida da Cruz - Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO (REPETIÇÃO)
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 PROCESSO Nº 114/2021

Forma: Menor Preço

Regime de Execução: Empreitada por Preço Global

Objeto: Contratação de empresa para realização de obras de pavimentação poliédrica com pedras irregulares em trechos da Estrada Municipal do Vaz, sendo aos patrimônios Nossa Senhora do Carmo e São Francisco do Imbaú, conforme parceria firmado entre Secretaria de estado da Agricultura e Abastecimento - SEAB e Município de Congonhinhas - PR Convênio nº 317/2021. Abertura dos Envelopes: 28/03/2022

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 09h 00min do dia 28/03/2022, com ABERTURA DA SESSÃO as 09h30min do mesmo dia, no seguinte endereço Prefeitura Municipal de Congonhinhas, sito a Av Dr Davi Xavier da Silva 266 Centro. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASILIA

Local: Prefeitura Municipal de Congonhinhas, sito a Av Dr Davi Xavier da Silva 266 Centro.

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212 no horário normal de expediente. Congonhinhas, 02 de março de 2022

Franciele Aparecida da Cruz - Pregoeira

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2022
PROCESSO Nº 018/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2022

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas

CONTRATADO: ASILO SÃO FRANCISCO DE ASSIS DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de contratação de instituição de longa permanência para internação de paciente em situação de risco, em atendimento a recomendação do Ministério Público, que serão prestados nas condições estabelecidas neste Termo Contratual

VALOR TOTAL: R$ 12.540,00 (doze mil quinhentos e quarenta reais)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de até o 10º dia do mês, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital e de 180 (cento e oitenta) dias, com início na data de 24/02/2022 e encerramento em 23/08/2022, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º da Lei nº 8.666 de 1993

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 24 de fevereiro de 2022 - a) José Olegário Ribeiro Lopes - Prefeito Municipal

RESULTADO DA VERIFICAÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO - CANDIDATOS AFRODESCENDENTES

COMISSÃO ESPECIAL DE VERIFICAÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS AFRODESCENDENTES E PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PORTARIA Nº 140/2021.

REALIZADA NO EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS - MANHÃ - 02/03/2022 (AS 10:00)

Classificação AFRO PCD	Nome	Cargo	Resultado	Justificativa
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

[illegible]

SILAS RENAN DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão

JOSE OLEGÁRIO RIBEIRO LOPES
Prefeito Municipal

DOUGLAS DANILO BARRETO DA SILVA
Assessor Jurídico

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517

EDITAL:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2022 – Sistema de Registro de Preços

Processo Administrativo nº126/2022

MINUTA

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Congonhinhas, por meio da Divisão de Licitação, sediada na Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266, Centro, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **menor preço por ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: **___/____/2022**
Horário:**___h____min**
Local: **Portal de Compras do Governo Federal** – www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual aquisição de materiais utilizados em recape asfáltico e tapa buracos no Município de Congonhinhas, compreendendo-se a Sede e os Patrimônios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Viação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

2.026 MANUTENÇÃO DO SETOR DE OBRAS

172 – 3.3.90.30.00.00.00.00

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

4.4.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. .que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do ITEM;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital,

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do ITEM.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.9 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.10 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.10.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.11.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12 Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

7.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.17. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.20. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.21. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.22. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.23. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.24. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.25. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.25.1. no pais;

7.25.2. por empresas brasileiras;

7.25.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

7.25.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.26. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.27. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.27.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.27.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.28. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a (s) certidão (ões) válida (s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. **Habilitação jurídica:**

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. **Regularidade fiscal e trabalhista:**

9.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

9.9.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.7. prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.8. caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais ou estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal ou Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.9. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. **Qualificação Econômico-Financeira**.

9.10.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.10.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.10.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{}$$

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.11. **Qualificação Técnica**

9.11.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.11.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

9.11.1.1.1. Fornecimento de materiais utilizados em recape asfáltico e tapa buracos.

9.12. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto,

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.19.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

15.1. Será exigida garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação, complementar à legal, conforme prazos mínimos e demais regras constantes do Termo de Referência.

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.4. O prazo de vigência da contratação é 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

16.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

16.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

16.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

16.6. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

21.1.3. apresentar documentação falsa;

21.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.6. não mantiver a proposta;

21.1.7. cometer fraude fiscal;

21.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

21.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

21.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

21.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

21.3.2. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do (s) item (s) prejudicado (s) pela conduta do licitante;

21.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

21.3.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

21.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

21.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

21.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

21.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

21.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

21.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

21.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

21.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

22.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@congonhinhas.pr.gov.br , ou por petição dirigida ou protocolada no endereço constante no preâmbulo deste Edital, destinado a Divisão de Licitação.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

22.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

22.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

22.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

23.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico http://www.congonhinhas.pr.gov.br/ , e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço constante no preâmbulo deste Edital, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 17 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

23.12.1. ANEXO I - Termo de Referência

23.12.2. ANEXO II - Modelo de Proposta

23.12.3. ANEXO III - Minuta da Ata de Registro de Preços

Congonhinhas, ____de _____l de 2022.

Pregoeira

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO - COMPRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços para eventual aquisição de materiais utilizados em recape asfáltico e tapa buracos no Município de Congonhinhas, compreendendo-se Sede e Patrimônios, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	Descrição	Un	Qtde	Valor Unitário R$	Valor Total R$
01	**Pó de Pedra 3/8 ao Fundo – Faixa II DER – Equivalência de Areia** 65 - a entregar no local da obra no Município de Congonhinhas. **CATMAT 14222**	Ton.	1.050	71,20	74.760,00
02	**CONCRETO ASFALTICO USINADO A QUENTE (CAUQ) PARA APLICAÇÃO A FRIO**, usinado com temperatura aprox. de 120° C, preparado com agregados pétreos, cap 50/70, teor de betume entre 4,8% á 5,8%, modificado por polímero, pó de borracha, retardador d cura, recuperação elástica entre 65% á 87% e processos de mistura, não emulsionado, granulometria passando a 97% na peneira 3/8", utilizado em manutenção de pavimentos (tapa buracos), podendo ser aplicado mesmo em dias de chuva, sern a perda de sua coesão e aderência ao pavimento antigo, dispensando pintura de ligação, podendo ser estocado 12 meses e acondicionado em sacos de papel Kraft multifoliados de 25 kg. **CATMAT 14222**	Saca de 25 Kg	500	46,58	23.290,00
03	**Emulsão Asfáltica**, Para Micro Pavimento RC1CE, Posto na Obra em Tanque do Fornecedor, de no mínimo 15.000 litros. **CATMAT 14222**	Ton.	105	5.875,53	616.930,65
04	**Cal Hidratado CH III. CATMAT 14222**	Saco 20 kg	400	20,14	8.056,00

1.2. As quantidades estimadas não implicam obrigatoriamente em contratação pela Administração durante a vigência do Registro de Preços, servindo apenas como referencial para elaboração das propostas pelos licitantes.

1.3. O prazo de vigência da ata é de 12 (doze) meses, vedada a prorrogação.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Tendo em vista, a necessidade de manutenção e readequação de vias públicas em que o presente procedimento licitatório será realizado com a finalidade atender as demandas

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

municipais, desde ruas de pedras irregulares, ruas com asfalto deterioradas, logo, proporcionando uma qualidade vida aos munícipes, a segurança na trafegabilidade, bem como a correta aplicação de recursos pela Administração Pública.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. A natureza do objeto a ser contratado é comum, nos termos do parágrafo único do art. 1° da Lei 10.520, de 2002.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias, contados do envio de empenho da Secretaria Municipal de Obras e Viação, em remessa parcelada, no seguinte endereço indicado no momento da solicitação, situado no Município de Congonhinhas.

4.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05(cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990),

6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, fica designada a Sr.ª Lucinei Vernier Macedo como representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, o qual anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.1.1. O recebimento de material de valor superior a R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

I = 0,00016438
TX = Percentual da taxa anual = 6%

11. DO REAJUSTE

11.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

11.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

11.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

11.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

12.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

12.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

12.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

12.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

12.1.5. cometer fraude fiscal;

12.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

12.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

12.2.2. multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

12.2.3. multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

12.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

12.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

12.2.6. impedimento de licitar e contratar com a Administração com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

12.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 14.1 deste Termo de Referência.

12.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

12.3. As sanções previstas nos subitens 13.2.1, 13.2.5, 13.2.6 e 13.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

12.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

12.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.5. A aplicação de quaiquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

12.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Administração, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

12.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

12.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

12.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

12.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

12.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

13. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

13.1. O custo estimado da contratação é de R$ 723.036,65 (Setecentos e vinte e três mil e trinta e seis reais e sessenta e cinco centavos).

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

2.026 MANUTENÇÃO DO SETOR DE OBRAS

172 – 3.3.90.30.00.00.00.00

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA

(uso obrigatório por todas as licitantes) (papel timbrado da licitante)

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada por ....., cargo, RG , CPF , (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Congonhinhas, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº _____/2022, conforme abaixo discriminado:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	xx		xx	xx	R$	R$
2	xx		xx	xx	R$	R$
3	xx		xx	xx	R$	R$
Total						R$

Informar Valor total por extenso R$...(.....)

Informar especificação dos serviços/materiais;

Informar a unidade, quantidade e valor unitário;

Informar que a proponente se obriga a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

Informar que a validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública do **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo máximo de entrega dos produtos será de acordo com o ANEXO I do edital (Termo de Referência).

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

....., ..., ... de 2022.
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa (Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

ANEXO III - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º .....

O **MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **José Olegário Ribeiro Lopes**, inscrito no CPF/MF sob nº 042.099.829-20, portador da cédula de identidade RG nº 652.029-SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Dr. David Xavier da Silva, nº 567, Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº____/2022, publicada no Diário Oficial do Município Jornal A Cidade Regional de Cornélio Procópio, de ___/___/2022, Processo Administrativo nº_____/2022**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual a aquisição de materiais utilizados em recape asfáltico e tapa buracos no Município de Congonhinhas, compreendendo-se a Sede e os Patrimônios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Viação, especificadas no item 1 do Termo de Referência, Anexo I do edital de **Pregão nº_____/2022**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO / R$**	**VALOR TOTAL / R$**
1					
2					

2.1.1. Nos termos do Parecer nº 00001/2016/CPLCA/CGU/AGU não cabe reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico em relação à Ata de Registro de Preços, uma vez que esses institutos estão relacionados à contratação (contrato administrativo em sentido amplo).

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO (S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE (S)

3.1. O órgão gerenciador será o Município de Congonhinhas, Estado do Paraná.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor (es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o (s) fornecedor (es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Congonhinhas, _____de _____ de 2022.

_____

Responsável legal do Município

_____

Responsável legal do Fornecedor

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

PARECER JURÍDICO INTRODUTÓRIO

Número: 423/2022

Consulente: Secretaria Municipal de Obras

Referência: Pregão Eletrônico 069/2022-.

Assunto: Registro de preços para aquisição de materiais utilizados em recape asfáltico e tapa buracos no Município de Congonhinhas, compreendendo-se Sede e Patrimônios.

EMENTA: PARECER JURÍDICO. ANÁLISE DE REGULARIDADE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 126/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 069/2022 – SRP – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO – PR. REGULARIDADE.

1. DO RELATÓRIO.

Trata-se de consulta formulada pela Divisão de Licitação em atendimento às solicitações de compra nº. 208/2022.

Diante disso, foi encaminhado o processo n° 126, Pregão Eletrônico 069/2022-SRP. para parecer inicial a esta Procuradoria Jurídica Municipal.

É o relatório, passamos a OPINAR.

2. DOS FUNDAMENTOS.

De início, cumpre esclarecer que compete a essa Procuradoria, única e exclusivamente, prestar assessoria, sendo este parecer meramente opinativo, sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos à conveniência e oportunidade da prática dos

atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira.

Assim, a análise do presente parecer é restrita aos paramentos determinados pela Lei nº 8.666/93.

2.1 Da modalidade licitatória

O pregão é modalidade de licitação instituída pela Lei Federal nº. 10.520/2002, para aquisição de **bens e serviços comuns, qualquer que seja o valor estimado para a contratação.**

Em seu artigo 1° tal lei tenta delimitar o conceito de "bens e serviços comuns" da seguinte forma:

> Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.
>
> Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado

Por "bens e serviços comuns" entende-se aquele já ofertado pelo mercado de maneira ampla, seguindo padronização mínima de desempenho e qualidade, de acordo com normas técnicas exigidas para consecução dos fins para que foram adquiridos.

Em outras palavras, seria dizer que, os equipamentos já devem estar à disposição no mercado para atender a demanda

administrativa, sem caráter peculiar ou necessidade de adaptações para atender as necessidades públicas.

No caso em tela, vislumbra-se que, além dos pressupostos acima elencados, que os bens comuns foram objetivamente definidos estando, portanto, em consonância com as exigências da lei 10.520/2002.

Ainda, para corroborar com esse entendimento sobre a modalidade licitatória, vale destacar o artigo 3°, incisos II e III do Decreto Municipal 3072 de 2020, que regulamenta a licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica no âmbito do município.

> "Art. 3° Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:
>
> II – **bens e serviços comuns- bens cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital,** por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado;
>
> III – **bens e serviços especiais –** bens que, **por sua alta heterogeneidade ou complexidade técnica,** não podem ser considerados bens e serviços comuns, nos termos do inciso II."

Dessa forma, por todos os fundamentos aqui expostos, vislumbra-se pertinente a possibilidade de contratação por meio da modalidade licitatória escolhida, a qual se realiza exclusivamente pelo menor preço.

2.2 Do pregão eletrônico

Em âmbito federal com o advento do decreto n° 1024 de 2019, revogou-se o decreto n° 5450 de 2005, que regulamentava o pregão, na forma eletrônica.

Aduz o atual decreto:

> "Art. 2° O pregão, na forma eletrônica, é condicionado aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, do desenvolvimento sustentável, da vinculação ao instrumento convocatório, **do julgamento objetivo,** da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade e aos que lhe são correlatos."

Vale destacar também, o decreto municipal 3072 de 2020:

> "Art. 1° Este Decreto regulamenta a modalidade de licitação pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e contratação de serviços comuns de engenharia, no âmbito do Município de Congonhinhas-PR;
>
> §1° A utilização da modalidade pregão, **na forma eletrônica,** pelos órgãos e entidades da administração pública municipal direta ou indireta é obrigatória."

Dessa forma, resta claro que o pregão pode ser realizado inclusive na modalidade eletrônica. Ademais, em se tratando de modalidade eletrônica resta evidente a ampliação da competição, garantido isonomia entre os participantes e auxiliando a Administração Pública em busca da melhor proposta.

2.3 Da documentação necessária

O art. 8° do Decreto Municipal n° 3.072/2020 estabelece documentos necessários à instrução do procedimento.

Os autos vieram acompanhados dos seguintes documentos:

1) Solicitação de compra :nº 208/2022;
2) Estudo Técnico Preliminar;
3) Termo de Referência;
4) Cotação de Preços;
5) Certificação de existência de dotação orçamentária nº.257/2022;
6) Portaria n° 45/2022;
7) Minuta do edital;
8) Minuta de Ata de Registro de Preços

Diante da documentação apresentada, constata-se que:

O valor do objeto demonstra estar adequado e de acordo com o preço praticado no mercado. O estudo técnico preliminar frisa a necessidade para a aquisição em tela, para melhor satisfazer o serviço e o interesse público.

O termo de referência demonstra as justificativas de necessidade da contratação, bem como a viabilidade dos recursos orçamentários e a indicação das dotações orçamentárias. Também delimita o objeto a ser contratado, valores demonstrados em planilhas e a previsão das sanções.

A minuta do edital e anexos indica preencher os requisitos contidos no artigo 3°, incisos I a IV da Lei 10.520 de 2002, bem como o disposto no artigo 40 e incisos da Lei 8666 de 1993.

Por se tratar de ata de registro de preços, mesmo que o valor total indicado nas solicitações de compra ultrapasse o montante previsto na Lei 123/2006, deverá ser dada preferência as micro e pequenas empresas.

3. DA CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, opina-se, restando comprovada a fidedignidade de toda a documentação até aqui apresentada, ressalvando-se os aspectos, técnicos, administrativos, financeiros, bem como o mérito administrativo, pois próprias da conveniência e oportunidade do administrador público, pelo **prosseguimento** do processo licitatório, com a ressalva de que o objeto em questão **não poderá se enquadrar no quesito bens e serviços especiais.**

Ressalta-se que, o parecer é opinativo e a análise jurídica em questão foi realizada levando em consideração os aspectos jurídicos consoantes à legislação vigente.

Eis o parecer, à consideração da autoridade competente.

Congonhinhas, 20 de setembro de 2022

Raoni Pereira Do Val Oliveira
Advogado do Município – Decreto 3.246/2021
OAB/PR nº. 87.061

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

GABINETE DO PREFEITO

Referência: Pregão Eletrônico nº. 69/2022 (SRP)

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais utilizados em recape asfáltico e tapa buracos no Município de Congonhinhas, compreendendo-se Sede e Patrimônios.

Solicitante: Secretaria Municipal de Obras e Viação

DESPACHO

O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ/MF sob no 75.825.828/0001-88, com sede administrativa na Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, centro, Congonhinhas – Paraná, representado pelo seu Prefeito Municipal, José Olegário Ribeiro Lopes, no uso e gozo de suas prerrogativas, em consonância ao disposto no artigo 38 da Lei Federal nº 8.666/93, tendo em vista a existência de parecer jurídico pela viabilidade de prosseguimento do processo licitatório, **AUTORIZA** a abertura de procedimento licitatório para o registro de preços para aquisição de materiais utilizados em recape asfáltico e tapa buracos no Município de Congonhinhas, compreendendo-se Sede e Patrimônios, conforme orientações constantes do Parecer Jurídico.

Encaminhe-se o procedimento à Divisão de Licitação para as providências necessárias.

Congonhinhas (PR), 21 de setembro de 2022.

José Olegário Ribeiro Lopes
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517

EDITAL:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2022 – Sistema de Registro de Preços

Processo Administrativo n°126/2022

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Congonhinhas, por meio da Divisão de Licitação, sediada na Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266, Centro, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **menor preço por ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: **11/10/2022**
Horário: **09h00min**
Local: **Portal de Compras do Governo Federal** – www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual aquisição de materiais utilizados em recape asfáltico e tapa buracos no Município de Congonhinhas, compreendendo-se a Sede e os Patrimônios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Viação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do ITEM, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

2.026 MANUTENÇÃO DO SETOR DE OBRAS

172 – 3.3.90.30.00.00.00.00

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

4.4.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do ITEM;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital,

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do ITEM.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.9 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.10 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.10.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.11 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.11.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12 Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

7.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.17. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.20. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.21. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.22. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.23. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.24. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.25. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.25.1. no país;

7.25.2. por empresas brasileiras;

7.25.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

7.25.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.26. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.27. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.27.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.27.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.28. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Civeis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1.O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.2.2.É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.3.O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a (s) certidão (ões) válida (s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. **Habilitação jurídica:**

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. **Regularidade fiscal e trabalhista:**

9.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

9.9.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.7. prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.8. caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais ou estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal ou Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.9. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. **Qualificação Econômico-Financeira**

9.10.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.10.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.10.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{}$$

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.11. **Qualificação Técnica**

9.11.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.11.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

9.11.1.1.1. Fornecimento de materiais utilizados em recape asfáltico e tapa buracos.

9.12. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto,

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.19.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2 conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

15.1. Será exigida garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação, complementar à legal, conforme prazos mínimos e demais regras constantes do Termo de Referência.

16. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.4. O prazo de vigência da contratação é 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

16.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

16.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

16.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

16.6. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20. DO PAGAMENTO

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

21.1.3. apresentar documentação falsa;

21.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.6. não mantiver a proposta;

21.1.7. cometer fraude fiscal;

21.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

21.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

21.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

21.3.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

21.3.2. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do (s) item (s) prejudicado (s) pela conduta do licitante;

21.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

21.3.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

21.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

21.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.6 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

21.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

21.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

21.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

21.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

21.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

21.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

22.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@congonhinhas.pr.gov.br , ou por petição dirigida ou protocolada no endereço constante no preâmbulo deste Edital, destinado a Divisão de Licitação.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

22.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

22.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

22.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

23.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico http://www.congonhinhas.pr.gov.br/ , e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço constante no preâmbulo deste Edital, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 17 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

23.12.1. ANEXO I - Termo de Referência

23.12.2. ANEXO II - Modelo de Proposta

23.12.3. ANEXO III - Minuta da Ata de Registro de Preços

Congonhinhas, 23 de setembro de 2022.

Franciele Aparecida da Cruz Silva
Pregoeira

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO - COMPRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços para eventual aquisição de materiais utilizados em recape asfáltico e tapa buracos no Município de Congonhinhas, compreendendo-se Sede e Patrimônios, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	Descrição	Un	Qtde	Valor Unitário R$	Valor Total R$
01	**Pó de Pedra 3/8 ao Fundo – Faixa II DER – Equivalência de Areia** 65 - a entregar no local da obra no Município de Congonhinhas. **CATMAT 14222**	Ton.	1.050	71,20	74.760,00
02	**CONCRETO ASFALTICO USINADO A QUENTE (CAUQ) PARA APLICAÇÃO A FRIO**, usinado com temperatura aprox. de 120° C, preparado com agregados pétreos, cap 50/70, teor de betume entre 4,8% á 5,8%, modificado por polimero, pó de borracha, retardador d cura, recuperação elástica entre 65% á 87% e processos de mistura, não emulsionado, granulometria passando a 97% na peneira 3/8"; utilizado em manutenção de pavimentos (tapa buracos), podendo ser aplicado mesmo em dias de chuva, sem a perda de sua coesão e aderência ao pavimento antigo, dispensando pintura de ligação, podendo ser estocado 12 meses e acondicionado em sacos de papel Kraft multifoliados de 25 kg. **CATMAT 14222**	Saca de 25 Kg	500	46,58	23.290,00
03	**Emulsão Asfáltica**, Para Micro Pavimento RC1CE, Posto na Obra em Tanque do Fornecedor, de no mínimo 15.000 litros. **CATMAT 14222**	Ton.	105	5.875,53	616.930,65
04	**Cal Hidratado CH III. CATMAT 14222**	Saco 20 kg	400	20,14	8.056,00

1.2. As quantidades estimadas não implicam obrigatoriamente em contratação pela Administração durante a vigência do Registro de Preços, servindo apenas como referencial para elaboração das propostas pelos licitantes.

1.3. O prazo de vigência da ata é de 12 (doze) meses, vedada a prorrogação.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Tendo em vista, a necessidade de manutenção e readequação de vias públicas em que o presente procedimento licitatório será realizado com a finalidade atender as demandas

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

municipais, desde ruas de pedras irregulares, ruas com asfalto deterioradas, logo, proporcionando uma qualidade vida aos munícipes, a segurança na trafegabilidade, bem como a correta aplicação de recursos pela Administração Pública.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. A natureza do objeto a ser contratado é comum, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Lei 10.520, de 2002.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias, contados do envio de empenho da Secretaria Municipal de Obras e Viação, em remessa parcelada, no seguinte endereço indicado no momento da solicitação, situado no Município de Congonhinhas.

4.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05(cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6 indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, fica designada a Sr.ª Lucinei Vernier Macedo como representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, o qual anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.1.1. O recebimento de material de valor superior a R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

imperfeições técnicas ou vícios redibitorios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

I = 0,00016438
TX = Percentual da taxa anual = 6%

11. DO REAJUSTE

11.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

11.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

11.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

11.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

12.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

12.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

12.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

12.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

12.1.5. cometer fraude fiscal;

12.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

12.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

12.2.2. multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

12.2.3. multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

12.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

12.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

12.2.6. impedimento de licitar e contratar com a Administração com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.

12.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 14.1 deste Termo de Referência.

12.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

12.3. As sanções previstas nos subitens 13.2.1, 13.2.5, 13.2.6 e 13.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

12.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

12.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

12.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Administração, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

12.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

12.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.9 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

12.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

12.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

12.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

13. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

13.1. O custo estimado da contratação é de R$ 723.036,65 (Setecentos e vinte e três mil e trinta e seis reais e sessenta e cinco centavos).

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

2.026 MANUTENÇÃO DO SETOR DE OBRAS

172 – 3.3.90.30.00.00.00.00

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA

(uso obrigatório por todas as licitantes) (papel timbrado da licitante)

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada por ....., cargo, RG , CPF , (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Congonhinhas, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº _____/2022, conforme abaixo discriminado:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	xx		xx	xx	R$	R$
2	xx		xx	xx	R$	R$
3	xx		xx	xx	R$	R$
Total						R$

Informar Valor total por extenso R$...(.....)

Informar especificação dos serviços/materiais;

Informar a unidade, quantidade e valor unitário;

Informar que a proponente se obriga a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

Informar que a validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública do **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo máximo de entrega dos produtos será de acordo com o ANEXO I do edital (Termo de Referência).

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

....., ..., ... de 2022.
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa (Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

ANEXO III - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º .....

O **MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **José Olegário Ribeiro Lopes**, inscrito no CPF/MF sob nº 042.099.829-20, portador da cédula de identidade RG nº 652.029-SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Dr. David Xavier da Silva, nº 567, Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº____/2022, publicada no Diário Oficial do Município Jornal A Cidade Regional de Cornélio Procópio, de 28/09/2022, Processo Administrativo nº126/2022**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual a aquisição de materiais utilizados em recape asfáltico e tapa buracos no Município de Congonhinhas, compreendendo-se a Sede e os Patrimônios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Viação, especificadas no item 1 do Termo de Referência, Anexo I do edital de **Pregão nº69/2022**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO / R$	VALOR TOTAL / R$
1					
2					

2.1.1. Nos termos do Parecer nº 00001/2016/CPLCA/CGU/AGU não cabe reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico em relação à Ata de Registro de Preços, uma vez que esses institutos estão relacionados à contratação (contrato administrativo em sentido amplo).

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO (S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE (S)

3.1. O órgão gerenciador será o Município de Congonhinhas, Estado do Paraná.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor (es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o (s) fornecedor (es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

6.9.1. por razão de interesse público: ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892. de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Congonhinhas, _____de _____ de 2022.

_____

Responsável legal do Município

_____

Responsável legal do Fornecedor

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

0 109

Licitação
Dispensa/Inexigibilidade
Pedido de Cotação Eletrônica

Ambiente: PRODUÇÃO

Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação

23/09/2022 13:42:47

Este Aviso de Licitação será Divulgado no gov.br/compras (www.gov.br/compras) na data de 28/09/2022.

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão	UASG Responsável
96120 - ESTADO DO PARANA	987517 - PREF.MUN. DE CONGONHINHAS

Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Característica	Forma de Realização	Modo de Disputa
Pregão	00069/2022	Registro de Preço (SRP	Eletrônico	Aberto/Fechado

Nº da IRP: 00035/2022

Nº do Processo	Tipo de Licitação	Compra Nacional	Gerenciada/Autorizada ME/SGD
26	Menor Preço	Sim	Não

Validade da Ata SRP			Quantidade de Itens
12 mes(es)	Equalização de ICMS	Internacional	4

Objeto

Registro de preços para Aquisição de materiais utilizados em recape asfáltico e tapa buracos no Município de Congonhinhas, compreendendo-se Sede e Patrimônios.

Data da Divulgação: 28/09/2022

Data da Disponibilidade do Edital	Data/Hora da Abertura da Licitação
A partir de 28/09/2022 às 08:00	Em 11/10/2022 às 09:00

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação

Solução SERPRO

96120 - ESTADO DO PARANA
987517 - PREF.MUN. DE CONGONHINHAS

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00069/2022-000 SRP

1 - Itens da Licitação

1 - Classificação de produto (material)

Descrição Detalhada: Pó de Pedra 3/8 ao Fundo – Faixa II DER – Equivalência de Areia 65 - a entregar no local da obra no Município de Congonhinhas.
Tratamento Diferenciado: Não
Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
Quantidade Total: 1050
Quantidade Máxima para Adesões: 0
Valor Unitário (R$): 71,20
Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01
Local de Entrega (Quantidade): Congonhinhas/PR (1050)
Critério de Julgamento: Menor Preço
Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável
Unidade de Fornecimento: UNIDADE

2 - Classificação de produto (material)

Descrição Detalhada: CONCRETO ASFALTICO USINADO A QUENTE (CAUQ) PARA APLICAÇÃO A FRIO, usinado com temperatura aprox. de 120° C, preparado com agregados pétreos, cap 50/70, teor de betume entre 4,8% á 5,8%, modificado por polímero, pó de borracha, retardador d cura, recuperação elástica entre 65% á 87% e processos de mistura, não emulsionado, granulometria passando a 97% na peneira 3/8", utilizado em manutenção de pavimentos (tapa buracos), podendo ser aplicado mesmo em dias de chuva, sem a perda de sua coesão e aderência ao pavimento antigo, dispensando pintura de ligação, podendo ser estocado 12 meses e acondicionado em sacos de papel Kraft multifoliados de 25 kg.
Tratamento Diferenciado: Não
Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
Quantidade Total: 500
Quantidade Máxima para Adesões: 0
Valor Unitário (R$): 46,58
Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01
Local de Entrega (Quantidade): Congonhinhas/PR (500)
Critério de Julgamento: Menor Preço
Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável
Unidade de Fornecimento: UNIDADE

3 - Classificação de produto (material)

Descrição Detalhada: Emulsão Asfáltica, Para Micro Pavimento RC1CE, Posto na Obra em Tanque do Fornecedor, de no mínimo 15.000 litros.
Tratamento Diferenciado: Não
Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
Quantidade Total: 105
Quantidade Máxima para Adesões: 0
Valor Unitário (R$): 5.875,53
Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01
Local de Entrega (Quantidade): Congonhinhas/PR (105)
Critério de Julgamento: Menor Preço
Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável
Unidade de Fornecimento: UNIDADE

4 - Classificação de produto (material)

Descrição Detalhada: Cal Hidratado CH III.
Tratamento Diferenciado: Não
Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
Quantidade Total: 400
Quantidade Máxima para Adesões: 0
Valor Unitário (R$): 20,14
Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01
Local de Entrega (Quantidade): Congonhinhas/PR (400)
Critério de Julgamento: Menor Preço
Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável
Unidade de Fornecimento: UNIDADE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº69/2022 – Sistema de Registro de Preços
PROCESSO Nº126/2022
Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por ITEM.
Objeto: Registro de preços para Aquisição de materiais utilizados em recape asfáltico e tapa buracos no Município de Congonhinhas, compreendendo-se Sede e Patrimônios.
ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às **08h:59min** do dia **11/10/2022,** com **ABERTURA DA SESSÃO** às **09h00min** do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.
Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.
Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Congonhinhas, 26 de setembro de 2022.

Franciele Aparecida da Cruz
Pregoeira

AFIXADO NO MURAL DE LICITAÇÕES

EM: 26/09/2022

Franciele Aparecida da Cruz Silva
Chefe da Divisão de Licitação

Prefeitura Municipal de Congonhinhas - PR

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022 PROCESSO Nº 034/2022

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por Item

Objeto: Aquisição de moveis e eletrodomésticos equipamentos, para atender a base de SAMU no município.

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 5h:59min do dia 10/10/2022, com ABERTURA DA SESSÃO às 9h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA. Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 26 de setembro de 2022.

Luzia Aparecida da Cruz - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022 PROCESSO Nº 035/2022

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por Item

Objeto: Aquisição de equipamentos eletrônicos (tablets) para atender a unidade de saúde, para ACS- (Agentes Comunitários de saúde).

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 8h:59min do dia 11/10/2022, com ABERTURA DA SESSÃO às 9h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA. Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 26 de setembro de 2022.

Luzia Aparecida da Cruz - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022 PROCESSO Nº 036/2022

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por Item

Objeto: Aquisição de material de consumo hospitalar para atender as necessidades do Hospital Municipal, Unidade Básica de Saúde e Farmácia da Unidade Básica de Saúde.

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 8h:59min do dia 13/10/2022, com ABERTURA DA SESSÃO às 9h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA. Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 26 de setembro de 2022.

Luzia Aparecida da Cruz - Pregoeira

EXTRATO DE CONTRATO Nº 123/2022.
PROCESSO Nº 132/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 032/2022

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.

CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NOR-DESTE DO PARANÁ – COCENOP.

OBJETO: Aquisição de Concreto Asfáltico Usinado a Quente (CAUQ) para Aplicação a Frio nas ruas e avenidas no Município de Congonhinhas.

VALOR TOTAL: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital é de 90 (noventa) dias, com inicio na data de 22/09/2022 e encerramento em 21/12/2022, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 22 de setembro de 2022. (a.) Jose Olegario Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 119/2022
PROCESSO Nº 109/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 015/2022

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.

CONTRATADO: LUCAS J. DE CASTRO FERREIRA.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de Show artísticos com Luca e Mateus na Praça Nossa Senhora Aparecida em nosso município no dia 30/12/2022, que serão prestados nas condições estabelecidas neste Termo Contratual.

VALOR TOTAL: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 50% no dia 29/12/2022 e os outros 50% no próximo dia útil, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital é de 150 (cento e cinquenta) dias, com inicio na data de 25/08/2022 e encerramento em 22/01/2023, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

FORO: Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 25 de agosto de 2022. (a.) José Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº67/2022
Sistema de Registro de Preços
PROCESSO Nº124/2022

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por LOTE.

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de serviços mecânicos em geral de manutenção veicular, compreendendo também serviços de auto elétrica, troca de oleo, torno e solda e tapeçaria, com substituição de peças, para os veículo da Frota Municipal, pelas Tabelas Tempárias SINDIREPA.

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h:59min do dia 10/10/2022, com ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de temoo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA. Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 26 de setembro de 2022.

Franciele Aparecida da Cruz Silva - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº68/2022
Sistema de Registro de Preços
PROCESSO Nº125/2022

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por ITEM.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de papel sulfite de papelaria, formato A4 (210x297) mm, 75g, branco, para atender as necessidades dos diversos setores da Administração.

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13h:29min do dia 10/10/2022, com ABERTURA DA SESSÃO às 13h30min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 26 de setembro de 2022.

Franciele Aparecida da Cruz Silva - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº69/2022
Sistema de Registro de Preços
PROCESSO Nº126/2022

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por ITEM.

Objeto: Registro de preços para Aquisição de materiais utilizados em recape asfaltico e tapa buracos no Município de Congonhinhas, compreendendo-se Sede e Patrimônios.

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h:59min do dia 11/10/2022, com ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 26 de setembro de 2022.

Franciele Aparecida da Cruz Silva - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº70/2022
Sistema de Registro de Preços
PROCESSO Nº127/2022

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por ITEM.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de placas de trânsito para regulamentação em vias públicas.

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13h:29min do dia 11/10/2022, com ABERTURA DA SESSÃO às 13h30min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 26 de setembro de 2022.

Franciele Aparecida da Cruz Silva - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº71/2022
Sistema de Registro de Preços
PROCESSO Nº128/2022

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por ITEM.

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de equipamentos para reestruturação da rede de internet da prefeitura.

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h:59min do dia 13/10/2022, com ABERTURA DA SESSÃO às 09h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 26 de setembro de 2022.

Franciele Aparecida da Cruz - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº72/2022 – PROCESSO Nº128/2022

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por ITEM.

Objeto: Aquisição de trator agrícola novo, motor de 25 Cv, 02 cilindros, capacidade do tanque de combustível 22 litros, tração 4x4, plataformado, direção hidrostática, transmissão de 08 marchas a frente e 04 à ré, capacidade de levante hidráulico de 750 kg, pneus dianteiros 6.0 x 14 e traseiros 8.3 x 24.

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13h:29min do dia 13/10/2022, com ABERTURA DA SESSÃO às 13h30min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 26 de setembro de 2022.

Franciele Aparecida da Cruz - Pregoeira

EXTRATO DE CONTRATO Nº 125/2022 PROCESSO Nº 115/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 016/2022

CONTRATANTE: Município de Congonhinhas.

CONTRATADO: DUSOL PRODUÇÕES LTDA.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços para eventual apresentação de show artistico Dusol Produções Ltda para atender a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo que serão prestados nas condições estabelecidas neste Termo Contratual.

VALOR TOTAL: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado no prazo máximo da primeira apresentação de 50% até o dia 07/10/22 e depois os outros 50% até 10 dias uteis depois da realização do show, na segunda apresentação de 50% até o dia 16/12/22 e outros 50% até 10 dias úteis depois da realização do show, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital e de 150 (cento e cinquenta) dias, com inicio na data de 23/09/2022 e encerramento em 20/02/2023, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

FORO: Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 23 de setembro de 2022. (a.) José Olegário Ribeiro Lopes-Prefeito Municipal.

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 103/2022
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 56/2022
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 12/09/2022
HOMOLOGAÇÃO: 23/09/2022

A Pregoeira designada Sra. Franciele Aparecida da Cruz e o Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos.

OBJETO: registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios para compor a merenda das Escolas Municipais.

VENCEDORES

ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA. Item: 4

>Valor Global: R$ 11.250,00 (onze mil duzentos e cinquenta reais)

COMERCIAL BEIRA RIO LTDA. item: 1

>Valor Global: R$ 57.070,00 (cinquenta e sete mil e setenta reais)

CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA. Item: 2

>Valor Global: R$ 1.147,50 (um mil cento e quarenta e sete reais e cinquenta centavos). OBS.: O ITEM 03 FOI CONSIDERADO DESERTO POR NÃO HAVER PROPONENTES INTERESSADAS.

VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses

Congonhinhas, 23 de setembro de 2022.

Franciele Aparecida da Cruz - Pregoeira

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 110/2022
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 60/2022
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 20/09/2022
HOMOLOGAÇÃO: 23/09/2022

A Pregoeira designada Sra. Franciele Aparecida da Cruz e o Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos.

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de embalagens plásticas (saco de lixo 100 L), para o uso diverso da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

VENCEDORES

ADRIELSON FERREIRA PINHEIRO

Item: 1

>Valor Global: R$ 9.880,00 (nove mil oitocentos e sessenta reais)

VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses

Congonhinhas, 23 de setembro de 2022.

Franciele Aparecida da Cruz - Pregoeira

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 113/2022
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 61/2022
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 20/09/2022
HOMOLOGAÇÃO: 23/09/2022

A Pregoeira designada Sra. Franciele Aparecida da Cruz e o Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos.

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de borracha grânulos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo.

VENCEDORES

PIETTA E CIA LTDA. Item: 1

>Valor Global: 41.000,00 (quarenta e um mil)

VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses

Congonhinhas, 23 de setembro de 2022.

Franciele Aparecida da Cruz - Pregoeira

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 114/2022
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 62/2022
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 21/09/2022
HOMOLOGAÇÃO: 23/09/2022

A Pregoeira designada Sra. Franciele Aparecida da Cruz e o Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos.

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de brinquedos para distribuição aos alunos do Ensino Infantil e Fundamental, em comemoração ao Dia das Crianças.

VENCEDORES

ZULEIDE APARECIDA DANTE - INFORMATICA - EIRELI. Grupo: 1

>Valor Global: 49.718,85 (quarenta e nove mil setecentos e dezoito reais e oitenta e cinco centavos)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 120 (cento e vinte) dias

Congonhinhas, 23 de setembro de 2022.

Franciele Aparecida da Cruz - Pregoeira

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 105/2022
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 58/2022
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 15/09/2022 - HOMOLOGAÇÃO: 23/09/2022

A Pregoeira designada Sra. Franciele Aparecida da Cruz e o Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos.

OBJETO: Aquisição de utensílios domésticos para a Secretaria Municipal de Educação, Polo UAB de Congonhinhas e Escolas da Rede Municipal de Ensino.

VENCEDORES

TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA. Item: 20

>Valor Global: 1.280,00 (um mil duzentos e oitenta reais)

SANTANA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA. Itens: 21 e 34

>Valor Global: 4.074,99 (quatro mil e setenta e quatro reais e noventa e nove centavos)

OLITHIER COMERCIO DE MATERIAIS E MERCADORIAS EIRELI. Item: 15

>Valor Global: 897,60 (oitocentos e noventa e sete reais e sessenta centavos)

SJ COMERCIO DE UTILIDADES – EIRELI Itens: 10, 28 e 30

>Valor Global: 4.065,73 (quatro mil e sessenta e cinco reais e setenta e três centavos).

BEATRIZ BRUST DE SOUZA. Itens: 13 e 33.

>Valor Global: 1.140,00 (um mil cento e quarenta reais).

BZG MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA. Item: 11.

>Valor Global: 4.114,00 (quarenta e nove mil setecentos e dezoito reais e oitenta e cinco centavos)

SHEILA PRISCILA CASTELHONE DE DEUS.

Itens: 1, 2, 3, 4, 7, 8, 9, 12, 14, 15, 19, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 31, 32, 35 e 36.

>Valor Global: 22.026,22 (vinte e dois mil e vinte e cinco reais e vinte e dois centavos).

CNL COMERCIO DE PLASTICOS LTDA. Item: 37.

>Valor Global: 1.880,00 (um mil oitocentos e oitenta reais).

OBS.: O ITENS 5, 6 e 18 FOI CONSIDERADO DESERTO POR NÃO HAVER PROPONENTES INTERESSADAS E O ITENS 17 FOI CONSIDERADO FRACAÇADO.

VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses.

Congonhinhas, 23 de setembro de 2022.

- Franciele Aparecida da Cruz - Pregoeira

GRUPO
PEDRA NORTE

PROPOSTA DE PREÇO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS – UASG 987517
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2022 – Sistema de Registro de Preços
Processo Administrativo n°126/2022

Objeto: registro de preços para eventual aquisição de materiais utilizados em recape asfáltico e tapa buracos no Município de Congonhinhas, compreendendo-se a Sede e os Patrimônios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Viação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE
PEDREIRA PEDRANORTE LTDA- EPP
CNPJ: 10.902.331/0001-70 **IE:** 90486259-21
ENDEREÇO: RODOVIA PR 160 KM 3,5, Nº S/N, SÍTIO PINHEIRINHO - CEP 86300-000 - CORNÉLIO PROCÓPIO– PARANÁ
TELEFONE: (43) 3373-7112 FAX (43) 3373-7112
DADOS BANCÁRIOS
BANCO SICOOB 756 AGÊNCIA 4355 C/C 11190-2
REPRESENTANTE: PRISCILA FERNANDES – SÓCIO ADMINISTRADORA
RG: 9.389.940-7 SSP/PR **CPF:** 044.567.849-62
E-MAIL: ISRAEL.DEL@OUTLOOK.COM / VENDAS10@PEDRANORTE.COM.BR

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL.
1	Pó de Pedra 3/8 ao Fundo – Faixa II DER – Equivalência de Areia 65 - a entregar no local da obra no Município de Congonhinhas. CATMAT 14222	PEDRANORTE	TON.	1.050	R$ 55,00	R$ 57.750,00

Valor total da proposta: R$ 57.750,00 (cinquenta e sete mil, setecentos e cinquenta reais)

A proponente se obriga a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO.

Prazo máximo de entrega dos produtos será de acordo com o ANEXO I do edital (Termo de Referência).

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

Demais condições conforme edital.

Cornélio Procópio, 11 de outubro de 2022.

PEDREIRA PEDRANORTE LTDA – EPP
10.902.331/0001-70
SAYURI HASEGAWA FERNANDES – SÓCIA ARMINISTRADORA
RG: 4.379.355-1 SSP-PR / CPF: 869.148.479-91

TCEPR

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 10902331000170

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 11/10/2022 09:32:19

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PEDREIRA PEDRANORTE LTDA**
CNPJ: **10.902.331/0001-70**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	10.902.331/0001-70	DUNS®:	899947763
Razão Social:	PEDREIRA PEDRANORTE LTDA		
Nome Fantasia:	PEDREIRA PEDRANORTE		
Situação do Fornecedor:	Credenciado	Data de Vencimento do Cadastro:	31/03/2023
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
MEI:	Não		
Porte da Empresa:	Empresa de Pequeno		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	Nada Consta
Impedimento de Licitar:	Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas:	Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público":	Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	05/03/2023
FGTS		Validade:	12/10/2022
Trabalhista	(http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	26/03/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	31/03/2017 (*)
Receita Municipal	Validade:	22/04/2017 (*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Sem Informação

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 10.902.331/0001-70 DUNS®: 899947763
Razão Social: PEDREIRA PEDRANORTE LTDA
Nome Fantasia: PEDREIRA PEDRANORTE
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 31/03/2023

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Empresa de Pequeno Porte
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não
Capital Social: R$ 800.000,00 Data de Abertura da Empresa: 17/06/2009
CNAE Primário: 0810-0/99 - EXTRAÇÃO E BRITAMENTO DE PEDRAS E OUTROS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO

CNAE Secundário 1: 2399-1/99 - FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS DE MINERAIS NÃO-
CNAE Secundário 2: 4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
CNAE Secundário 3: 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
CNAE Secundário 4: 4744-0/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA,
CNAE Secundário 5: 4930-2/01 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS
CNAE Secundário 6: 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS
CNAE Secundário 7: 7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA

Dados para Contato

CEP: 86.300-000
Endereço: RODOVIA PR 160 KM 3,5, SN - SITIO PINHEIRINHO
Município / UF: Cornélio Procópio / Paraná
Telefone: (43) 33737100
E-mail:

Dados do Responsável Legal

CPF: 869.148.479-91
Nome: SAYURI HASEGAWA FERNANDES

Relatório de Credenciamento

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF:	869.148.479-91
Nome:	SAYURI HASEGAWA FERNANDES
E-mail:	patrik@wgac.com.br

Relatório de Credenciamento

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 869.148.479-91 Participação Societária: 41,00%
Nome: SAYURI HASEGAWA FERNANDES
Número do Documento: Órgão Expedidor:
Data de Expedição: Data de Nascimento: 25/03/1968
Filiação Materna: KATUKO HASEGAWA
Estado Civil:
CEP: 86.043-030
Endereço: RUA MITOMU SIMAMURA, 416 - PARQUE DAS INDUSTRI
Município / UF: Londrina / Paraná
Telefone: (43) 33738150
E-mail:

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: 044.567.849-62 Participação Societária: 9,00%
Nome: PRISCILA FERNANDES
Número do Documento: Órgão Expedidor:
Data de Expedição: Data de Nascimento: 04/07/1990
Filiação Materna: SAYURI HASEGAWA FERNANDES
Estado Civil:
CEP: 86.055-701
Endereço: RUA ALVINO DA ROSA, 81 - SUN LAKE RESIDENCE - ESPERANCA
Município / UF: Londrina / Paraná
Telefone: (43) 88152223
E-mail:

Dados do Sócio/Administrador 3

CPF: 077.404.859-00 Participação Societária: 9,00%
Nome: PALOMA FERNANDES
Número do Documento: Órgão Expedidor:
Data de Expedição: Data de Nascimento: 08/07/1993
Filiação Materna: SAYURI HASEGAWA FERNANDES
Estado Civil:
CEP: 86.043-030
Endereço: RUA MITOMU SIMAMURA, 416 - SOBRE LOJA - JD PIAZENTIN
Município / UF: Londrina / Paraná
Telefone: (43) 33737119
E-mail:

Relatório de Credenciamento

Dados do Sócio/Administrador 4

CPF:	042.183.149-93	Participação Societária:	41,00%
Nome:	PATRICIA FERNANDES		
Número do Documento:		Órgão Expedidor:	
Data de Expedição:		Data de Nascimento:	22/06/1988
Filiação Materna:	SAYURI HASEGAWA FERNANDES		
Estado Civil:			
CEP:	86.058-100		
Endereço:	AVENIDA GIL DE ABREU E SOUZA, 2335 - QUADRA 06 LOTE 604 - CONJ		
Município / UF:	Londrina / Paraná		
Telefone:	(43) 91019474		
E-mail:			

Linhas Fornecimento

Materiais

5610 - MATERIAIS DE ORIGEM MINERAL PARA CONSTRUÇÃO, A GRANEL

Serviços

1384 - Obras Civis de Terraplenagem

3263 - Transporte Rodoviário - Cargas / Encomendas

4030 - Locação de Máquinas de Escavação / Terraplenagem / Agrícola

5622 - Obras Civis Públicas (Construção)

PEDREIRA PEDRANORTE LTDA - EPP
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 10.902.331/0001-70
NIRE 41206506418

WILSON BAZA, brasileiro, divorciado, empresário, natural de Londrina/PR, nascido em 10/05/1968, portador Cédula de Identidade RG n° 4.058.680-6, expedida pela SESP/PR em 24/01/1984 e do CPF/MF sob n.° 696.256.119-91, residente e domiciliado na Av. Guilherme de Almeida, n.° 3089, Sobreloja, Ouro Branco, CEP 86.042-001, Londrina, Paraná, **SAYURI HASEGAWA FERNANDES**, brasileira, viúva, empresária, natural de Londrina/PR, nascida em 25/03/1968, portadora da Cédula de Identidade Civil RG n° 4.379355-1/SESP/PR, expedida em 04/06/1985, e CPF/MF 869.148.479-91, residente e domiciliada à Rua Sen. Souza Naves, 2645, apto 1802, Jd., Londrilar, CEP 86.015-430, Londrina, Paraná, **PATRÍCIA FERNANDES,** brasileira, maior, solteira, empresária, natural de Londrina/PR, nascida em 22/06/1988, portadora da Cédula de Identidade Civil RG sob n° 9.289.877-6 / SESP/PR, expedita em 23/05/2001, inscrita no CPF/MF sob n.° 042.183.149-93, residente e domiciliada na Av. Gil de Abreu Souza, n° 2.335, Esperança, CEP 86.058-100, Londrina, Paraná; **PRISCILA FERNANDES**, brasileira, maior, solteira, empresária, natural de Londrina/PR, nascida em 04/07/1990, portadora da Cédula de Identidade Civil RG n° 9.389- 940-7/SESP/PR, expedida em 19/09/2001 e do CPF/MF 044.567.849-62, residente e domiciliada à Avenida Minas Gerais n° 844, apto 1503, Centro, CEP 86.300-000, Cornélio Procópio, Paraná; **PALOMA FERNANDES**, brasileira, maior, solteira, empresária, natural de Londrina/PR, nascida em 08/07/1993, portadora da Cédula de Identidade Civil RG n° 12.375.780-7/SESP- PR, expedida em 19/08/2014, e do CPF/MF 077.404.859-00, residente e domiciliada à Rua Sen. Souza Naves, 2645, apto 1802, Jd. Londrilar, CEP 86.015-430, Londrina, Paraná; únicos sócios da sociedade empresaria **PEDREIRA PEDRANORTE LTDA - EPP,** inscrita no **CNPJ sob n° 10.902.331/0001-70**, com sede à Rodovia PR 160 KM 3,5, n° S/N, Sitio Pinheirinho, CEP 86300-000, Cornélio Procópio, Paraná, com Contrato Social

PEDREIRA PEDRANORTE LTDA - EPP
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 10.902.331/0001-70
NIRE 41206506418

arquivado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41206506418 em 17/06/2009 e Quinta Alteração Contratual sob nº 20185227791 em 27/08/2018, resolvem alterar e consolidar este Contrato Social de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O sócio **WILSON BAZA** decide neste ato, **retirar-se** da sociedade vendendo e transferindo o total de suas quotas no valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais) para as sócias remanescentes descrito abaixo:

a) SAYURI HASEGAWA FERNANDES o valor de R$ 8.200,00 (Oito mil e duzentos reais);

b) PATRÍCIA FERNANDES o valor de R$ 8.200,00 (Oito mil e duzentos reais);

c) PRISCILA FERNANDES o valor de R$ 1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais);

d) PALOMA FERNANDES o valor de R$ 1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais).

Parágrafo Único – O sócio Wilson Baza dá as sócias Sayuri Hasegawa Fernandes, Patrícia Fernandes, Priscila Fernandes e Paloma Fernandes plena, geral e rasa quitação da cessão de quotas ora efetuadas, as quais declaram conhecer a situação econômica financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - As sócias **SAYURI HASEGAWA FERNANDES, PATRÍCIA FERNANDES, PRISCILA FERNANDES E PALOMA FERNANDES** decidem neste ato ***AUMENTAR*** o Capital Social da empresa de R$ 100.000,00 (Cem mil reais) para **R$ 800.000,00** (Oitocentos mil reais), divididos em 800.000 (Oitocentos mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento de R$ 700.000,00 (Setecentos mil reais) fica integralizado na seguinte forma:

PEDREIRA PEDRANORTE LTDA - EPP
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 10.902.331/0001-70
NIRE 41206506418

a) Sócia SAYURI HASEGAWA FERNANDES integraliza o valor de R$ 287.000,00 (Duzentos e oitenta e sete mil reais) em moeda corrente do País, ficando com Capital Social de R$ 328.000,00 (Trezentos e vinte e oito mil reais);

b) Sócia PATRÍCIA FERNANDES integraliza o valor de R$ 287.000,00 (Duzentos e oitenta e sete mil reais) em moeda corrente do País, ficando com Capital Social de R$ 328.000,00 (Trezentos e vinte e oito mil reais);

c) Sócia PRISCILA FERNANDES integraliza o valor de R$ 63.000,00 (Sessenta e três mil reais) em moeda corrente do País, ficando com Capital Social de R$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais);

d) Sócia PALOMA FERNANDES integraliza o valor de R$ 63.000,00 (Sessenta e três mil reais) em moeda corrente do País, ficando com Capital Social de R$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais);

CLÁUSULA TERCEIRA - Em virtude desta alteração, o capital social de **R$ 800.000,00** (Oitocentos mil reais), divididos em 800.000 (Oitocentos mil) quotas de R$ 1,00 (Um real) cada uma, subscrita e totalmente integralizadas em moeda corrente do País, fica assim distribuído entre as sócias:

Sócio	Quotas	%	Capital (R$)
Sayuri Hasegawa Fernandes	328.000	41,00	328.000,00
Patrícia Fernandes	328.000	41,00	328.000,00
Priscila Fernandes	72.000	9,00	72.000,00
Paloma Fernandes	72.000	9,00	72.000,00
Total	**800.000**	**100,00**	**800.000,00**

PEDREIRA PEDRANORTE LTDA - EPP
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 10.902.331/0001-70
NIRE 41206506418

CLÁUSULA QUARTA - A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor total do capital social, mas todos respondem solidariamente perante terceiros na forma da lei.

CLÁUSULA QUINTA - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas, transferidas ou alienadas sob qualquer título a terceiros, sem o consentimento do outro sócio remanescente, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço cabendo a este o direito de preferência na sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA - A sociedade será administrada pelas sócias **SAYURI HASEGAWA FERNANDES** e **PATRICIA FERNANDES** na qualidade de administradoras, as quais **competirão o uso da firma individual** e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade dispensada da prestação de caução, sendo-lhes, entretanto, vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

CLÁUSULA SÉTIMA - As administradoras declaram sob as penas da lei de que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA - A sócia Priscila Fernandes, já qualificada, residente e domiciliada à Avenida Minas Gerais n°844, apto 1503, Centro, CEP 86.300-000,

PEDREIRA PEDRANORTE LTDA - EPP
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 10.902.331/0001-70
NIRE 41206506418

Cornélio Procópio, Paraná, altera o endereço residencial para Rua Caracas, 440, apto 2504, Santa Rosa, CEP 86.050-070, Londrina, Paraná.

CLÁUSULA NONA - A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o Art. 2031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato social primitivo que, adequando às condições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

PEDREIRA PEDRANORTE LTDA - EPP
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 10.902.331/0001-70
NIRE 41206506418

SAYURI HASEGAWA FERNANDES, brasileira, viúva, empresária, natural de Londrina/PR, nascida em 25/03/1968, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 4.379. 355-1/SESP/PR, expedida em 04/06/1985 e CPF/MF 869.148.479-91, residente e domiciliada à Rua Sen. Souza Naves, 2645, apto 1802, Jd., Londrilar, CEP 86.015-430, Londrina, Paraná, **PATRÍCIA FERNANDES,** brasileira, maior, solteira, empresária, natural de Londrina/PR, nascida em 22/06/1988, portadora da Cédula de Identidade Civil RG sob nº 9.289.877-6/SESP/PR, expedita em 23/05/2001, inscrita no CPF/MF sob n.º 042.183.149-93, residente e domiciliada na Av. Gil de Abreu Souza, nº 2.335, Esperança, CEP 86.058- 100, Londrina, Paraná; **PRISCILA FERNANDES**, brasileira, maior, solteira, empresária, natural de Londrina/PR, nascida em 04/07/1990, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 9.389. 940-7/SESP/PR, expedida em 19/09/2001 e do CPF/MF 044.567.849-62,

PEDREIRA PEDRANORTE LTDA - EPP
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 10.902.331/0001-70
NIRE 41206506418

residente e domiciliada à Rua Caracas, 440, apto 2504, Santa Rosa, CEP 86.050-070, Londrina, Paraná e, **PALOMA FERNANDES**, brasileira, maior, solteira, empresária, natural de Londrina/PR, nascida em 08/07/1993, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 12.375.780-7/SESP/ PR, expedida em 19/08/2014 e do CPF/MF 077.404.859-00, residente e domiciliada à Rua Sen. Souza Naves, 2645, apto 1802, Jd. Londrilar, CEP 86.015-430, Londrina, Paraná; únicas sócias da sociedade empresaria únicas sócias da sociedade empresaria **PEDREIRA PEDRANORTE LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 10.902.331/0001-70, com sede à Rodovia PR 160 KM 3,5, nº S/N, Sitio Pinheirinho, CEP 86300-000, Cornélio Procópio, Paraná, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41206506418 em 17/06/2009, têm, entre si, justo e contratado, em comum acordo, constituir, como de fato constituem, uma Sociedade Empresária Limitada que se regerá pelas disposições legais vigentes e, em especial, pelas **cláusulas** e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade é do tipo denominado Sociedade Empresarial Limitada, cuja denominação social é "**PEDREIRA PEDRANORTE LTDA EPP**", com sede na Rodovia **PR 160 KM 3,5, nº S/N, Sitio Pinheirinho, CEP 86300-000, Cornélio Procópio, Paraná.**

CLÁUSULA SEGUNDA - O objeto social da sociedade é "**Extração e britamento de pedras, serviços de pavimentação de rodovias, terraplanagem, locação de máquinas com e sem operador e equipamentos para terraplanagem, vendas de massa asfáltica, transporte rodoviário de cargas, intermunicipal, interestadual, municipal e internacional**".

PEDREIRA PEDRANORTE LTDA - EPP
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 10.902.331/0001-70
NIRE 41206506418

CLÁUSULA TERCEIRA - O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades a partir de **01 de julho de 2009.**

CLÁUSULA QUARTA - O capital social de **R$ 800.000,00** (Oitocentos mil reais). dividido em 800.000 (Oitocentos mil) quotas de R$ 1,00 (Um real) cada uma, subscrita e totalmente integralizadas em moeda corrente do País, fica assim distribuído entre as sócias:

Sócio	Quotas	%	Capital (R$)
Sayuri Hasegawa Fernandes	328.000	41,00	328.000,00
Patrícia Fernandes	328.000	41,00	328.000,00
Priscila Fernandes	72.000	9,00	72.000,00
Paloma Fernandes	72.000	9,00	72.000,00
Total	**800.000**	**100,00**	**800.000,00**

CLÁUSULA QUINTA - A responsabilidade das sócias é limitada ao valor total do capital social, mas todas respondem solidariamente perante terceiros na forma da lei.

CLÁUSULA SEXTA - O presente contrato social rege-se pelas normas da sociedade limitada e supletivamente pelas normas da sociedade anônima.

CLÁUSULA SÉTIMA - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas, transferidas ou alienadas sob qualquer título a terceiros, sem o consentimento do outro sócio remanescente, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço cabendo a este o direito de preferência na sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

PEDREIRA PEDRANORTE LTDA - EPP
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 10.902.331/0001-70
NIRE 41206506418

CLÁUSULA NONA - A sociedade será administrada pelas sócias **SAYURI HASEGAWA FERNANDES** e **PATRICIA FERNANDES** na qualidade de administradoras, as quais **competirão o uso da firma individual** e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade dispensada da prestação de caução, sendo-lhes, entretanto, vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

CLÁUSULA DÉCIMA - As sócias poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de "Pró-labore", observada as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo 1º - Em casos especiais, a sociedade poderá ser representada por um membro da Diretoria Executiva, ou por um procurador, devendo o respectivo instrumento, nesta hipótese, ser outorgado.

Parágrafo 2º - Os procuradores que forem constituídos para a prática de atos com poderes da cláusula "ad judicia et extra" serão constituídos, em conjunto, por Diretores ou Procuradores.

Parágrafo 3º - O depoimento em Juízo, em nome da sociedade, poderá ser prestado por qualquer dos membros da Diretoria Executiva, por procurador especialmente constituído na forma do parágrafo anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A Diretoria reunir-se-á sempre que os interesses da sociedade o exigir, lavrando-se em livro próprio, ata dos respectivos trabalhos, a qual conterá as assinaturas dos presentes e o resumo das deliberações da maioria presente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O exercício social terá início no primeiro dia do mês de janeiro e encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que as

PEDREIRA PEDRANORTE LTDA - EPP
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 10.902.331/0001-70
NIRE 41206506418

administradoras prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico da Sociedade e preparadas as demais demonstrações financeiras necessárias.

Parágrafo 1º - A Sociedade poderá levantar balanços mensais e/ou trimestrais durante o exercício e distribuir resultados com base nestas demonstrações contábeis.

Parágrafo 2º - Por deliberação dos sócios, tomada em reunião de sócios convocada e realizada exclusivamente para esse fim, a distribuição dos lucros ou resultados entre os sócios poderá ser realizada de forma desproporcional em relação à participação de cada um no Capital Social da Sociedade.

Parágrafo 3º - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (as) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A sócia que desejar retirar-se da sociedade, ou ceder parte de suas quotas, deverá notificar por escrito os demais sócios, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, para que estes exerçam o direito de preferência na aquisição das quotas do sócio alienante.

Parágrafo 1º - O valor das quotas do sócio retirante, excluído, cedente ou falecido, será considerada em relação ao que efetivamente foi realizado, e a liquidação será com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo 2º- Ficam facultadas, mediante consenso entre os sócios e os herdeiros, as condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômica financeira da sociedade.

PEDREIRA PEDRANORTE LTDA - EPP
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 10.902.331/0001-70
NIRE 41206506418

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Falecendo ou interditado qualquer sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Os herdeiros ficarão sub-rogados nos direitos e obrigações do sócio falecido, devendo nomear representante, devidamente credenciado pelos demais, enquanto indiviso o quinhão respectivo. O sócio interdito será representado pelo tutor ou curador legal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, a ser convocada com 10 (dez) dias de antecedência.

Parágrafo 1º - A convocação da reunião se dará por escrito, na pessoa do sócio ou seu representante legal, mediante protocolo, carta registrada ou outro documento idôneo a demonstrar a ciência do sócio.

Parágrafo 2º - Por força do art. 1.071, da Lei 10406/2002, dependerão de deliberação as seguintes matérias:

I – A aprovação das contas da administração, pela maioria dos votos dos presentes;

II – A designação das administradoras, com maioria absoluta de votos representativos do capital social;

III – A destituição das administradoras, com maioria absoluta de votos representativos do capital social;

IV – O modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato, com maioria absoluta de votos representativos do capital social;

V – A modificação do contrato social com 3/4 de votos representativos do capital social;

PEDREIRA PEDRANORTE LTDA - EPP
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 10.902.331/0001-70
NIRE 41206506418

VI – A incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação, com 3/4 de votos representativos do capital social;

Parágrafo 3º - Ficam dispensados da reunião, sobre as matérias previstas no Parágrafo 2º, desta cláusula, se todos os sócios decidirem por escrito sobre a matéria objeto de deliberação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - As administradoras declaram sob as penas da lei de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – Fica eleito o Foro da Comarca de Cornélio Procópio/Pr., para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha a ser.

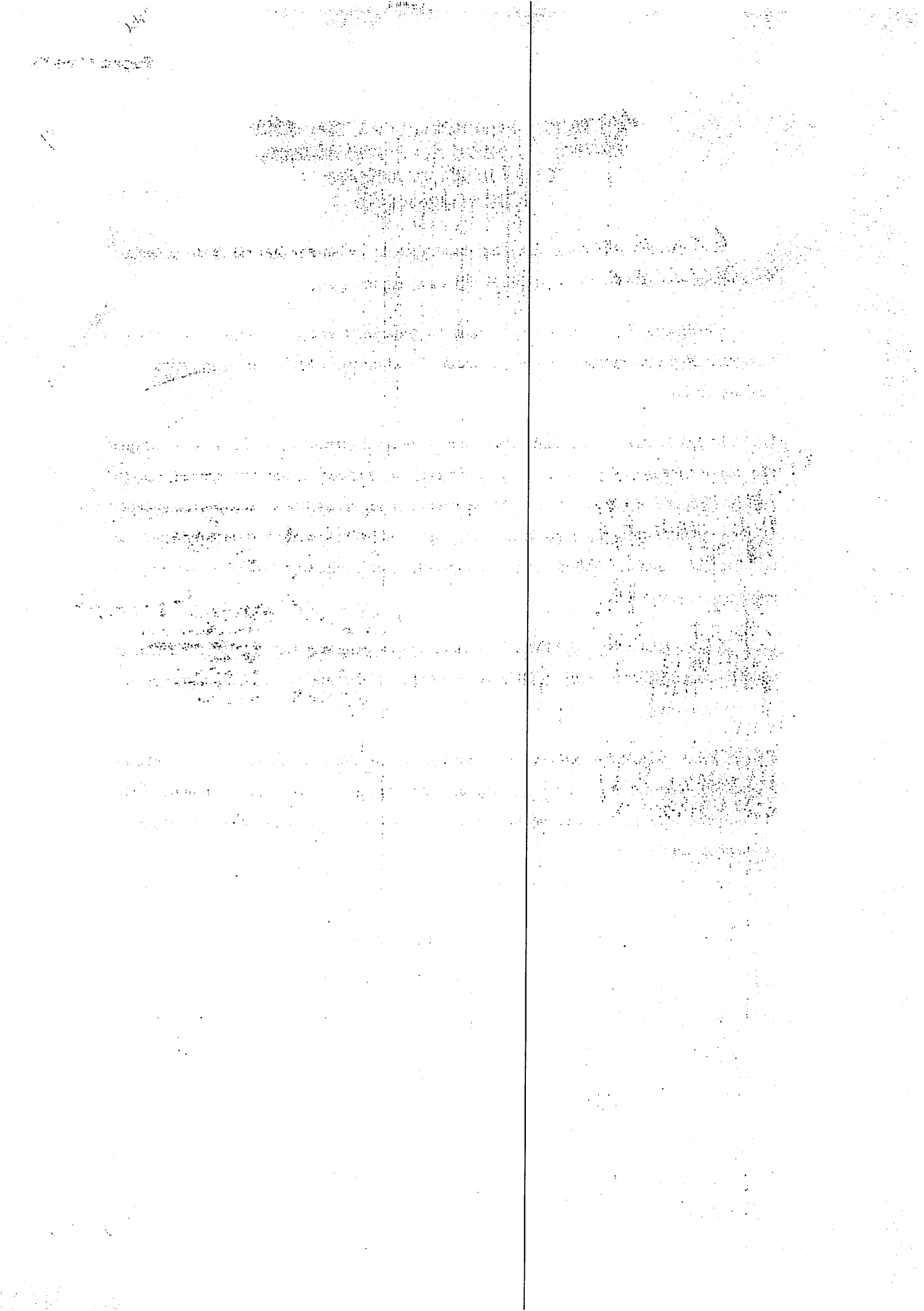

PEDREIRA PEDRANORTE LTDA - EPP
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 10.902.331/0001-70
NIRE 41206506418

E assim, por estarem em perfeito acordo quanto a tudo o que foi lavrado neste instrumento, assinam em 01 (uma) única via.

Cornélio Procópio (Pr.), 21 de fevereiro de 2020.

PATRICIA FERNANDES:04218314993
Assinado de forma digital por PATRICIA FERNANDES:04218314993
Dados: 2020.03.13 13:49:36 -03'00'

PRISCILA FERNANDES:04456784962
Assinado de forma digital por PRISCILA FERNANDES:04456784962
Dados: 2020.03.13 13:52:43 -03'00'

PALOMA FERNANDES:07740485900
Assinado de forma digital por PALOMA FERNANDES:07740485900
Dados: 2020.03.13 14:03:41 -03'00'

WILSON BAZA:69625611991
Assinado de forma digital por WILSON BAZA:69625611991
Dados: 2020.03.13 13:51:13 -03'00'

SAYURI HASEGAWA FERNANDES:86914847991
Assinado de forma digital por SAYURI HASEGAWA FERNANDES:86914847991
Dados: 2020.03.13 14:00:23 -03'00'

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PEDREIRA PEDRANORTE LTDA - EPP consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
04218314993	PATRICIA FERNANDES
04456784962	PRISCILA FERNANDES
07740485900	PALOMA FERNANDES
69625611991	WILSON BAZA
86914847991	SAYURI HASEGAWA FERNANDES

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/03/2020 11:30 SOB Nº 20201262479.
PROTOCOLO: 201262479 DE 06/03/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001309692. NIRE: 41206506418.
PEDREIRA PEDRANORTE LTDA - EPP

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 20/03/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

PEDREIRA PEDRANORTE LTDA
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 10.902.331/0001-70 - NIRE 41206506418

SAYURI HASEGAWA FERNANDES, brasileira, viúva, empresária, natural de Londrina/PR, nascida em 25/03/1968, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 4.379. 355-1/SESP/PR, expedida em 04/06/1985 e CPF/MF 869.148.479-91, residente e domiciliada à Rua Sen. Souza Naves, 2645, apto 1802, Jd., Londrilar, CEP 86.015-430, Londrina, Paraná, **PATRÍCIA FERNANDES,** brasileira, maior, solteira, empresária, natural de Londrina/PR, nascida em 22/06/1988, portadora da Cédula de Identidade Civil RG sob nº 9.289.877-6/SESP/PR, expedita em 23/05/2001, inscrita no CPF/MF sob n.º 042.183.149-93, residente e domiciliada na Av. Gil de Abreu Souza, nº 2.335, Esperança, CEP 86.058- 100, Londrina, Paraná; **PRISCILA FERNANDES**, brasileira, maior, solteira, empresária, natural de Londrina/PR, nascida em 04/07/1990, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 9.389. 940-7/SESP/PR, expedida em 19/09/2001 e do CPF/MF 044.567.849-62, residente e domiciliada à Rua Caracas, 440, apto 2504, Santa Rosa, CEP 86.050-070, Londrina, Paraná e, **PALOMA FERNANDES**, brasileira, maior, solteira, empresária, natural de Londrina/PR, nascida em 08/07/1993, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 12.375.780-7/SESP/ PR, expedida em 19/08/2014 e do CPF/MF 077.404.859-00, residente e domiciliada à Rua Sen. Souza Naves. 2645, apto 1802, Jd. Londrilar, CEP 86.015-430, Londrina, Paraná; Únicas, sócias da sociedade empresaria **PEDREIRA PEDRANORTE LTDA,** inscrita no **CNPJ sob nº 10.902.331/0001-70**, com sede à Rodovia PR 160 KM 3,5, nº S/N, Sitio Pinheirinho, CEP 86300-000, Cornélio Procópio, Paraná, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41206506418 em 17/06/2009, resolvem alterar este Contrato Social de acordo com as cláusulas seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade decide alterar a atividade da empresa de: Extração e britamento de pedras, serviços de pavimentação de rodovias, terraplanagem, locação de máquinas com e sem operador e equipamentos para terraplanagem, vendas de massa asfáltica, transporte rodoviário de cargas, intermunicipal, interestadual, municipal e

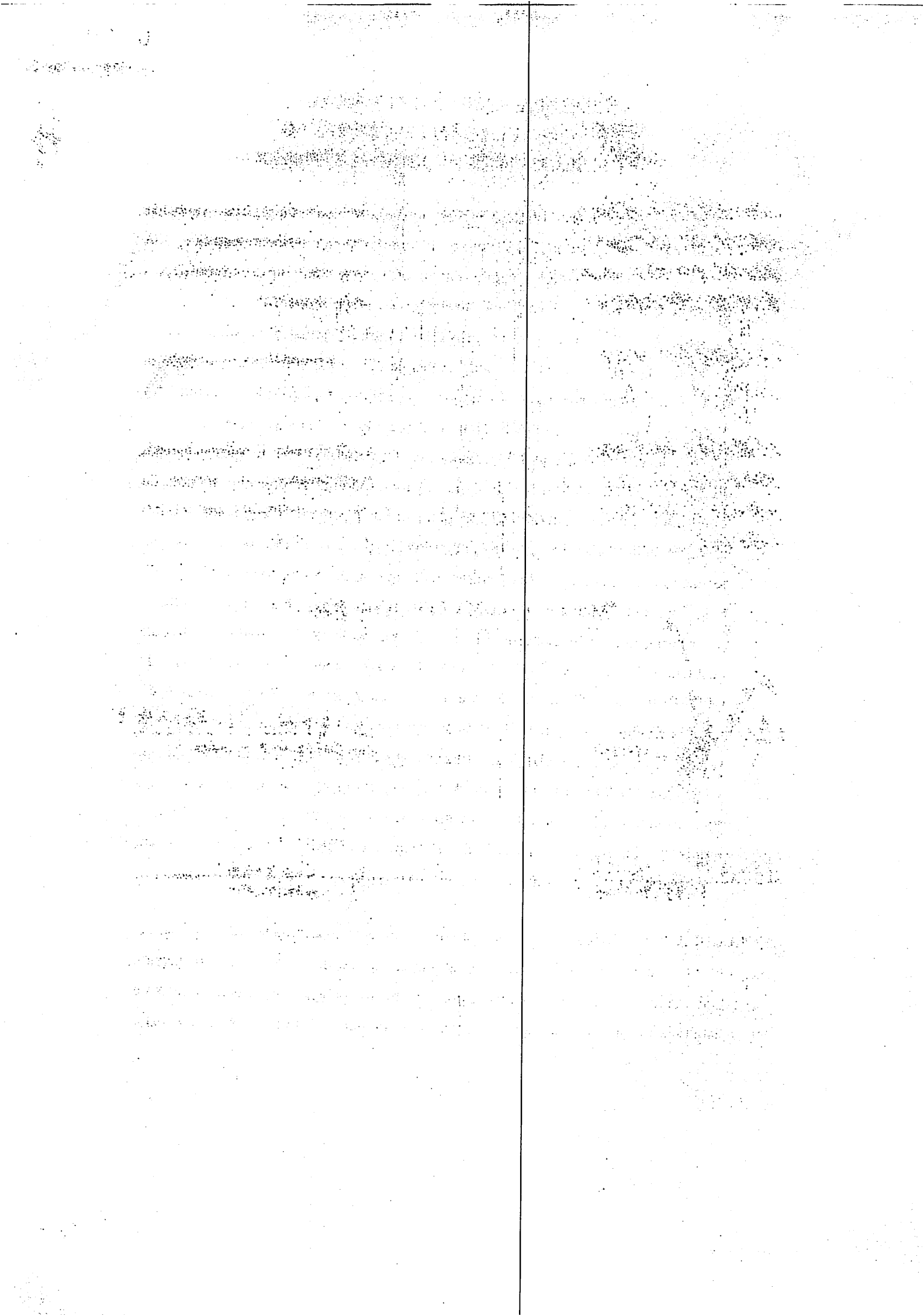

PEDREIRA PEDRANORTE LTDA
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 10.902.331/0001-70 - NIRE 41206506418

internacional para "**Extração e britamento de pedras, serviços de pavimentação de rodovias, terraplanagem, locação de máquinas com e sem operador e equipamentos para terraplanagem, vendas de massa asfáltica, venda de areia, transporte rodoviário de cargas, intermunicipal, interestadual, municipal e internacional** ".

CLÁUSULA SEGUNDA –Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica eleito o Foro da Comarca de Cornélio Procópio, Paraná, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha a ser.

Cornélio Procópio/PR, 08 de junho de 2021.

Patrícia Fernandes

Sayuri Hasegawa Fernandes

Priscila Fernandes

Paloma Fernandes

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, WALTER FERREIRA GUERRA, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 022881, expedida em 25/08/1995, inscrito no CPF n° 10189505915, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
10189505915	022881	WALTER FERREIRA GUERRA

JUCEPAR

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/06/2021 09:37 SOB N° 20213669226.
PROTOCOLO: 213669226 DE 22/06/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104375980. CNPJ DA SEDE: 10902331000170.
NIRE: 41206506419. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/06/2021.
PEDREIRA PEDRANORTE LTDA - EPP

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PEDREIRA PEDRANORTE LTDA - EPP
CNPJ n.º 10.902.331/0001-70
NIRE 41206506418

8ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

(i) SAYURI HASEGAWA FERNANDES, brasileira, viúva, empresária, natural de Londrina/PR, nascida em 25/03/1968, portadora do RG n.º 4.379.355-1 SSP-PR, inscrita no CPF sob o n.º 869.148.479-91, residente e domiciliada na Rua Senador Souza Naves, nº 2.645, Ap. 1.802, Jardim Londrilar, na Cidade de Londrina, Estado do Paraná, CEP 86.015-430;

(ii) PRISCILA FERNANDES, brasileira, solteira, empresária, natural de Londrina/PR, nascida em 04/07/1990, portadora do RG n.º 9.389.940-7 SSP-PR, inscrita no CPF sob o n.º 044.567.849-62, residente e domiciliada na Rua Alvino da Rosa, 81, Quadra 5, Lote 17, Bairro Esperança, Londrina, Estado do Paraná, CEP 86.058-292; e

(iii) PALOMA FERNANDES, brasileira, solteira, empresária, natural de Londrina/PR, nascida em 08/07/1993, portadora do RG n.º 12.375.780-7 SSP-PR, inscrita no CPF sob o n.º 077.404.859-00, residente e domiciliada na Rua Senador Souza Naves, n.º 2.645, Ap. 1.802, Jardim Londrilar, na Cidade de Londrina, Estado do Paraná, CEP 86.015-430;

sócias da sociedade de responsabilidade limitada **PEDREIRA PEDRANORTE LTDA - EPP**, com sede na Cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, na Rodovia PR 160, KM 3.5, sem número, Sítio Pinheirinho, CEP 86.300-000, inscrita no CNPJ sob nº

PEDREIRA PEDRANORTE LTDA - EPP
CNPJ n.º 10.902.331/0001-70
NIRE 41206506418

8ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

10.902.331/0001-70, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41206506418 ("Sociedade"), resolvem alterar o Contrato Social da Sociedade, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

PRIMEIRO. Em decorrência da destituição da sócia **PATRÍCIA FERNANDES** do cargo de administradora da Sociedade, aprovada na Reunião de Sócios realizada no dia 13/06/2022, cuja ata encontra-se registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20223903400, as Sócias alteram a redação da Cláusula Nona do Contrato Social, que passará a viger da seguinte forma:

> *"**CLÁUSULA NONA** - A sociedade será administrada pela sócia **SAYURI HASEGAWA FERNANDES**, na qualidade de administradora, à qual competirá o uso da firma individual e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, dispensada da prestação de caução, sendo-lhe, entretanto, vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente na prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor."*

PEDREIRA PEDRANORTE LTDA - EPP
CNPJ n.º 10.902.331/0001-70
NIRE 41206506418

8ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

SEGUNDO. Permanecem em vigor as demais Cláusulas do Contrato Social da Sociedade que não foram expressamente alteradas pelo presente instrumento.

Cornélio Procópio, 13 de junho de 2022.

SAYURI HASEGAWA FERNANDES
Sócia Administradora

PRISCILA FERNANDES
Sócia

PALOMA FERNANDES
Sócia

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PEDREIRA PEDRANORTE LTDA - EPP consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04456784962	PRISCILA FERNANDES
07740485900	PALOMA FERNANDES
86914847991	SAYURI HASEGAWA FERNANDES

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/07/2022 08:17 SOB Nº 20224121448.
PROTOCOLO: 224121448 DE 05/07/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12209441859. CNPJ DA SEDE: 10902331000170.
NIRE: 41206506418. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/06/2022.
PEDREIRA PEDRANORTE LTDA - EPP

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
10.902.331/0001-70 MATRIZ		17/06/2009

NOME EMPRESARIAL
PEDREIRA PEDRANORTE LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
PEDREIRA PEDRANORTE	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
08.10-0-99 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
23.99-1-99 - Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ROD PR 160 KM 3,5	SN	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.300-000	SITIO PINHEIRINHO	CORNELIO PROCOPIO	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(43) 3373-7100

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	17/06/2009

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/09/2022** às **14:56:32** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

PARANÁ
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: PEDREIRA PEDRANORTE LTDA - EPP **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** PRC2212880740
NIRE (Sede) 41206506418	**CNPJ** 10.902.331/0001-70	**Data de Ato Constitutivo** 17/06/2009	**Início de Atividade** 01/07/2009

Endereço Completo
Rodovia PR 160 KM 3,5, Nº SN, SITIO PINHEIRINHO - Cornélio Procópio/PR - CEP 86300-000

Objeto Social
EXTRACAO E BRITAMENTO DE PEDRAS, SERVICOS DE PAVIMENTACAO DE RODOVIAS, TERRAPLANAGEM, LOCACAO DE MAQUINAS COM E SEM OPERADOR E EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLANAGEM, VENDAS DE MASSA ASFALTICA, VENDA DE AREIA, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL, MUNICIPAL E INTERNACIONAL

Capital Social R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) **Capital Integralizado** R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)	**Porte** EPP (Empresa de Pequeno Porte)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
PALOMA FERNANDES	077.404.859-00	R$ 72.000,00	Sócio	N	Indeterminado
PATRICIA FERNANDES	042.183.149-93	R$ 328.000,00	Sócio	N	Indeterminado
SAYURI HASEGAWA FERNANDES	869.148.479-91	R$ 328.000,00	Sócio	S	Indeterminado
PRISCILA FERNANDES	044.567.849-62	R$ 72.000,00	Sócio	N	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
SAYURI HASEGAWA FERNANDES	869.148.479-91	Indeterminado

Último Arquivamento			
Data 21/07/2022	**Número** 20224121448	**Ato/eventos** 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 08/09/2022, às 14:56:02 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **XMGAQHL3**.

PRC2212880740

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.902.331/0001-70
Razão Social: PEDREIRA PEDRANORTE LTDA
Endereço: ROD PR 160 KM 3,7 KM 3,7 / SITIO PINHEIRINHO / CORNELIO PROCOPIO / PR / 86300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/09/2022 a 12/10/2022

Certificação Número: 2022091300560692145720

Informação obtida em 23/09/2022 09:54:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PEDREIRA PEDRANORTE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.902.331/0001-70
Certidão nº: 29618152/2022
Expedição: 08/09/2022, às 14:58:44
Validade: 07/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PEDREIRA PEDRANORTE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.902.331/0001-70, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TABELIONATO FAOTWARA
Fernanda de [illegible] Faotwara
Escrevente Autorizada
14.º Tabelionato de Notas de Londrina - PR

ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO

Alvará Nº: 006/10
Inscrição Municipal: 54-13103
Reg. Livro: 108
Folha: 13103

Em caso de encerramento, paralisação, mudança de endereço, de ramo, ou qualquer outra alteração, procurar Departamento da Receita para as providências cabíveis, evitando em consequência, problemas futuros.

O Secretário Municipal de Administração, em virtude do que consta no processo protocolado sob nº 5623/2009 do 30/6/2009 concede, enquanto satisfazer as exigências da Legislação em vigor AUTORIZAÇÃO a:

NOME / RAZÃO SOCIAL

PEDREIRA PEDRANORTE LTDA

CNPJ: 10.902.331/0001-70

ENDEREÇO

Logradouro: RODOVIA PR 160 Número:
Complemento: CEP: 86300-000
Bairro: SITIO PINHERINHO
Distrito: CORNELIO PROCOPIO - PR
Cidade: Cornelio Procopio UF: PR

ATIVIDADE PRINCIPAL E ACESSÓRIAS

EXTRAÇÃO E BRITAMENTO E OUTROS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO.

OBSERVAÇÕES

SUBSTITUIÇÃO DE ALVARÁ PROVISÓRIO POR DEFINITIVO CONFORME PROTOCOLO Nº 10261/2012 DE 13/12/2012 SUJEITO A TAXA DE PUBLICIDADE (FACHADA, MUROS, PLACAS E OUTROS) ARTIGO 160 DA LEI 093/08 E LEI COMPLEMENTAR 065/02

Cornelio Procopio (PR), 14 de Dezembro de 2012.

GERALDO ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL

CLAUDEMIR MASSUCATO
DEPTO DE RECEITA

RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90486259-21	10.902.331/0001-70	07/2009

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **PEDREIRA PEDRANORTE LTDA**

Título do Estabelecimento **PEDREIRA PEDRANORTE**

Endereço do Estabelecimento **ROD PR 160 KM 3,5, SN - SITIO PINHEIRINHO - CEP 86300-000**
FONE: (43) 3524-4555

Município de Instalação **CORNELIO PROCOPIO - PR, DESDE 07/2009**

(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 06/2018**

Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**

Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **0810-0/99 - EXTRACAO E BRITAMENTO DE PEDRAS E OUTROS MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO**

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento

- **2399-1/99 - FABRICACAO DE OUTROS PRODUTOS DE MINERAIS NAO-METALICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE**
- **4744-0/04 - COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS**
- **4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL**
- **4211-1/01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS**
- **4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM**

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	869.148.479-91	SAYURI HASEGAWA FERNANDES	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	042.183.149-93	PATRICIA FERNANDES	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	044.567.849-62	PRISCILA FERNANDES	SÓCIO
CPF	077.404.859-00	PALOMA FERNANDES	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 06/10/2022.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90486259-21

Emitido Eletronicamente via Internet
06/09/2022 16:59:19

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Positiva

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual

com Efeitos de Negativa

(Art. 206 do CTN)

Nº 027797194-07

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.902.331/0001-70**
Nome: **PEDREIRA PEDRANORTE LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou VI, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

Válida até 07/11/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (08/09/2022 14:55:58)

0 1049

Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 11/10/2022 10h17min

Número	Validade
11125	10/11/2022

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

PEDREIRA PEDRANORTE LTDA CNPJ: 10902331000170

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à	Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Econômico: 7331 - Atividade principal: Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado
Endereço: RODOVIA PR 160, S/N - Bairro Migração Desktop para Cloud - CEP 86.300-000

Código de Controle

CWIVT2VGTG1BHVM1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Cornélio Procópio (PR), 11 de Outubro de 2022

0 050

Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 08/09/2022 14h57min

Número	Validade
10160	08/10/2022

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

PEDREIRA PEDRANORTE LTDA CNPJ: 10902331000170

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à | Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 27895 - PEDREIRA PEDRANORTE LTDA
Endereço: Rodovia RODOVIA PR 160 - Bairro Migração Desktop para Cloud - CEP 86.300-000

Código de Controle

CW7SLFGUVDQHZ8K1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Cornélio Procópio (PR), 08 de Setembro de 2022

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PEDREIRA PEDRANORTE LTDA
CNPJ: 10.902.331/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:03:12 do dia 06/09/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/03/2023.
Código de controle da certidão: **7643.EA84.2C74.7980**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CORNÉLIO PROCÓPIO

CARTORIO DISTRIBUIDOR & ANEXOS
AVENIDA SANTOS DUMONT, 811 - CENTRO
CORNÉLIO PROCÓPIO/PR - 86300-000

TITULAR
ALEXANDRE ALVES FERREIRA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

PEDREIRA PEDRANORTE LTDA

inscrita no CNPJ nº 10.902.331/0001-70, estabelecida nesta cidade e Comarca de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

Certificação

CORNÉLIO PROCÓPIO/PR, 07 de Setembro de 2022, 13:31:56

ALEXANDRE ALVES FERREIRA

Poder Judiciário
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Alexandre Alves Ferreira
Distribuidor, Contador, Partidor, Avaliador e Depositário Público Designado
Av. Santos Dumont, 803
Centro - Fone: (43) 3523-5116
CEP 86300-000 - Cornélio Procópio - PR

Custas = R$ 38,16
Página 0001/0001

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: PEDREIRA PEDRANORTE LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 10.902.331/0001-70

Número de Ordem do Livro: 13

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	PEDREIRA PEDRANORTE LTDA
NIRE	41206506418
CNPJ	10.902.331/0001-70
Número de Ordem	13
Natureza do Livro	PEDREIRA
Município	CORNELIO PROCOPIO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	17/06/2009
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital	61157

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	PEDREIRA PEDRANORTE LTDA
Natureza do Livro	PEDREIRA
Número de ordem	13
Quantidade total de linhas do arquivo digital	61157
Data de inicio	01/01/2021
Data de término	31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D2.49.C3.6D.D2.D2.D4.F9.93.88.EA.0E.44.C1.B3.2E.28.EB.55.E4-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.3 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: PEDREIRA PEDRANORTE LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 10.902.331/0001-70

Número de Ordem do Livro: 13

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 5.245.819,35	R$ 7.869.004,28
ATIVO CIRCULANTE		R$ 1.582.041,22	R$ 1.369.200,01
DISPONIVEL		R$ 683.306,35	R$ 428.351,58
CAIXA		R$ 38.642,94	R$ 6.088,03
Caixa Equivalente		R$ 38.642,94	R$ 6.088,03
BANCOS C/MOVIMENTO		R$ 553.768,25	R$ 355.363,76
Sicoob - c/c 11.190-2		R$ 553.176,20	R$ 343.272,96
Banco do Brasil - ag: 2755-3 c/c: 313000-2		R$ 592,05	R$ 12.090,80
BANCOS C/APLICACAO		R$ 90.895,16	R$ 66.899,79
BB Automatico- C/C 313000-2		R$ 31.495,07	R$ 6.706,39
Aplicação Sicoob - Nº 18		R$ 59.400,09	R$ 60.193,40
OUTROS CREDITOS		R$ 70.771,38	R$ 190.387,55
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R$ 70.771,38	R$ 190.387,55
ICMS a Recuperar		R$ 48.701,21	R$ 146.817,59
Cofins a Recuperar		R$ 16.937,35	R$ 34.602,05
Pis a Recuperar		R$ 3.677,19	R$ 7.512,28
Tributos a Restituir		R$ 1.061,94	R$ 1.061,94
INSS a compensar		R$ 393,69	R$ 393,69
ESTOQUES		R$ 827.963,49	R$ 750.460,88
ESTOQUES DE PRODUTOS ACABADOS		R$ 827.963,49	R$ 750.460,88
Produtos Acabados - Pedras		R$ 827.963,49	R$ 750.460,88
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 3.663.778,13	R$ 6.499.804,27
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R$ 13.534,23	R$ 13.534,23
OUTROS CREDITOS		R$ 13.534,23	R$ 13.534,23
Quotas de Capital Sicoob		R$ 13.534,23	R$ 13.534,23
IMOBILIZADOS		R$ 3.650.243,90	R$ 6.486.270,04
BENS EM CONSTRUCAO		R$ 603.523,08	R$ 876.746,46
Construção em Andamento		R$ 603.523,08	R$ 876.746,46
MOVEIS E UTENSILIOS		R$ 9.033,00	R$ 9.033,00
Ar Condicionado		R$ 1.800,00	R$ 1.800,00
Purificador Ar Pac11751		R$ 1.000,00	R$ 1.000,00
Relogio Ponto Henry Hexa Bio/Prox		R$ 3.598,00	R$ 3.598,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D2.49.C3.6D.D2.D2.D4.F9.93.88.EA.0E.44.C1.B3.2E.28.EB.55.E4-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.3 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: PEDREIRA PEDRANORTE LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 10.902.331/0001-70

Número de Ordem do Livro: 13

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Ar Condicionado 9000hw		R$ 1.315,00	R$ 1.315,00
Ar Condicionado		R$ 1.320,00	R$ 1.320,00
COMPUTADORES E PERIFERICOS		R$ 9.165,69	R$ 21.020,36
Computadores		R$ 735,00	R$ 735,00
Notebook Lenovo Ideapad 320 CI3 4GB		R$ 1.748,00	R$ 1.748,00
Servidor Dell PowerEdge T130		R$ 6.682,69	R$ 6.682,69
Microcomputador DELL Optiplex 3080		R$ 0,00	R$ 7.942,13
Microcomputador DELL Optiplex 3080 - Completo		R$ 0,00	R$ 3.912,54
EDIFICACOES		R$ 0,00	R$ 78.549,39
Construção Metalica Pré- Fabricada		R$ 0,00	R$ 78.549,39
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ 5.854.734,52	R$ 7.217.763,22
Alimentador Vibratório		R$ 145.000,00	R$ 145.000,00
Balança de Cimento 350 Kg		R$ 4.800,00	R$ 4.800,00
BBA Ind. Mec PHX 111		R$ 12.318,00	R$ 12.318,00
Bola 5.000kg		R$ 35.140,00	R$ 35.140,00
Britador Conico Nordberg HP300		R$ 875.000,00	R$ 875.000,00
Britador de Mandibulas C100		R$ 545.000,00	R$ 545.000,00
Calha Vibratória 1308		R$ 18.000,00	R$ 18.000,00
Carregadeira de Rodas 966L CAT - NFe 39884		R$ 0,00	R$ 1.095.000,00
Central Dosadora de Concreto		R$ 195.200,40	R$ 195.200,40
Central Dosadora de Concreto 2002/15		R$ 406.000,00	R$ 406.000,00
Concha Escavadeira 320		R$ 20.000,00	R$ 20.000,00
Escavadeira E-245C Evo New Holland		R$ 426.000,00	R$ 426.000,00
Esteira de Pesagem Reversivel p/ 3 Cubas		R$ 40.000,00	R$ 40.000,00
Esteira Transportadora Inclinada		R$ 27.500,00	R$ 27.500,00
Guindaste Argos		R$ 70.000,00	R$ 70.000,00
Maquina Base		R$ 389.000,00	R$ 389.000,00
Maquina de Solda MIG Smashweld 318		R$ 5.415,00	R$ 5.415,00
Maquinas e Equipamentos		R$ 82.180,00	R$ 82.180,00
Misturador Planetário MP-50		R$ 30.450,00	R$ 30.450,00
Moinho Autogeno Barmac		R$ 400.000,00	R$ 400.000,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: PEDREIRA PEDRANORTE LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 10.902.331/0001-70

Número de Ordem do Livro: 13

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Pá Carregadeira Hidráulica Liebherr - Mod. L556 S 1410-34875		R$ 500.000,00	R$ 500.000,00
Painel Eletrico Automático 380V		R$ 92.600,00	R$ 92.600,00
Peneira Vibratória		R$ 25.000,00	R$ 25.000,00
Peneira Vibratória 30012		R$ 28.000,00	R$ 28.000,00
Peneira Vibratória Modular		R$ 94.000,00	R$ 94.000,00
Perfuratriz (Martelo)		R$ 12.000,00	R$ 12.000,00
Ponta Penetração		R$ 1.709,60	R$ 1.709,60
Rebritador Hydrocone H3800		R$ 600.000,00	R$ 600.000,00
Retroescavadeira 416F2 Terpillar		R$ 217.000,00	R$ 217.000,00
Retroescavadeira New Holland MB95b Serie NDAH08205 - A2015		R$ 140.000,00	R$ 140.000,00
Rolo Compactador Volvo - Serie VCE00D24		R$ 65.000,00	R$ 65.000,00
Sistema Automatico de Dosagem de Água e Aditivo		R$ 7.800,00	R$ 7.800,00
Sistema Pesagem 250 Kg		R$ 4.058,00	R$ 4.058,00
Sistema Pesagem Esteira		R$ 7.050,00	R$ 7.050,00
Soft-Starter WEG - SSW07		R$ 7.402,52	R$ 7.402,52
Suportes Transportador Helicoidal		R$ 2.971,00	R$ 2.971,00
Tela p/ Peneira Vibratória em Aço		R$ 6.080,00	R$ 6.080,00
TK70B-G1 Padrão		R$ 200.000,00	R$ 200.000,00
Transformador 500 KVA		R$ 13.500,00	R$ 13.500,00
Transformador Trif 300/13,80-11,40/380-220 Prsr		R$ 15.500,00	R$ 15.500,00
Transportador Helicoidal c/ Flange		R$ 33.280,00	R$ 33.280,00
Compressor work Air wns 40		R$ 33.000,00	R$ 33.000,00
Macaco P/Retirar Cambio Caminhão Marcon		R$ 1.780,00	R$ 1.780,00
Motor Elétrico TRI WEG 150 CV		R$ 20.000,00	R$ 20.000,00
Lavadora de Pressão HD6/15C Cage Plus		R$ 0,00	R$ 2.308,04
Comp. Ar CSL20BR 200L Bravo		R$ 0,00	R$ 3.623,97
Tocha Mig SBME - 125W-115		R$ 0,00	R$ 10.016,06
Maquina de Corte Mod Standarb		R$ 0,00	R$ 105.860,11
Eq Cabeçeira P/Prod Lajes Alveolares		R$ 0,00	R$ 12.284,97
Caçamba Balde		R$ 0,00	R$ 9.013,14

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D2.49.C3.6D.D2.D2.D4.F9.93.88.EA.0E.44.C1.B3.2E.28.EB.55.E4-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.3 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: PEDREIRA PEDRANORTE LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 10.902.331/0001-70

Número de Ordem do Livro: 13

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Balancim		R$ 0,00	R$ 5.977,73
Unidade Motriz Mod		R$ 0,00	R$ 15.172,07
Macaco Aut. Hidraulico Protensão MAP06T		R$ 0,00	R$ 8.720,85
Conj de Bomba e Cilindros de Desprotenção		R$ 0,00	R$ 21.679,59
Macaco Aut. Hidraulico Protensão MAP16T		R$ 0,00	R$ 9.603,55
Equip. de Cabeceira Viga I, Retangular Calha		R$ 0,00	R$ 26.987,14
Motoredutor FA47/G DRN80MPA		R$ 0,00	R$ 6.104,22
Motoredutor FA57/G DRN112MBA		R$ 0,00	R$ 9.199,07
Motoredutor FA87B DRN132SP4		R$ 0,00	R$ 15.728,19
Euro 4 Ciclone Abastecimento - Conj Refis 10"		R$ 0,00	R$ 5.750,00
VEICULOS PESADOS		R$ 1.091.039,32	R$ 2.205.159,32
Caminhão basculante M Benz LS 1935 Placa: JLW4303		R$ 45.000,00	R$ 45.000,00
Ford Cargo 2428 CN Placa: AUM-0276		R$ 175.037,00	R$ 175.037,00
Cam. Betoneira Iveco 2009/2010 Placa: AST-8614 +Betoneira 8m		R$ 142.061,32	R$ 142.061,32
Ford Cargo 2629 6x4 Placa: AWI-2494		R$ 205.000,00	R$ 205.000,00
Ford Cargo 2629 6x4 Placa: AWI-2495		R$ 205.000,00	R$ 205.000,00
S. Reboque Basculante Placa: MSF-9568 2009		R$ 36.250,00	R$ 36.250,00
S. Reboque Basculante 2009 Placa: MSF-9569		R$ 36.250,00	R$ 36.250,00
Caminhão M. Benz/L 1218 Placa: KCY-3671		R$ 40.000,00	R$ 40.000,00
Camioneta/I Subaru Forester - Placa:EMW4853		R$ 25.000,00	R$ 25.000,00
Caminhão Rigido, Volvo Mod VM 330		R$ 0,00	R$ 482.000,00
Semi-Reboque REB/Rossetti SRBA ST3.25 Placa BDW 5B98		R$ 82.000,00	R$ 82.000,00
Caminhão M.B Actros 4844k Paca: IRS-8462		R$ 43.750,00	R$ 43.750,00
Semi-Reboque Basculante Sr/Noma ARY-3127 Renavam 175098611		R$ 50.000,00	R$ 0,00
Camihão /Mec VW17.220 Placa: DRB-8152		R$ 0,00	R$ 25.000,00
Caminhão Ford/cargo 2425 Placa: MAJ-3471		R$ 0,00	R$ 65.000,00
Caminhão Volvo NI10 320 Placa: KNP - 9D94		R$ 0,00	R$ 94.120,00
CAR/S Reboque Placa: MJM 4420		R$ 0,00	R$ 40.000,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D2.49.C3.6D.D2.D2.D4.F9.93.88.EA.0E.44.C1.B3.2E.28.EB.55.E4-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.3 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: PEDREIRA PEDRANORTE LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 10.902.331/0001-70

Número de Ordem do Livro: 13

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Car/s Reboque Placa: MRG -6506		R$ 0,00	R$ 25.000,00
Motocicleta Honda/CG 125 FAN KS Placa: AZN0C35		R$ 5.691,00	R$ 5.691,00
Trator I/MO GROVE GMK Placa: DJB-9B27		R$ 0,00	R$ 350.000,00
Trator M Benz/Ls 1938 Placa:ALG 7231		R$ 0,00	R$ 83.000,00
IMPLEMENTOS DE VEÍCULOS		R$ 233.000,00	R$ 233.000,00
Betoneira Modelo RY-1100		R$ 62.000,00	R$ 62.000,00
Betoneira Modelo RY-1100		R$ 62.000,00	R$ 62.000,00
Carreta de Perfuração MW500 Wolf		R$ 55.000,00	R$ 55.000,00
Carreta Pneumática		R$ 32.000,00	R$ 32.000,00
Carroceria Metálica Basculante Tracky		R$ 22.000,00	R$ 22.000,00
(-) (-) DEPRECIACOES ACUMULADAS		R$ (4.150.251,71)	R$ (4.155.001,71)
(-) Dep. Carregadeira de Rodas 966L CAT - NFe 39884		R$ 0,00	R$ (54.750,00)
(-) (-)Dep Acum Computadores e Periferifericos		R$ (735,00)	R$ (735,00)
(-) (-)Dep Acum Maquinas e Equipamentos		R$ (2.730.450,45)	R$ (2.730.450,45)
(-) (-)Dep Acum Veiculos		R$ (1.419.066,26)	R$ (1.369.066,26)
PASSIVO		R$ 5.245.819,35	R$ 7.869.004,28
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 2.482.963,98	R$ 5.117.539,54
OBRIGACOES A CURTO PRAZO		R$ 2.482.963,98	R$ 5.117.539,54
FORNECEDORES MERCANTIS		R$ 1.742.148,88	R$ 2.967.683,26
Fornecedores Diversos		R$ 1.742.148,88	R$ 2.967.683,26
EMPRESTIMOS E FINANCIMENTOS		R$ 0,00	R$ 1.407.045,74
Banco Caterpillar S.A - Contrato Cop 64045		R$ 0,00	R$ 925.045,74
Banco Volvo S.A		R$ 0,00	R$ 482.000,00
OBRIGACOES TRABALHISTAS		R$ 80.814,37	R$ 57.207,68
Salarios a Pagar		R$ 78.954,27	R$ 55.249,68
Pro-Labore a Pagar		R$ 1.860,10	R$ 1.958,00
OBRIGACOES SOCIAIS		R$ 98.873,18	R$ 198.557,92
INSS a Recolher		R$ 974,70	R$ 68.170,30
FGTS a Recolher		R$ 76.995,58	R$ 92.834,92
Contribuição Sindical a Recolher		R$ 5.106,52	R$ 8.755,86
IRRF a Recolher		R$ 14.525,07	R$ 27.525,53

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: PEDREIRA PEDRANORTE LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 10.902.331/0001-70

Número de Ordem do Livro: 13

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Pensão Alimenticia a Pagar		R$ 1.271,31	R$ 1.271,31
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R$ 21.199,80	R$ 13.455,00
CFEM a Recolher		R$ 15.943,76	R$ 9.173,82
INSS Retido a Recolher		R$ 1.409,20	R$ 2.113,77
ISS a Recolher		R$ 2.032,59	R$ 0,00
ISS Retido a Recolher		R$ 0,00	R$ 115,12
CSLL/ COFINS / PIS Retido a Recolher		R$ 1.371,75	R$ 1.579,88
IRRF Retido a Recolher		R$ 442,50	R$ 472,41
PROVISÕES TRABALHISTA		R$ 318.409,14	R$ 332.223,48
Provisao p/ Ferias		R$ 236.225,54	R$ 202.456,93
Provisao FGTS s/ Ferias		R$ 17.199,94	R$ 16.360,60
Provisao INSS s/ Ferias		R$ 64.983,66	R$ 113.405,95
TRIBUTOS/ENCARGOS PARCELADOS		R$ 221.518,61	R$ 141.366,46
Parcelamento COFINS - Recibo 00006820598		R$ 38.516,38	R$ 30.198,29
Parcelamento CSLL - Recibo 00006820598		R$ 20.380,78	R$ 14.973,69
Parcelamento INSS - Recibo 104012901902982		R$ 61.392,66	R$ 47.125,68
Parcelamento IRPJ - Recibo 00006820598		R$ 50.613,28	R$ 39.647,13
Parcelamento PIS - Recibo 00006820598		R$ 8.362,11	R$ 2.926,81
Parcelamento Tributos Estaduais - TAP 08.789538-6		R$ 25.747,96	R$ 0,00
Parcelamento de Tributos Federal - Proc. 10930-401.460/20-66		R$ 16.505,44	R$ 6.494,86
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 2.400.000,00	R$ 5.200.000,00
OUTRAS OBRIGACOES		R$ 2.400.000,00	R$ 5.200.000,00
ADIANTAMENTO DE FUTURO AUMENTO DE CAPITAL		R$ 2.400.000,00	R$ 5.200.000,00
Adiantamento de Futuro Aumento de Capital		R$ 2.400.000,00	R$ 5.200.000,00
PATRIMONIO LIQUIDO		R$ 362.855,37	R$ (2.448.535,26)
CAPITAL SOCIAL		R$ 800.000,00	R$ 800.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO		R$ 800.000,00	R$ 800.000,00
Capital Social		R$ 800.000,00	R$ 800.000,00
(-) LUCROS OU PREJUIZO ACUMULADOS		R$ (437.144,63)	R$ (3.248.535,26)
(-) LUCROS OU PREJUIZO ACUMULADOS		R$ (237.144,63)	R$ (3.248.535,26)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D2.49.C3.6D.D2.D2.D4.F9.93.88.EA.0E.44.C1.B3.2E.28.EB.55.E4-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.3 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: PEDREIRA PEDRANORTE LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 10.902.331/0001-70

Número de Ordem do Livro: 13

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) Lucro Liquido do Exercicio		R$ (70.994,06)	R$ 0,00
Saldo Acumulado de Exercicios Anteriores		R$ 468.506,29	R$ (437.144,63)
(-) (-) Prejuízo do Exercicio		R$ (634.656,86)	R$ (2.811.390,63)
(-) LUCROS DISTRIBUIDOS		R$ (200.000,00)	R$ 0,00
(-) Lucros Distribuidos		R$ (200.000,00)	R$ 0,00

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: PEDREIRA PEDRANORTE LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 10.902.331/0001-70

Número de Ordem do Livro: 13

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Operacional Bruta		R$ 13.955.108,01	R$ 11.637.559,81
Venda de Produção		R$ 11.750.468,53	R$ 9.568.477,47
Prestação de Servicos		R$ 1.965.006,54	R$ 2.046.249,64
Receita de Arrendamentos		R$ 0,00	R$ 22.832,70
Receita de Locação de Imovel		R$ 239.632,94	R$ 0,00
(-) (-) Deduções da Receita		R$ (2.624.988,16)	R$ (2.176.801,34)
(-) ICMS s/ Vendas		R$ (1.325.686,39)	R$ (997.368,81)
(-) COFINS s/ Faturamento		R$ (1.059.880,21)	R$ (884.400,47)
(-) PIS s/ Faturamento		R$ (230.105,56)	R$ (192.008,01)
(-) ISS s/ Prestação de Serviço		R$ (0,00)	R$ (102.312,62)
(-) Devolucoes de Vendas		R$ (9.316,00)	R$ (711,43)
(=) Receita Operacional Liquida		R$ 11.330.119,85	R$ 9.460.758,47
(-) (-) Custos Produtos/Serviços Vendidas		R$ (8.233.987,24)	R$ (7.993.741,08)
(-) Compras para Revenda		R$ (0,00)	R$ (73.082,98)
(-) Monitoramento da Frota		R$ (17.335,99)	R$ (20.904,64)
(-) Compras de Materia Prima		R$ (3.416.069,78)	R$ (1.803.831,85)
(-) Fretes s/ Compras		R$ (141.203,92)	R$ (77.626,37)
(-) Material para Manutenção da Britagem		R$ (78.292,73)	R$ (436.406,59)
(-) Material para Manutenção da Usina		R$ (62.202,11)	R$ (48.609,06)
(-) Energia Eletrica		R$ (927.387,15)	R$ (934.865,88)
(-) Estoque Inicial de Produtos		R$ (1.000.399,65)	R$ (3.045.972,11)
(-) Combustiveis e Lubrificantes		R$ (2.434.925,62)	R$ (2.391.511,20)
(-) Manutanção de Maquinas		R$ (125.683,00)	R$ (124.379,14)
(-) Serviços de Terceiros Custo		R$ (1.055.346,84)	R$ (0,00)
(-) Depreciacao e Amortizacao		R$ (0,00)	R$ (54.750,00)
(-) Locação de Maquinas e Implementos		R$ (120,00)	R$ (0,00)
(-) Manutenção de Veiculos		R$ (250.056,76)	R$ (246.001,75)
(-) Peças de Reposição Frota		R$ (945.878,18)	R$ (480.412,59)
(-) Peças de Reposição Maquinas e Equipamentos		R$ (0,00)	R$ (4.560,02)
(-) Peças p/ Maquinas e Veiculos		R$ (1.530.576,07)	R$ (2.930.174,95)
(-) Recauchutagem de Pneus		R$ (9.864,46)	R$ (14.244,00)
(-) Serviços p/ Manutenção da Usina de Asfalto		R$ (5.700,00)	R$ (5.583,20)
(-) Devolucao de Compras		R$ 70.219,67	R$ 33.287,91

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D2.49.C3.6D.D2.D2.D4.F9.93.93.EA.0E.44.C1.B3.2E.26.EB.55.E4-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.3 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: PEDREIRA PEDRANORTE LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 10.902.331/0001-70

Número de Ordem do Livro: 13

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) Estoque Final de Produtos		R$ 1.449.654,99	R$ 2.968.469,50
(-) ICMS s/ Imobilizado		R$ 0,00	R$ 28.580,00
(-) ICMS s/ Insumos		R$ 1.238.437,80	R$ 1.017.314,74
(-) Cofins Crédito de Depreciações		R$ 0,00	R$ 7.545,53
(-) Cofins s/ Insumos		R$ 841.896,30	R$ 766.005,91
(-) Pis Crédito de Depreciações		R$ 0,00	R$ 1.638,15
(-) Pis s/ Insumos		R$ 182.780,12	R$ 166.303,91
(-) Gases Industriais		R$ (15.923,86)	R$ (339.970,40)
(=) Lucro Bruto		R$ 3.096.132,61	R$ 1.467.017,39
(-) (-) Despesas Operacionais		R$ (3.429.619,89)	R$ (4.313.676,63)
(-) (-) Despesas Administrativas		R$ (563.283,42)	R$ (748.569,34)
(-) Despesas com Veiculos		R$ (0,00)	R$ (150,00)
(-) Material de Consumo		R$ (4.239,47)	R$ (6.561,33)
(-) Material de Limpeza		R$ (7.448,28)	R$ (11.837,53)
(-) Telefone		R$ (995,96)	R$ (0,00)
(-) Lavagens de veiculos		R$ (0,00)	R$ (3.020,00)
(-) Manutenção e Conservação da Sede		R$ (11.774,89)	R$ (14.496,10)
(-) Material de Escritorio		R$ (4.591,60)	R$ (6.841,76)
(-) Peças p/ Reposição Equip. Informatica		R$ (2.553,69)	R$ (1.838,18)
(-) Honorarios Contabeis		R$ (44.889,00)	R$ (47.891,00)
(-) Segurança e vigilancia patrimonial		R$ (54.232,81)	R$ (102.487,19)
(-) Suporte em informatica e software		R$ (14.803,45)	R$ (18.507,32)
(-) Bens de Pequeno Valor		R$ (3.873,50)	R$ (63.023,22)
(-) Ferramentas e Utensilios		R$ (1.280,79)	R$ (36.217,09)
(-) Servicos de Terceiros - ADM		R$ (0,00)	R$ (15.250,00)
(-) Pro-Labore		R$ (26.888,00)	R$ (26.070,00)
(-) Honorários Advocaticios		R$ (347.711,93)	R$ (368.780,70)
(-) Despesas c/ Cartorio		R$ (0,00)	R$ (1.078,92)
(-) Consultoria p/ Licitações		R$ (11.000,00)	R$ (12.000,00)
(-) Propaganda e Publicidade		R$ (0,00)	R$ (70,00)
(-) Despess com Alimentacao		R$ (27.000,05)	R$ (12.449,00)
(-) (-) Despesas com Pessoal		R$ (2.806.878,85)	R$ (3.497.313,11)
(-) Salarios e Ordenados		R$ (1.334.379,54)	R$ (1.889.081,22)
(-) Ferias		R$ (419.829,02)	R$ (260.171,41)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D2.49.C3.6D.D2.D2.D4.F9.93.88.EA.0E.44.C1.B3.2E.28.EB.55.E4-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.3 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: PEDREIRA PEDRANORTE LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 10.902.331/0001-70

Número de Ordem do Livro: 13

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) 13° Salario		R$ (167.935,64)	R$ (174.985,37)
(-) INSS		R$ (543.176,99)	R$ (719.604,50)
(-) FGTS		R$ (193.708,78)	R$ (226.921,24)
(-) Desp Medicas e Hospitalares		R$ (16.665,10)	R$ (14.756,48)
(-) Equipamentos de Segurança - EPI		R$ (8.403,25)	R$ (19.836,37)
(-) Uniformes		R$ (16.818,19)	R$ (7.742,10)
(-) Vale Alimentação		R$ (104.043,34)	R$ (184.214,42)
(-) Vale-Transporte		R$ (1.919,00)	R$ (0,00)
(-) (-) Despesas Tributarias		R$ (59.457,62)	R$ (67.794,18)
(-) Taxa de exploração de recursos minerais - DNPM		R$ (59.457,62)	R$ (67.794,18)
(-) (=) Resultado Antes Receitas/Despesas Financeiras		R$ (333.487,28)	R$ (2.846.659,24)
(-) (-) Despesas Financeiras		R$ (8.425,02)	R$ (55.162,98)
(-) Juros Passivos		R$ (5.742,11)	R$ (43.837,57)
(-) Despesas Bancarias		R$ (2.181,24)	R$ (2.517,16)
(-) IOF		R$ (497,43)	R$ (2.414,05)
(-) IR S/ Aplicação Financeira		R$ (4,24)	R$ (0,00)
(-) Multa		R$ (0,00)	R$ (6.394,20)
(+) Receitas Financeiras		R$ 54,84	R$ 836,19
(-) Receita ref. Aplicacao Financeira		R$ 54,84	R$ 836,19
(-) (=) Resultado operacional liquido		R$ (341.857,46)	R$ (2.900.986,03)
(-) (+/-) Outras Despesas e Receitas		R$ (211.733,48)	R$ (0,00)
(-) Resultado Alienacao Imobilizado		R$ (211.733,48)	R$ (0,00)
(+) Outras Receitas		R$ (0,00)	R$ 204.146,00
Resultado Alienação Imobilizado		R$ 0,00	R$ 204.146,00
(-) (=) Resultado Antes do IR/CS		R$ (553.590,94)	R$ (2.696.840,03)
(-) (-) Despesas Indedutiveis		R$ (0,00)	R$ (83.185,21)
(-) Auto de Infração - Estadual		R$ (0,00)	R$ (83.185,21)
(-) (-) Provisões IRPJ/CSLL		R$ (152.059,98)	R$ (31.365,39)
(-) Provisao para imposto de Renda		R$ (103.632,34)	R$ (21.474,55)
(-) Provisao para Contribuicao Social		R$ (43.427,64)	R$ (9.890,84)
(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		R$ (705.650,92)	R$ (2.811.390,63)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D2.49.C3.6D.D2.D2.D4.F9.93.88.EA.0E.44.C1.B3.2E.28.EB.55.E4-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.3 do Visualizador

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 9.0.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ
41206506418	10.902.331/0001-70

NOME EMPRESARIAL
PEDREIRA PEDRANORTE LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/01/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
PEDREIRA	13

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
D2.49.C3.6D.D2.D2.D4.F9.93.88.EA.0E.44.C1.B3.2E.28.EB.55.E4

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
contador	10189505915	WALTER FERREIRA GUERRA:10189505915	557239750650068278 6	22/02/2022 a 22/02/2023	Não
Pessoa jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	10902331000170	PEDREIRA PEDRANORTE LTDA:10902331000170	987525351080684713	19/04/2022 a 19/04/2023	Sim
SOCIO ADMINISTRADOR	04218314993	PATRICIA FERNANDES:042183149 2	310358107686645047	03/05/2022 a 03/05/2023	Não

NÚMERO DO RECIBO:
D2.49.C3.6D.D2.D2.D4.F9.93.88.EA.0E
.44.C1.B3.2E.28.EB.55.E4-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 21/06/2022 às 11:01:29

0A.83.3E.BF.38.13.C4.5B
8D.9F.C6.F0.85.EF.DA.A7

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

Empresa: PEDREIRA PEDRANORTE LTDA
CNPJ: 10.902.331/0001-70
Insc. Junta Comercial: 41206506418 Data: 17/06/2009

Folha: 0001
Número livro: 0013

NOTAS EXPLICATIVAS ÁS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

1. CONTEXTO

A empresa **PEDREIRA PEDRANORTE LTDA**, estabelecida na cidade de Cornélio Procópio – PR, constituída com a finalidade de dedicar-se a extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado
A entidade está escrita no CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA DO MINISTÉRIO DA FAZENDA – CNPJ: sob nº 10.902.331/0001-70.
A entidade iniciou as suas atividades no dia 16 de junho de 2009 e o seu contrato social está devidamente registrado na JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ (JUCEPAR), sob o Número de Identificação do Registro de Empresas (NIRE) nº 41206506418.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES

Sem qualquer reserva, a empresa declara que estas Demonstrações Contábeis foram elaboradas rigorosamente de acordo com a ITG 1000. As demonstrações aqui apresentadas foram: Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado do Exercício, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstração de Fluxo de Caixa. A prática contábil adotada é pelo regime de competência.

3. RESUMO DAS PRATICAS CONTÁBEIS

❖ NOTA Nº 01 – CAIXA.

A empresa finalizou o ano de 2021 com um saldo de caixa no valor de R$ 6.088,03, valores expressos em Reais (R$) moeda corrente do sistema monetário brasileiro.

❖ NOTA Nº 02 – CREDITOS A RECEBER.

Compreende aos créditos a receber, cujo a sua provável realização se dará até o termino do exercício seguinte, bem como as contas clientes a receber, títulos a receber, adiantamento a fornecedores e tributos a recuperar.

CREDITOS A RECEBER	2020	2021
Clientes a receber	R$ 0,00	R$ 0,00
Adiantamento a funcionários	R$ 0,00	R$ 0,00
Tributos a recuperar / Compensar	R$ 78.771,38	R$ 190.387,55

❖ NOTA Nº 03 – IMOBILIZADOS.

O imobilizado se apresenta pelo custo de aquisição, valor original sem depreciação.

IMOBILIZADOS	2020	2021
Bens em construção	R$ 603.523,08	R$ 876.746,46
Moveis e Utensílios	R$ 9.033,00	R$ 9.033,00
Computadores e Periféricos	R$ 9.165,69	R$ 21.020,36
Maquinas e equipamentos	R$ 5.854.734,52	R$ 7.217.763,22
Veículos	R$ 1.091.039,32	R$ 2.205.159,32
Implementos de Veículos	R$ 233.000,00	R$ 233.000,00
Edificações	R$ 0,0	R$ 78.549,39
(-) Dep. Acumuladas	R$ 4.150.251,71	R$ 4.155.001,71

❖ NOTA Nº 04 – OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO

As obrigações a curto prazo englobam fornecedores, empréstimos a pagar, obrigações trabalhistas, obrigações sociais, provisões trabalhistas, obrigações tributarias, adiantamentos a clientes e consórcios a pagar. As despesas são apuradas através de Notas Fiscais, Recibos e RPA, de conformidade com as exigências Legais – Fiscais. O Regime Tributário da empresa é o Lucro Real.

OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	2020	2021
Fornecedores	R$ 1.742.148,88	R$ 2.967.683,26
Empréstimos	R$ 0,00	R$ 1.407.045,74

Empresa: **PEDREIRA PEDRANORTE LTDA**
CNPJ: 10.902.331/0001-70
Insc. Junta Comercial: 41206506418 Data: 17/06/2009

Folha: 0002
Número livro: 0013

Obrigações Trabalhistas	R$ 80.814,37	R$ 57.207,68
Obrigações Sociais	R$ 98.873,18	R$ 198.557,92
Obrigações tributarias	R$ 21.199,80	R$ 13.455,00
Provisões Trabalhista	R$ 318.409,14	R$ 332.223,48
Tributos parcelados	R$ 221.518,61	R$ 141.366,46

❖ **NOTA Nº 05 – CAPITAL SOCIAL**

O capital social, totalmente integralizado, é de R$ 800.000,00, dividido em 100.000 quotas no valor de R$ 1,00 cada uma, assim distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

Sayuri Hasegawa Fernandes	R$ 328.000,00	41,00%
Patricia Fernandes	R$ 328.000,00	41,00%
Priscila Fernandes	R$ 72.00,00	9,00%
Paloma Fernandes	R$ 72.00,00	9,00%

❖ **NOTA Nº 06 – LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS**

A empresa obteve no exercício de 2021 um Prejuízo líquido no valor de R$ 2.811.390,63

GRUPO
PEDRA NORTE

INDICES -- BALANÇO PATRIMONIAL 2021

Liquidez geral:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE + REALIZAVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL A LONGO PRAZO}} = \frac{R\$\ 1.382.734,24}{R\$\ 10.317.539,54} = 0,13$$

Liquidez corrente:

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} = \frac{R\$\ 13.692.001,01}{R\$\ 5.117.539,54} = 0,27$$

Solvência Geral:

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL A LONGO PRAZO}} = \frac{R\$\ 7.869.004,28}{R\$\ 10.317.539,54} = 0,76$$

Cornélio Procópio, 09 de setembro de 2022.

PEDREIRA PEDRANORTE LTDA – EPP
10 902 331/0001-70
SAYURI HASEGAWA FERNANDES – SÓCIA ARMINISTRADORA
RG 4 379 355-1 SSP-PR / CPF 869 148 479-91

Patrik Belizário
CPF: 006.8[illegible]3.819-23
CRC PR 058320/O-0
Contador

Munícipio de Nova Fátima – PR

CNPJ nº 75.828.418/0001-90 ☎ (043) 3552 1122

ATESTADO DE BOM FORNECEDOR

O MUNICIPIO DE NOVA FÁTIMA, Estado do Paraná, sito a Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, 420, com inscrição no CNPJ/MF Sob o nº. 75.828.418/0001-90, neste ato representado pelo prefeito Municipal, o senhor Roberto Carlos Messias, brasileiro, casado, agricultor, portador da Carteira de Identidade nº. 4.818.807-9 SSP/PR e CPF/MF nº 688.798.739-20, ATESTA para os devidos fins que a empresa **PEDREIRA PEDRA NORTE LTDA (1252)**, com sede a Rod. Pr 160, km 3,5, Sitio Pinheirinho, Cornélio Procópio/PR, sob CEP: 86.300-000, inscrita no CNPJ sob nº. 10.902.331/0001-70 é nosso fornecedor de pedra (pedrisco, pedra 1/2, pó de pedra) e Pó para micro pavimento desde o ano de 2017 e que a referida empresa já efetuou venda dos produtos acima descritos, não havendo nada que a desabone até o presente momento, nem tão pouco de seus produtos ofertados.
Segue abaixo o quantitativo do objeto fornecido no ano de 2020 pela empresa supracitada:

Item	Discriminação	Unid.	Qtde
01	Pedra (Pedrisco, Pedra 1/2, pó de pedra) - Entregue	TON	3500
03	Pó para micro pavimentação - Entregue	TON	1500

Nova Fátima, 25 de março de 2021.

ROBERTO CARLOS MESSIAS:68879873920

Digitally signed by ROBERTO CARLOS MESSIAS:68879873920
Date: 2021.03.25 10:24:45 -03'00'

ROBERTO CARLOS MESSIAS
PREFEITO MUNICIPAL

CORNÉLIO PROCÓPIO
PREFEITURA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a requerimento da parte interessada, que a empresa **PEDREIRA PEDRA NORTE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 10.902.331/0001-70**, forneceu e fornece pedras e derivados para a Prefeitura Municipal de Cornélio Procópio, desde 2012.

Declaramos que a empresa supracitada sempre demonstrou capacidade no tocante a qualidade dos produtos e pontualidade nos prazos de entrega, não havendo nada que a desabone até a presente data.

Cornélio Procópio, 06 de fevereiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO
Meury Naomi Matuda Marques
Diretora de Licitação

evopav

EVOPAV – EVOLUÇÃO EM ASFALTOS LTDA

ANEXO II - PROPOSTA

A empresa, neste ato representada por Eudes Barboza de Souza, sócio administrador, RG 6486.840-3 , CPF 033.364.859-59, propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Congonhinhas, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 69/2022, conforme abaixo discriminado:

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unitário R$	Valor Total R$
2	**CONCRETO ASFALTICO USINADO A QUENTE (CAUQ) PARA APLICAÇÃO A FRIO**, usinado com temperatura aprox. de 120° C, preparado com agregados pétreos, cap 50/70, teor de betume entre 4,8% á 5,8%, modificado por polímero, pó de borracha, retardador d cura, recuperação elástica entre 65% á 87% e processos de mistura, não emulsionado, granulometria passando a 97% na peneira 3/8", utilizado em manutenção de pavimentos (tapa buracos), podendo ser aplicado mesmo em dias de chuva, sem a perda de sua coesão e aderência ao pavimento antigo, dispensando pintura de ligação, podendo ser estocado 12 meses e acondicionado em sacos de papel Kraft multifoliados de 25 kg. **CATMAT 14222**	EVOPAV	SC	500	R$ 24,99	R$ 12.495,00
Total						R$ 12.495,00

Informar Valor total por extenso R$ 12.495,00 (doze mil e quatrocentos e noventa e cinco reais)
A validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública do **PREGÃO ELETRÔNICO**.
O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias, contados do envio de empenho da Secretaria Municipal de Obras e Viação.
Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

Assaí, 11 de Outubro de 2022.

EVOPAV EVOLUCAO EM ASFALTOS LTDA:14115466000147

Assinado digitalmente por EVOPAV EVOLUCAO EM ASFALTOS LTDA:14115466000147
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PR, L=ASSAI, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=81885034000170, OU=PRESENCIAL, CN=EVOPAV EVOLUCAO EM ASFALTOS LTDA:14115466000147
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.10.11 10:55:12-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.3

EVOPAV EVOLUÇÃO EM ASFALTO LTDA
CNPJ: 14.115.466/0001-47
EUDES BARBOZA DE SOUZA
RG: 6486.840-3 - SSP
CPF: 033.364.859-59

TCEPR

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 14115466000147

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 11/10/2022 09:44:53

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **EVOPAV - EVOLUCAO EM ASFALTOS LTDA**
CNPJ: **14.115.466/0001-47**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	14.115.466/0001-47	DUNS®:	900982840
Razão Social:	EVOPAV - EVOLUCAO EM ASFALTOS LTDA		
Nome Fantasia:	EVOPAV		
Situação do Fornecedor:	Credenciado	Data de Vencimento do Cadastro:	01/05/2023
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
MEI:	Não		
Porte da Empresa:	Empresa de Pequeno		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	Nada Consta
Impedimento de Licitar:	Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas:	Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público":	Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	04/03/2023
FGTS		Validade:	29/10/2022
Trabalhista	(http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	22/10/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	09/07/2019 (*)
Receita Municipal	Validade:	10/05/2019 (*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: 31/05/2019 (*)

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	14.115.466/0001-47	DUNS®:	900982840
Razão Social:	EVOPAV - EVOLUCAO EM ASFALTOS LTDA		
Nome Fantasia:	EVOPAV		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**01/05/2023**
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	Nada Consta
Impedimento de Licitar:	Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas:	Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público":	Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	04/03/2023
FGTS		Validade:	18/11/2022
Trabalhista	(http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	22/04/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	09/07/2019 (*)
Receita Municipal	Validade:	10/05/2019 (*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: 31/05/2019 (*)

CPF: 056.854.619-92 Nome: FRANCIELE APARECIDA DA CRUZ
Ass: _____

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ:	14.115.466/0001-47	DUNS®:	900982840
Razão Social:	EVOPAV - EVOLUCAO EM ASFALTOS LTDA		
Nome Fantasia:	EVOPAV		
Situação do Fornecedor:	Credenciado	Data de Vencimento do Cadastro:	01/05/2023

Dados do Nível

Situação do Nível:	Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa:	Empresa de Pequeno Porte		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	MEI:	Não
Capital Social:	R$ 100.000,00	Data de Abertura da Empresa:	03/08/2011
CNAE Primário:	2399-1/99 - FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS DE MINERAIS NÃO-METÁLICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE		
CNAE Secundário 1:	4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS		
CNAE Secundário 2:	4669-9/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E		
CNAE Secundário 3:	8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS		

Dados para Contato

CEP:	86.220-000
Endereço:	RUA NITEROI, 1.815 - CENTRO
Município / UF:	Assaí / Paraná
Telefone:	(43) 32620975
E-mail:	PEDIDO@EVOPAV.COM.BR

Dados do Responsável Legal

CPF:	757.355.399-49
Nome:	JANUARIO SILVERIO DE SOUZA

Relatório de Credenciamento

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 024.947.299-63
Nome: MARCIO AURELIO DA SILVA
E-mail: evopav@evopav.com.br

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 757.355.399-49 Participação Societária: **50,00%**
Nome: JANUARIO SILVERIO DE SOUZA
Número do Documento: Órgão Expedidor:
Data de Expedição: Data de Nascimento: **28/08/1971**
Filiação Materna: MARIA ANA DA CONCEICAO
Estado Civil:
CEP: 86.220-000
Endereço: RUA ANELIO LUZZI, 167 - CONJUNTO COPASA
Município / UF: Assaí / Paraná
Telefone: (43) 32623091
E-mail:

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: 033.364.859-59 Participação Societária: **50,00%**
Nome: EUDES BARBOZA DE SOUZA
Número do Documento: Órgão Expedidor:
Data de Expedição: Data de Nascimento: **21/10/1981**
Filiação Materna: NEUZA MACEDO MENEZES
Estado Civil:
CEP: 86.220-000
Endereço: RUA GERONIMO TAKATIKA MINAMIHARA, 115 - CASA - JD.VENEZA
Município / UF: Assaí / Paraná
Telefone: (43) 96343725
E-mail:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INSCRITA SOB CNPJ/MF N.º 76.968.064/0001-42, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SEU PREGOEIRO E PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, SENHOR FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR, INSCRITO SOB CPF/MF N.º 033.182.809-09, ATESTA PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, QUE A EMPRESA EVOPAV, EVOLUCAO EM ASFALTO LTDA, INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 90568.500-71 E CNPJ: 14.115.466/0001-47, COM SEDE A RUA: NITEROI, 1815, CENTRO DA CIDADE DE ASSAI-PR, É NOSSO FORNECEDOR DE MASSA ASFALTICA USINADA A QUENTE PARA APLICAÇÃO A FRIO EM SACAS DE 25 KG.

CUMPRI-NOS ESCLARECER QUE O DESEMPENHO E CUMPRIMENTO DA MESMA EM RELAÇÃO, A ENTREGA DOS MATERIAIS, QUALIDADE DOS PRODUTOS; PREÇOS FINAIS E PRAZOS, FORAM SATISFATORIAMENTE, NADA CONSTANDO EM SEU DESABONO ATÉ A PRESENTE DATA.

POR SER VERDADE, FIRMAMOS O PRESENTE ATESTADO.

RIBEIRÃO DO PINHAL, 19 DE JULHO DE 2017

FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
PREGOEIRO – CPF/MF N.º 033.182.809-09

Fayçal Melhem Chamma Junior
Prefeitura Municipal do
Ribeirão do Pinhal

76.968.064/0001-42
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE RIBEIRÃO DO PINHAL
Rua Paraná, 983
Centro - CEP 86490-000
Ribeirão do Pinhal - Paraná

Almirante Tamandaré
Prefeitura da Cidade
Secretaria de Obras e Infraestrutura

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa, EVOPAV EVOLUÇÃO EM ASFALTO LTDA, inscrita no CNPJ: 14.115.466/0001-47, estabelecida na rua Niterói, 1815, centro da cidade de Assaí – PR, forneceu e fornece satisfatoriamente á PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, CNPJ: 76.105.659/0001-74, desde o dia 01/01/2019 até a presente data, os produtos constantes da relação abaixo especificados:

ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.
• MASSA ASFÁLTICA USINADA A QUENTE, TEMPERATURA APROXIMADA DE 119° C. • PREPARADA COM AGREGADOS PÉTREOS, CAP 50/70, TEOR DE BETUME EM APROX. 6%, MODIFICADO POR POLÍMEROS E PROCESSOS DE MISTURA, NÃO EMULCIONADO, QUE PASSA 100% NA PENEIRA 3/8''. • PARA APLICAÇÃO A FRIO EM MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS (TAPA-BURACOS). • PODE SER ESTOCADA POR ATÉ 12 MESES. • CAPAZ DE SER APLICADA MESMO EM BURACOS COM AGUA, EM PERÍODOS DE CHUVA, SEM A PERDA DE SUA COESÃO E ADERÊNCIA AO PAVIMENTO ANTIGO. • DISPENSANDO PINTURA DE LIGAÇÃO. • APRESENTAÇÃO: SACOS DE 25 KG (ráfia)	SACOS	12.000	R$ 36,00

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

ALMIRANTE TAMANDARÉ, 28 DE JANEIRO DE 2021

JOSÉ SILVANO BUZATO
Secretário Municipal

VALTER JOHNSON BOMFIM JUNIOR
Diretor Geral da SMOI

VERSO

RECEBEMOS DE EVOPAV EVOLUÇÃO EM ASFALTO LTDA - ME OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL AO LADO

Emissão: 27/01/2022 Destinatário: MUNICIPIO DE ALMIRANTE TAMANDARE Valor Total: 36.000,00

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 00.002.544
SÉRIE 1

EVOPAV EVOLUÇÃO EM ASFALTO LTDA - ME
RUA NITEROI, 1815
CENTRO
ASSAI-PR
CEP 86220-000
Fone/Fax (43)3262-0975

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 00.002.544 - FL 1/1
SÉRIE 1

41220114115466000147550010000025441008772137

CHAVE DE ACESSO DA NF-e P/CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO SITE WWW.FAZENDA.GOV.BR
41-2201-14.115.466/0001-47-55-001-000.002.544-100.877.213-7

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
141220020375523

NATUREZA DA OPERAÇÃO		
VENDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ
9056850071		14.115.466/0001-47

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
MUNICIPIO DE ALMIRANTE TAMANDARE			76.105.659/0001-74	27/01/2022
ENDEREÇO		BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA ENTRADA / SAÍDA
AV EMILIO JOHNSON, 360 ALMIRANTE TAMANDARE		CENTRO	83501-000	27/01/2022
MUNICIPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
ALMIRANTE TAMANDARE	(41)3699-8600	PR		09:38

FATURA / DUPLICATA

001 36.000,00 27/02/2022

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	VALOR DO DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR APROX. TRIB.	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	0-Emitente				

ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

CÓDIGO DO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM / SH	CSO SN	CFOP	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	B. CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI	V.APRO TRIBUT.
1	ASFALTO USINADO A QUENTE PARA APLI CAÇÃO A FRIO	27150000	0101	5102	SACOS	1.000,00	36,00	0,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0	0	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
EMPENHO N 41/2022 - CONTA PARA DEPOSITO C/C 86274 AG 4355 BANCO SICOOB 756 - PESO BRUTO 25.000 KG PESO LIQUIDO 25.000 KG / DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL / NÃO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI / PERMITE O APROVEITAMENTO DE CRÉDITO DE ICMS NO VALOR DE R$1.368,00 CORRESPONDENTE À ALIQUOTA DE 3,8 % NOS TERMOS DO ART. 23 DA LC 123/2006	

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIVISÃO DE RECEITA E FISCALIZAÇÃO

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO

16/2022

NOME / RAZÃO SOCIAL

Razão Social
EVOPAV EVOLUCAO EM ASFALTOS LTDA ME

Matricula
16296

CNPJ
14.115.466/0001-47

Inscrição Municipal
16296

Nome Fantasia
EVOPAV

LOCALIZAÇÃO

Logradouro
Rua RUA NITEROI

Número
1815

Complemento

CEP

Bairro
Centro

Cidade
Assaí

UF
PR

ATIVIDADE ECONOMICA

2399199 - Fabricação de outros produtos de minerais nãometálicos não especificados anteriormente
4669999 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente;
4213800 - Obras de urbanização ruas, praças e calçadas
8129000 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

Horário de Funcionamento	*Inicio das Atividades*	*Área utilizada pela empresa*
HORÁRIO COMERCIAL	01-09-2011	430 m²

Emitido em: **28/01/2022** Válido até: **31/12/2022**

Informações Complementares/Atividade CNAE: FABRICACAO DE OUTROS PRODUTOS DE MINERAIS NAO METALICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Assaí - PR, 28 Janeiro 2022

NILSE SHINOHATA MENEGAZZO
Secretária de Finanças

Obs.: A validade do alvará de funcionamento fica condicionada a manutenção dos laudos da vigilância sanitária e do bombeiro, quando exigidos, sem os quais tornará irregular, passível de aplicação de sanções previstas na Lei nº 001/2004.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de ASSAÍ

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, INVENTÁRIOS E ARROLAMENTOS desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

EVOPAV EVOLUCAO EM ASFALTOS LTDA
CNPJ: 14.115.466/0001-47
Local da Sede: R NITEROI 1815, ASSAÍ, PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a).
São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de ASSAÍ
Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.
A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.
Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.
A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.
A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

ASSAÍ, 1 de Setembro de 2022

Abel Jorge Tristão Machado
Abel Jorge Tristao Machado
Distribuidor

Código Validador TJPR: CACC.0868.80DBIBDB.02 **Valide esta certidão em https://bit.ly/2DQEIbE

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO

Sped CONTÁBIL

Nome Empresarial:	EVOPAV - EVOLUCAO EM ASFALTOS LTDA			
CNPJ:	14.115.466/0001-47	Nire:	41207135383	Scp:
Periodo da Escrituração:	01/01/2021 a 31/12/2021			
Forma de Escrituração Contábil:	Livro Diário			
Natureza do Livro:	LIVRO DIARIO			
Identificação do arquivo(hash):	76.3E.83.DF.A9.F8.C9.3A.68.87.FA.CA.AB.8B.48.2A.AC.06.5C.E0-			

Consulta Realizada em: 10/05/2022 14:55:10

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

DADOS DAS ASSINATURAS

Sped CONTÁBIL

Entidade: EVOPAV - EVOLUCAO EM ASFALTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 14.115.466/0001-47

Número de Ordem do Livro: 11

Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante	Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)
Tipo do Certificado	Pessoa Jurídica
CPF / CNPJ	757.355.399-49
N° de Série do Certificado	752785980626668684781743804579908679 11
Nome do Signatário	EVOPAV EVOLUCAO EM ASFALTOS LTDA:14115466000147
Autoridade Certificadora Emissora	AC Instituto Fenacon RFB G3
Validade	16/02/2022 a 16/02/2023

Qualificação do Assinante	Contador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	236.598.829-68
N° de Série do Certificado	5752962819382082231
Nome do Signatário	PAULO KAZUO YAMAMOTO:23659882968
Autoridade Certificadora Emissora	AC SAFEWEB RFB v5
Validade	09/07/2021 a 09/07/2022

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: EVOPAV - EVOLUCAO EM ASFALTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 14.115.466/0001-47

Número de Ordem do Livro: 11

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 7.751.390,06	R$ 8.937.811,21
ATIVO CIRCULANTE		R$ 7.750.703,21	R$ 8.937.294,40
DISPONÍVEL		R$ 258.769,03	R$ 322.245,98
CAIXA		R$ 258.769,03	R$ 322.245,98
CAIXA GERAL		R$ 258.769,03	R$ 322.245,98
OUTROS CRÉDITOS		R$ 7.412.959,18	R$ 8.570.048,42
TÍTULOS A RECEBER		R$ 7.405.692,00	R$ 8.560.024,00
TITULOS A RECEBER		R$ 7.405.692,00	R$ 8.560.024,00
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		R$ 0,00	R$ 3.008,61
ADIANTAMENTO DE 13° SALÁRIO		R$ 0,00	R$ 0,00
ADIANTAMENTO DE FÉRIAS		R$ 0,00	R$ 3.008,61
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R$ 7.267,18	R$ 7.015,81
INSS A COMPENSAR		R$ 7.267,18	R$ 7.015,81
ESTOQUE		R$ 78.975,00	R$ 45.000,00
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R$ 78.975,00	R$ 45.000,00
MERCADORIAS PARA REVENDA		R$ 78.975,00	R$ 45.000,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R$ 686,85	R$ 516,81
IMOBILIZADO		R$ 686,85	R$ 516,81
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R$ 1.700,00	R$ 1.700,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R$ 1.700,00	R$ 1.700,00
(-) (-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R$ (1.013,15)	R$ (1.183,19)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R$ (1.013,15)	R$ (1.183,19)
PASSIVO		R$ 7.751.390,06	R$ 8.937.811,21
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 444.510,88	R$ 545.057,94
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 415.082,48	R$ 527.098,68
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R$ 415.082,48	R$ 527.098,68
IRRF A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 101,52
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		R$ 415.082,48	R$ 526.997,16
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R$ 4.028,48	R$ 9.228,90
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R$ 3.777,68	R$ 7.166,40
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R$ 1.917,58	R$ 5.204,84

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 76.3E.83.DF.A9.F8.C9.3A.68.87.FA.CA.AB.8B.48.2A.AC.06.5C.E0-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: EVOPAV - EVOLUCAO EM ASFALTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 14.115.466/0001-47

Número de Ordem do Livro: 11

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PRÓ-LABORE A PAGAR		R$ 1.860,10	R$ 1.961,56
FÉRIAS A PAGAR		R$ 0,00	R$ 0,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R$ 250,80	R$ 2.062,50
INSS A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 1.058,57
FGTS A RECOLHER		R$ 250,80	R$ 1.003,93
PROVISÕES		R$ 0,00	R$ 0,00
PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R$ 0,00	R$ 0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R$ 25.399,92	R$ 8.730,36
CONTAS A PAGAR		R$ 25.399,92	R$ 8.730,36
OUTRAS CONTAS A PAGAR		R$ 2.196,00	R$ 8.730,36
ALUGUÉIS A PAGAR		R$ 23.203,92	R$ 0,00
DIVIDENDOS, PART. E JURO SOBRE O CAPITAL		R$ 0,00	R$ 0,00
DIVIDENDOS		R$ 0,00	R$ 0,00
DIVIDENDOS A PAGAR		R$ 0,00	R$ 0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 7.306.879,18	R$ 8.392.753,27
CAPITAL SOCIAL		R$ 100.000,00	R$ 100.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 100.000,00	R$ 100.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 100.000,00	R$ 100.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 7.206.879,18	R$ 8.292.753,27
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 7.206.879,18	R$ 8.292.753,27
LUCROS ACUMULADOS		R$ 6.343.623,31	R$ 8.292.753,27
LUCRO DO EXERCÍCIO		R$ 1.391.255,87	R$ 0,00
(-) (-) DISTRIBUICAO DE LUCROS		R$ (528.000,00)	R$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 76.3E.83.DF.A9.F8.C9.3A.68.87.FA.CA.AB.8B.48.2A.AC.06.5C.E0-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

0150 - EVOPAV - EVOLUCAO EM ASFALTOS LTDA
CNPJ:14.115.466/0001-47 NIRE:41207135383 - 03/08/2011
Rua NITEROI, 1815 Bairro: CENTRO
ASSAI - PR CEP: 86220-000

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA ENCERRADOS EM 31 DE DEZEMBRO - MÉTODO DIRETO

		2021	2020
ATIVIDADES OPERACIONAIS			
Valores recebidos de clientes		1.526.164,90	1.020.616,10
Valores pagos a fornecedores e a empregados		429.878,02-	242.969,08-
CAIXA GERADO PELAS OPERACOES		**1.096.286,88**	**777.647,02**
Tributos pagos		9.828,38-	57.034,03-
Outros recebimentos(pagamentos)liquidos		422.981,55-	100.509,21-
CAIXA LIQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES	**OPERACIONAIS**	**663.476,95**	**620.103,78**
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS			
CAIXA LIQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE	**INVESTIMENTOS**	**0,00**	**0,00**
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS			
Pagamentos de lucros e dividendos		600.000,00-	528.000,00-
CAIXA LIQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE		**600.000,00-**	**528.000,00-**
AUMENTO NAS DISPONIBILIDADES		**63.476,95**	**92.103,78**
Disponibilidades no inicio do periodo		258.769,03	166.665,25
Disponibilidades no final do periodo		322.245,98	258.769,03

SOCIO - ADMINISTRADOR

EVOPAV EVOLUCAO EM ASFALTOS LTDA: 14115466000147

EUDES BARBOZA DE SOUZA
Socio - Administrador
C.P.F. 033.364.859-59
R.G. 6.486.840-3 PR -

RESPONSAVEL TECNICO

PAULO KAZUO YAMAMOTO:23659882968

PAULO KAZUO YAMAMOTO
Contador
C.R.C. PR-020459/O-2
C.P.F. 236.598.829-68
R.G. 1.487.442-9 PR

Empresa: EVOPAV - EVOLUCAO EM ASFALTOS LTDA
C.N.P.J.: 14.115.466/0001-47

Período: 01/01/2021 - 31/12/2021
Insc. Junta Comercial: 41207135383 Data: 03/08/2011

Folha: 0001
Número livro: 0001

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Histórico	CAPITAL REALIZADO AUTORIZADO Capital Social	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	Total
SALDOS EM 31/12/2019	100.000,00	6.343.623,31	6.443.623,31
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO		1.391.255,87	1.391.255,87
PROPOSTA PARA DESTINACAO DO LUCRO			
Distribuicao aos Socios		528.000,00-	528.000,00-
SALDOS EM 31/12/2020	100.000,00	7.206.879,18	7.306.879,18
Lucro Liquido		1.685.874,09	1.685.874,09
DIVIDENDOS DISTRIBUIDOS		-600.000,00	-600.000,00
Saldo em 31/12/2021	100.000,00	8.292.753,27	8.392.753,27

Sistema licenciado para PAULO K. YAMAMOTO CONTADORES ASSOCIADOS LTDA

EVOPAV EVOLUCAO EM ASFALTOS LTDA:14115466000147
SOCIO - ADMINISTRADOR

EUDES BARBOZA DE SOUZA
Socio - Administrador
C.P.F. 033.364.859-59
R.G. 6.486.840-3 PR -

RESPONSAVEL TECNICO

PAULO KAZUO YAMAMOTO:23659882968

PAULO KAZUO YAMAMOTO
Contador
C.R.C. PR-020459/O-2
C.P.F. 236.598.829-68
R.G. 1.487.442-9 PR

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped CONTÁBIL

Entidade: EVOPAV - EVOLUCAO EM ASFALTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 14.115.466/0001-47

Número de Ordem do Livro: 11

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ (0,00)	R$ 2.680.496,90
VENDA DE MERCADORIAS		R$ 0,00	R$ 2.680.496,90
(-) DEDUÇÕES		R$ (0,00)	R$ (271.831,79)
(-) (-) SIMPLES NACIONAL		R$ (0,00)	R$ (271.831,79)
RECEITA LÍQUIDA		R$ (0,00)	R$ 2.408.665,11
(-) CMV		R$ (0,00)	R$ (350.604,48)
(-) (+) ESTOQUE INICIAL		R$ (0,00)	R$ (78.975,00)
(-) (+) COMPRAS		R$ (0,00)	R$ (316.629,48)
(-) ESTOQUE FINAL		R$ 0,00	R$ 45.000,00
LUCRO BRUTO		R$ (0,00)	R$ 2.058.060,63
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (0,00)	R$ (239.437,63)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R$ (0,00)	R$ (88.291,02)
(-) ALUGUÉIS		R$ (0,00)	R$ (28.750,00)
(-) MANUTENÇÃO E REPARO		R$ (0,00)	R$ (12.300,61)
(-) TELEFONE		R$ (0,00)	R$ (2.450,76)
(-) DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS		R$ (0,00)	R$ (294,55)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R$ (0,00)	R$ (5.101,94)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R$ (0,00)	R$ (4.692,41)
(-) DESPESAS CARTORÁRIAS		R$ (0,00)	R$ (714,73)
(-) DESPESAS COM INTERNET		R$ (0,00)	R$ (10.175,48)
(-) ÁGUA E ESGOTO		R$ (0,00)	R$ (1.923,68)
(-) MATERIAL DE ESCRITÓRIO		R$ (0,00)	R$ (1.228,00)
(-) MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA		R$ (0,00)	R$ (340,83)
(-) MATERIAL DE USO E CONSUMO		R$ (0,00)	R$ (20.318,03)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (0,00)	R$ (151.146,61)
(-) JUROS DE MORA		R$ (0,00)	R$ (800,47)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R$ (0,00)	R$ (60.477,18)
(-) PRÓ-LABORE		R$ (0,00)	R$ (26.448,00)
(-) 13º SALÁRIO		R$ (0,00)	R$ (6.371,33)
(-) FÉRIAS		R$ (0,00)	R$ (6.515,21)
(-) FGTS		R$ (0,00)	R$ (5.790,61)
(-) DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO EMPREGADOS		R$ (0,00)	R$ (4.478,38)
(-) IPTU		R$ (0,00)	R$ (1.573,75)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 76.3E.83.DF.A9.F8.C9.3A.68.87.FA.CA.AB.8B.48.2A.AC.06.5C.E0-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: EVOPAV - EVOLUCAO EM ASFALTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 14.115.466/0001-47

Número de Ordem do Livro: 11

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) TAXAS DIVERSAS		R$ (0,00)	R$ (786,48)
(-) MULTAS DE MORA		R$ (0,00)	R$ (8.063,15)
(-) HONORÁRIOS CONTÁBEIS		R$ (0,00)	R$ (15.253,16)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R$ (0,00)	R$ (4.198,34)
(-) MANUTENÇÃO E REPAROS		R$ (0,00)	R$ (9.358,53)
(-) DEPRECIAÇÕES		R$ (0,00)	R$ (170,04)
(-) TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		R$ (0,00)	R$ (861,98)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (0,00)	R$ (132.748,91)
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R$ (0,00)	R$ (41.553,70)
(-) DESPESAS COM LICITACAO		R$ (0,00)	R$ (4.446,83)
(-) JUROS SOBRE PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL		R$ (0,00)	R$ (30.209,65)
(-) SEGURANÇA E VIGILÂNCIA		R$ (0,00)	R$ (5.510,00)
(-) OUTRAS DESPESAS		R$ (0,00)	R$ (51.028,72)
RESULTADO OPERACIONAL		R$ (0,00)	R$ 1.685.874,09
RESULTADO ANTES DO IR E CSLL		R$ (0,00)	R$ 1.685.874,09
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ (0,00)	R$ 1.685.874,09

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 76.3E.83.DF.A9.F8.C9.3A.68.87.FA.CA.AB.8B.48.2A.AC.06.5C.E0-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

EVOPAV – EVOLUCAO EM ASFALTOS LTDA
CNPJ: 14.115.466/0001-47 NIRE: 41207135383 – 03/08/2011 PG.1

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Nota 1. Contexto Operacional
EVOPAV – EVOLUÇÃO EM ASFALTOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob número 14.115.466/0001-47, constituída em 03/08/2011, enquadrada no regime do Simples Nacional, com sede em Assaí, Estado do Paraná, tem por ramo de atividade Industrialização e Comercialização atacadista de massa asfáltica, sendo a industrialização por conta de terceiros, pavimentação asfáltica, limpeza e manutenção de vias urbanas, serviços de sinalização viária, pinturas, reformas e vendas de máquinas e equipamentos para pavimentação.

Nota 2. Resumo das principais políticas contábeis adotadas
2.1. As demonstrações contábeis encerradas em 31 de Dezembro de 2021 e 31 de Dezembro de 2020 (Comparativas), aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração de Lucros (Prejuízos) Acumulados, Demonstração de Fluxo de Caixa, foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis.

2.1.1. O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devam ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

2.1.2. A elaboração das demonstrações contábeis leva em conta as Normas e Práticas Contábeis adotados no Brasil, tomando-se como base a Lei n. 11.638/2007 e o Pronunciamento Técnico PME – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas (ITG 1000), emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) (Resolução CFC 1418/12). Tendo aprovação por parte de seu sócio administrador EUDES BARBOZA DE SOUZA.

2.2. Moeda Funcional e de Apresentação
As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa.

2.3. Ativos Circulantes
A classificação das contas é realizada com base no que determina o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando: a) espera realizar o ativo, ou pretender vende-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade; b) o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação; c) espera realizar o ativo no período de até doze meses da data das demonstrações contábeis; ou o ativo for caixa ou equivalente de caixa. (PME, item 4.5).

2.4. Ativos não Circulantes
A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como não circulantes todos aqueles fatos contábeis que não se classificam como sendo circulantes. Os itens classificados neste grupo foram avaliados quanto a sua recuperabilidade e foram considerados que estão registrados pelos valores recuperáveis pela venda ou pelo uso.

2.5. Imobilizado
Registrado ao custo de aquisição ou construção, corrigido monetariamente até 31 de dezembro de 1995 pela variação da Ufir (Unidade Fiscal de Referência).

2.6. Passivo Circulante
A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando: a) espera liquidar o passivo durante o ciclo operacional normal da entidade; b) o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação; c) o passivo for exigível no período de até dozes meses após a data das demonstrações contábeis; ou a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data de divulgação. (PME, item 4.7).

Nota 3. Estoques
A empresa apresenta um saldo de mercadorias para revenda em estoque no valor de R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais). O estoque é avaliado no reconhecimento inicial pelo custo médio, onde que

todos os gastos necessários até o momento da disponibilidade para venda sendo considerados como custos, exceto os tributos recuperáveis. Os descontos comerciais, abatimentos e outros itens semelhantes são deduzidos do custo de aquisição. Os juros incorridos pela aquisição dos estoques são considerados como despesas financeiras e, portanto não são incluídos nos custos de aquisição.

Nota 4. Caixa e Equivalente de Caixa
O saldo da conta Caixa de R$ 363.240,56 (Trezentos e sessenta e três mil e duzentos e quarenta reais e cinquenta e seis centavos) é composto por numerários em espécie e cheques a compensar.

Nota 5. Eventos Subseqüentes
Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subseqüentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Nota 6. Capital Social
Em 31 de dezembro de 2021 o capital social da EVOPAV – EVOLUÇÃO EM ASFALTOS LTDA – ME, é de R$ 100.000,00 (Cem mil reais) divido em 100.000 (Cem mil) quotas de R$ 1,00 (Um real) cada uma, que se encontra devidamente subscrito e integralizado pelos sócios. Ficando assim distribuído entre eles:

Sócio	Participação	Quotas	Capital – R$
EUDES BARBOZA DE SOUZA	50,0%	50.000	50.000,00
JANUARIO SILVERIO DE SOUZA	50,0%	50.000	50.000,00
TOTAL	100,0%	100,00	100.000,00

Assaí-Pr, 31 de dezembro de 2021.

EVOPAV EVOLUCAO EM ASFALTOS LTDA: 14115466000147

Assinado digitalmente por EVOPAV EVOLUCAO EM ASFALTOS LTDA:14115466000147
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PR, L=ASSAI, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=81885634000117, OU=PRESENCIAL, CN=EVOPAV EVOLUCAO EM ASFALTOS LTDA:14115466000147
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização:
Data: 2022-05-10 18:07:52
Foxit Reader Versão: 9.3.0

EUDES BARBOZA DE SOUZA
Sócio-Administrador
CPF 033.364.859-59

PAULO KAZUO YAMAMOTO: 23659882968

Assinado digitalmente por PAULO KAZUO YAMAMOTO:23659882968
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=19903579000116, OU=videoconferencia, CN=PAULO KAZUO YAMAMOTO:23659882968
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização:
Data: 2022-05-10 18:08:09
Foxit Reader Versão: 9.3.0

PAULO KAZUO YAMAMOTO
Contador
CRC PR-020459/O-2
CPF 236.598.829-68

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 9.0.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
41207135383	14.115.466/0001-47	
NOME EMPRESARIAL		
EVOPAV - EVOLUCAO EM ASFALTOS LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/01/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
LIVRO DIARIO	11
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
76.3E.83.DF.A9.F8.C9.3A.68.87.FA.CA.AB.8B.48.2A.AC.06.5C.E0	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	14115466000147	EVOPAV EVOLUCAO EM ASFALTOS LTDA:14115466000147	752785980626668684781743804579908679 11	16/02/2022 a 16/02/2023	Sim
Contador	23659882968	PAULO KAZUO YAMAMOTO:23659882968	575296281938208223 1	09/07/2021 a 09/07/2022	Não

NÚMERO DO RECIBO:

76.3E.83.DF.A9.F8.C9.3A.68.87.FA.CA.
AB.8B.48.2A.AC.06.5C.E0-6

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 10/05/2022 às 17:52:28

86.E2.A1.21.E5.5A.15.8A
6B.C4.32.F0.74.F5.0C.1B

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: EVOPAV - EVOLUCAO EM ASFALTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 14.115.466/0001-47

Número de Ordem do Livro: 11

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	EVOPAV - EVOLUCAO EM ASFALTOS LTDA
NIRE	41207135383
CNPJ	14.115.466/0001-47
Número de Ordem	11
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Município	ASSAI
Data do arquivamento dos atos constitutivos	03/08/2011
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital	5686

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	EVOPAV - EVOLUCAO EM ASFALTOS LTDA
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Número de ordem	11
Quantidade total de linhas do arquivo digital	5686
Data de inicio	01/01/2021
Data de término	31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 76.3E.83.DF.A9.F8.C9.3A.68.87.FA.CA.AB.8B.48.2A.AC.06.5C.E0-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

EVOPAV – EVOLUÇÃO EM ASFALTOS LTDA
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL Fl.01
CNPJ: 14.115.466/0001-47 e NIRE: 41207135383

MARCIO AURELIO DA SILVA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da carteira de identidade civil RG nº. 5.027.872-7 SSP-PR., CPF/MF sob nº. 024.947.299-63, CNH nº. 01164464800 DETRAN-PR, residente e domiciliado em Assaí, PR., à Rua Vereador José Ferreira Alves, nº. 282, Conjunto Sol Nascente, CEP. 86.220-000; **JANUARIO SILVERIO DE SOUZA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, advogado, portador da carteira de identidade civil RG nº. 4.210.155-9 SSP-PR., CPF/MF sob nº. 757.355.399-49, CNH nº. 01475352791 DETRAN-PR, residente e domiciliado em Assaí, PR., à Rua Niterói, nº. 1.200, Centro, CEP. 86.220-000; e **EUDES BARBOZA DE SOUZA** brasileiro, solteiro, nascido em 21/10/1981, empresário, portador da carteira de identidade civil RG nº. 6.486.840-3 SSP-PR., CPF/MF sob nº. 033.364.859-59, residente e domiciliado em Assaí, PR, à Rua Takamitsu Uno, nº. 226, Jardim Veneza, CEP: 86.220-000, sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial **"EVOPAV – EVOLUÇÃO EM ASFALTOS LTDA"**, nesta cidade de Assaí, estado do Paraná, à Rua Niterói, nº. 1.815, Centro, CEP. 86.220-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41207135383 em 03 de Agosto de 2011 e inscrito no CNPJ/MF sob nº. 14.115.466/0001-47, resolvem por este instrumento particular, alterar seu contrato primitivo, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O sócio MARCIO AURELIO DA SILVA, que possui na sociedade 33.000 (Trinta e três mil) quotas de R$ 1,00 (Um real) cada uma, totalizando o valor de R$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais), inteiramente integralizadas, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo, por venda e compra, 17.000 (Dezessete mil) quotas pelo valor de R$ 17.000,00 (Dezessete mil reais) à JANUARIO SILVERIO DE SOUZA, acima qualificado, e 16.000 (Dezesseis mil) quotas pelo valor de R$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais) à EUDES BARBOZA DE SOUZA, acima qualificado.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os sócios, cedente e cessionário, dão entre si quitação recíproca pela cessão e transferência de quotas efetuada, declarando este conhecer a situação econômico-financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em razão desta alteração o Capital Social fica assim distribuído entre os sócios:

NOME	QUOTA	CAPITAL - R$
1. EUDES BARBOZA DE SOUZA	50.000	50.000,00
2. JANUÁRIO SILVERIO DE SOUZA	50.000	50.000,00
Totais	100.000	100.000,00

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/08/2019 12:09 SOB Nº 20194540375.
PROTOCOLO: 194540375 DE 06/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903624595. NIRE: 41207135383.
EVOPAV - EVOLUÇAO EM ASFALTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 08/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CLÁUSULA QUARTA: A administração da sociedade exercida pelos sócios MARCIO AURELIO DA SILVA, JANUARIO SILVERIO DE SOUZA e EUDES BARBOZA DE SOUZA, passará doravante, a ser exercida pelos sócios JANUARIO SILVERIO DE SOUZA e EUDES BARBOZA DE SOUZA, que poderão agir em conjunto ou separadamente, dispensados de caução, com poderes e atribuições de administradores autorizados o uso de nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis e imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA QUINTA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SEXTA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO - A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº. 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando às disposições da referida Lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

DE

EVOPAV – EVOLUÇÃO EM ASFALTOS LTDA
CNPJ/MF: 14.115.466/0001-47 e NIRE: 41207135383

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/08/2019 12:09 SOB Nº 20194540375.
PROTOCOLO: 194540375 DE 06/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903624595. NIRE: 41207135383.
EVOPAV - EVOLUÇAO EM ASFALTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 08/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

EVOPAV – EVOLUÇÃO EM ASFALTOS LTDA
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL Fl.03
CNPJ: 14.115.466/0001-47 e NIRE: 41207135383

JANUARIO SILVERIO DE SOUZA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, advogado, portador da carteira de identidade civil RG nº. 4.210.155-9 SSP-PR., CPF/MF sob nº. 757.355.399-49, CNH nº. 01475352791 DETRAN-PR, residente e domiciliado em Assaí, PR., à Rua Niterói, nº. 1.200, Centro, CEP. 86.220-000; e **EUDES BARBOZA DE SOUZA** brasileiro, solteiro, nascido em 21/10/1981, empresário, portador da carteira de identidade civil RG nº. 6.486.840-3 SSP-PR., CPF/MF sob nº. 033.364.859-59, residente e domiciliado em Assaí, PR, à Rua Takamitsu Uno, nº. 226, Jardim Veneza, CEP: 86.220-000, sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial **"EVOPAV – EVOLUÇÃO EM ASFALTOS LTDA"**, nesta cidade de Assaí, estado do Paraná, à Rua Niterói, nº. 1.815, Centro, CEP. 86.220-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41207135383 em 03 de Agosto de 2011 e inscrito no CNPJ/MF sob nº. 14.115.466/0001-47, resolvem consolidar seu contrato social, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL: **"EVOPAV – EVOLUÇÃO EM ASFALTOS LTDA"**. SEDE E FORO: Rua Niterói, nº. 1.815, Centro, na cidade de Assaí, Estado do Paraná, CEP. 86.220-000. INÍCIO DAS ATIVIDADES: 03 de Agosto de 2011. PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado. OBJETO: Industrialização e Comercialização atacadista de massa asfáltica, sendo a industrialização por conta de terceiros, pavimentação asfáltica, limpeza e manutenção de vias urbanas, serviços de sinalização viária, pinturas, reformas e vendas de máquinas e equipamentos para pavimentação.

CLÁUSULA SEGUNDA: CAPITAL SOCIAL: R$ 100.000,00 (Cem mil reais) divididos em 100.000 (Cem mil) quotas de valor nominal de R$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente nacional e fica assim distribuído entre os sócios:

NOME	QUOTA	CAPITAL - R$
1. EUDES BARBOZA DE SOUZA	50.000	50.000,00
2. JANUÁRIO SILVERIO DE SOUZA	50.000	50.000,00
Totais	100.000	100.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE: JANUARIO SILVERIO DE SOUZA e EUDES BARBOZA DE SOUZA, dispensados de caução, com poderes e atribuições de administradores autorizados o uso de nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis e imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. USO DO NOME COMERCIAL: Individualmente. PRÓ-LABORE: Ao sócio e outros que prestarem serviços a sociedade fixado de comum acordo. OBRIGAÇÕES: Proibidos aval, endosso, fiança e caução de favor.

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/08/2019 12:09 SOB Nº 20194540375.
PROTOCOLO: 194540375 DE 06/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903624595. NIRE: 41207135383.
EVOPAV - EVOLUÇAO EM ASFALTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 08/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

EVOPAV – EVOLUÇÃO EM ASFALTOS LTDA
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL Fl.04
CNPJ: 14.115.466/0001-47 e NIRE: 41207135383

CLÁUSULA QUARTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.
Parágrafo Único: Os lucros, a critério dos sócios, poderão ser distribuídos mensalmente.

CLÁUSULA SÉTIMA: DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA: DELIBERAÇÕES SOCIAIS: Por maioria absoluta de votos, inclusive a de transformação do tipo jurídico, cabendo um voto a cada quota de capital.
Parágrafo Primeiro: As deliberações dos sócios, consoante faculta o artigo 1072 do Código Civil, poderão ser tomadas em reunião convocada pelo administrador.
Parágrafo Segundo: As convocações para as reuniões a que se refere o parágrafo anterior, poderão ser efetuadas por qualquer meio de comunicação.

CLÁUSULA NONA: DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE: Os sócios declaram sob as penas da Lei, que a empresa se enquadra na condição de empresa de pequeno porte nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA: O presente contrato será regido supletivamente pela Lei das Sociedades Anônimas.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 via.

Assaí – PR., 29 de Julho de 2019.

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/08/2019 12:09 SOB Nº 20194540375.
PROTOCOLO: 194540375 DE 06/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903624595. NIRE: 41207135383.
EVOPAV - EVOLUÇAO EM ASFALTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 08/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

EVOPAV – EVOLUÇÃO EM ASFALTOS LTDA
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 14.115.466/0001-47 e NIRE: 41207135383

Fl.05

Márcio Aurelio da Silva
CPF: 024.947.299-63

Eudes Barboza de Souza
CPF: 033.364.859-59

Januario Silverio de Souza
CPF: 757.355.399-49

TABELIONATO DE NOTAS DE ASSAÍ-PR
Av. Rio de Janeiro, nº 548-Centro-CEP 86.220-000-Fone:(43)3262-1360
Selo nº ODOZV.j6zcc.eWqIt, Controle: UNxjk.DGY9Y
Consulte o Selo Digital em http://www.funarpen.com.br
Reconheço por verdadeira a assinaturas de MARCIO AURÉLIO DA SILVA (1333) e EUDES BARBOZA DE SOUZA (3000).*0004*1183587*
Dou fé.
Assaí-Paraná, 30 de julho de 2019.
Em Test° da Verdade
Roberto Leandro Forin - Escrevente Juramentado

TABELIONATO DE NOTAS DE ASSAÍ-PR
Av. Rio de Janeiro, nº 548-Centro-CEP 86.220-000-Fone:(43)3262-1360
Selo nº ADOZh.5L9rh.7DdxI, Controle: kuqes.hN27f
Consulte o Selo Digital em http://www.funarpen.com.br
Reconheço por verdadeira a assinatura de JANUÁRIO SILVERIO DE SOUZA (428).*0004*782378*. Dou fé.
Assaí-Paraná, 30 de julho de 2019.
Em Test° da Verdade
Roberto Leandro Forin - Escrevente Juramentado

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/08/2019 12:09 SOB Nº 20194540375.
PROTOCOLO: 194540375 DE 06/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903624595. NIRE: 41207135383.
EVOPAV - EVOLUÇAO EM ASFALTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 08/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14.115.466/0001-47
Razão Social: EVOPAV EVOLUCAO EM ASFALTOS LTDA ME
Endereço: RUA NITEROI 1815 / CENTRO / ASSAI / PR / 86220-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/09/2022 a 29/10/2022

Certificação Número: 2022093002404217592740

Informação obtida em 07/10/2022 16:10:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2021

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	8.937.294,40 + 516,81	16,40
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	545.057,94 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	8.937.294,40	16,40
	Passivo Circulante	545.057,94	
Índice de Solvência Geral	Ativo	8.937.811,21	16,40
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	545.057,94 + 0,00	

EVOPAV EVOLUCAO EM ASFALTOS LTDA:14115466000147

JANUARIO SILVERIO DE SOUZA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 757.355.399-49

PAULO KAZUO YAMAMOTO:23659882968

PAULO KAZUO YAMAMOTO
Reg. no CRC - PR sob o No. 020459/O-2
CPF: 236.598.829-68

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
14.115.466/0001-47 MATRIZ		03/08/2011

NOME EMPRESARIAL
EVOPAV - EVOLUCAO EM ASFALTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
EVOPAV	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
23.99-1-99 - Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R NITEROI	1.815	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
86.220-000	CENTRO	ASSAI	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
PEDIDO@EVOPAV.COM.BR	(43) 3262-0975

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/08/2011

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/09/2022** às **14:55:26** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

18883579 00

VALIS

NOME
EUDES BARBOZA DE SOUZA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
6486840-3 SESP PR

CPF
033.364.859-59

DATA NASCIMENTO
21/10/1981

FILIAÇÃO
JANUARIO BARBOZA DE SOUZA
NEUZA MACEDO MENEZES

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AD

Nº REGISTRO
00974394298

VALIDADE
09/07/2024

1ª HABILITAÇÃO
24/11/1999

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
ASSAI, PR

DATA EMISSÃO
18/07/2019

ASSINATURA DO EMISSOR

85005318757
PR916421520

PARANÁ

PROIBIDO PLASTIFICAR

18883579 00

VALIS

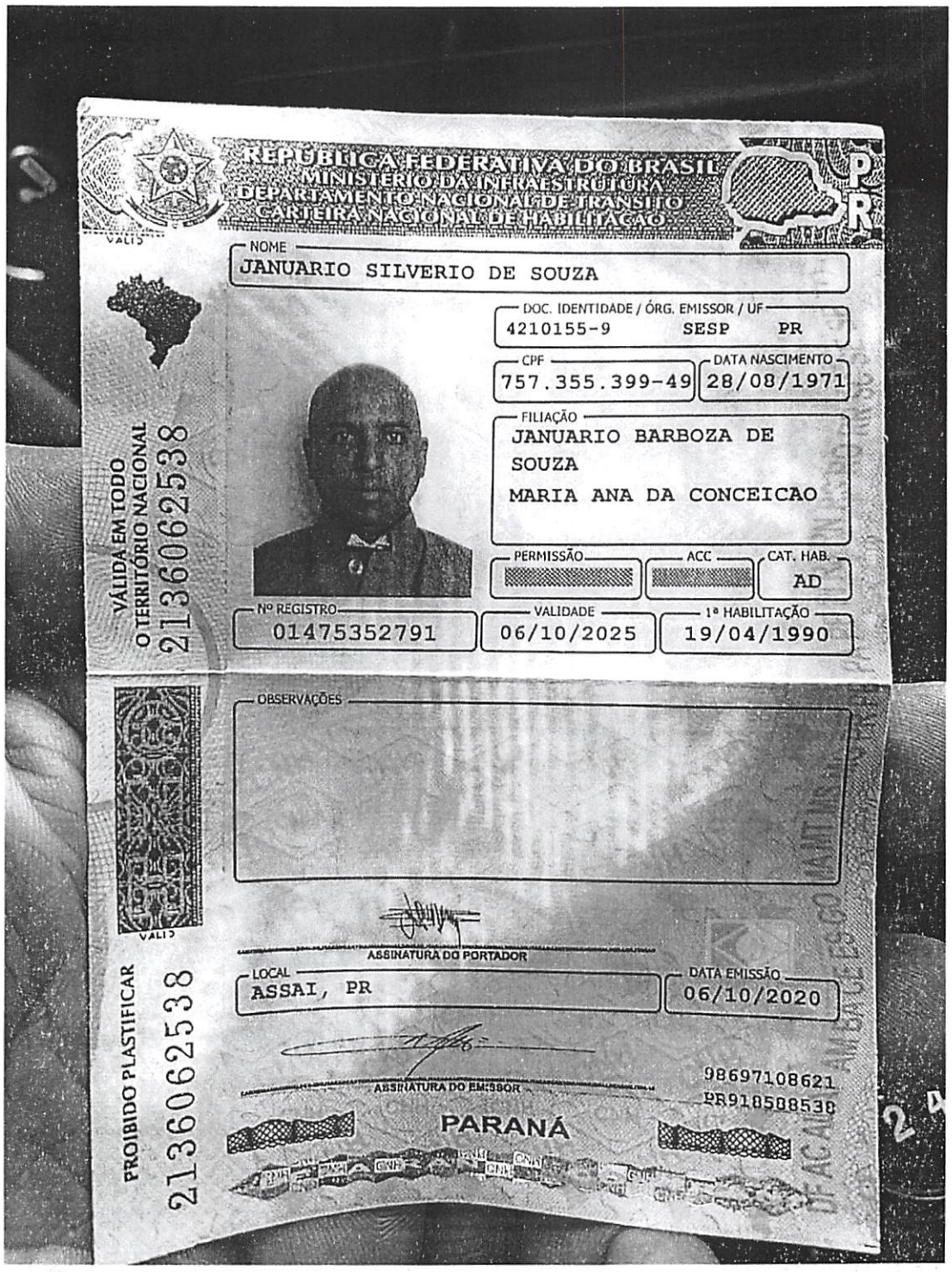

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME
JANUARIO SILVERIO DE SOUZA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
4210155-9 SESP PR

CPF
757.355.399-49

DATA NASCIMENTO
28/08/1971

FILIAÇÃO
JANUARIO BARBOZA DE SOUZA
MARIA ANA DA CONCEICAO

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AD

Nº REGISTRO
01475352791

VALIDADE
06/10/2025

1ª HABILITAÇÃO
19/04/1990

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
21360625 38

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
ASSAI, PR

DATA EMISSÃO
06/10/2020

ASSINATURA DO EMISSOR

98697108621
PR918508538

PARANÁ

PROIBIDO PLASTIFICAR
21360625 38

RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90568500-71	14.115.466/0001-47	08/2011

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	EVOPAV - EVOLUCAO EM ASFALTOS LTDA - EPP
Título do Estabelecimento	EVOPAV
Endereço do Estabelecimento	RUA NITEROI, 1815 - CENTRO - CEP 86220-000 FONE: (43) 8401-4188
Município de Instalação	ASSAI - PR, DESDE 08/2011
	(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	2399-1/99 - FABRICACAO DE OUTROS PRODUTOS DE MINERAIS NAO-METALICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4211-1/01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	757.355.399-49	JANUARIO SILVERIO DE SOUZA	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	033.364.859-59	EUDES BARBOZA DE SOUZA	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 21/10/2022.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90568500-71

Emitido Eletronicamente via Internet
21/09/2022 13:49:45

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EVOPAV - EVOLUCAO EM ASFALTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 14.115.466/0001-47
Certidão nº: 18820791/2022
Expedição: 13/06/2022, às 15:30:00
Validade: 10/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EVOPAV - EVOLUCAO EM ASFALTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.115.466/0001-47, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

2021

Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1° andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assai@assai.pr.gov.br
CNPJ 76.290.709/0001-30
GESTÃO 2021 – 2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIVISÃO DA RECEITA E FISCALIZAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA Nº 564/2022

Certifico que, revendo os livros existentes nesta Divisão da Receita e Fiscalização não foram encontrados débitos vencidos correspondentes a Impostos, Taxas e outros com relação ao abaixo referido.

Válida pelo prazo de 90 (noventa) dias, não podendo a certidão conter erros ou rasuras.

NOME

EVOPAV EVOLUCAO EM ASFALTOS LTDA ME

ENDEREÇO

RUA NITEROI 1815 CENTRO ASSAI/PR

REFERENTE

CONFORME BUSCA REALIZADA NA DIVISÃO DE RECEITA E FISCALIZAÇÃO, NÃO FOI ENCONTRADO DÉBITOS MOBILIARIOS E IMOBILIARIOS, REFERENTES A TAXAS E IMPOSTOS EM NOME DE EVOPAV EVOLUCAO EM ASFALTOS LTDA ME , PORTADORA DO CNPJ Nº 14.115.466/0001-47, COM INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 34728942 , ATÉ A PRESENTE DATA.

FINALIDADE DA CERTIDÃO

PARA FINS DE ONUS

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que por ventura venham a ser constatados em buscas posteriores, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos, Artigo 262 do CTM nº 01/2004, de 30/12/2004.

PARA USO DA REPARTIÇÃO

CERTIFICO, ainda que NÃO existem débitos lançados e vencidos.

Nome do contribuinte: **EVOPAV EVOLUCAO EM ASFALTOS LTDA ME**

ASSAI-PR, 01 DE SETEMBRO DE 2022

Marina Aparecida Frizzo
Chefe de Divisão de
Receitas de Fiscalização

Scanned with CamScanner

PARANÁ
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: EVOPAV - EVOLUÇAO EM ASFALTOS LTDA **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** PRC2212822540
NIRE (Sede) 41207135383	**CNPJ** 14.115.466/0001-47	**Data de Ato Constitutivo** 03/08/2011	**Início de Atividade** 03/08/2011

Endereço Completo
Rua NITEROI, Nº 1815, CENTRO - Assaí/PR - CEP 86220-000

Objeto Social
INDUSTRIALIZAÇOA E COMERCIALIZAÇAO ATACADISTA DE MASSA ASFALTICA, SENDO A INDUSTRIALIZAÇAO POR CONTA DE TERCEIROS, PAVIMENTAÇAO ASFALTICA, LIMPEZA E MANUTENÇAO DE VIAS URBANAS, SERVIÇOS DE SINALIZAÇAO VIARIA, PINTURAS E REFORMAS E VENDAS DE MAQUINAS PARA PAVIMENTAÇAO.

Capital Social	**Porte**	**Prazo de Duração**
R$ 100.000,00 (cem mil reais) **Capital Integralizado** R$ 100.000,00 (cem mil reais)	EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
JANUARIO SILVERIO DE SOUZA	757.355.399-49	R$ 50.000,00	Sócio	S	Indeterminado
EUDES BARBOZA DE SOUZA	033.364.859-59	R$ 50.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
JANUARIO SILVERIO DE SOUZA	757.355.399-49	Indeterminado
EUDES BARBOZA DE SOUZA	033.364.859-59	Indeterminado

Último Arquivamento			
Data	**Número**	**Ato/eventos**	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS
08/08/2019	20194540375	002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 01/09/2022, às 16:34:02 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **ICVWARUZ**.

PRC2212822540

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EVOPAV - EVOLUCAO EM ASFALTOS LTDA
CNPJ: 14.115.466/0001-47

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:29:30 do dia 05/09/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/03/2023.
Código de controle da certidão: **69AD.3997.8FBB.11E0**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027427946-20

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **14.115.466/0001-47**
Nome: **EVOPAV - EVOLUCAO EM ASFALTOS LTDA - EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 30/11/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (02/08/2022 09:50:18)

ASFALTOS PARANÁ

ANEXO II

PROPOSTA COMERCIAL

A empresa ASFALTOS DO PARANÁ INDUSTRIALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, CNPJ 20.755.193/0001-06, sediada na Av. Mato Grosso nº 1275, Bairro Estados, Fazenda Rio Grande/PR, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) Andressa Lass Scherer Santos, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 8.640.929-1 e inscrito(a) no CPF sob nº 052.705.629-44, propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Congonhinhas, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 69/2022, conforme abaixo discriminado

Item	Quant.	Un.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
3	105	Ton	Emulsão Asfáltica RC-1Ce	Própria	R$ 5.875,53	R$ 616.930,65
Total Geral						R$ 616.930,65

Valor total da Proposta R$ 616.930,65 (Seiscentos e dezesseis mil, novecentos e trinta reais e sessenta e cinco centavos)

A proponente se obriga a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO.

Prazo máximo de entrega dos produtos será de acordo com o ANEXO I do edital (Termo de Referência).

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

Fazenda Rio Grande, 11 de outubro de 2022

ASFALTOS DO PARANÁ INDUSTRIALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA
CNPJ: 20.755.193/0001-06
Andressa Lass Scherer Santos
Representante Legal
RG: 8.640.929-1 / CPF: 052.705.629-44

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 20755193000106

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 11/10/2022 09:57:40

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ASFALTOS DO PARANA INDUSTRIALIZACAO E DISTRIBUICAO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA.**
CNPJ: **20.755.193/0001-06**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	20.755.193/0001-06	DUNS®:	903400980
Razão Social:	ASFALTOS DO PARANA INDUSTRIALIZACAO E DISTRIBUICAO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA		
Nome Fantasia:			
Situação do Fornecedor:	Credenciado	Data de Vencimento do Cadastro:	08/11/2022
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
MEI:	Não		
Porte da Empresa:	Demais		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	Nada Consta
Impedimento de Licitar:	Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas:	Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público":	Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	04/03/2023
FGTS		Validade:	27/10/2022
Trabalhista	(http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	22/10/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital		Validade:	05/05/2018 (*)
Receita Municipal		Validade:	13/06/2018 (*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Sem Informação

CPF: 056.854.619-92 Nome: FRANCIELE APARECIDA DA CRUZ
Ass: _____

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 20.755.193/0001-06 DUNS®: 903400980
Razão Social: ASFALTOS DO PARANA INDUSTRIALIZACAO E DISTRIBUICAO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 08/11/2022

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Demais
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não
Capital Social: R$ 5.000.000,00 Data de Abertura da Empresa: 06/06/2014
CNAE Primário: 2399-1/99 - FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS DE MINERAIS NÃO-METÁLICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

CNAE Secundário 1: 4679-6/04 - COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO DE MATERIAIS
CNAE Secundário 2: 4684-2/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS
CNAE Secundário 3: 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS
CNAE Secundário 4: 4930-2/03 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS
CNAE Secundário 5: 6440-9/00 - ARRENDAMENTO MERCANTIL
CNAE Secundário 6: 6463-8/00 - OUTRAS SOCIEDADES DE PARTICIPAÇÃO, EXCETO
CNAE Secundário 7: 7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA
CNAE Secundário 8: 7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA

Dados para Contato

CEP: 83.830-560
Endereço: AVENIDA MATO GROSSO, 1275 - ESTADOS
Município / UF: Fazenda Rio Grande / Paraná
Telefone: (41) 33335656
E-mail:

Relatório de Credenciamento

Dados do Responsável Legal

CPF: 052.705.629-44
Nome: ANDRESSA LASS SCHERER SANTOS

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 938.151.589-15
Nome: CLAUDIA TEREZINHA BURDA DOS SANTOS
E-mail: asfaltos@asfaltosparana.com.br

Relatório de Credenciamento

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 029.782.449-09 Participação Societária: 42,00%
Nome: EVERTON KENJI HARA
Número do Documento: 61595007 Órgão Expedidor: SSPPR
Data de Expedição: 25/05/2001 Data de Nascimento: 10/07/1979
Filiação Materna: NAIR KEIKO MATSUI HARA
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 053.413.009-71
Nome: ANA CAROLINA OGAWA HARA
Carteira de Identidade: Órgão Expedidor:
Data de Expedição:

CEP: 80.030-270
Endereço: RUA UBERLANDIA, 359 - APTO 102 - ALTO DA GLORIA
Município / UF: Curitiba / Paraná
Telefone: (41) 99955388
E-mail: evertonhara@gmail.com

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: 052.705.629-44 Participação Societária: 42,00%
Nome: ANDRESSA LASS SCHERER SANTOS
Número do Documento: 86409291 Órgão Expedidor: SSPPR
Data de Expedição: 25/01/1999 Data de Nascimento: 15/10/1984
Filiação Materna: RUTH BERENICE LASS
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 80.510-190
Endereço: RUA MATEUS LEME, 314 - AP 902 - CENTRO
Município / UF: Curitiba / Paraná
Telefone: (41) 99280979
E-mail: andressa_lass@yahoo.com.br

Relatório de Credenciamento

Dados do Sócio/Administrador 3

CPF:	051.110.189-99	Participação Societária:	16,00%
Nome:	VITORIA HELLER DOS SANTOS		
Número do Documento:	108982713	Órgão Expedidor:	SSPPR
Data de Expedição:	24/07/2008	Data de Nascimento:	09/03/1996
Filiação Materna:	DENISE CERQUEIRA LEITE HELLER		
Estado Civil:	Solteiro(a)		
CEP:	81.010-340		
Endereço:	RUA ELVIRA ANNIBALETO, 12 - 14 B - NOVO MUNDO		
Município / UF:	Curitiba / Paraná		
Telefone:	(41) 98992625		
E-mail:	carlos@xmail.com.br		

Linhas Fornecimento

Serviços

809 - Consultoria / Assessoria - Engenharia

22225 - Serviço Engenharia

TERCEIRA (3ª) ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA: ASFALTOS DO PARANÁ INDUSTRIALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA

CNPJ. nº 20.755.193/0001-06

NIRE nº 41207878220

ARNALDO SCHERER DOS SANTOS, brasileiro, separado judicial consensual, engenheiro civil, residente e domiciliado nesta cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Avenida Manoel Ribas nº 707, Apto. 201- A, Mercês, CEP. nº 80.510-020, portador da carteira de identidade do CREA/PR. n.º PR-8328/D. e CPF. n.º 321.259.769/00; **GILBERTO CHUJI HARA,** brasileiro, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, residente e domiciliado na cidade de Quatro Barras, Estado do Paraná, na Avenida Vinte e Cinco de Janeiro nº 2460, Casa 22, CEP. nº 83.420-000, portador da carteira de identidade do CREA/PR. n.º PR-6738/D. e CPF. n.º 185.975.139/34, e **CARLOS ADALBERTO SCHERER DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, residente e domiciliado nesta cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Avenida Visconde de Guarapuava nº 5509, Apto. 0151, Batel, CEP. nº 80.240-010, portador da carteira de identidade do CREA/PR. n.º PR-12391/D. e CPF. n.º 462.608.709/49; únicos sócios da sociedade empresária limitada: **ASFALTOS DO PARANÁ INDUSTRIALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA;** com sede e foro na cidade de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, na **Avenida Mato Grosso nº 1275, Bairro Estados, CEP. nº 83.830-560;** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas da Receita Federal do Brasil – CNPJ. sob nº 20.755.193/0001-06; com seu contrato social primitivo arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41207878220 em 06/06/2014; primeira alteração e consolidação de contrato social registrada sob nº 20151567530 em 06/04/2015; e segunda alteração e consolidação de contrato social registrada sob nº 20157499480 em 09/12/2015; resolvem de comum acordo alterar seu contrato social primitivo no seguinte:-

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade passa a partir desta data a ter o seguinte objetivo comercial, o ramo de: **COMÉRCIO, MODIFICAÇÃO, INDUSTRIALIZAÇÃO, REPROCESSAMENTO, DISTRIBUIÇÃO, VENDA, REVENDA, REPRESENTAÇÃO, ESTOCAGEM, ARMAZENAMENTO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE LIGANTES ASFÁLTICOS EM GERAL, E SEUS CORRELATOS, PRODUTOS QUÍMICOS, FIBRAS SINTÉTICAS E VEGETAIS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, INCLUINDO CONSULTORIA TÉCNICA EM OBRAS DE INFRAESTRUTURA PORTUÁRIA, AEROPORTUÁRIA, FERROVIÁRIA, RODOVIÁRIA, CONSTRUÇÕES INDUSTRIAIS, OBRAS CIVIS, SANEAMENTO, CANAIS, BARRAGENS, VIADUTOS, PONTES, TÚNEIS, HIDROELÉTRICAS; COMÉRCIO, DISTRIBUIÇÃO, REVENDA, INDUSTRIALIZAÇÃO, REPROCESSAMENTO, ESTOCAGEM, ARMAZENAMENTO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MATERIAIS PÉTREOS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES E INSUMOS, EM ESPECIAL OS PRODUTOS, MERCADORIAS E ARTEFATOS DESTINADOS E APLICADOS NA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÕES:**

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/02/2016 14:41 SOB Nº 20160688426.
PROTOCOLO: 160688426 DE 17/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160688426. NIRE: 41207878220.
ASFALTOS DO PARANÁ INDUSTRIALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE
DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 18/02/2016

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

TERCEIRA (3ª) ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA: ASFALTOS DO PARANÁ INDUSTRIALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA
CNPJ. nº 20.755.193/0001-06
NIRE nº 41207878220

TRANSPORTES DE CARGAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, TERRESTRES, RODOVIÁRIOS E FERROVIÁRIOS, FLUVIAIS, MARÍTIMOS E AÉREOS EM GERAL, EM ESPECÍFICO LIGANTES ASFÁLTICOS, SEUS SUBPRODUTOS E CORRELATOS, PRODUTOS PERIGOSOS E CARGAS ESPECIAIS, SERVIÇOS DE COLETA E ENTREGA; SERVIÇOS DE CONSULTORIA DE PROJETOS TÉCNICOS ABRANGIDOS PELAS ATIVIDADES ANTES PREVISTAS OPERANDO TAMBÉM COMO GERENCIADORA E ADMINISTRADORA, NO TERRITÓRIO NACIONAL OU NO EXTERIOR, PODENDO AINDA PARTICIPAR COMO SÓCIA OU ACIONISTAS EM OUTRAS SOCIEDADES NACIONAIS OU ESTRANGEIRAS.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ingressam na sociedade pelo presente instrumento: **EVERTON KENJI HARA,** brasileiro, maior, natural de Curitiba – PR., nascido em 10/07/1979, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Paraguassu nº 238, Apto. 102, Juvevê, CEP. nº 80.030-270, portador da carteira de identidade RG. nº 6.159.500.7-SESP/PR, emitida em 25/05/2001, registrado no CREA/PR. n.º PR-70040/D, e CPF. n.º 029.782.449-09; **ANDRESSA LASS SCHERER SANTOS**, brasileira, maior, natural de Curitiba – PR., nascida em 15/10/1984, solteira, economista, residente e domiciliada nesta cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua José Lass nº 160, Cascatinha, CEP. nº 82.025-170, portadora da carteira de identidade RG. nº 8.640.929.1-SESP/PR., emitida em 25/01/1999, e CPF. nº 052.705.629-44; e **VITORIA HELLER DOS SANTOS,** brasileira, maior, natural de Curitiba – PR., nascida em 09/03/1996, solteira, empresária, residente e domiciliada nesta cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Avenida Visconde de Guarapuava nº 5509, Apto. 0151, Batel, CEP. nº 80.240-010, portadora da carteira de identidade RG. nº 10.898.271-3 - SESP/PR., emitida em 24/07/2008, e CPF. nº 051.110.189-99.

Parágrafo Único: Os sócios ingressantes declaram conhecer a situação econômica e financeira da sociedade ficando desta forma, sub-rogados nos direitos e obrigações dá sociedade após a assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: Retiram-se da sociedade pelo presente instrumento os sócios: 01) **ARNALDO SCHERER DOS SANTOS,** o qual possui na sociedade inteiramente subscritas, **2.100.000 (dois milhões e cem mil),** quotas, no valor nominal de R$ 1,00, cada quota, subscritas e integralizadas da seguinte forma: a) O valor de **R$ 1.520.000,00 (Um milhão quinhentos e vinte mil reais),** já subscrito e integralizado em moeda corrente nacional; b) O valor de **R$ 580.000,00**

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/02/2016 14:41 SOB Nº 20160688426.
PROTOCOLO: 160688426 DE 17/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160688426. NIRE: 41207878220.
ASFALTOS DO PARANÁ INDUSTRIALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE
DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 18/02/2016

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

TERCEIRA (3ª) ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA: ASFALTOS DO PARANÁ INDUSTRIALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA
CNPJ. nº 20.755.193/0001-06
NIRE nº 41207878220

(Quinhentos e oitenta mil reais), subscrito e a serem integralizados em moeda corrente nacional no prazo de 36 (trinta e seis) meses, a contar desta, conforme consta na cláusula quarta do Contrato Social primitivo registrado na JUCEPAR sob nº 41207878220 em 06/06/2014, totalizado o valor de **R$ 2.100.000,00 (Dois milhões e cem mil reais),** o qual vende em moeda corrente nacional, a totalidade de suas quotas, para a sócia **ANDRESSA LASS SCHERER SANTOS,** acima qualificada; 2) **GILBERTO CHUJI HARA,** o qual possui na sociedade inteiramente subscritas, **2.100.000 (dois milhões e cem mil),** quotas, no valor nominal de R$ 1,00, cada quota, subscritas e integralizadas da seguinte forma: a) O valor de **R$ 1.520.000,00 (Um milhão quinhentos e vinte mil reais),** já subscrito e integralizado em moeda corrente nacional; b) O valor de **R$ 580.000,00 (Quinhentos e oitenta mil reais),** subscrito e a serem integralizados em moeda corrente nacional no prazo de 36 (trinta e seis) meses, a contar desta, conforme consta na cláusula quarta do Contrato Social primitivo registrado na JUCEPAR sob nº 41207878220 em 06/06/2014, totalizado o valor de **R$ 2.100.000,00 (Dois milhões e cem mil reais),** o qual vende em moeda corrente nacional, a totalidade de suas quotas, para o sócio **EVERTON KENJI HARA,** acima qualificado; 03) **CARLOS ADALBERTO SCHERER DOS SANTOS;** o qual possui na sociedade inteiramente subscritas, **800.000 (oitocentas mil)** quotas, no valor nominal de R$ 1,00, cada quota, subscritas e integralizadas da seguinte forma: a) O valor de **R$ 610.000,00 (Seiscentos e dez mil reais),** já subscrito e integralizado em moeda corrente nacional; b) O valor de **R$ 190.000,00 (Cento e noventa mil reais),** subscrito e a serem integralizados em moeda corrente nacional no prazo de 36 (trinta e seis) meses, a contar desta, conforme consta na cláusula quarta do Contrato Social primitivo registrado na JUCEPAR sob nº 41207878220 em 06/06/2014, totalizado o valor de **R$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais),** o qual vende em moeda corrente nacional, a totalidade de suas quotas; para a sócia **VITORIA HELLER DOS SANTOS,** acima qualificada.

Parágrafo Único: Os sócios que se retiram da sociedade dão quitação geral de seus haveres e créditos por intermédio deste ficando assim de inteira responsabilidade dos sócios remanescentes as Obrigações Sociais, Obrigações Fiscais e o Ativo e Passivo da sociedade, e isentam os que se retiram da sociedade de qualquer responsabilidade que advir, após a assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social totalmente subscrito pelos sócios, permanece no valor de **R$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de reais),** dividido em **5.000.000 (cinco milhões),** de quotas no valor nominal de **R$ 1,00 (um real),** cada quota, ficando assim distribuidas entre os sócios: 01) **EVERTON KENJI HARA,** subscreve o valor de **R$ 2.100.000,00 (Dois milhões e**

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/02/2016 14:41 SOB Nº 20160688426.
PROTOCOLO: 160688426 DE 17/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160688426. NIRE: 41207878220.
ASFALTOS DO PARANÁ INDUSTRIALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE
DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 18/02/2016

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

TERCEIRA (3ª) ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA: ASFALTOS DO PARANÁ INDUSTRIALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA
CNPJ. nº 20.755.193/0001-06
NIRE nº 41207878220

cem mil reais), totalmente subscrito e integralizados da seguinte forma: a) O valor de R$ **1.520.000,00 (Um milhão quinhentos e vinte mil reais),** subscrito e integralizado em moeda corrente nacional conforme consta na cláusula terceira do presente instrumento; b) O valor de R$ **580.000,00 (Quinhentos e oitenta mil reais),** subscrito e a serem integralizados em moeda corrente nacional no prazo de 36 (trinta e seis) meses, a contar desta, conforme consta na cláusula terceira do presente instrumento; 02) **ANDRESSA LASS SCHERER SANTOS,** subscreve o valor de **R$ 2.100.000,00 (Dois milhões e cem mil reais),** totalmente subscrito e integralizados da seguinte forma: a) O valor de **R$ 1.520.000,00 (Um milhão quinhentos e vinte mil reais),** subscrito e integralizado em moeda corrente nacional conforme consta na cláusula terceira do presente instrumento; b) O valor de **R$ 580.000,00 (Quinhentos e oitenta mil reais),** subscrito e a serem integralizados em moeda corrente nacional no prazo de 36 (trinta e seis) meses, a contar desta, conforme consta na cláusula terceira do presente instrumento; 03) **VITORIA HELLER DOS SANTOS,** subscreve o valor de **R$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais),** totalmente subscrito e integralizados da seguinte forma: a) O valor de **R$ 610.000,00 (Seiscentos e dez mil reais),** subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, conforme consta na cláusula terceira do presente instrumento; b) O valor de **R$ 190.000,00 (Cento e noventa mil reais),** subscrito e a serem integralizados em moeda corrente nacional no prazo de 36 (trinta e seis) meses, a contar desta, conforme consta na cláusula terceira do presente instrumento. Ficando o capital social assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R$
EVERTON KENJI HARA	42,00%	2.100.000	2.100.000,00
ANDRESSA LASS SCHERER SANTOS	42,00%	2.100.000	2.100.000,00
VITORIA HELLER DOS SANTOS	16,00%	800.000	800.000,00
	---------	----------	----------
TOTAL	100,00%	5.000.000	5.000.000,00

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, aos quais ficam assegurados, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1056, art. 1057, CC/2002)

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/02/2016 14:41 SOB Nº 20160688426.
PROTOCOLO: 160688426 DE 17/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160688426. NIRE: 41207878220.
ASFALTOS DO PARANÁ INDUSTRIALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE
DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 18/02/2016

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

TERCEIRA (3ª) ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA: ASFALTOS DO PARANÁ INDUSTRIALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA
CNPJ. nº 20.755.193/0001-06
NIRE nº 41207878220

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1052, CC/2002.)

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá aos sócios:- **EVERTON KENJI HARA, ANDRESSA LASS SCHERER SANTOS, e VITORIA HELLER DOS SANTOS;** aos quais caberá em conjunto ou separadamente a responsabilidade ou a representação da sociedade, Ativa, Passiva, Judicial ou Extrajudicial, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos sócios. (art. 997, VI, 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002)

Parágrafo Único: Nas alienações de bens móveis e imóveis somente em conjunto de todos os sócios administradores.

CLÁUSULA OITAVA: Os sócios administradores: **EVERTON KENJI HARA, ANDRESSA LASS SCHERER SANTOS, e VITORIA HELLER DOS SANTOS;** declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1011, parag. 1º, CC/2002)

CLÁUSULA NONA: A responsabilidade técnica da sociedade perante o Conselho Regional de Engenharia do Paraná - CREA/PR, será do sócio: **EVERTON KENJI HARA,** engenheiro civil, registrado no CREA/PR, sob n.º PR-70040/D.

CLÁUSULA DÉCIMA: Fica eleito o foro de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/02/2016 14:41 SOB Nº 20160688426.
PROTOCOLO: 160688426 DE 17/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160688426. NIRE: 41207878220.
ASFALTOS DO PARANÁ INDUSTRIALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE
DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 18/02/2016

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

TERCEIRA (3ª) ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA: ASFALTOS DO PARANÁ INDUSTRIALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA
CNPJ. nº 20.755.193/0001-06
NIRE nº 41207878220

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Para os efeitos legais, o contrato social, devidamente consolidado, passa a vigorar com as cláusulas e condições seguintes, as quais os sócios aceitam e outorgam, a saber:

ASFALTOS DO PARANÁ INDUSTRIALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
CNPJ. nº 20.755.193/0001-06
NIRE nº 41207878220

EVERTON KENJI HARA, brasileiro, maior, natural de Curitiba – PR., nascido em 10/07/1979, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Paraguassu nº 238, Apto. 102, Juvevê, CEP. nº 80.030-270, portador da carteira de identidade RG. nº 6.159.500.7-SESP/PR. emitida em 25/05/2001, registrado no CREA/PR. n.º PR-70040/D. e CPF. n.º 029.782.449-09; **ANDRESSA LASS SCHERER SANTOS**, brasileira, maior, natural de Curitiba – PR., nascida em 15/10/1984, solteira, economista, residente e domiciliada nesta cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua José Lass nº 160, Cascatinha, CEP. nº 82.025-170, portadora da carteira de identidade RG. nº 8.640.929.1-SESP/PR., emitida em 25/01/1999, e CPF. nº 052.705.629-44; e **VITORIA HELLER DOS SANTOS**, brasileira, maior, natural de Curitiba – PR., nascida em 09/03/1996, solteira, empresária, residente e domiciliada nesta cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Avenida Visconde de Guarapuava nº 5509, Apto. 0151, Batel, CEP. nº 80.240-010, portadora da carteira de identidade RG. nº 10.898.271-3 - SESP/PR., emitida em 24/07/2008, e CPF. nº 051.110.189-99; únicos sócios da sociedade empresária limitada: **ASFALTOS DO PARANÁ INDUSTRIALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA;** com sede e foro na cidade de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, na **Avenida Mato Grosso nº 1275, Bairro Estados, CEP. nº 83.830-560;** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas da Receita Federal do Brasil – CNPJ. sob nº 20.755.193/0001-06; com seu contrato social primitivo arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41207878220 em 06/06/2014; primeira alteração e consolidação de contrato social registrada sob nº 20151567530 em 06/04/2015; e segunda alteração e consolidação de contrato social registrada sob nº 20157499480 em 09/12/2015:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/02/2016 14:41 SOB Nº 20160688426.
PROTOCOLO: 160688426 DE 17/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160688426. NIRE: 41207878220.
ASFALTOS DO PARANÁ INDUSTRIALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE
DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 18/02/2016

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

TERCEIRA (3ª) ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA: ASFALTOS DO PARANÁ INDUSTRIALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA
CNPJ. nº 20.755.193/0001-06
NIRE nº 41207878220

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a denominação comercial de: **ASFALTOS DO PARANÁ INDUSTRIALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA;** com sede e foro na cidade de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, na **Avenida Mato Grosso nº 1275, Bairro Estados, CEP. nº 83.830-560.**

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objetivo comercial o ramo de: **COMÉRCIO, MODIFICAÇÃO, INDUSTRIALIZAÇÃO, REPROCESSAMENTO, DISTRIBUIÇÃO, VENDA, REVENDA, REPRESENTAÇÃO, ESTOCAGEM, ARMAZENAMENTO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE LIGANTES ASFÁLTICOS EM GERAL, E SEUS CORRELATOS, PRODUTOS QUÍMICOS, FIBRAS SINTÉTICAS E VEGETAIS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, INCLUINDO CONSULTORIA TÉCNICA EM OBRAS DE INFRAESTRUTURA PORTUÁRIA, AEROPORTUÁRIA, FERROVIÁRIA, RODOVIÁRIA, CONSTRUÇÕES INDUSTRIAIS, OBRAS CIVIS, SANEAMENTO, CANAIS, BARRAGENS, VIADUTOS, PONTES, TÚNEIS, HIDROELÉTRICAS; COMÉRCIO, DISTRIBUIÇÃO, REVENDA, INDUSTRIALIZAÇÃO, REPROCESSAMENTO, ESTOCAGEM, ARMAZENAMENTO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MATERIAIS PÉTREOS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES E INSUMOS, EM ESPECIAL OS PRODUTOS, MERCADORIAS E ARTEFATOS DESTINADOS E APLICADOS NA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÕES; TRANSPORTES DE CARGAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, TERRESTRES, RODOVIÁRIOS E FERROVIÁRIOS, FLUVIAIS, MARÍTIMOS E AÉREOS EM GERAL, EM ESPECÍFICO LIGANTES ASFÁLTICOS, SEUS SUBPRODUTOS E CORRELATOS, PRODUTOS PERIGOSOS E CARGAS ESPECIAIS, SERVIÇOS DE COLETA E ENTREGA; SERVIÇOS DE CONSULTORIA DE PROJETOS TÉCNICOS ABRANGIDOS PELAS ATIVIDADES ANTES PREVISTAS OPERANDO TAMBÉM COMO GERENCIADORA E ADMINISTRADORA, NO TERRITÓRIO NACIONAL OU NO EXTERIOR, PODENDO AINDA PARTICIPAR COMO SÓCIA OU ACIONISTAS EM OUTRAS SOCIEDADES NACIONAIS OU ESTRANGEIRAS.**

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/02/2016 14:41 SOB Nº 20160688426.
PROTOCOLO: 160688426 DE 17/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160688426. NIRE: 41207878220.
ASFALTOS DO PARANÁ INDUSTRIALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE
DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 18/02/2016

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

TERCEIRA (3ª) ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA: ASFALTOS DO PARANÁ INDUSTRIALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA
CNPJ. nº 20.755.193/0001-06
NIRE nº 41207878220

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades em 06 de junho de 2014, sendo seu prazo de duração indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social é no valor de **R$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de reais)**, dividido em **5.000.000 (cinco milhões)**, de quotas no valor nominal de **R$ 1,00 (um real)**, cada quota, totalmente subscrito e integralizado, conforme consta na cláusula quarta do presente instrumento, da seguinte forma: a) O valor de **R$ 1.350.000,00 (Um milhão trezentos e cinquenta mil reais)**, a serem integralizados em moeda corrente nacional no prazo de 36 (trinta e seis), meses a contar desta; b) O valor de **R$ 3.650.000,00 (Três milhões seiscentos e cinquenta mil reais)**, já integralizados em moeda corrente nacional. Ficando o capital social assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R$
EVERTON KENJI HARA	42,00%	2.100.000	2.100.000,00
ANDRESSA LASS SCHERER SANTOS	42,00%	2.100.000	2.100.000,00
VITORIA HELLER DOS SANTOS	16,00%	800.000	800.000,00
	---------	----------	----------
TOTAL	100,00%	5.000.000	5.000.000,00

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, aos quais ficam assegurados, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1056, art. 1057, CC/2002)

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1052, CC/2002.)

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SKDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/02/2016 14:41 SOB Nº 20160688426.
PROTOCOLO: 160688426 DE 17/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160688426. NIRE: 41207878220.
ASFALTOS DO PARANÁ INDUSTRIALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE
DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 18/02/2016

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

TERCEIRA (3ª) ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA: ASFALTOS DO PARANÁ INDUSTRIALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA
CNPJ. nº 20.755.193/0001-06
NIRE nº 41207878220

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá aos sócios:- **EVERTON KENJI HARA, ANDRESSA LASS SCHERER SANTOS, e VITORIA HELLER DOS SANTOS;** aos quais caberá em conjunto ou separadamente a responsabilidade ou a representação da sociedade, Ativa, Passiva, Judicial ou Extrajudicial, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos sócios. (art. 997, VI, 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002)

Parágrafo Único: Nas alienações de bens móveis e imóveis somente em conjunto de todos os sócios administradores.

CLÁUSULA OITAVA: Os sócios administradores: **EVERTON KENJI HARA, ANDRESSA LASS SCHERER SANTOS, e VITORIA HELLER DOS SANTOS;** declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1011, parag. 1º, CC/2002)

CLÁUSULA NONA: O exercício social se estenderá de 1º de janeiro até 31 de dezembro de cada ano e a seu término os administradores prestarão contas justificadas de gestão, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico da sociedade. Os lucros apurados poderão ser distribuídos entre os sócios de forma proporcional ou não à participação no capital social, ou ficarem em conta de reserva na sociedade.

Parágrafo Primeiro: A sociedade poderá proceder a balanços intermediários, inclusive mensais e a critério de sócios que representem a maioria do capital, distribuir lucros antecipadamente.
Parágrafo Segundo: Os balanços elaborados ficam dispensados de publicação.

Parágrafo Terceiro: Havendo prejuízos, estes, serão suportados pelos sócios, ou compensados com lucros acumulados.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/02/2016 14:41 SOB Nº 20160688426.
PROTOCOLO: 160688426 DE 17/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160688426. NIRE: 41207878220.
ASFALTOS DO PARANÁ INDUSTRIALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE
DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 18/02/2016

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

TERCEIRA (3ª) ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA: ASFALTOS DO PARANÁ INDUSTRIALIZACÃO E DISTRIBUIÇÃO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA
CNPJ. nº 20.755.193/0001-06
NIRE nº 41207878220

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso. (art. 1071 e 1072, parag. 2º e art. 1078, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros e sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação aos seus sócios. (art. 1028 e art. 1031, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A maioria dos sócios, representativa de cinqüenta por cento (50%) mais uma quota de capital social, poderá excluir da sociedade, por justa causa, um ou mais sócios que estejam colocando em riscos a continuidade da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente serão supridas com base no art. 1.053 do Código Civil, e noutras disposições legais que lhes aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A responsabilidade técnica da sociedade perante o Conselho Regional de Engenharia do Paraná - CREA/PR, será do sócio: **EVERTON KENJI HARA,** engenheiro civil, registrado no CREA/PR, sob n.º PR-70040/D.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Fica eleito o foro de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/02/2016 14:41 SOB Nº 20160688426.
PROTOCOLO: 160688426 DE 17/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160688426. NIRE: 41207878220.
ASFALTOS DO PARANÁ INDUSTRIALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE
DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 18/02/2016

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

TERCEIRA (3ª) ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA: ASFALTOS DO PARANÁ INDUSTRIALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA
CNPJ. nº 20.755.193/0001-06
NIRE nº 41207878220

E, por assim estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em (01) única via na presença de duas testemunhas.

Fazenda Rio Grande – PR., 22 de janeiro de 2016.

EVERTON KENJI HARA

ANDRESSA LASS SCHERER SANTOS

VITORIA HELLER DOS SANTOS

ARNALDO SCHERER DOS SANTOS

GILBERTO CHUJI HARA

CARLOS ADALBERTO SCHERER DOS SANTOS

Testemunhas:

NELSON CARLOS CAVICHIOLO
RG. n.º 319.564.3-SSP/PR.

NEILA MARIA SCORSIM
RG. n.º 3.428.796.1-SSP/PR.

Elaborado por:
NELSON CARLOS CAVICHIOLO
CONTADOR CRC/PR 010.000/O-0
CPF.027.746.969/09

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/02/2016 14:41 SOB Nº 20160588426.
PROTOCOLO: 160588426 DE 17/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160588426. NIRE: 41207878220.
ASFALTOS DO PARANÁ INDUSTRIALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE
DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 18/02/2016

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Cartorio Distrital de Campo Comprido
Comarca de Curitiba - Parana
FONE:(0xx41)3373-3235

Reconheco a(s) firma(s) de:
[20hz=4YX0]-ANDRESSA LAIS SCHERER SANTOS.
pela forma VERDADEIRA.

Em testemunho_____da verdade.
CURITIBA, 26 de Janeiro de 2016

006-LUCIA TRACZ
ESCREVENTE JURAMENTADA
FUNARPEN - SELO DIGITAL
05IU6 . sBJUE . gP4S - y4Kyn . 6D2S
(Valide esse selo em
http://funarpen.com.br)

CARTORIO DE CAMPO COMPRIDO
Curitiba - Parana
CESAR AUGUSTO CHAGAS
Tabelião

Cartorio Distrital de Campo Comprido
Comarca de Curitiba - Parana
FONE:(0xx41)3373-3235

Reconheco a(s) firma(s) de:
[20hyWeeI]-CARLOS ADALBERTO SCHERER DOS SANTOS.....
[20hyW6f2]-ARNALDO SCHERER DOS SANTOS...
[20hyYONO]-GILBERTO CHUJI HARA.....
[20hzKuw2]-VITORIA HELLER DOS SANTOS....
pela forma VERDADEIRA.

Em testemunho_____da verdade.
CURITIBA, 26 de Janeiro de 2016

017-ISABELA PAREDES CHAGAS
ESCREVENTE JURAMENTADA
FUNARPEN - SELO DIGITAL
05IU6 . sBKUE . LaLI - 6PFFP . 3K2A
(Valide esse selo em
http://funarpen.com.br)

CARTORIO DE CAMPO COMPRIDO
Curitiba - Parana

Cartorio Distrital de Campo Comprido
Comarca de Curitiba - Parana
FONE:(0xx41)3373-3235

Reconheco a(s) firma(s) de:
[20hyWdSO]-EVERTON KENJI HARA.....
pela forma VERDADEIRA.

Em testemunho_____de verdade.
CURITIBA, 26 de Janeiro de 2016

017-ISABELA PAREDES CHAGAS
ESCREVENTE JURAMENTADA
FUNARPEN - SELO DIGITAL
05IU6 . sBYUE . toJ56 - RsWKJ . 9F2S
(Valide esse selo em
http://funarpen.com.br)

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/02/2016 14:41 SOB Nº 20160688426.
PROTOCOLO: 160688426 DE 17/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160688426. NIRE: 41207878220.
ASFALTOS DO PARANÁ INDUSTRIALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 18/02/2016

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autencidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Quarta (4°) ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA:
ASFALTOS DO PARANÁ INDUSTRIALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA
CNPJ nº 20.755.193/0001-06
NIRE nº 41207878220

EVERTON KENJI HARA, brasileiro, maior, natural de Curitiba - nascido em 10/07/1979, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Paraguassu no 238, Apto. 102, Juvevê, CEP. n80.030-270, portador da carteira de identidade RG. no 6.159.500.7-SESP/PR. emitida em25/05/2001, registrado no CREA/PR. n.0 PR-70040/D, e CPF. n. ° 029.782.449-09, **ANDRESSA LASS SCHERER SANTOS**, brasileira, maior, natural de Curitiba - PR., nascida em 15/10/1984 solteira, economista, residente e domiciliada nesta cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua José Lass no 160, Cascatinha, CEP. n.° 82.025-170, portadora da carteira de identidade RG. n.° 8.640.929.1-SESP/PR, emitida em 25/01/1999, e CPF. n. ° 052.705.629-44; e **VITORIA HELLER DOS SANTOS**, brasileira, maior, natural de Curitiba — PR., nascida em 09/03/1996, solteira, empresária, residente e domiciliada nesta cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Avenida Visconde de Guarapuava no 5509, Apto. 0151, Batel, CEP. n. ° 80.240-010, portadora da carteira de identidade RG. n. ° 10.898.271-3 - SESP/PR., emitida em 24/07/2008, e CPF. n. ° 051.110.189-99; únicos sócios da sociedade empresária limitada: **ASFALTOS DO PARANÁ INDUSTRIALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**; com sede e foro na cidade de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, na Avenida Mato Grosso no 1275, Bairro Estados, CEP. n.° 83.830-560; inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas da Receita Federal do Brasil — CNPJ. sob no 20.755.193/0001-06; com seu contrato social primitivo arquivado na MM. **Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41207878220 em 06/06/2014**; primeira alteração e consolidação de contrato social registrada sob **nº 20151567530 em 06/04/2015**; e segunda alteração e consolidação de contrato social registrada sob **nº 20157499480 em 09/12/2015**, terceira Alteração de contrato social registrada sob **nº 20160688426 em 18/02/2016**:

Resolvem em comum acordo alterar o contrato social primitivo no seguinte:

CLAUSULA PRIMEIRA: Objeto social altera-se : De "**MODIFICAÇÃO, INDUSTRIALIZAÇÃO, REPROCESSAMENTO, DISTRIBUIÇÃO, VENDA, REVENDA, REPRESENTAÇÃO, ESTOCAGE ARAZENAMENTO IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, DE LIGANTES ASFÁLTICOS EM GERAL, E SEUS CORRELATOS, PRODUTOS, QUÍMICOS, FIBRAS, SINTÉTICAS E VEGETAIS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DE ENGENHARIA, INCLUINDO CONSULTORIA TÉCNICA EM OBRAS, DE INFRAESTRUTURA PORTUÁRIA, AEROPORTUÁRIA, FERROVIÁRIA, RODOVIÁRIA, CONSTRUÇÕES PONTES, TÚNEIS, HIDROELÉTRICAS, COMÉRCIO, DISTRIBUIÇÃO, REVENDA, INDUSTRIALIZAÇÃO, REPROCESSAMENTO, ESTOCAGEM, ARAMAZENAMENTO, IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO, DE MATERIAIS PÉTREOS, MATERIAS DE CONSTRUÇÃO E INSUMOS, EM ESPECIAL OS PRODUTOS, E MERCADORIAS E ARTEFATOS DESTINADOS E**

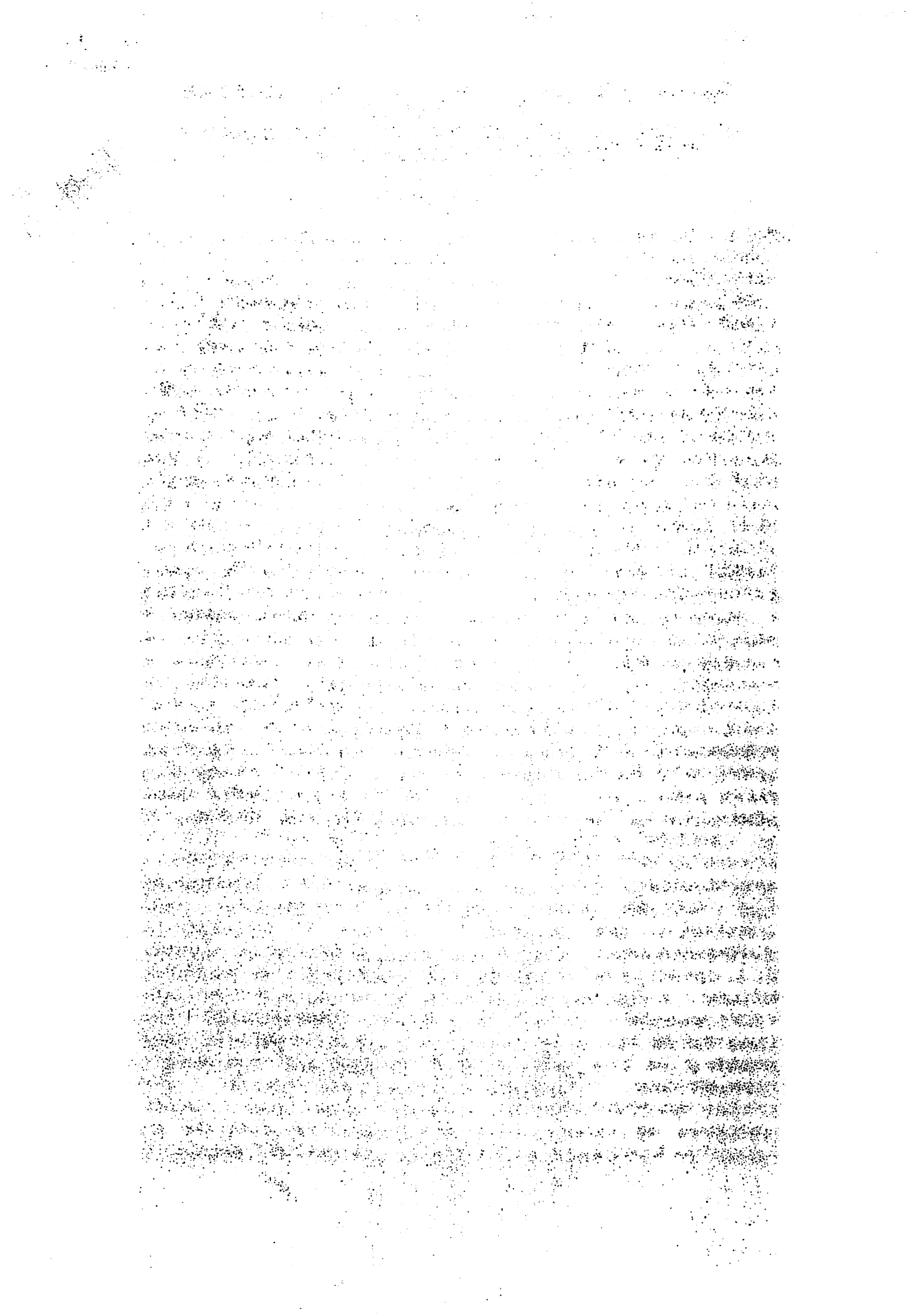

Quarta (4º) ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA:
ASFALTOS DO PARANÁ INDUSTRIALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA
CNPJ nº 20.755.193/0001-06
NIRE nº 41207878220

APLICADOS NA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÕES; TRANSPORTES DE CARGAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, TERRESTRES, RODOVIÁRIAS, FERROVIÁRIAS, FLUVIAS, MARITIMOS E AÉREOS EM GERAL, EM ESPECIFICOS LIGANTES ASFÁTICOS, SEUS SUBPRODUTOS E CORRELATOS, PRODUTOS PERGOSOSO, E CARGAS ESPECIAIS, SERVIÇOS DE COLETA E PELA ATIVIDADES ANTES PREVISTAS, OPERANDO TAMBÉM COMO GERENCIADORA E ADMINISTRADORA, NO TERRITÓRIO NACIONAL OU NO EXTERIOR, PODENDO AINDA PARTICIPAR COMO SÓCIA E ACIONISTAS EM OUTRAS SOCIEDADES NACIONAIS OU ESTRANGEIRAS" para "COMÉRCIO, MODIFICAÇÃO, INDUSTRIALIZAÇÃO, REPROCESSAMENTO, DISTRIBUIÇÃO, VENDA, REVENDA, REPRESENTAÇÃO, ESTOCAGEM, ARMAZENAMENTO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE LIGANTES ASFÁLTICOS EM GERAL, E SEUS CORRELATOS, PRODUTOS QUÍMICOS, FIBRAS SINTÉTICAS E VEGETAIS; COMÉRCIO, DISTRIBUIÇÃO, REVENDA, INDUSTRIALIZAÇÃO, REPROCESSAMENTO, ESTOCAGEM, ARMAZENAMENTO,IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MATERIAIS PÉTREOS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES E INSUMOS, EM ESPECIAL OS PRODUTOS, MERCADORIAS E ARTEFATOS DESTINADOS E APLICADOS NA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÕES; TRANSPORTES DE CARGAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, TERRESTRES, RODOVIÁRIOS E FERROVIÁRIOS, FLUVIAIS, MARÍTIMOS E AÉREOS EM GERAL, EM ESPECÍFICO LIGANTES ASFÁLTICOS, SEUS SUBPRODUTOS E CORRELATOS, PRODUTOS PERIGOSOS E CARGAS ESPECIAIS, SERVIÇOS DE COLETA E ENTREGA; SERVIÇOS DE CONSULTORIA DE PROJETOS TÉCNICOS ABRANGIDOS PELAS ATIVIDADES ANTES PREVISTAS OPERANDO TAMBÉM COMO GERENCIADORA E ADMINISTRADORA, NO TERRITÓRIO NACIONAL OU NO EXTERIOR, PODENDO AINDA PARTICIPAR COMO SÓCIA OU ACIONISTAS EM OUTRAS SOCIEDADES NACIONAIS OU ESTRANGEIRAS, ARRENDAMENTO MERCANTIL, ESCAVADORAS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR; ALUGUEL DE LOCACAO ESCAVADORAS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, ; ALUGUEL DE LOCAÇÃO DE MOTONIVELADORES PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR: ALUGUEL DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS DE TERRAPLENAGEM SEM OPERADOR, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETOANDAIMES, LEASING MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO, SEM OPERADOR PLATAFORMAS SEM MONTAGEM E DESMONTAGEM TRATORES PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADORIMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MATERIAIS PÉTREOS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES E INSUMOS, EM ESPECIAL OS PRODUTOS, MERCADORIAS E ARTEFATOS DESTINADOS E APLICADOS

Quarta (4º) ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA:
ASFALTOS DO PARANÁ INDUSTRIALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA
CNPJ nº 20.755.193/0001-06
NIRE nº 41207878220

NA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÕES; TRANSPORTES DE CARGAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, TERRESTRES, RODOVIÁRIOS E FERROVIÁRIOS, FLUVIAIS, MARÍTIMOS E AÉREOS EM GERAL, EM ESPECÍFICO LIGANTES ASFÁLTICOS, SEUS SUBPRODUTOS E CORRELATOS, PRODUTOS PERIGOSOS E CARGAS ESPECIAIS, SERVIÇOS DE COLETA E ENTREGA; SERVIÇOS DE CONSULTORIA DE PROJETOS TÉCNICOS ABRANGIDOS PELAS ATIVIDADES ANTES PREVISTAS OPERANDO TAMBÉM COMO GERENCIADORA E ADMINISTRADORA, NO TERRITÓRIO NACIONAL OU NO EXTERIOR, PODENDO AINDA PARTICIPAR COMO SÓCIA OU ACIONISTAS EM OUTRAS SOCIEDADES NACIONAIS OU ESTRANGEIRAS."

Fica eleito o foro da Fazendo Rio Grande, estado do Paraná, para exercícios e comprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem justos e contratos assinam o presente instrumento em (1) única via.

Fazenda Rio Grande, 04 de fevereiro de 2022.

EVERTON KENJI HARA

ANDRESSA LASS SCHERER SANTOS

VITORIA HELLER DOS SANTOS

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ASFALTOS DO PARANÁ INDUSTRIALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02978244909	EVERTON KENJI HARA
05111018999	VITORIA HELLER DOS SANTOS
05270562944	ANDRESSA LASS SCHERER SANTOS

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/02/2022 14:03 SOB Nº 20218374526.
PROTOCOLO: 218374526 DE 17/02/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12202207869. CNPJ DA SEDE: 20755193000106.
NIRE: 41207879220. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/02/2022.
ASFALTOS DO PARANÁ INDUSTRIALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA

LEANDRO MARCOS KAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME
ANDRESSA LASS SCHERER SANTOS

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
8640929-1 SESP PR

CPF
052.705.629-44

DATA NASCIMENTO
15/10/1984

FILIAÇÃO
ARNALDO SCHERER DOS SANTOS
RUTH BERENICE LASS

PERMISSÃO | ACC | CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
02815520082

VALIDADE
20/12/2023

1ª HABILITAÇÃO
07/04/2003

OBSERVAÇÕES

LOCAL
CURITIBA, PR

DATA EMISSÃO
20/12/2018

ASSINATURA DO EMISSOR

07084615788
PR915551294

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
17973041145

PROIBIDO PLASTIFICAR
17973041145

Tabelionato de Notas e Registro Civil de Ferraria
RENATO VINICIUS LAU – OFICIAL DESIGNADO
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel desta face do documento apresentado nesta serventia.
Ferraria Larga, 12 FEV. 2019
RENATO VINICIUS LAU – OFICIAL DESIGNADO
DAIANE WOZNIACK- Escrevente
Rua Mato Grosso, 9919-Fone:(41)3648-1904

Tabelionato de Notas e Registro Civil de Ferraria
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FPU89968

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME
EVERTON KENJI HARA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
6159500-7 SESP PR

CPF
029.782.449-09

DATA NASCIMENTO
10/07/1979

FILIAÇÃO
GILBERTO CHUJI HARA
NAIR KEIKO MATSUI HARA

PERMISSÃO | ACC | CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
02518606673

VALIDADE
24/10/2022

1ª HABILITAÇÃO
29/09/1997

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CURITIBA, PR

DATA EMISSÃO
24/10/2017

ASSINATURA DO EMISSOR

17950008684
PR913290609

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
15295544447

PROIBIDO PLASTIFICAR
15295544447

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME
VITORIA HELLER DOS SANTOS

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF
108982713 SESP PR

CPF
051.110.189-99

DATA NASCIMENTO
09/03/1996

FILIAÇÃO
CARLOS ADALBERTO SCHERER DO S SANTOS
DENISE CERQUEIRA LEITE HELL ER

PERMISSÃO | ACC | CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
06263069174

VALIDADE
25/03/2026

1ª HABILITAÇÃO
17/12/2014

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CURITIBA, PR

DATA EMISSÃO
25/03/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DETRAN/DIRETORIA ESTADUAL DE TRÂNSITO

25806703416
PR919718766

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2196651032

2196651032

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital > opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
20.755.193/0001-06 MATRIZ		06/06/2014

NOME EMPRESARIAL
ASFALTOS DO PARANA INDUSTRIALIZACAO E DISTRIBUICAO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
23.99-1-99 - Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente
46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
64.40-9-00 - Arrendamento mercantil
64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV MATO GROSSO	1275	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
83.830-560	ESTADOS	FAZENDA RIO GRANDE	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(41) 3333-5656

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	06/06/2014

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **24/08/2022** às **09:59:51** (data e hora de Brasília).

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASFALTOS DO PARANA INDUSTRIALIZACAO E DISTRIBUICAO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA.
CNPJ: 20.755.193/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:50:23 do dia 05/09/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/03/2023.
Código de controle da certidão: **9453.9F9F.4C35.6FC1**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20.755.193/0001-06
Razão Social: ASFALTOS DO PARANA INDL DISTRIB DERIV DE PETROLEO LTDA
Endereço: AV MATO GROSSO 1275 / ESTADOS / FAZENDA RIO GRANDE / PR / 83830-560

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/09/2022 a 27/10/2022

Certificação Número: 2022092801452338779982

Informação obtida em 03/10/2022 08:25:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASFALTOS DO PARANA INDUSTRIALIZACAO E DISTRIBUICAO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 20.755.193/0001-06
Certidão nº: 27391987/2022
Expedição: 23/08/2022, às 08:53:09
Validade: 19/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASFALTOS DO PARANA INDUSTRIALIZACAO E DISTRIBUICAO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.755.193/0001-06, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Cadastro de Inscrições Estaduais

Data/Hora Host CELEPAR
27/06/2022 - 08 56 56

Informações do Contribuinte

Inscrição Estadual	**90724251-00** **Inscrição CNPJ 20.755.193/0001-06**
Nome Empresarial	**Asfaltos do Parana Industrializacao e Distribuicao de Deriva**
Endereço	Av Mato Grosso, 1275. Estados 83830-560 - Fazenda Rio Grande - PR
Telefone	(41)3627-0328
E-mail	ASFALTOSDOPARANA@GMAIL.COM
Atividade Econômica Principal	2399-1/99 - Fabricacao de Outros Produtos de Minerais Nao-Metalicos não Especificados Anteriormente
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)	4684-2/99 - Comercio Atacadista de Outros Produtos Quimicos e Petroquimicos não Especificados Anteriormente 4679-6/04 - Comercio Atacadista Especializado de Materiais de Construcao não Especificados Anteriormente 4930-2/02 - Transporte Rodoviario de Carga, Exceto Produtos Perigosos e Mudancas, Intermunicipal, Interestadual e Internacional 4930-2/03 - Transporte Rodoviario de Produtos Perigosos 4211-1/01 - Construcao de Rodovias e Ferrovias 4213-8/00 - Obras de Urbanizacao - Ruas, Pracas e Calcadas 4221-9/02 - Construcao de Estacoes e Redes de Distribuicao de Energia Eletrica 4221-9/03 - Manutencao de Redes de Distribuicao de Energia Eletrica 4222-7/01 - Construcao de Redes de Abastecimento de Agua, Coleta de Esgoto e Construcoes Correlatas, Exceto Obras de Irrigacao
Características do Estabelecimento	Unidade Produtiva com Atividade no Local
Formas de Atuação	Estabelecimento Fixo(Loja, Posto de Combustivel, Etc)
Início das Atividades	06/2016
Código SRP Atual:	1.1011.112 - Desde 02/2017
Situação Cadastral Atual:	Ativo - Desde 06/2016
Regime Pagamento Atual:	1011.112 - Regime Normal / Normal - Dia 12 do Mes+1 - Desde 02/2017
SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):	Maiores informações clique aqui

27/06/2022 08:56

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
TRABALHO, EMPREGO E RENDA

Empresa Fácil

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número 104190063514

Nome Fantasia:

Razão Social: ASFALTOS DO PARANÁ INDUSTRIALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA

CNPJ: 20.755.193/0001-06

Inscrição Municipal:

Atividade Principal (CNAE) 2399-1/99 - Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente (Exerce no endereço)

Atividade(s) Secundária(s) (CNAE): 4679-6/04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente (Exerce no endereço), 4684-2/99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente (Exerce no endereço), 6440-9/00 - Arrendamento mercantil (Exerce no endereço), 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (Exerce no endereço), 6463-8/00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings (Exerce no endereço), 4930-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos (Exerce no endereço), 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (Exerce no endereço), 7112-0/00 - Serviços de engenharia (Exerce no endereço)

Município: Fazenda Rio Grande **Endereço:** AVENIDA MATO GROSSO, 1275, , ESTADOS

CEP: 83830560

Local e data: Fazenda Rio Grande, quinta, 24 de março de 2022

Validade: sábado, 31 de dezembro de 2022

RENAN GABRIEL WOZNIACK
Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda

Observação

ALVARÁ CONCEDIDO PROVISORIAMENTE ATÉ: 31/12/2022 CONFORME PROTOCOLO Nº.PRP2160332133

OS ALVARÁS DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO, COM PRAZO DETERMINADO DE VALIDADE, DEVEM SER RENOVADOS PARA GARANTIR SUA REGULARIDADE PERANTE O MUNICÍPIO. CONSIDERA-SE REGULARIDADE AS LICENÇAS EXIGIDAS DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE E AS TAXAS PAGAS.

Código de Autenticidade: **225JV9TCM8**

"EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO CHRISTOPHER GABRIEL MIRANDA DA CRUZ"

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

Página: 1/1
Data: 24/01/2022 13h57min

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO

81610000015-6 80741544202-7 20331010576-2 53600000001-1

LOCAL DE PAGAMENTO
PAGAR NO BANCO DO BRASIL OU CAIXA ECONÔMICA OU SICOOB E/OU SEUS CORRESP ATE O VALOR LIMITE

VENCIMENTO: 31/03/2022

CEDENTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

AGÊNCIA: 2864-9 | CEDENTE: 1544

DATA DO DOCUMENTO	Nº DO DOCUMENTO	ESPÉCIE DE DOCUMENTO	ACEITE	DATA DO PROCESSAMENTO
24/01/2022	10576536	CARNÊ	S	24/01/2022

NOSSO NÚMERO: 10576536

PARCELA	CARTEIRA	MOEDA	ECONÔMICO	ALÍQUOTA	VALOR
1/1		Fixo	10419	%	X

VALOR À PAGAR: 1.580,74

INSTRUÇÕES (TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE)
VENCIMENTO ORIGINAL: 31/03/2022

RECEITA	VALOR R$
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE	948,44
TAXA DE LOCALIZAÇÃO	632,30

Multa de 0,33% ao dia, até o limite de 10%.

Juros de mora de 1% ao mês ou fração.

(-) DESCONTO

(+) CORREÇÃO MONETÁRIA

(+) ACRÉSCIMOS

(=) VALOR TOTAL: 1.580,74

SACADO
146344 - ASFALTOS DO PARANA INDUSTRIALIZ E DISTRIB DE DERIVADOS PETRO - 20.755.193/0001-06 - Avenida MATO GROSSO - 1275 - Bairro: ESTADOS - CEP: 83.830-560 - Cidade: Fazenda Rio Grande - PR

BETHA SISTEMAS LTDA

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

81610000015-6 80741544202-7 20331010576-2 53600000001-1

LOCAL DE PAGAMENTO
PAGAR NO BANCO DO BRASIL OU CAIXA ECONÔMICA OU SICOOB E/OU SEUS CORRESP ATE O VALOR LIMITE

VENCIMENTO: 31/03/2022

CEDENTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

AGÊNCIA: 2864-9

DATA DO DOCUMENTO	Nº DO DOCUMENTO	ESPÉCIE DE DOCUMENTO	ACEITE	DATA DO PROCESSAMENTO
24/01/2022	10576536	CARNÊ	S	24/01/2022

NOSSO NÚMERO: 10576536

PARCELA	CARTEIRA	MOEDA	ECONÔMICO	ALÍQUOTA	VALOR
1/1		Fixo	10419	%	X

VALOR À PAGAR: 1.580,74

INSTRUÇÕES (TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE)
VENCIMENTO ORIGINAL: 31/03/2022

RECEITA	VALOR R$
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE	948,44
TAXA DE LOCALIZAÇÃO	632,30

Multa de 0,33% ao dia, até o limite de 10%.

Juros de mora de 1% ao mês ou fração.

(-) DESCONTO

(+) CORREÇÃO MONETÁRIA

(+) ACRÉSCIMOS

(=) VALOR TOTAL: 1.580,74

SACADO
146344 - ASFALTOS DO PARANA INDUSTRIALIZ E DISTRIB DE DERIVADOS PETRO - 20.755.193/0001-06 - Avenida MATO GROSSO - 1275 - Bairro: ESTADOS - CEP: 83.830-560 - Cidade: Fazenda Rio Grande - PR

BETHA SISTEMAS LTDA

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

SICOOB - Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil

Plataforma de Serviços Financeiros do Sicoob - SISBR

Data: 26/01/2022 **COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE CONVÊNIO** Hora: 10:06:52

Cooperativa:	4368 / SICCOB SUL
Conta:	9.142-1 / ASFALTOS DO PARANA INDUSTRIALIZACAO E DISTRIBUICAO
Convênio:	Pref Fazenda Rio Gra
Código de Barras:	81610000015 80741544202 20331010576 53600000001
No. Agendamento:	15.927.324
NSU:	220250278934
Data Agendamento:	25/01/2022-14:39:53
Data Pagamento:	25/01/2022
Valor do documento:	1.580,74
Valor dos juros:	0,00
Valor da multa:	0,00
Outros encargos:	0,00
Valor do desconto:	0,00
Outras deduções:	0,00
Valor total:	1.580,74
Autenticação:	8C321BD0-CB8F-4478-AE06-03135590CE3F

OUVIDORIA SICOOB: 0800725

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027450466-44

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **20.755.193/0001-06**
Nome: **ASFALTOS DO PARANA INDUSTRIALIZACAO E DISTRIBUICAO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 02/12/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (04/05/2022 09:07:32)

Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 20/09/2022 10h13min

Número	Validade
19565	19/11/2022

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

ASFALTOS DO PARANA INDUSTRIALIZACAO E DISTRIBUICAO DE DERIVA CNPJ: 20755193000106

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à	Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CW2T5WNVI5BGKCZ1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
http://www.fazendariogrande.pr.gov.br

Fazenda Rio Grande (PR), 20 de Setembro de 2022

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA FORO REGIONAL
FAZENDA RIO GRANDE

OFICIO DISTRIBUIDOR
RUA INGLATERRA Nº545 - NAÇÕES I
FORO DE FAZENDA R. GRANDE/PR - 83820008

TITULAR
MARCOS VINICIUS TROIANO
JURAMENTADOS
JANAINA CRISTINA DE LIMA GURANDA
DÉBORA FREIRE DA SILVA PELENTIER

Certidão Negativa

Para efeitos Civis

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição , Ações: CONCORDATA PREVENTIVA, FALENCIA, RECUPERACAO JUDICIAL, FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESÁRIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, AUTOFALÊNCIA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

ASFALTOS DO PARANA INDUSTRIALIZACAO E DISTRIBUICAO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

CNPJ 20.755.193/0001-06, no período compreendido desde 26/01/1999, data de instalação deste cartório, até a presente data.

FORO DE FAZENDA R. GRANDE/PR, 25 de Agosto de 2022

Certificação

DÉBORA FREIRE DA SILVA PELENTIER

DEBORA FREIRE DA SILVA PELENTIER
10551299959
ACT Safeweb 25/08/2022 15:18:11

Custas = R$ 38,16
Página 0001/0001
CERTIFICO CONFORME REQUERIDO PELA PARTE, ESTA E PARCIAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 9.0.0

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
41207878220	20.755.193/0001-06	
NOME EMPRESARIAL ASFALTOS DO PARANA INDUSTRIALIZACAO E DISTRIBUICAO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/01/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
Livro Diário Geral	8
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
D9.D7.CE.B8.9B.8F.04.0B.E0.E2.9A.2C.E5.A0.11.7A.8A.36.C4.31	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	20755193000106	ASFALTOS DO PARANA INDUSTRIALIZACAO E DISTRIBUICA:20755193000106	489990024552507076 9	13/01/2022 a 13/01/2023	Não
Administrador	05270562944	ANDRESSA LASS SCHERER SANTOS:05270562944	878025410695295538 7	24/02/2021 a 24/02/2022	Sim
Contador	02637713933	ALEXANDRE DE JESUS BATUIRA LOPES:02637713933	621529485720153125 9	29/07/2021 a 29/07/2022	Não

NÚMERO DO RECIBO:

D9.D7.CE.B8.9B.8F.04.0B.E0.E2.9A.2
C.E5.A0.11.7A.8A.36.C4.31-2

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 07/02/2022 às 12:33:46

E7.95.F9.AB.67.E6.10.38
8C.41.46.95.82.C5.70.9C

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: ASFALTOS DO PARANA INDUSTRIALIZACAO E DISTRIBUICAO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 20.755.193/0001-06

Número de Ordem do Livro: 8

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	ASFALTOS DO PARANA INDUSTRIALIZACAO E DISTRIBUICAO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
NIRE	41207878220
CNPJ	20.755.193/0001-06
Número de Ordem	8
Natureza do Livro	Livro Diário Geral
Município	Fazenda Rio Grande
Data do arquivamento dos atos constitutivos	06/06/2014
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital	55940

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	ASFALTOS DO PARANA INDUSTRIALIZACAO E DISTRIBUICAO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário Geral
Número de ordem	8
Quantidade total de linhas do arquivo digital	55940
Data de inicio	01/01/2021
Data de término	31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D9.D7.CE.B8.9B.BF.04.0B.E0.E2.9A.2C.E5.A0.11.7A.8A.36.C4.31-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ASFALTOS DO PARANA INDUSTRIALIZACAO E DISTRIBUICAO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 20.755.193/0001-06

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 16.692.612,81	R$ 18.585.199,34
ATIVO CIRCULANTE		R$ 10.090.303,95	R$ 11.962.251,63
DISPONIBILIDADES		R$ 556.594,57	R$ 527.193,21
CAIXA		R$ 154.439,34	R$ 127.727,28
CAIXA		R$ 154.439,34	R$ 127.727,28
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 254.192,35	R$ 251.103,12
Sicoob Ag 4368 c/c 9142-1		R$ 106.393,05	R$ 0,00
Bradesco Ag 5727 c/c 17771-7		R$ 22.691,15	R$ 89.013,63
Bradesco Ag 5727 c/c 21000-5		R$ 25.644,92	R$ 22.096,82
Caixa Economica Federal Ag. 0369 C/C 0939-8		R$ 18.390,83	R$ 18.390,83
Safra S.A - Ag. 0209 c/c 581751-1		R$ 81.072,40	R$ 121.601,84
APLICAÇÕES FINANCEIRAS - LIQUIDEZ IMEDIATA		R$ 147.962,88	R$ 148.362,81
Aplicação Eco Bradesco		R$ 63,57	R$ 63,50
Bradesco Titulo Capitalização		R$ 31.020,19	R$ 31.420,19
Aplicação Banco Safra		R$ 116.879,12	R$ 116.879,12
CLIENTES		R$ 4.926.314,21	R$ 6.520.623,79
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 4.239.984,55	R$ 5.792.639,51
GRAPHIT CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA		R$ 822.085,42	R$ 766.900,82
JUFAP COMERCIO DE ASFALTOS LTDA		R$ 78.980,07	R$ 78.980,07
CONSTRUFERRI SANEAMENTO E TERRAPLANAGEM		R$ 3.282,23	R$ 3.282,23
SIPOLLY CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA		R$ 39.603,20	R$ 39.603,20
(-) VIAPLAN ENGENHARIA LTDA		R$ (1.133.744,17)	R$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA		R$ 14.710,31	R$ 14.710,31
ARTECIPE INDUSTRIA DE ARTEFATOS		R$ 7.386,00	R$ 7.386,00
MUNICIPIO DE MANDIRITUBA		R$ 20.610,17	R$ 20.610,17
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUACU		R$ 74.989,19	R$ 74.989,19
PREFEITURA MUNICIPAL ERECHIM		R$ 101.049,06	R$ 275.481,83
NATO CONSTRUCOES E PARTICIPACOES LTDA		R$ 31,69	R$ 31,69
GIRALDA CONSTRUTORA DE OBRAS		R$ 7.468,77	R$ 7.468,77
JB LOPES DE ABREU PAVIMENTACAO - ME		R$ 24.240,82	R$ 24.240,82
SANEAMENTO E TERRAPLANAGEM SUL LTDA		R$ 73.622,28	R$ 73.622,28

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ASFALTOS DO PARANA INDUSTRIALIZACAO E DISTRIBUICAO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 20.755.193/0001-06

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PLATAFORMA DE NEGOCIO IMP. EXPORTACAO LTDA		R$ 17.557,90	R$ 17.557,90
MAM TRANSPORTE E TERRAPLANAGEM		R$ 6.588,00	R$ 6.588,00
MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE		R$ 882,57	R$ 882,57
DE AMORIM CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA		R$ 116.560,62	R$ 116.560,62
JF CONSTRUCOES CIVIS LTDA - ME		R$ 7.805,87	R$ 7.805,87
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO		R$ 17.618,55	R$ 17.618,55
TRASACON SANEAMENTOS E CONSTRUCOES LTDA		R$ 1.108.947,01	R$ 1.642.562,38
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS		R$ 54.238,00	R$ 0,00
PK CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA		R$ 269.678,82	R$ 269.678,82
CONSTRUTORA VERDETTO EIRELI - ME		R$ 19.722,43	R$ 19.722,43
J.R. SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA		R$ 400,00	R$ 400,00
MUNICIPIO DE PIRAI DO SUL		R$ 523,60	R$ 523,60
ULTRACOM COMERCIO E SERVICOS LTDA		R$ 25,80	R$ 25,80
RMDK CONSTRUCAO CIVIL LTDA ME		R$ 31,50	R$ 31,50
J.L BERNINI CONSTRUCOES - EIRELI		R$ 199,20	R$ 199,20
JENIFFER CALORINE GARCIA SILVA		R$ 699,15	R$ 699,15
PAULO ROGERIO DA SILVA		R$ 23.203,81	R$ 23.203,81
ADEMILSON PERPETUO GONDRO		R$ 5.713,70	R$ 5.713,70
FAS COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP		R$ 12.688,12	R$ 12.688,12
RDW PAVIMENTACAO DE ASFALTO		R$ 18.870,39	R$ 18.870,39
TNT SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA		R$ 550,00	R$ 550,00
NIVALDO CAETANO DA SILVA		R$ 249,50	R$ 249,50
BETUMAT COMERCIO DE BETUME EIRELI		R$ 0,00	R$ 52.217,48
SUL BRASIL PAVIMENTACAO EIRELI		R$ 832,00	R$ 832,00
SULPECAS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA		R$ 3.225,92	R$ 3.225,92
ODAIR CUNICO - EIRELI - ME		R$ 5.107,11	R$ 5.107,11
JUFAP ADMINISTRACAO E PARTICIPACAO LTDA		R$ 32.046,59	R$ 32.046,59
MICHELI ARAUJO MARTHA ME		R$ 38.946,85	R$ 38.946,85
HD CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA		R$ 1.088.571,76	R$ 1.201.058,76
PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA		R$ 49.169,40	R$ 49.169,40
TRANSPORTADORA DOIS CORINGAS		R$ 0,00	R$ 15.440,20

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ASFALTOS DO PARANA INDUSTRIALIZACAO E DISTRIBUICAO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 20.755.193/0001-06

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MUNICIPIO DE GUARARAPES		R$ 13.112,36	R$ 13.112,36
MUNICIPIO DE JATAIZINHO		R$ 4.135,00	R$ 4.135,00
LUBRITAM AMBIENTAL LTDA		R$ 1.520,00	R$ 1.520,00
CONSTRUFAZ SANEAMENTO E CONSTRUCAO LTDA		R$ 73,49	R$ 73,49
(-) TRACADO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA		R$ (45.325,99)	R$ 12.873,09
RIBAS PAVIMENTACAO		R$ 42,92	R$ 42,92
DIEGO FERNANDO DOS SANTOS DE PAULA MACHA		R$ 2.041,25	R$ 2.041,25
JAIME JOSE DA SILVA		R$ 450,00	R$ 450,00
ELIANE MARTINS DOS SANTOS		R$ 10,94	R$ 10,94
JOHN THOMAS		R$ 312,00	R$ 312,00
ABRAO SANDOVAL		R$ 609,25	R$ 609,25
KOKOT E IRMAOS LTDA		R$ 1.722,95	R$ 1.722,95
MUNICIPIO DE PONTA GROSSA		R$ 37.965,33	R$ 0,00
CONSTRUTORA CARRA LTDA		R$ 4.344,00	R$ 4.344,00
MINERACAO SERTAO DOS MEDEIROS EIRELI		R$ 80.740,94	R$ 80.740,94
SUPERMERCADO BOZA LTDA		R$ 5.403,21	R$ 5.403,21
CBI ENGENHARIA EIRELI		R$ 6.547,68	R$ 6.547,68
AMW SERVICOS EIRELI		R$ 2.113,70	R$ 2.917,37
DEZEMBRO MINERACAO E PAVIMENTACAO EIRELI		R$ 3.312,64	R$ 0,00
SAE - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO		R$ 51.934,75	R$ 61.429,95
MUNICIPIO DE MARTINOPOLIS		R$ 101.804,33	R$ 0,00
VANIA DE OLIVEIRA BARABACH COLETA		R$ 0,98	R$ 0,98
CONE - CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA		R$ 1.856,25	R$ 4.573,50
PERFILOR S/A CONSTRUCOES, INDUSTRIA		R$ 70.288,50	R$ 70.288,50
EDISON KADES DA SILVA		R$ 1.128,42	R$ 1.128,42
COUTO E NURNBERG COMERCIO DE PECAS LTDA		R$ 36,34	R$ 36,34
MARCIO AFONSO DIAS		R$ 9.511,81	R$ 9.511,81
MUNICIPIO DE CAMPO LARGO		R$ 47.091,00	R$ 0,00
SUBPREFEITURA PARELHEIROS		R$ 9.000,00	R$ 9.000,00
MUNICIPIO DE BAURU		R$ 698.200,00	R$ 324.300,00
MUNICIPIO DE PEDERNEIRAS		R$ 50.794,42	R$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ASFALTOS DO PARANA INDUSTRIALIZACAO E DISTRIBUICAO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 20.755.193/0001-06

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ESAC EMPRESA DE SANEAMENTO AMBIENTAL		R$ 22.530,35	R$ 14.392,91
TECDATA ENGENHARIA E SERVICOS LTDA		R$ 5.090,00	R$ 5.090,00
USIMIX ASFALTOS LTDA		R$ 16.616,22	R$ 0,00
LIANA BEATRIZ BARBISAN GRANDO		R$ 0,30	R$ 0,30
CONSTRUTORA LOTIZA DO BRASIL LTDA		R$ 0,00	R$ 14.887,40
ZELIA REGIANE BARAUSSE		R$ 0,00	R$ 8.004,00
RESIDENCIAL SAN DIEGO SPE LTDA		R$ 0,00	R$ 25.410,35
MUNICIPIO DE RIO NEGRINHO		R$ 0,00	R$ 70.575,00
CONSTRUTORA ROY LTDA		R$ 0,00	R$ 89.670,00
ADIANTAMENTOS		R$ 25.855,57	R$ 25.836,33
Adiantamentos de Salários		R$ 25.855,57	R$ 25.836,33
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R$ 660.474,09	R$ 702.147,95
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R$ 139.005,35	R$ 187.993,47
Adiantamento Petroleo Brasileiro S.A		R$ 197.604,19	R$ 222.638,31
Comercial Importadora de Pneus (ADTO)		R$ 9.192,69	R$ 9.192,69
MASTER SOLUCOES ADTO		R$ 1.782,50	R$ 1.782,50
JAMEF ADTO		R$ 989,23	R$ 989,23
ALELO S.A (AD)		R$ 36.453,36	R$ 0,00
Adiantamento Willian Xavier Cogheto		R$ 12.531,40	R$ 12.531,40
Adiantamento Michelli Araujo Marta- ME		R$ 6.156,00	R$ 6.156,00
Adiantamento N.I.L Servicos Eletricos		R$ 40.588,29	R$ 40.588,29
Adiantamento Cene Manutenção		R$ 36.080,27	R$ 36.080,27
Adiantamento BR Radiadores		R$ 1.720,00	R$ 1.720,00
Adiantamento Akssoft Consultoria		R$ 5.580,00	R$ 5.580,00
Adiantamento - Comercial DW		R$ 18.920,10	R$ 18.920,10
Adiantamento Grafica Capital		R$ 2.848,00	R$ 2.848,00
Adiantamento Gerar Geração de Emprego		R$ 425,88	R$ 425,88
Adiatamento Rivas Comercio e Manutenção		R$ 789,78	R$ 789,78
Adiantamento a Engetotus Comercio Equip. Ltda		R$ 876,00	R$ 876,00
Adiantamento á Padova Transportes Ltda		R$ 6.489,00	R$ 6.489,00
Adiantamento a Verona & Cia Ltda		R$ 92,00	R$ 92,00
Adiantamento á Claitum Estefano		R$ 830,00	R$ 830,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ASFALTOS DO PARANA INDUSTRIALIZACAO E DISTRIBUICAO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 20.755.193/0001-06

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Adiantamento á Provincia M.D.M Ltda		R$ 398,00	R$ 1.198,00
Adiantamento á Baccas & Cia Ltda		R$ 1.000,00	R$ 1.000,00
Adiatamento á Plataforma Prestadora de Serviços		R$ 3.960,60	R$ 3.960,60
Adiantamento á Sannar Com. Assistência Técnica		R$ 980,00	R$ 980,00
Adiantamento á Arlanxeo Brasil S.A		R$ 1.487,72	R$ 1.487,72
Adiantamento á Embrafer Ind. Estrutara Metálica Ltda		R$ 13.000,00	R$ 13.000,00
Adiantamento á RFDO Serviços Empresarias Eireli		R$ 14.425,98	R$ 14.425,98
Adiantamento á Manoela Fernandes		R$ 1.575,00	R$ 1.575,00
Adiantamento á Vania Oliveira Barabach		R$ 590,00	R$ 590,00
Adiantamento a Edson Olivir Zotto		R$ 8.500,00	R$ 8.500,00
Adiantamento á Sideral Representações e Comerio Ltda		R$ 2.704,26	R$ 2.704,26
Adiatamento á Quimitec Industrial Ltda		R$ 1.586,06	R$ 1.586,06
Adiantamento á RLP Treinamentos e Locações de Maq.Ltda		R$ 6.208,00	R$ 6.208,00
Adiantamneto á Antonio Souza Guimarães		R$ 13.597,35	R$ 13.597,35
Adiantamento á C.F Informática Ltda		R$ 190,00	R$ 190,00
Adiantamento á Saplens Eletrônica Ltda		R$ 2.550,00	R$ 2.550,00
Adiantamento á J.C Scrocaro		R$ 6.415,98	R$ 6.415,98
Adiantamento á Irone Javorski		R$ 1.200,00	R$ 1.200,00
Adiatamento a TecnoPonto		R$ 3.558,00	R$ 5.017,00
Adiantamento á Ticket S.A		R$ 5.374,42	R$ 0,00
Adiatamento á Sergio Dreher & Cia Ltda		R$ 28.497,20	R$ 28.497,20
Adiantamento á Clinipam Clinica		R$ 11.064,78	R$ 11.064,78
Adiantamento á ASR Transportes Ltda		R$ 845,71	R$ 845,71
Adiantamento á F K Motores e Maquinas Eireli		R$ 7.661,98	R$ 7.661,98
Adiantamento á Acso - Central Serviço de Aço Ltda		R$ 2.128,01	R$ 2.128,01
Adintamento á Sprengel - Comercio De Equipamentos		R$ 1.000,00	R$ 1.000,00
Adiantamento Transgavronski		R$ 1.021,00	R$ 1.021,00
Adiantamento a Max Norte Comercio		R$ 0,00	R$ 7.220,40
TRIBUTOS A RECUPERAR A CURTO PRAZO		R$ 3.181.308,20	R$ 3.419.048,34
TRIBUTOS A RECUPERAR		R$ 3.181.308,20	R$ 3.419.048,34
Cofins a Recuperar		R$ 811.954,02	R$ 919.657,23

[illegible]

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ASFALTOS DO PARANA INDUSTRIALIZACAO E DISTRIBUICAO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 20.755.193/0001-06

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ICMS a Recuperar		R$ 2.140,84	R$ 2.140,84
IPI A RECUPERAR		R$ 98.345,31	R$ 109.987,14
IRRF s/ Salários		R$ 2.729,17	R$ 2.729,17
Inss a Recuperar		R$ 19.031,27	R$ 19.031,27
ICMS s/ Imobilizado		R$ 19.240,18	R$ 19.240,18
Pis a Recuperar		R$ 281.639,48	R$ 305.022,39
Pis a Recuperar Base Icms		R$ 233.517,47	R$ 250.465,59
Pis a Recuper PerDcomp		R$ 236.620,07	R$ 236.620,07
Cofins a Recuperar PerDcomp		R$ 1.085.887,57	R$ 1.085.887,57
Cofins a Recuperar Base Icms		R$ 390.202,82	R$ 468.266,89
ESTOQUES		R$ 1.426.086,97	R$ 1.495.386,29
ESTOQUE DE PRODUTOS		R$ 1.426.086,97	R$ 1.495.386,29
Estoque do Exercicio		R$ 1.426.086,97	R$ 1.495.386,29
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 6.602.303,86	R$ 6.622.947,71
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R$ 87.360,82	R$ 87.360,82
IMPOSTO A RECUPERAR		R$ 87.360,82	R$ 87.360,82
ICMS A RECUPERAR (IM)		R$ 87.360,82	R$ 87.360,82
ATIVO IMOBILIZADO		R$ 6.514.948,04	R$ 6.535.586,89
IMOBILIZADO		R$ 315.451,55	R$ 325.063,07
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ 60.608,50	R$ 60.608,50
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R$ 3.154,00	R$ 3.154,00
VEÍCULOS		R$ 220.000,00	R$ 220.000,00
Quota Consorcio		R$ 31.689,05	R$ 41.300,57
EDIFICIOS E CONSTRUÇÕES		R$ 3.524.985,68	R$ 3.536.013,01
Lote Terreno 10B Faz.Rio Grande		R$ 100.000,00	R$ 100.000,00
Usina		R$ 816.230,16	R$ 816.230,16
Fabrica de Emulsão		R$ 888.713,91	R$ 888.713,91
Laboratório		R$ 23.498,62	R$ 23.498,62
(-) Contrução em Andamento		R$ (11.027,33)	R$ 0,00
Fabrica de Afaltos Ecologico		R$ 1.707.570,32	R$ 1.707.570,32
VEÍCULOS		R$ 1.077.978,55	R$ 1.077.978,55
Gol Preto 1.0 Placa APM-8781 2007/2008		R$ 23.074,08	R$ 23.074,08
Caminhão Mercedes Atron 1635 2013/2013		R$ 225.000,00	R$ 225.000,00
Semi-Reboque RED/Gotti		R$ 120.500,00	R$ 120.500,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ASFALTOS DO PARANA INDUSTRIALIZACAO E DISTRIBUICAO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 20.755.193/0001-06

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Carreta Tanque p/ Asfalto		R$ 8.002,89	R$ 8.002,89
Pá Carregadeira New Holland 12B		R$ 258.000,00	R$ 258.000,00
Compactor Volvo MOD.DD25		R$ 96.800,00	R$ 96.800,00
Honda HRV- 2018/2018		R$ 103.645,00	R$ 103.645,00
Jeep Compass Longitude Diesel		R$ 131.156,58	R$ 131.156,58
Onix Branco 1.0		R$ 39.800,00	R$ 39.800,00
BRP SEADO GTX 170 AZUL METALICO E CINZA 2020		R$ 52.000,00	R$ 52.000,00
Ford Courier 1.6 FLEX		R$ 20.000,00	R$ 20.000,00
MOVEIS E UTENSILIOS		R$ 15.836,52	R$ 15.836,52
Armários Aut. Aço 2200x80		R$ 4.626,50	R$ 4.626,50
(04)Armarios Aut. Aço 200x80		R$ 11.210,02	R$ 11.210,02
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ 1.577.655,74	R$ 1.577.655,74
Caldeira Ata Óleo BFP		R$ 32.000,00	R$ 32.000,00
Caldeira Automatica M. Compacb		R$ 50.000,00	R$ 50.000,00
Estufa de Secagem Mod.400-LND		R$ 5.750,00	R$ 5.750,00
Torre de Resfriamento Água - TCM 33/4		R$ 13.800,00	R$ 13.800,00
Trocador de Calor D 400X6000		R$ 49.000,00	R$ 49.000,00
Roçadeira Lateral L450K		R$ 905,74	R$ 905,74
Secador p/ Usina de Afaltos		R$ 73.000,00	R$ 73.000,00
Filtro Purificador de Ar FMT.448		R$ 168.000,00	R$ 168.000,00
Moinho HBA 2050P		R$ 54.000,00	R$ 54.000,00
Usina Asfalto Contro Fluxo/Móvel		R$ 700.000,00	R$ 700.000,00
KIT COMPACTO TAPA BURACO TBR-500 3M		R$ 431.200,00	R$ 431.200,00
INFORMATICA		R$ 3.040,00	R$ 3.040,00
Processador Intel Core I.5		R$ 3.040,00	R$ 3.040,00
PASSIVO		R$ 16.692.612,81	R$ 18.585.199,34
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 7.701.425,90	R$ 9.481.704,73
OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO		R$ 7.701.425,90	R$ 9.481.704,73
FORNECEDORES		R$ 1.912.723,80	R$ 1.655.593,26
PEDREIRA MANDIRITUBA LTDA		R$ 353.062,96	R$ 186.045,82
RAVATO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS		R$ 54.479,33	R$ 105.135,83
NACIONAL GAS BUTANO DISTRIBUIDORA LTDA		R$ 120.669,02	R$ 109.456,81
CONTABILISTA SUPRIMENTOS PARA		R$ 1.175,75	R$ 970,27

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ASFALTOS DO PARANA INDUSTRIALIZACAO E DISTRIBUICAO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 20.755.193/0001-06

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ESCRITORIO			
(-) HJ ANTONIO - ME		R$ (405,00)	R$ 540,50
Sulpecas Com. e Repres. Ltda		R$ 3.639,82	R$ 5.317,94
(-) COMERCIO E SERVICOS DE MOLAS MUNDIAL		R$ (970,55)	R$ 611,00
Thermopress Comercio de Equipamentos		R$ 89,00	R$ 89,00
ANEIS RCS RET. E VED. HIDR. LTDA		R$ 1.012,60	R$ 575,14
SHOW DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA		R$ 60,00	R$ 60,00
COPEL DISTRIBUICAO S.A		R$ 34.459,72	R$ 31.380,33
CAMELO SEGURANCA EPI S E FERRAGENS LTDA		R$ 659,00	R$ 659,00
HIDRANIRO MANGUEIRAS HIDRAULICAS		R$ 1.320,16	R$ 1.320,16
SUPIR MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		R$ 5.546,35	R$ 5.546,35
IDEALMED CLINICA MEDICA DE SEGURANCA		R$ 728,70	R$ 728,70
MANDIPETRO TRANSPORTADORA RETALHISTA		R$ 51.775,00	R$ 33.426,94
NOVA GERACAO COMERCIO DE GASES LTDA		R$ 1.225,09	R$ 672,90
TNT SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA		R$ 1.379,08	R$ 619,94
TECNOVAPOR COMERCIO E SERVICOS LTDA		R$ 551,90	R$ 1.248,75
WALTEMIR DA SILVA ME		R$ 5.401,80	R$ 5.401,80
AURORA TROPICAL DIST.PROD.ALIM. LTDA		R$ 0,00	R$ 204,60
COM DE MAT P/ CONSTRUCAO SCROCCARO LTDA		R$ 183,20	R$ 183,20
RAVATO DIESEL LTDA		R$ 25.395,15	R$ 25.395,15
Seloved Comercio De Selos Mecanicos		R$ 590,00	R$ 0,00
ASR TRANSPORTES LTDA		R$ 515,90	R$ 515,90
NOVA OPCAO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS		R$ 511,94	R$ 511,94
MAXIFUSO COM DE PARAF E FERRAGENS LTDA		R$ 1.875,78	R$ 1.875,78
PLATAFORMA PRESTADORA DE SERVICOS		R$ 531,20	R$ 531,20
MAFREI MATERIAIS DE CONTRUCAO		R$ 1.826,61	R$ 1.826,61
MASTER SOLUCOES INDUSTRIAIS EIRELI-ME		R$ 1.782,50	R$ 1.782,50
SAFEWEB SEGURANCA DA INFORMACAO LTDA		R$ 25,00	R$ 25,00
G M DURAU MANUTENCAO INDUSTRIAL EIRELI		R$ 630,00	R$ 630,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ASFALTOS DO PARANA INDUSTRIALIZACAO E DISTRIBUICAO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 20.755.193/0001-06

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PADOVA TRANSPORTES LTDA		R$ 13.238,76	R$ 15.200,25
Jamef Transportes EIRELI - SAO		R$ 597,83	R$ 597,83
CONDOR SUPER CENTER LTDA		R$ 129,00	R$ 129,00
PRIXX VEICULOS LTDA		R$ 5.512,17	R$ 5.512,17
ELETRORASTRO COMERCIO DE MATERIAIS		R$ 1.881,44	R$ 1.867,50
VALDES DE BRITTO JUNIOR COMUNICACAO		R$ 200,00	R$ 200,00
Ribeiro Ind. Com. Prods. Eletricos LTDA		R$ 3.003,75	R$ 3.003,75
T G RESTAURANTE LTDA - ME		R$ 4.095,00	R$ 4.095,00
HOMY IND. E COM. PROD. QUIMICOS LTDA		R$ 9.400,00	R$ 0,00
ITHIBAN COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA		R$ 866,26	R$ 866,26
JONATHA MARCOS PASA EIRELI - ME		R$ 475,50	R$ 475,50
INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIP. MIRANDA		R$ 1.608,51	R$ 1.608,51
EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS		R$ 960,34	R$ 960,34
PADOMAR COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA		R$ 230,00	R$ 230,00
NOURYON PULP AND PERFORMANCE		R$ 55.917,79	R$ 55.917,79
MG COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE FERRO		R$ 2.522,90	R$ 2.522,90
POSTO WATIO COMERCIO DE COMB.LTDA		R$ 345,00	R$ 345,00
DE AMORIM CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA		R$ 98.400,31	R$ 98.400,31
M GRINGS E CIA LTDA ME - MgPrint		R$ 124,00	R$ 124,00
CASSI TRABALHO TEMPORARIO LTDA		R$ 2.717,46	R$ 2.717,46
JAMEF TRANSPORTES EIRELI - CPQ		R$ 295,34	R$ 295,34
TG INDUSTRIA E COM. DE LUBRIFICANTES		R$ 4.175,00	R$ 4.175,00
ABBA INDUSTRIA E COM DE PRODUTOS QUIMICO		R$ 2.576,00	R$ 0,00
AMINOCAP INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R$ 20.561,00	R$ 13.769,00
PREFEITURA DE CURITIBA		R$ 795,96	R$ 795,96
RIWAS COMERCIO E MANUTENCAO		R$ 359,78	R$ 359,78
TRIMETAIS IND. METALURGICA LTDA		R$ 1.282,24	R$ 1.282,24
(-) GERAR GERACAO DE EMPREGO E RENDA		R$ (13,63)	R$ 0,00
MICHELI ARAUJO MARTHA ME		R$ 0,60	R$ 0,60
WR GUINDASTES EIRELI		R$ 164,50	R$ 164,50

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ASFALTOS DO PARANA INDUSTRIALIZACAO E DISTRIBUICAO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 20.755.193/0001-06

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ALTAIR ANTONIO SOARES DOS SANTOS		R$ 600,00	R$ 600,00
Revestone Artefatos De Cimentos Ltda		R$ 1.240,00	R$ 1.240,00
DENTAL UNI COOPERATIVA ODONTOLOGICA		R$ 67,84	R$ 67,84
SERGIO MORO COLETA DESTINACAO		R$ 1.250,00	R$ 1.250,00
M WORLD INFORMATICA E SERVICOS LTDA		R$ 1.140,00	R$ 1.140,00
COOPERSECURITY SISTEMAS SEGURANCA LTDA		R$ 150,00	R$ 150,00
DISTRIBUIDORA DE TINTAS DARKA LTDA		R$ 255,05	R$ 255,05
AKSSOFT CONSULTORIA E SISTEMAS EIRELI		R$ 19.934,06	R$ 13.940,06
COMERCIAL E IMPORTADORA DE PNEUS LTDA		R$ 664,00	R$ 664,00
PLATOPAR DIST. DE AUTO PECAS LTDA		R$ 400,00	R$ 0,00
A.G.FUKAMI COMERCIO E SERVICOS LTDA		R$ 387,70	R$ 701,66
F K MOTORES E MAQUINAS		R$ 1.535,00	R$ 1.535,00
CENE MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA		R$ 2.500,00	R$ 2.500,00
ICAROS HENRIQUE DA SILVA ME		R$ 1.342,40	R$ 1.342,40
ECR MARKETING EIRELI		R$ 4.000,00	R$ 4.000,00
CATIPAR COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES		R$ 600,00	R$ 600,00
RECOZIL COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA		R$ 522,35	R$ 909,35
RM MAEBAYASHI		R$ 800,00	R$ 800,00
J SCROCCARO TRANSPORTES LTDA		R$ 5.712,02	R$ 17.647,36
FLORENCA VEICULOS S/A		R$ 2.710,12	R$ 2.710,12
SOUSA LEMOS COMERCIO E SERVICOS LTDA		R$ 25.200,00	R$ 25.200,00
PLATAFORMA DE NEGOCIO IMP. EXPORTACAO		R$ 1.500,00	R$ 1.500,00
PREFEITURA MUNICIPAL ERECHIM		R$ 75.842,34	R$ 75.842,34
BALAROTI COM DE MATS DE CONSTRUCAO S.A		R$ 12.664,39	R$ 12.664,39
(-) TECNOPONTO TECNOLOGIA AVANCADA EM CONTRO		R$ (961,00)	R$ 0,00
KALUNGA COMERCIO E INDUSTRIA GRAFICA		R$ 352,69	R$ 352,69
BALAROTI COM DE MATS DE CONSTRUCAO S.A		R$ 822,38	R$ 822,38
ALEAN UNIFORMES LTDA		R$ 4.033,00	R$ 1.188,12
FAZENDA EMBALAGENS LTDA - ME		R$ 1.051,80	R$ 1.051,80
GISELE APARECIDA DE OLIVEIRA		R$ 500,40	R$ 500,40

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ASFALTOS DO PARANA INDUSTRIALIZACAO E DISTRIBUICAO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 20.755.193/0001-06

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CHAVES			
ATACADO E DIST DE ALIMENTOS DOIS IRMAOS		R$ 0,00	R$ 719,10
FAZENDA COMUNICACAO AUDIO VISUAL LTDA		R$ 680,00	R$ 680,00
ANDRE RICARDO SANTIN		R$ 1.000,00	R$ 1.000,00
(-) CAFE AUTOMATIC LTDA		R$ (2.074,08)	R$ 0,00
ALIPIO COM. DE PECAS E ACESS. PARA CAMIN		R$ 1.316,64	R$ 1.425,64
(-) FAZENDACO COMERCIO DE FERRO E ACO EIRELI		R$ (686,10)	R$ 3.013,90
COMERCIAL WORKS - EIRELI - ME		R$ 1.351,10	R$ 1.351,10
AJL COMERCIO ATACADISTA DE FERRANGENS		R$ 12.599,78	R$ 12.599,78
ALFA TRANSPORTES EIRELI		R$ 1.460,98	R$ 590,87
PROTURBOS SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA		R$ 1.100,00	R$ 0,00
SAMUEL VALERIO - CONFECCOES		R$ 3.400,00	R$ 3.400,00
CLINIPAM CLINICA PARANAENSE		R$ 7.283,61	R$ 8.645,51
TINTAS DARKA LTDA		R$ 652,56	R$ 1.678,56
ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE LTDA		R$ 1.536,69	R$ 2.085,69
LOCA 100 MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA		R$ 180,00	R$ 180,00
Gavronski & Cia Ltda		R$ 6.073,70	R$ 11.879,70
SERGIO DREHER & CIA LTDA		R$ 96.762,49	R$ 94.003,21
FRIOPAR COMERCIAL LTDA - ME		R$ 0,00	R$ 118,98
(-) ALELO S.A		R$ (9.022,81)	R$ 640,20
RECAPADORA RENOVADORA DE PNEUS COLOMBO		R$ 1.167,50	R$ 2.327,50
BOX-47 LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA		R$ 2.730,00	R$ 2.730,00
PESA AGRO COMERCIO DE MAQUINAS S/A		R$ 2.594,84	R$ 10,50
H MILANI & CIA LTDA		R$ 224,02	R$ 224,02
LUBRITAM AMBIENTAL LTDA		R$ 1.520,00	R$ 1.520,00
HUGO CHIAROTTI RESH COMERCIO		R$ 1.436,20	R$ 1.436,20
EMPLASUL TRANSPORTE E COMERCIO DE EMBALA		R$ 988,00	R$ 988,00
TRANSCIC TRANSPORTES RODOVIARIOS DE CARG		R$ 1.600,00	R$ 1.400,00
BASEFORT ARGAMASSAS E CONCRETOS LTDA		R$ 490,87	R$ 490,87
COUTO E NURNBERG COM DE PECAS LTDA		R$ 100,00	R$ 100,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ASFALTOS DO PARANA INDUSTRIALIZACAO E DISTRIBUICAO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 20.755.193/0001-06

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ACQUAFORT COM DE MAT DE CONST EIRELI EPP		R$ 118,97	R$ 118,97
ERNESTO PETRY		R$ 440,00	R$ 440,00
LOCACAO DE MAQ. EQUI. BASEFORT EIRELI		R$ 900,00	R$ 900,00
COM. DE PNEUS E BORRA. UMBARÁ LTDA		R$ 0,00	R$ 145,00
NITRIFLEX S/A INDUSTRIA E COMERCIO		R$ 326,93	R$ 326,93
R. JUNIOR BERICA DISTRIBUIDORA DE TAMBOR		R$ 2.260,00	R$ 2.260,00
CONSTRUMAQ IND DE MAQ E EQUIP LTDA ME		R$ 799,00	R$ 799,00
COMERCIO DE PNEUS E ACESSORIOS ITALIA		R$ 1.473,33	R$ 736,66
NIAGARA IND. E COM. DE VALVULAS LTDA		R$ 2.714,13	R$ 2.714,13
CREDENCE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA		R$ 2.217,00	R$ 2.217,00
JOELMA GABARDO KOGUS 02713466989		R$ 58,00	R$ 58,00
IRENE JAWORSKI		R$ 725,00	R$ 725,00
DG TAPETES PERSONALIZADOS		R$ 310,00	R$ 310,00
TRACADO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA		R$ 8.605,72	R$ 0,00
(-) TICKET SERVICOS S.A		R$ (2.664,45)	R$ 3.680,02
PETROVIAS TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA		R$ 140.000,00	R$ 140.000,00
INGLAT EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA		R$ 24,00	R$ 24,00
ALUMIPLAST COMERCIO DE METAIS LTDA		R$ 4.607,19	R$ 4.607,19
SULTELAS COM DE TELAS AGROIND. ESPOR		R$ 121,95	R$ 121,95
IRMAOS MUFFATO & CIA LTDA- MAX FRG IRMAO		R$ 998,00	R$ 998,00
PARAFUSOS E FERRAGENS ROTHBARTH LTDA		R$ 38,40	R$ 38,40
DALPAR DISTRIBUIDORA DE PECAS ELETRICAS		R$ 675,00	R$ 0,00
MAQUIS RANZANI JUNIOR		R$ 700,00	R$ 700,00
D. L. NICHELE E CIA LTDA		R$ 6.256,25	R$ 6.256,25
UNIAR COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS		R$ 536,45	R$ 0,00
TRATORACO E MERCADO DE CORREIAS LTDA		R$ 400,00	R$ 400,00
AUTO POSTO DIDIO LTDA ME		R$ 1.255,11	R$ 1.918,16
AUTO ELETRICA BERDUSCO		R$ 430,00	R$ 430,00
AUTO POSTO MUFFATO & CIA LTDA - FRG AUTO		R$ 977,26	R$ 1.127,26

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ASFALTOS DO PARANA INDUSTRIALIZACAO E DISTRIBUICAO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 20.755.193/0001-06

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
DIBACENTER COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODO		R$ 230,86	R$ 230,86
OI MOVEL S/A		R$ 2,15	R$ 2,15
ENGEMAIS - COM. E MONT. DE MAT. ELETR		R$ 184,96	R$ 184,96
DRM DISTRIBUIDORA DE ROLAMENTOS E MANCA		R$ 1.234,80	R$ 0,00
POSTOS PELANDA SAO MATEUS LTDA		R$ 1.051,75	R$ 1.051,75
DEPOSITO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO		R$ 63,20	R$ 63,20
SILVANO AFONSO PEREIRA		R$ 128,30	R$ 128,30
(-) CLIKSS SERVICOS DE INTERNET LTDA		R$ (17.716,90)	R$ 0,00
JOAO CARLOS DA SILVA		R$ 490,00	R$ 490,00
BOCHARAIA DE CARLI		R$ 860,00	R$ 860,00
MAXFEEL ELETRO MOTORES		R$ 3.050,00	R$ 1.200,00
E MARCON USINAGEM		R$ 660,00	R$ 1.300,00
GERMANY EIRELI - ME		R$ 2.590,00	R$ 2.590,00
PERFILOR S.A CONSTRUCOES IND.E COM		R$ 293.478,24	R$ 293.478,24
FCW COM DE PROD ESCRITORIO E SERVICOS		R$ 0,00	R$ 169,85
AKS ALIMENTOS LTDA - ME		R$ 5,75	R$ 5,75
ALFA TRANSPORTES EIRELI		R$ 95,19	R$ 965,30
(-) PINHEIRINHO DERIVADOS DE PETROLEO LTDA		R$ (67,50)	R$ 7.027,50
CCOPERATIVA AGRICOLA MISTA GENERAL		R$ 985,75	R$ 985,75
AUTO POSTO.BORSATTO EIRELI		R$ 852,25	R$ 852,25
SIM REDE DE POSTOS LTDA - FL.126		R$ 3.300,28	R$ 3.300,28
JEFERSON ADRIANO SOARES		R$ 700,00	R$ 700,00
ALVENEK AUTO ELETRICA E COMERCIO DE PECA		R$ 45,00	R$ 45,00
CUBIS EQUIPAMENTOS EIRELI		R$ 210,15	R$ 210,15
REIS E SILVA COM DE POLIMEROS ELASTOMERO		R$ 1.075,00	R$ 1.075,00
AUTO POSTO GIGANTAO DE MARILIA LTDA		R$ 623,88	R$ 623,88
JN COMBUSTIVEIS		R$ 270,01	R$ 270,01
AUTO ELETRICA ALVANI LTDA		R$ 1.564,00	R$ 688,00
TRANSPORTADORA DOIS CORINGAS LTDA		R$ 12.566,70	R$ 51.890,30
RHRISS COMB LTDA		R$ 627,30	R$ 627,30

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ASFALTOS DO PARANA INDUSTRIALIZACAO E DISTRIBUICAO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 20.755.193/0001-06

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
AUTO POSTO ILHA VERDE LTDA		R$ 1.188,05	R$ 1.188,05
MAX NORTE COMERCIO E TRANSPORTE LTDA		R$ 88.984,60	R$ 0,00
COMBUSTIVEIS RORISOL LTDA		R$ 683,47	R$ 683,47
AUTO POSTO PELANDA LTDA		R$ 214,95	R$ 214,95
HIDROVAR COM DE MATER HIDRAULICO LTDA		R$ 0,01	R$ 0,01
MVX COMERCIO ELETRONICO S.A		R$ 262,80	R$ 262,80
A. ANGELONI E CIA. LTDA		R$ 600,00	R$ 600,00
ISAS COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA		R$ 0,00	R$ 11,70
MOVEIS VIDEIRA LTDA		R$ 444,23	R$ 444,23
MADEIRAMADEIRA COMERCIO ELETRONICO S/A		R$ 444,23	R$ 444,23
EMPECAUTO COMERCIO DE PECAS PARA VEICULO		R$ 5.333,42	R$ 0,00
BOGO E SUSIN LTDA		R$ 97,66	R$ 97,66
BEL MICRO TECNOLOGIA S/A		R$ 646,99	R$ 646,99
DISTR. PETROFOX TRANSP. E REVENDA RETALH		R$ 26.210,00	R$ 0,00
RECUPERADORA RIOSULENSE LTDA		R$ 2.233,34	R$ 0,00
BR SUL HOTEIS LTDA		R$ 220,00	R$ 220,00
D.R LAVAGENS DE VEICULOS PESADOS		R$ 220,00	R$ 220,00
KAIO ALEXANDRE CARVALHO MARIA		R$ 280,00	R$ 280,00
GELSON SANTOS DE FREITAS		R$ 1.060,80	R$ 1.060,80
PRECISAO COMERCIO DE COMPENSADOS LTDA		R$ 300,80	R$ 300,80
VILA VERDE CENTRO AUTOMOTIVO LTDA		R$ 4.376,00	R$ 0,00
PODIUM MANGUEIRAS MRO LTDA		R$ 2.274,00	R$ 0,00
STAR OLEOS EIRELI		R$ 64.800,00	R$ 15.471,04
EMERSON ERNESTO RODRIGUES VIDRACARIA		R$ 680,00	R$ 680,00
PIONEIRO DISTRIBUIDORA DE ACUMULADORES		R$ 1.193,67	R$ 0,00
SIM REDE DE POSTOS LTDA - CAMPO		R$ 835,07	R$ 1.883,64
OLIVEIRA E LIMA COMERCIO E SERVICOS		R$ 0,00	R$ 255,28
HEITOR GUILHERME BRUTTI DITTRICH EPP		R$ 3.920,00	R$ 3.920,00
TECHRAD RADIODES E INTERCOLLERS LTDA		R$ 640,00	R$ 0,00
NOVA VISTA RECUPERADORA DE MOTORES		R$ 6.850,00	R$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ASFALTOS DO PARANA INDUSTRIALIZACAO E DISTRIBUICAO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 20.755.193/0001-06

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CARGLASS AUTOMOTIVA LTDA		R$ 0,00	R$ 112,50
ORGANIZAÇÃO DE FOMENTO AMBIENTAL LTDA		R$ 0,00	R$ 331,38
BORRACHARIA STRAPASSON LTDA		R$ 3.750,00	R$ 5.790,00
LUSEANNA EX TRANSPORTES E ARMAZENAGEM		R$ 0,00	R$ 1.780,00
INOVA TRANSPORTES E AGENCIAMENTO EIRELI		R$ 0,00	R$ 1.642,53
CENTRO DE SERVICOS RIEPING EIRELI		R$ 0,00	R$ 2.845,00
L C NICHELE DA ROCHA & FILHAS LTDA		R$ 0,00	R$ 776,16
PARANA EQUIPAMENTOS S.A. MATRIZ		R$ 0,00	R$ 350,00
ASS LOCACAO DE EQUIPAMENTOS		R$ 390,00	R$ 390,00
AMW SERVICOS EIRELI		R$ 0,00	R$ 810,00
EMENCELEMENDAS DE CORREIAS LTDA		R$ 800,00	R$ 800,00
MW AUTO SOCORRO LTDA		R$ 2.200,00	R$ 2.200,00
GRAFICA CAPITAL LTDA		R$ 488,00	R$ 488,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		R$ 59.887,20	R$ 44.049,51
Pró-Labore a Pagar		R$ 3.859,00	R$ 3.859,70
Salários a Pagar		R$ 43.926,61	R$ 30.731,39
Rescisões a Pagar		R$ 4.542,78	R$ 4.542,78
Férias a Pagar		R$ 7.558,81	R$ 4.915,64
OBRIGACOES SOCIAS		R$ 34.145,36	R$ 13.644,68
Inss a Recolher		R$ 18.035,37	R$ 3.574,12
Fgts a Recolher		R$ 12.131,12	R$ 6.666,14
Irrf Retido a Recolher		R$ 3.978,87	R$ 3.404,42
OBRIGAÇÕES FISCAIS		R$ 131.680,86	R$ 220.875,34
Pis a Recolher		R$ 7,66	R$ 24,56
Cofins a Recolher		R$ 35,40	R$ 113,40
CSLL a Recolher		R$ 18.654,38	R$ 46.745,60
Icms a Recolher		R$ 39.649,51	R$ 21.993,79
IRPJ A RECOLHER		R$ 49.956,69	R$ 124.653,42
Irrf s/ Salários		R$ 4.939,92	R$ 6.160,98
ISS A RECOLHER		R$ 18.373,50	R$ 21.079,59
IR/INSS/CSLL/IRPJ S/ NF		R$ 63,80	R$ 104,10
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 2.711.520,54	R$ 3.545.060,45
Sicoob Cta.Garantida		R$ 486.054,11	R$ 478.294,10

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ASFALTOS DO PARANA INDUSTRIALIZACAO E DISTRIBUICAO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 20.755.193/0001-06

Número de Ordem do Livro: 8

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Empréstimos de Socios		R$ 366.617,74	R$ 351.256,21
Giro Bradesco Contr. 012362428 PA		R$ 1.284,83	R$ 1.284,83
Bradesco Cta Garantida		R$ 436.014,03	R$ 474.050,91
Capital de Giro Bradesco Contrato 4612740		R$ 271.959,65	R$ 195.135,44
Duplicatas Descontadas		R$ 1.149.590,18	R$ 2.045.038,96
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R$ 458,57	R$ 600,00
(-) ALUGUEIS A PAGAR		R$ (600,00)	R$ 600,00
SEGUROS A PAGAR		R$ 1.058,57	R$ 0,00
ADIANTAMENTO DE CLIENTES		R$ 2.851.009,57	R$ 4.001.881,49
VIAPLAN ENGENHARIA LTDA(AD)		R$ 1.359.234,78	R$ 2.462.538,83
Adiantamento CBI Engenharia		R$ 11.485,81	R$ 11.485,81
Adiantamentos Betmat		R$ 487.146,63	R$ 487.146,63
Adiatamentos VI. Pavimentações		R$ 0,00	R$ 43.357,10
Adiantamentos de Betumat Comercio		R$ 870.629,53	R$ 870.629,53
ADIANTAMENTO DE CLIENTES		R$ 122.512,82	R$ 126.723,59
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 2.590.930,76	R$ 2.395.390,64
OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO		R$ 2.590.930,76	R$ 2.395.390,64
FINANCIAMENTOS		R$ 2.590.930,76	R$ 2.395.390,64
Finame - Maquinas e Equipamentos		R$ 301.623,95	R$ 271.005,35
EMPRESTIMO BRDE PL 1.58063.01.8		R$ 326.321,71	R$ 315.345,42
EMPRESTIMO BRDE PL-1.58070.01.4		R$ 996.870,60	R$ 932.658,73
Emprestimos Banco Safra S.A		R$ 933.092,70	R$ 853.842,66
Financiamento Onix Branco Yamoré		R$ 33.021,60	R$ 22.538,48
PATRIMÔNIO LIQUIDO		R$ 6.400.256,15	R$ 6.708.103,97
CAPITAL REALIZADO		R$ 5.000.000,00	R$ 5.000.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 5.000.000,00	R$ 5.000.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 5.000.000,00	R$ 5.000.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ 1.400.256,15	R$ 1.708.103,97
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ 1.400.256,15	R$ 1.708.103,97
(-) Prejuizo Acumulados		R$ (3.484.829,90)	R$ (3.484.829,90)
Lucros Acumulados		R$ 4.885.086,05	R$ 5.192.933,87

CNPJ: 20.755.193/0001-06
Consolidação: Empresa **Grau: 4** **Período: 01/2021 a 12/2021**

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	**30.702.032,92**
RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	30.702.032,92
RECEITA BRUTA DE VENDA DE MERCADORIAS	30.702.032,92
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	**6.142.917,58**
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	6.142.917,58
DEDUÇÕES DA RECEITA DE VENDAS	295.709,60
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES SOBRE VENDAS	5.847.207,98
RECEITA LÍQUIDA	**24.559.115,34**
CUSTOS	**23.366.889,55**
CUSTO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS VENDIDOS	23.366.889,55
CUSTO DE MATERIAS P/ PRODUCAO	20.270.447,82
MAO DE OBRA DIRETA	1.287.488,76
GASTOS GERAIS DE FABRICACÃO	1.808.952,97
LUCRO BRUTO	**1.192.225,79**
DESPESAS OPERACIONAIS	**692.014,54**
DESPESAS OPERACIONAIS	**1.056.039,67**
DESPESAS COM VENDAS	856.407,20
DESPESAS C/ VENDAS	856.407,20
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	199.632,47
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	184.113,37
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	15.519,10
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	**364.025,13**
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	364.025,13
RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS	**500.211,25**
RECEITAS FINANCEIRAS	**3.551,81**
RECEITAS FINANCEIRAS	3.551,81
DESPESAS FINANCEIRAS	**199.402,23**
DESPESAS FINANCEIRAS	199.402,23
RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES TRIBUTÁRIAS	**304.360,83**
PROVISÕES TRIBUTÁRIAS (CSLL/IRPJ)	**171.639,98**
PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	124.603,78
PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA	47.036,20
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	**132.720,85**

ANDRESSA LASS SCHERER SANTOS:05270562944 Assinado de forma digital por ANDRESSA LASS SCHERER SANTOS:05270562944 Dados: 2022.02.08 10:15:45 -03'00'

ANDRESSA LASS SCHERER SANTOS
DIRETOR
CPF 052.705.629-44

ALEXANDRE DE JESUS BATUIRA LOPES:02637713933 Assinado de forma digital por ALEXANDRE DE JESUS BATUIRA LOPES:02637713933 Dados: 2022.02.08 10:14:25 -03'00'

ALEXANDRE DE JESUS BATUIRA LOPES
CONTADOR
CRC PR-068158/O-0

CNPJ: 20.755.193/0001-06
Consolidação: Empresa — Método: Direto — Período: 01/2021 a 12/2021

Conta	Descrição	Valor
1	OPERACIONAIS	-3.635.283,88
1.01	Entradas	28.076.506,54
1.01.001	(+) Recebimento de vendas	28.075.418,84
1.01.005	(+) Juros recebidos	109,49
1.01.010	(+) Outras receitas	978,21
1.02	Saídas	-31.711.790,42
1.02.001	(-) Fornecedores	-29.526.772,55
1.02.005	(-) Empregados	-556.689,34
1.02.010	(-) Tributos	-997.264,42
1.02.015	(-) Juros pagos	-144.161,55
1.02.020	(-) Despesas	-486.902,56
2	INVESTIMENTO	141.143,73
2.01	Entradas/Saídas	141.143,73
2.01.001	Ativo imobilizado	-34.820,50
2.01.005	Investimentos	175.964,23
3	FINANCIAMENTO	3.563.864,87
3.01	Entradas/Saídas	3.563.864,87
3.01.001	Empréstimos	3.563.864,87
	Aumento/Redução de Caixa e Equivalentes de Caixa	69.724,72
	Caixa e Equivalentes de Caixa	
	No início do Período	309.105,68
	No final do Período	378.830,40
	Variação	69.724,72

ANDRESSA LASS SCHERER SANTOS:05270562944 — Assinado de forma digital por ANDRESSA LASS SCHERER SANTOS:05270562944 Dados: 2022.02.08 10:14:08 -03'00'

ANDRESSA LASS SCHERER SANTOS
DIRETOR
CPF 052.705.629-44

ALEXANDRE DE JESUS BATUIRA LOPES:02637713933 — Assinado de forma digital por ALEXANDRE DE JESUS BATUIRA LOPES:02637713933 Dados: 2022.02.08 10:14:25 -03'00'

ALEXANDRE DE JESUS BATUIRA LOPES
CONTADOR
CRC PR-068158/O-0

	CAPITAL SOCIAL	RESERVAS DE CAPITAL	RESERVA DE AVALIAÇÃO	RESERVA DE LUCROS	RESERVA AUMENTO DE CAPITAL	OUTRAS RESERVAS	AJUSTE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	OUTROS RESULTADOS ABRAGENTES	Total do Patrimônio Liquido
Saldos Iniciais	5.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.575.383,12	0,00	6.575.383,12
RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	132.720,85	0,00	132.720,85
Transações de Capital com os Sócios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	132.720,85	0,00	132.720,85
Outras Transações de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Resultados Abrangentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldos Finais	5.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.708.103,97	0,00	6.708.103,97

ANDRESSA LASS SCHERER SANTOS:05270562944 Assinado de forma digital por ANDRESSA LASS SCHERER SANTOS:05270562944 Dados: 2022.02.09 10:08:42 -03'00'

ANDRESSA LASS SCHERER SANTOS
DIRETOR
CPF 052.705.629-44

ALEXANDRE DE JESUS BATUIRA LOPES:02637713933 Assinado de forma digital por ALEXANDRE DE JESUS BATUIRA LOPES:02637713933 Dados: 2022.02.08 10:09:26 -03'00'

ALEXANDRE DE JESUS BATUIRA LOPES
CONTADOR
CRC PR-068158/O-0

Estabelecimento: 01 - ASFALTO DO PARANA - 20.755.193/0001-06

Notas Explicativas Gerais

0001 - NOTAS EXPLICATIVAS

0001 - NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCICIO DE 2021

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A EMPRESA É UMA SOCIEDADE LIMITADA INICIOU SUAS ATIVIDADES EM 06/06/2014, E TEM COMO PRINCIPAIS OPERAÇÕES A FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DO REFINO DE PETRÓLEO.

2.APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS FORAM ELABORADAS DE ACORDO COM AS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADORADAS NO BRASIL, TOMANDO-SE COMO BASE A LEI N°6.404/76 E POSTERIORES ALTERAÇÕES DA LEI 11.638/2007 E MP 449/2008 E O PRONUNCIAMENTO TÉCNICO PME CONTABILIDADE PARA PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS, EMITIDO PELO COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS – CPC E PELO CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE CEC, RESOLUÇÃO CFC N A 1.255/2009.
CONFORME ITEM 3. 18 DAS NORMAS CONTÁBEIS PME,A EMPRESA APRESENTA NESTE EXERCÍCIO SOMENTE A DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS NO LUGAR DA DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO ABRANGENTE E DA DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO.

3.SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

A) CONVERSÃO DE OPERAÇÕES EM MOEDA ESTRANGEIRA E MOEDA FUNCIONAL OS DIREITOS E OBRIGAÇÕES MONETÁRIOS DENOMINADAS EM MOEDAS ESTRANGEIRAS SÃO CONVERTIDOS ÀS TAXAS DE CÂMBIO VIGENTES NA DATA DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS.AS RECEITIAS DE VENDAS, CUSTO E DESPESAS DENOMINADAS EM MOEDAS ESTRANGEIRAS SÃO CONVERTIDAS PELA TAXA MÉDIA DE CÂMBIO DO MÊS DE SUAS OCORRÊNCIAS.
A MOEDA FUNCIONAL DA EMPRESA É O REAL (R$).

B)CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

OS FLUXOS DE CAIXA DOS INVESTIMENTOS A CURTO PRAZO SAO DEMONSTRADOS PELAS VALORES LIQUIDOS(APLICAÇÕES E RESGATES). AS APLICAÇÕES A CURTO PRAZO QUE POSSUEM LIQUIDEZ IMEDIATA E VENCIMENTO ORIGINAL EM ATÉ 90 DIAS SÃO CONSIDERADAS COMO CAIXA E EQUIVALENTES. OS DEMAIS INVESTIMENTOS, COM VENCIMENTOS SUPERIORES A 90 DIAS, SÃO RECONHECIDOS PELO VALOR HISTÓRICO E REGISTRADOS EM INVESTIMENTOS A CURTO PRAZO.

C)IMOBILIZADO E INTANGÍVEL

O IMOBILIZADO E O INTANGÍVEL ESTÃO REGI S TRADO PELO CUSTO DE AQUISIÇÃO (SENDO OS BENS ADQUIRIDOS NO BRASIL ACRESCIDOS DAS A TUA LIZAÇÕES MONETÁRIAS ATÉ 1995) E NAO INCLUEM OS ENCARGOS FINANCEIROS INCORRIDOS. OS BENS SÃO DEPRECIADOS PELO MÉTODO LINEAR, COM BASE NAS VIDAS ÚTEIS ESTIMADAS.

D)RECEITAS E DESPESAS

A EMPRESA TEM COMO PRÁTICA A ADOÇÀO DO REGIME DE COMPETÊNCIA PARA O REGISTRO DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS OCORRIDAS NO EXERCÍCIO, ASSIM COMO RECONHECIMENTO DAS RECEITAS E DESPESAS E CUSTOS, INDEPENDENTEMENTE DE SEU E RECEBIMENTO OU PAGAMENTO.

ANDRESSA LASS SCHERER SANTOS:05270562944 Assinado de forma digital por ANDRESSA LASS SCHERER SANTOS:05270562944 Dados: 2022.02.08 12:50:03 -03'00'

ANDRESSA LASS SCHERER SANTOS
DIRETOR
CPF 052.705.629-44

ANDRESSA LASS SCHERER SANTOS:05270562944 Assinado de forma digital por ANDRESSA LASS SCHERER SANTOS:05270562944 Dados: 2022.02.08 12:50:12 -03'00'

ALEXANDRE DE JESUS BATUIRA LOPES
CONTADOR
CRC PR-068158/O-0

ASFALTOS PARANÁ

CAPACIDADE FINANCEIRA

ASFALTOS DO PARANÁ INDUSTRIALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, CNPJ 20.755.193/0001-06, sediada na Av. Mato Grosso nº 1275, Bairro Estados, Fazenda Rio Grande/PR.

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social. Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações. Sendo: Índice de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{R\$\ 11.962.251,63 + R\$\ 87.360,82}{R\$\ 9.481.704,73 + R\$\ 2.395.390,64} = 1,01$$

$$SG = \frac{R\$\ 18.585.199,34}{R\$\ 9.481.704,73 + R\$\ 2.395.390,64} = 1,56$$

$$LC = \frac{R\$\ 11.962.251,63}{R\$\ 9.481.704,73} = 1,26$$

Fazenda Rio Grande, 10 de outubro de 2022

ASFALTOS DO PARANÁ INDUSTRIALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA
CNPJ: 20.755.193/0001-06
Andressa Lass Scherer Santos
Representante Legal
RG: 8.640.929-1 / CPF: 052.705.629-44

HD CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa **ASFALTOS DO PARANA INDUSTRIALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.755.193/0001-06, forneceu para a empresa HD CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI no período de 01 de setembro 2022 à 21 de setembro 2022, o material descrito abaixo:

CARACTERÍSTICAS	QUANTIDADE	PERÍODO
Asfalto Ensacado a Frio	3.200 sacos	De 01/09/2022 a 21/09/2022

Atestamos ainda, nada constar em seu desabono quanto a sua parte comercial, qualidade dos produtos fornecidos, assim como em relação aos prazos pré-fixados para entrega dos mesmos.

Colombo, 26 de setembro de 2022.

CARTÓRIO FERRARIA FIRMA RECONHECIDA

Igor Melo Camargo

HD CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ nº 12.797.654/0001-77
Responsável legal
Igor Melo Camargo
RG 53.458.275-8e CPF 060.558.039-17

SERVIÇO DISTRITAL DE FERRARIA
Rua Mato Grosso, 9919 - Campo Largo - PR Fone: (41) 3
Lestir Bortolon Filho - Tabelião

SERVIÇO DISTRITAL DE FERRARIA - CAMPO LARGO - PR
Lestir Bortolon Filho
Tabelião Substituto Delegado

Selo 1430XmRqqp5ep8THq8j9h5yy
Valide em http://selo.funarpen.com.br/consulta
Reconheço por **Semelhança** a assinatura de **IGOR MELO CAMARGO** (29670). *0029*. Campo Largo-PR, 27 de setembro de 2022. Dou Fé. FAMKY84F5-545873-10* Emol.: R$5,35(VRC 21,73), Funrejus: R$1,34, Selo: R$1,02, FUNDEP: R$0,27, ISSQN: R$0,48, Total: R$8,14
Em Test° da Verdade

JAKELYNE MARIA ZANETTE RIBEIRO Escrevente Substituta Legal

HD CONSTRUÇÕES E EMPREEDIMENTOS EIRELI
CNPJ: 12.797.654/0001-77
Fone: (41) 9.9199-7633 – Email: hd.curitiba@yahoo.com

VIAPLAN
ENGENHARIA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa **ASFALTOS DO PARANA INDUSTRIALIZACAO E DISTRIBUICAO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.755.193/0001-06, forneceu para a empresa **VIAPLAN ENGENHARIA LTDA** no período de 01 de março de 2018 à 02 de abril de 2018, os materiais abaixo descritos:

- Emulsão Asfáltica RC - 1CE: 79,950 ton.

Atestamos ainda, a qualidade dos produtos fornecidos e que os mesmos foram entregues dentro dos prazos especificados.

TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS
RENATO VINICIUS LAU
OFICIAL DESIGNADO

Curitiba, 02 de abril de 2018.

CARTÓRIO FERRARIA
FIRMA RECONHECIDA

VIAPLAN ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 80.024.557/0001-00
Carlos Adalberto Scherer dos Santos
Responsável Legal / Técnico
RG: 1.268.116 SSP/PR – CPF: 46260870949
Engenheiro Civil CREA PR-12.391/D

Pregão/Concorrência Eletrônica

987517.692022 .5850 .4617 .70542

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00069/2022 (SRP)

Às 09:00 horas do dia 11 de outubro de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria nº 045/2022 de 02/03/2022, em atendimento às disposições contidas na Lei nº Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 126, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00069/2022. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Registro de preços para Aquisição de materiais utilizados em recape asfáltico e tapa buracos no Município de Congonhinhas, compreendendo-se Sede e Patrimônios.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1
Descrição: Classificação de produto (material)
Descrição Complementar: Pó de Pedra 3/8 ao Fundo – Faixa II DER – Equivalência de Areia 65 - a entregar no local da obra no Município de Congonhinhas.
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 1.050
Valor Máximo Aceitável: R$ 71,2000
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: PEDREIRA PEDRANORTE LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 55,0000 **e a quantidade de** 1.050 **UNIDADE** .

Item: 2
Descrição: Classificação de produto (material)
Descrição Complementar: CONCRETO ASFALTICO USINADO A QUENTE (CAUQ) PARA APLICAÇÃO A FRIO, usinado com temperatura aprox. de 120° C, preparado com agregados pétreos, cap 50/70, teor de betume entre 4,8% á 5,8%, modificado por polímero, pó de borracha, retardador d cura, recuperação elástica entre 65% á 87% e processos de mistura, não emulsionado, granulometria passando a 97% na peneira 3/8", utilizado em manutenção de pavimentos (tapa buracos), podendo ser aplicado mesmo em dias de chuva, sem a perda de sua coesão e aderência ao pavimento antigo, dispensando pintura de ligação, podendo ser estocado 12 meses e acondicionado em sacos de papel Kraft multifoliados de 25 kg.
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 500
Valor Máximo Aceitável: R$ 46,5800
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: EVOPAV - EVOLUCAO EM ASFALTOS LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 24,9900 **e a quantidade de** 500 **UNIDADE** .

Item: 3
Descrição: Classificação de produto (material)
Descrição Complementar: Emulsão Asfáltica, Para Micro Pavimento RC1CE, Posto na Obra em Tanque do Fornecedor, de no mínimo 15.000 litros.
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 105
Valor Máximo Aceitável: R$ 5.875,5300
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: ASFALTOS DO PARANA INDUSTRIALIZACAO E DISTRIBUICAO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA**, pelo melhor lance de** R$ 5.875,5300 **e a quantidade de** 105 **UNIDADE** .

Item: 4
Descrição: Classificação de produto (material)
Descrição Complementar: Cal Hidratado CH III.
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 400
Valor Máximo Aceitável: R$ 20,1400
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Situação: Cancelado por inexistência de proposta
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Histórico

Item: 1 - Classificação de produto (material)

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
22.350.122/0001-40	PEDREIRA BRITA FORTE LTDA	Sim	Sim	1.050	R$ 71,2000	R$ 74.760,0000	08/10/2022 11:15:23
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PÓ DE PEDRA 3/8 AO FUNDO - FAIXA II DER EQUIVALENCIA DE AREIA - 65 COM ENTREGA NO MUNICIPIO DE CONGONHINHAS - CATMAT 14222 **Porte da empresa:** ME/EPP						
10.902.331/0001-70	PEDREIRA PEDRANORTE LTDA	Sim	Sim	1.050	R$ 71,2000	R$ 74.760,0000	10/10/2022 13:49:31
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pó de Pedra 3/8 ao Fundo – Faixa II DER – Equivalência de Areia 65 - a entregar no local da obra no Município de Congonhinhas. **Porte da empresa:** ME/EPP						
40.940.364/0001-76	J S CORRETAGEM DE IMOVEIS LTDA	Sim	Sim	1.050	R$ 71,2000	R$ 74.760,0000	10/10/2022 18:13:48
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Pó de Pedra 3/8 ao Fundo – Faixa II DER – Equivalência de Areia 65 - a entregar no local da obra no Município de Congonhinhas. **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 71,2000	22.350.122/0001-40	11/10/2022 09:00:00:987
R$ 71,2000	10.902.331/0001-70	11/10/2022 09:00:00:987
R$ 71,2000	40.940.364/0001-76	11/10/2022 09:00:00:987
R$ 71,1500	10.902.331/0001-70	11/10/2022 09:08:04:100
R$ 71,0000	22.350.122/0001-40	11/10/2022 09:11:20:473
R$ 55,0000	10.902.331/0001-70	11/10/2022 09:18:57:913
R$ 64,0000	22.350.122/0001-40	11/10/2022 09:21:21:763

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	11/10/2022 09:00:03	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	11/10/2022 09:16:48	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	11/10/2022 09:16:48	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R$ 71,0000 e R$ 71,2000.
Encerramento	11/10/2022 09:21:49	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	11/10/2022 09:21:49	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	11/10/2022 10:23:00	Convocado para envio de anexo o fornecedor PEDREIRA PEDRANORTE LTDA, CNPJ/CPF: 10.902.331/0001-70.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	11/10/2022 10:26:01	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor PEDREIRA PEDRANORTE LTDA, CNPJ/CPF: 10.902.331/0001-70.
Aceite de proposta	11/10/2022 10:29:31	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PEDREIRA PEDRANORTE LTDA, CNPJ/CPF: 10.902.331/0001-70, pelo melhor lance de R$ 55,0000.
Habilitação de fornecedor	11/10/2022 10:59:55	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PEDREIRA PEDRANORTE LTDA - CNPJ/CPF: 10.902.331/0001-70

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 2 - Classificação de produto (material)

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
18.375.607/0001-11	PAVSUL ASFALTOS E PAVIMENTACOES EIRELI	Não	Não	500	R$ 40,0000	R$ 20.000,0000	11/10/2022 08:08:03
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONCRETO ASFALTICO USINADO A QUENTE (CAUQ) PARA APLICAÇÃO A FRIO, usinado com temperatura aprox. de 120° C, preparado com agregados pétreos, cap 50/70, teor de betume entre 4,8% á 5,8%, modificado por polímero, pó de borracha, retardador d cura, recuperação elástica entre 65% á 87% e processos de mistura, não emulsionado, granulometria passando a 97% na peneira 3/8", utilizado em manutenção de pavimentos (tapa buracos), podendo ser aplicado mesmo em dias de chuva, sem a perda de sua coesão e aderência ao pavimento antigo, dispensando pintura de ligação, podendo ser estocado 12 meses e acondicionado em sacos de papel Kraft multifoliados de 25 kg. **Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)						
25.244.319/0001-93	RAJ Industria e Pavimentacoes Ltda	Sim	Sim	500	R$ 46,5800	R$ 23.290,0000	04/10/2022 23:15:20

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONCRETO ASFALTICO USINADO A QUENTE (CAUQ) PARA APLICAÇÃO A FRIO, usinado com temperatura aprox. de 120° C, preparado com agregados pétreos, cap 50/70, teor de betume entre 4,8% á 5,8%, modificado por polímero, pó de borracha, retardador d cura, recuperação elástica entre 65% á 87% e processos de mistura, não emulsionado, granulometria passando a 97% na peneira 3/8", utilizado em manutenção de pavimentos (tapa buracos), podendo ser aplicado mesmo em dias de chuva, sem a perda de sua coesão e aderência ao pavimento antigo, dispensando pintura de ligação, podendo ser estocado 12 meses e acondicionado em sacos de papel Kraft multifollados de 25 kg. CATMAT 14222.
Porte da empresa: ME/EPP

14.115.466/0001-47	EVOPAV - EVOLUCAO EM ASFALTOS LTDA	Sim	Sim	500	R$ 46,5800	R$ 23.290,0000	10/10/2022 15:57:15

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONCRETO ASFALTICO USINADO A QUENTE (CAUQ) PARA APLICAÇÃO A FRIO, usinado com temperatura aprox. de 120° C, preparado com agregados pétreos, cap 50/70, teor de betume entre 4,8% á 5,8%, modificado por polímero, pó de borracha, retardador d cura, recuperação elástica entre 65% á 87% e processos de mistura, não emulsionado, granulometria passando a 97% na peneira 3/8", utilizado em manutenção de pavimentos (tapa buracos), podendo ser aplicado mesmo em dias de chuva, sem a perda de sua coesão e aderência ao pavimento antigo, dispensando pintura de ligação, podendo ser estocado 12 meses e acondicionado em sacos de papel Kraft multifoliados de 25 kg. CATMAT 14222
Porte da empresa: ME/EPP

20.755.193/0001-06	ASFALTOS DO PARANA INDUSTRIALIZACAO E DISTRIBUICAO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	Não	Não	500	R$ 46,5800	R$ 23.290,0000	10/10/2022 16:30:48

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Concreto Betuminoso Usinado a Quente para Aplicação a Frio
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

34.229.403/0001-29	ULTRACOM COMERCIO E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	500	R$ 46,5800	R$ 23.290,0000	11/10/2022 07:23:06

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONCRETO ASFALTICO USINADO A QUENTE (CAUQ) PARA APLICAÇÃO A FRIO, usinado com temperatura aprox. de 120° C, preparado com agregados pétreos, cap 50/70, teor de betume entre 4,8% á 5,8%, modificado por polímero, pó de borracha, retardador d cura, recuperação elástica entre 65% á 87% e processos de mistura, não emulsionado, granulometria passando a 97% na peneira 3/8", utilizado em manutenção de pavimentos (tapa buracos), podendo ser aplicado mesmo em dias de chuva, sem a perda de sua coesão e aderência ao pavimento antigo, dispensando pintura de ligação, podendo ser estocado 12 meses e acondicionado em sacos de papel Kraft multifoliados de 25 kg.
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 46,5800	20.755.193/0001-06	11/10/2022 09:00:00:987
R$ 46,5800	34.229.403/0001-29	11/10/2022 09:00:00:987
R$ 46,5800	25.244.319/0001-93	11/10/2022 09:00:00:987
R$ 46,5800	14.115.466/0001-47	11/10/2022 09:00:00:987
R$ 40,0000	18.375.607/0001-11	11/10/2022 09:00:00:987
R$ 39,0000	34.229.403/0001-29	11/10/2022 09:01:08:617
R$ 38,0000	18.375.607/0001-11	11/10/2022 09:02:05:147
R$ 37,5000	34.229.403/0001-29	11/10/2022 09:02:13:953
R$ 37,0000	18.375.607/0001-11	11/10/2022 09:02:42:043
R$ 36,9000	34.229.403/0001-29	11/10/2022 09:02:47:993
R$ 36,0000	18.375.607/0001-11	11/10/2022 09:02:51:420
R$ 35,9000	34.229.403/0001-29	11/10/2022 09:02:57:220
R$ 35,0000	20.755.193/0001-06	11/10/2022 09:03:18:477
R$ 34,9500	34.229.403/0001-29	11/10/2022 09:03:24:277
R$ 34,0000	20.755.193/0001-06	11/10/2022 09:03:28:983
R$ 33,9500	34.229.403/0001-29	11/10/2022 09:03:35:883
R$ 33,0000	18.375.607/0001-11	11/10/2022 09:04:01:923
R$ 32,9500	34.229.403/0001-29	11/10/2022 09:04:06:867
R$ 32,0000	20.755.193/0001-06	11/10/2022 09:04:24:883
R$ 31,9500	34.229.403/0001-29	11/10/2022 09:04:33:437
R$ 31,9000	20.755.193/0001-06	11/10/2022 09:04:45:243
R$ 31,8700	34.229.403/0001-29	11/10/2022 09:04:53:387
R$ 31,8000	20.755.193/0001-06	11/10/2022 09:05:40:860
R$ 31,7000	34.229.403/0001-29	11/10/2022 09:05:47:080
R$ 31,5000	20.755.193/0001-06	11/10/2022 09:06:32:813
R$ 31,4900	34.229.403/0001-29	11/10/2022 09:06:39:063
R$ 31,0000	18.375.607/0001-11	11/10/2022 09:07:27:220
R$ 30,9000	34.229.403/0001-29	11/10/2022 09:07:33:937
R$ 30,5000	18.375.607/0001-11	11/10/2022 09:07:38:243
R$ 30,3500	34.229.403/0001-29	11/10/2022 09:07:44:120
R$ 30,0000	18.375.607/0001-11	11/10/2022 09:07:53:477
R$ 29,9500	34.229.403/0001-29	11/10/2022 09:07:58:340
R$ 29,0000	18.375.607/0001-11	11/10/2022 09:08:03:933

R$ 28,9900	34.229.403/0001-29	11/10/2022 09:08:08:580
R$ 28,5000	18.375.607/0001-11	11/10/2022 09:08:16:420
R$ 28,3000	34.229.403/0001-29	11/10/2022 09:08:20:963
R$ 29,0000	20.755.193/0001-06	11/10/2022 09:08:33:227
R$ 28,0000	18.375.607/0001-11	11/10/2022 09:08:43:487
R$ 27,9500	34.229.403/0001-29	11/10/2022 09:08:48:943
R$ 27,5000	18.375.607/0001-11	11/10/2022 09:09:38:370
R$ 27,4900	34.229.403/0001-29	11/10/2022 09:09:46:263
R$ 27,0000	18.375.607/0001-11	11/10/2022 09:09:59:150
R$ 26,7000	14.115.466/0001-47	11/10/2022 09:14:56:403
R$ 26,5000	18.375.607/0001-11	11/10/2022 09:15:01:283
R$ 24,9900	14.115.466/0001-47	11/10/2022 09:20:29:977

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	11/10/2022 09:00:05	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	11/10/2022 09:19:20	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	11/10/2022 09:19:20	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R$ 26,5000 e R$ 29,0000.
Encerramento	11/10/2022 09:24:21	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	11/10/2022 09:24:21	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	11/10/2022 10:23:10	Convocado para envio de anexo o fornecedor EVOPAV - EVOLUCAO EM ASFALTOS LTDA, CNPJ/CPF: 14.115.466/0001-47.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	11/10/2022 10:56:44	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor EVOPAV - EVOLUCAO EM ASFALTOS LTDA, CNPJ/CPF: 14.115.466/0001-47.
Aceite de proposta	11/10/2022 10:59:41	Aceite individual da proposta. Fornecedor: EVOPAV - EVOLUCAO EM ASFALTOS LTDA, CNPJ/CPF: 14.115.466/0001-47, pelo melhor lance de R$ 24,9900.
Habilitação de fornecedor	11/10/2022 10:59:55	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: EVOPAV - EVOLUCAO EM ASFALTOS LTDA - CNPJ/CPF: 14.115.466/0001-47

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 3 - Classificação de produto (material)

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
20.755.193/0001-06	ASFALTOS DO PARANA INDUSTRIALIZACAO E DISTRIBUICAO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA	Não	Não	105	R$ 5.875,5300	R$ 616.930,6500	10/10/2022 16:30:48

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Emulsão Asfáltica RC-1Ce
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 5.875,5300	20.755.193/0001-06	11/10/2022 09:00:00:987

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	11/10/2022 09:00:06	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	11/10/2022 09:18:22	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	11/10/2022 09:18:22	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance no valor de R$ 5.875,5300.
Encerramento	11/10/2022 09:23:23	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	11/10/2022 09:23:23	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo -	11/10/2022	Convocado para envio de anexo o fornecedor ASFALTOS DO PARANA INDUSTRIALIZACAO E

Convocação anexo	10:23:16	DISTRIBUICAO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, CNPJ/CPF: 20.755.193/0001-06.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	11/10/2022 10:35:41	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ASFALTOS DO PARANA INDUSTRIALIZACAO E DISTRIBUICAO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, CNPJ/CPF: 20.755.193/0001-06.
Aceite de proposta	11/10/2022 10:40:28	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ASFALTOS DO PARANA INDUSTRIALIZACAO E DISTRIBUICAO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, CNPJ/CPF: 20.755.193/0001-06, pelo melhor lance de R$ 5.875,5300.
Habilitação de fornecedor	11/10/2022 10:59:55	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ASFALTOS DO PARANA INDUSTRIALIZACAO E DISTRIBUICAO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - CNPJ/CPF: 20.755.193/0001-06

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 4 - Classificação de produto (material)

Não existem propostas para o item

Não existem lances para o item

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Item deserto	11/10/2022 09:00:00	Item deserto.

Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	11/10/2022 09:00:01	A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	11/10/2022 09:00:03	Algumas propostas do item 1 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	11/10/2022 09:00:03	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	11/10/2022 09:00:05	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	11/10/2022 09:00:06	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	11/10/2022 09:16:48	A etapa fechada foi iniciada para o item 1. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 71,0000 e R$ 71,2000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:21:48 do dia 11/10/2022.
Sistema	11/10/2022 09:18:22	A etapa fechada foi iniciada para o item 3. Fornecedor que apresentou lance no valor de R$ 5.875,5300 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:23:22 do dia 11/10/2022.
Sistema	11/10/2022 09:19:20	A etapa fechada foi iniciada para o item 2. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 26,5000 e R$ 29,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:24:20 do dia 11/10/2022.
Sistema	11/10/2022 09:21:49	A etapa fechada do item 1 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 64,0000 e R$ 55,0000.
Sistema	11/10/2022 09:21:49	O item 1 está encerrado.
Sistema	11/10/2022 09:23:23	A etapa fechada do item 3 foi encerrada. Nenhum fornecedor convocado registrou lance.
Sistema	11/10/2022 09:23:23	O item 3 está encerrado.
Sistema	11/10/2022 09:24:21	A etapa fechada do item 2 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 24,9900.
Sistema	11/10/2022 09:24:21	O item 2 está encerrado.
Sistema	11/10/2022 09:24:42	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Pregoeiro	11/10/2022 10:13:51	Para PEDREIRA PEDRANORTE LTDA - Sr. fornecedor, sua certidão municipal se encontra vencida. Por gentileza nos envie um nova certidão no e-mail: licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Pregoeiro	11/10/2022 10:14:05	Para PEDREIRA PEDRANORTE LTDA - Aguardo seu manifesto.
10.902.331/0001-70	11/10/2022 10:16:23	Sr pregoeiro, posso encaminhar junto da proposta atualizada no portal?
10.902.331/0001-70	11/10/2022 10:19:59	encaminhado no e-mail informado

Pregoeiro	11/10/2022 10:20:55	Para PEDREIRA PEDRANORTE LTDA - Obrigada.
Sistema	11/10/2022 10:23:00	Senhor fornecedor PEDREIRA PEDRANORTE LTDA, CNPJ/CPF: 10.902.331/0001-70, solicito o envio do anexo referente ao ítem 1.
Sistema	11/10/2022 10:23:10	Senhor fornecedor EVOPAV - EVOLUCAO EM ASFALTOS LTDA, CNPJ/CPF: 14.115.466/0001-47, solicito o envio do anexo referente ao ítem 2.
Sistema	11/10/2022 10:23:16	Senhor fornecedor ASFALTOS DO PARANA INDUSTRIALIZACAO E DISTRIBUICAO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, CNPJ/CPF: 20.755.193/0001-06, solicito o envio do anexo referente ao ítem 3.
Pregoeiro	11/10/2022 10:24:04	Senhores fornecedores, favor se atentarem ao prazo e forme de envio contendo a proposta ajustada.
Sistema	11/10/2022 10:26:01	Senhor Pregoeiro, o fornecedor PEDREIRA PEDRANORTE LTDA, CNPJ/CPF: 10.902.331/0001-70, enviou o anexo para o ítem 1.
Sistema	11/10/2022 10:35:41	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ASFALTOS DO PARANA INDUSTRIALIZACAO E DISTRIBUICAO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, CNPJ/CPF: 20.755.193/0001-06, enviou o anexo para o ítem 3.
Pregoeiro	11/10/2022 10:54:13	Para EVOPAV - EVOLUCAO EM ASFALTOS LTDA - Sr. fornecedor, estamos aguardando sua proposta ajustada.
Pregoeiro	11/10/2022 10:54:37	Para EVOPAV - EVOLUCAO EM ASFALTOS LTDA - Aguardamos manifesto.
Sistema	11/10/2022 10:56:44	Senhor Pregoeiro, o fornecedor EVOPAV - EVOLUCAO EM ASFALTOS LTDA, CNPJ/CPF: 14.115.466/0001-47, enviou o anexo para o ítem 2.
Sistema	11/10/2022 10:59:59	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de ´aceito e habilitado´ ou ´cancelado no julgamento´.
Pregoeiro	11/10/2022 11:00:15	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 11/10/2022 às 11:30:00.

Eventos da Licitação

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração equipe	30/09/2022 15:59:55	
Abertura da sessão pública	11/10/2022 09:00:01	Abertura da sessão pública
Julgamento de propostas	11/10/2022 09:24:42	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	11/10/2022 10:59:59	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	11/10/2022 11:00:15	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 11/10/2022 às 11:30:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45 , do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 11:32 horas do dia 11 de outubro de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

FRANCIELE APARECIDA DA CRUZ
Pregoeiro Oficial

CLEMENTE FERNANDES RODRIGUES
Equipe de Apoio

JANE MOREIRA CAMPOS
Equipe de Apoio

Imprimir o **Relatório**

Voltar

Pregão/Concorrência Eletrônica

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

Termo de Adjudicação do Pregão

Nº 00069/2022 (SRP)

Às 11:33 horas do dia 11 de outubro de 2022, após analisado o resultado do Pregão nº 00069/2022, referente ao Processo nº 126, o Pregoeiro, Sr(a) FRANCIELE APARECIDA DA CRUZ, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação

Item: 1
Descrição: Classificação de produto (material)
Descrição Complementar: Pó de Pedra 3/8 ao Fundo – Faixa II DER – Equivalência de Areia 65 - a entregar no local da obra no Município de Congonhinhas.
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1.050
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 71,2000
Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: PEDREIRA PEDRANORTE LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 55,0000 **e a quantidade de** 1.050 **UNIDADE** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	11/10/2022 11:33:50	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PEDREIRA PEDRANORTE LTDA, CNPJ/CPF: 10.902.331/0001-70, Melhor lance: R$ 55,0000

Item: 2
Descrição: Classificação de produto (material)
Descrição Complementar: CONCRETO ASFALTICO USINADO A QUENTE (CAUQ) PARA APLICAÇÃO A FRIO, usinado com temperatura aprox. de 120° C, preparado com agregados pétreos, cap 50/70, teor de betume entre 4,8% á 5,8%, modificado por polímero, pó de borracha, retardador d cura, recuperação elástica entre 65% á 87% e processos de mistura, não emulsionado, granulometria passando a 97% na peneira 3/8", utilizado em manutenção de pavimentos (tapa buracos), podendo ser aplicado mesmo em dias de chuva, sem a perda de sua coesão e aderência ao pavimento antigo, dispensando pintura de ligação, podendo ser estocado 12 meses e acondicionado em sacos de papel Kraft multifoliados de 25 kg.
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 500
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 46,5800
Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: EVOPAV - EVOLUCAO EM ASFALTOS LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 24,9900 **e a quantidade de** 500 **UNIDADE** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	11/10/2022 11:33:54	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: EVOPAV - EVOLUCAO EM ASFALTOS LTDA, CNPJ/CPF: 14.115.466/0001-47, Melhor lance: R$ 24,9900

Item: 3
Descrição: Classificação de produto (material)

Descrição Complementar: Emulsão Asfáltica, Para Micro Pavimento RC1CE, Posto na Obra em Tanque do Fornecedor, de no mínimo 15.000 litros.
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 105
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 5.875,5300
Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: ASFALTOS DO PARANA INDUSTRIALIZACAO E DISTRIBUICAO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 5.875,5300 **e a quantidade de** 105 **UNIDADE** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	11/10/2022 11:33:57	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ASFALTOS DO PARANA INDUSTRIALIZACAO E DISTRIBUICAO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, CNPJ/CPF: 20.755.193/0001-06, Melhor lance: R$ 5.875,5300

Item: 4
Descrição: Classificação de produto (material)
Descrição Complementar: Cal Hidratado CH III.
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 400
Unidade de fornecimento: UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 20,1400
Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,01
Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Fim do documento

Franciele Aparecida da Cruz
Pregoeira
CPL - PMC

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER JURÍDICO FINAL

Número: 515/2022

Referência: Pregão Eletrônico 69/2022

Assunto: Pedido de Parecer Técnico para Homologação

EMENTA: PARECER JURÍDICO. ANÁLISE DE REGULARIDADE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 126/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 69/2022 – SRP - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO.

Senhor Prefeito.

1. DO RELATÓRIO.

A Secretaria de Obras e Viação deflagrou processo licitatório para registro de preços para aquisição de materiais utilizados em recape asfáltico e tapa buracos no Município de Congonhinhas, compreendendo-se Sede e Patrimônios.

Essa Procuradoria Jurídica já confeccionou um parecer jurídico prévio, atestando a regularidade da fase inicial do processo até a emissão do edital de abertura do certame, conforme parecer n° 423/2022 expedido no dia 21 de setembro de 2022.

A este se seguiram as etapas de publicação, aquisição de editais e recebimento de documentação e propostas, com o posterior julgamento da habilitação e das propostas do (s) licitante (s).

E, para verificação formal do procedimento licitatório adotado, legalidade e regularidade desta segunda fase, antes da sua Adjudicação,

homologação e finalização o presidente da CPL solicitou o parecer desta Procuradoria jurídica.

É o relatório, passamos a OPINAR.

2. DOS FUNDAMENTOS.

De início, cumpre esclarecer que compete a essa Procuradoria, única e exclusivamente, prestar assessoria, sendo este parecer meramente opinativo, sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos à conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira.

Assim, a análise do presente parecer é restrita aos paramentos determinados pela Lei nº 8.666/93.

Já analisados os procedimentos realizados até a elaboração do edital, bem assim como sua publicação no Diário Oficial da união e do Município.

A Lei Federal nº. 10.520/2002, que institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, a modalidade de licitação denominada Pregão, para a aquisição de bens e serviços comuns, assim dispõe acerca da publicidade dos editais de licitações:

> *"**Art. 4º** A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:*
>
> *I - a convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso em diário oficial do respectivo ente federado ou, não existindo, em jornal de circulação local, e facultativamente, por meios eletrônicos e conforme o vulto da licitação, em jornal de grande circulação, nos termos do regulamento de que trata o art. 2º;" O prazo fixado para a apresentação das propostas também observou o preceito legal do inciso V, do art. 4°, da Lei n°*

10.520/2002, não tendo sido inferior a 8 (oito) dias úteis, contato a partir da publicação do aviso de licitação".

Em análise a ata presente aos autos, verifica-se que o procedimento transcorreu regularmente, com participação de empresas licitantes, assim como o registro de suas propostas, apresentação de documentos de aceitabilidade de proposta, abertura da fase de disputa de lances, com a declaração de vencedor nos referidos itens licitados, bem como o envio e análise de documentos de habilitação pelo pregoeiro e ainda a concessão de prazo para eventuais recursos, havendo a interposição de recurso, com a devida apreciação pelo Pregoeiro e pela Autoridade Competente.

Marcada a abertura do certame para o dia 11 de outubro de 2022, com o recebimento das propostas até às 8h59min e abertura da sessão às 09h00min.

Conforme previsto no edital, na mesma data foi feita a análise da documentação de habilitação, julgando a comissão de licitação que as empresas atendiam os requisitos regulamentares, sendo credenciadas.

Ato contínuo foram apresentadas as propostas de preços pelas empresas, ao passo que a comissão de licitação promoveu as classificações, declarando vencedoras do certame as empresas **PEDREIRA PEDRANORTE LTDA; EVOPAV – EVOLUÇÃO EM ASFALTOS LTDA; ASFALTOS DO PARANA INDUSTRIALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA.**

O processo seguiu seu trâmite regular até a adjudicação, pelo Pregoeiro, às empresas vencedoras.

3. DA CONCLUSÃO.

Ante o exposto, esta procuradoria jurídica, no limite de suas atribuições com base nos documentos encartados nos autos, considerando que o processo licitatório em questão se encontra revestido de todos os requisitos e pressupostos exigidos pela Lei Federal nº. 8.666/93, opina **FAVORAVELMENTE** pela **HOMOLOGAÇÃO** do presente certame, tendo em vista que os valores apresentados estão de acordo com a exigência de preço e condições, prosseguindo-se nos ulteriores de direito com adjudicação, homologação, contratação e publicação.

Por fim, saliento que o presente parecer é opinativo e restringe-se aos aspectos formais do procedimento, sendo que a decisão cabe à autoridade competente.

Desta forma, remeta-se o presente processo licitatório ao gestor competente, a quem caberá a decisão sobre a sua homologação.

É o parecer.

Congonhinhas, 25 de outubro de 2022.

Raoni Pereira Do Val Oliveira
Advogado do Município – Decreto 3.246/2021
OAB/PR nº. 87.061

Pregão/Concorrência Eletrônica

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico
Pregão Nº 00069/2022 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

Às 15:08 horas do dia 27 de outubro de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 126, Pregão nº 00069/2022.

Resultado da Homologação

Item: 1
Descrição: Classificação de produto (material)
Descrição Complementar: Pó de Pedra 3/8 ao Fundo – Faixa II DER – Equivalência de Areia 65 - a entregar no local da obra no Município de Congonhinhas.
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1.050 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 71,2000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: PEDREIRA PEDRANORTE LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 55,0000 **e a quantidade de** 1.050 **UNIDADE** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	11/10/2022 11:33:50	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PEDREIRA PEDRANORTE LTDA, CNPJ/CPF: 10.902.331/0001-70, Melhor lance: R$ 55,0000
Homologado	27/10/2022 15:08:23	JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES	

Item: 2
Descrição: Classificação de produto (material)
Descrição Complementar: CONCRETO ASFALTICO USINADO A QUENTE (CAUQ) PARA APLICAÇÃO A FRIO, usinado com temperatura aprox. de 120° C, preparado com agregados pétreos, cap 50/70, teor de betume entre 4,8% á 5,8%, modificado por polímero, pó de borracha, retardador d cura, recuperação elástica entre 65% á 87% e processos de mistura, não emulsionado, granulometria passando a 97% na peneira 3/8", utilizado em manutenção de pavimentos (tapa buracos), podendo ser aplicado mesmo em dias de chuva, sem a perda de sua coesão e aderência ao pavimento antigo, dispensando pintura de ligação, podendo ser estocado 12 meses e acondicionado em sacos de papel Kraft multifoliados de 25 kg.
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 500 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 46,5800 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: EVOPAV - EVOLUCAO EM ASFALTOS LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 24,9900 **e a quantidade de** 500 **UNIDADE** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	11/10/2022 11:33:54	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: EVOPAV - EVOLUCAO EM ASFALTOS LTDA, CNPJ/CPF: 14.115.466/0001-47, Melhor lance: R$ 24,9900
Homologado	27/10/2022 15:08:38	JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES	

Item: 3
Descrição: Classificação de produto (material)
Descrição Complementar: Emulsão Asfáltica, Para Micro Pavimento RC1CE, Posto na Obra em Tanque do Fornecedor, de no mínimo 15.000 litros.
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 105 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 5.875,5300 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: ASFALTOS DO PARANA INDUSTRIALIZACAO E DISTRIBUICAO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 5.875,5300 **e a quantidade de** 105 **UNIDADE** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	11/10/2022 11:33:57	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ASFALTOS DO PARANA INDUSTRIALIZACAO E DISTRIBUICAO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, CNPJ/CPF: 20.755.193/0001-06, Melhor lance: R$ 5.875,5300
Homologado	27/10/2022 15:08:49	JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES	

Item: 4
Descrição: Classificação de produto (material)
Descrição Complementar: Cal Hidratado CH III.
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 400 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE
Valor Máximo Aceitável: R$ 20,1400 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Cancelado por inexistência de proposta

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Homologado	27/10/2022 15:08:52	JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES	

Fim do documento

JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES:04209982920

Assinado de forma digital por JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES:04209982920
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=EM BRANCO, ou=12494298000112, ou=PRESENCIAL, cn=JOSE OLEGARIO RIBEIRO LOPES:04209982920
Dados: 2022.10.31 13:30:50 -03'00'

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 126/2022 – LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 069/2022
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 11/10/2022 - **HOMOLOGAÇÃO:** 27/10/2022

A Pregoeira designada Sra. Franciele Aparecida da Cruz e o Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** a presente licitação nestes termos:

OBJETO: O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual aquisição de materiais utilizados em recape asfáltico e tapa buracos no Município de Congonhinhas, compreendendo-se a Sede e os Patrimônios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Viação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VENCEDORES

PEDREIRA PEDRANORTE LTDA
ITEM: 1
>Valor Global: 57.750,00 (cinquenta e sete mil setecentos e cinquenta reais).

EVOPAV - EVOLUCAO EM **ASFALTOS LTDA**
ITEM: 2
>Valor Global: 12.495,00 (doze mil quatrocentos e noventa e cinco reais).

ASFALTOS DO PARANA **INDUSTRIALIZACAO E DISTRIBUICAO DE DERIVADOS DE** PETROLEO LTDA
ITEM: 3
>Valor Global: 616.930,65 (seiscentos e dezesseis mil novecentos e trinta reais e sessenta e cinco centavos).

OBS.: O ITEM 04 FOI CONSIDERADO DESERTO POR NÃO HAVER PROPONENTES INTERESSADAS.

VIGÊNCIA DA ATA : 12 (doze) meses.

Congonhinhas, 27 de outubro de 2022.

Franciele Aparecida da Cruz
Pregoeira

AFIXADO NO MURAL DE LICITAÇÕES DO PAÇO MUNICIPAL
EM: 27 / 10 / 2022

Franciele Aparecida da Cruz Silva
Chefe do Setor de Licitação

Prefeitura Municipal de Congonhinhas - Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo Administrativo nº 041/2022
4º TERMC ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022

O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, inscrito no CPF/MF sob nº 042.099.829-20, portador da cédula de identidade RG nº 652.029-SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Dr. David Xavier da Silva, nº 567, Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, E A Empresa DISTRIBUIDORA PETROFOX TRASNPORTE E REVENDA RETALHISTA DE COMBUSTÍVEIS LTDA, com sede administrativa à Rua Caminho dos Tropeiros, 2551, Rio Abaixinho, em Araucária, Estado do Paraná, CEP: 83.702-970 inscrita no CNPJ sob o nº 09.627.249/0001-04, neste ato representado por Sr. Nelson Cordeiro Justus, inscrito no CPF/MF sob nº 018.689.159-80, portador da cédula de identidade RG nº 29108 – OAB-PR, em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a revisão de preços registrados para o fornecimento de combustível tipo óleo diesel B-S10 aditivado, para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, item 01, com fundamento no art. 17 do Decreto nº 7.982, de 2013, item 6 2 da Ata de Registro de Preços nº 003/2022, e Despacho de Autorização do Prefeito Municipal datado de 27/10/2022, ficando vigente os seguintes valores a partir do dia 26/10/2322:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Unit. /R$ Atualizado
	Óleo Diesel B S 10 Aditivado.			
01	Óleo diesel, uso automotivo, apresentação com biodiesel	Petrobras	Litro	6,71

DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata, não afetadas pelo presente aditamento.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelas partes. Congonhinhas, 27 de outubro de 2022.

José Olegário Ribeiro Lopes - Prefeito Municipal
DISTRIBUIDORA PETROFOX TRASNPORTE E REVENDA RETALHISTA DE COMBUSTÍVEIS LTDA - Nelson Cordeiro Justus – Sócio Administrador

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2022 – Sistema de Registro de Preços
PROCESSO Nº144/2022

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por LOTE.

Objeto: Contratação de prestação de serviços de confecção de mochilas, estojos, cadernos e pastas personalizados para os alunos da Rede Municipal de Ensino

JUSTIFICATIVA: Correção no Termo de Referência, por solicitação do Tribunal de Contas.

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h:59min do dia 17/11/2022, com ABERTURA DA SESSÃO às 9h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA. Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 31 de outubro de 2022.
Franciele Aparecida da Cruz Silva - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2022 PROCESSO Nº 040/2022

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por Item

Objeto: Registro de preços para aquisição de Material de consumo e utensílios para o Hospital e Unidade Básica de saúde, entre outros setores da Secretaria de Saúde. ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 8h:59min do dia 18/11/2022, com ABERTURA DA SESSÃO às 9h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 31 de outubro de 2022.
Luzia Aparecida da Cruz - Pregoeira

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 124/2022
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 67/2022
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 10/10/2022 - HOMOLCGAÇÃO: 27/10/2022

A Pregoeira designada Sra. Franciele Aparecida da Cruz e o Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

OBJETO: O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual contratação de serviços mecânicos em geral de manutenção veicular, compreendendo também serviços de auto elétrica, troca de óleo, torno e solda e tapeçaria, com substituição de peças, para os veículos da Frota Municipal, pelas Tabelas Tempárias SINDIREPA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Viação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VENCEDORES
TRATORLON - PECAS E SERVICOS LTDA
Grupo: 1 – (itens 1 e 2)
Grupo: 2 – (itens 3 e 4)
>Valor Global: 940.600,00 (novecentos e quarenta mil e seiscentos reais).
VIGÊNCIA DA ATA CONTRATO: 12 (doze) meses.
Congonhinhas, 27 de outubro de 2022.
Franciele Aparecida da Cruz - Pregoeira

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 125/2022
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 68/2022
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 10/10/2022 - HOMOLOGAÇÃO: 27/10/2022

A Pregoeira designada Sra. Franciele Aparecida da Cruz e o Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

OBJETO: O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual aquisição de papel sulfite de papelaria, formato a4, (210x297) mm, 75g, branco, para atender as necessidades dos diversos setores da Administração, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VENCEDORES
DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA ITEM: 1
>Valor Global: 98.847,00 (noventa e o·to mil oitocentos e quarenta e sete reais).
VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses.
Congonhinhas, 27 de outubro de 2022.
Franciele Aparecida da Cruz - Pregoeira

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 126/2022
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 69/2022
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 11/10/2022 - HOMOLOGAÇÃO: 27/10/2022

A Pregoeira designada Sra. Franciele Aparecida da Cruz e o Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

OBJETO: O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual aquisição de materiais utilizados em recape asfáltico e tapa buracos no Município de Congonhinhas, compreendendo-se a Sede e os Patrimônios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Viação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VENCEDORES
PEDREIRA PEDRANORTE LTDA ITEM: 1
>Valor Global: 57.750,00 (cinquenta e sete mil setecentos e cinquenta reais).
EVOPAV - EVOLUCAO EM ASFALTOS LTDA ITEM: 2
>Valor Global: 12.495,00 (doze mil quatrocentos e noventa e cinco reais).
ASFALTOS DO PARANA INDUSTRIALIZACAO E DISTRIBUICAO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA ITEM: 3
>Valor Global: 616.930,65 (seiscentos e dezesseis mil novecentos e trinta reais e sessenta e cinco centavos).
OBS.: O ITEM 04 FOI CONSIDERADO DESERTO POR NÃO HAVER PROPONENTES INTERESSADAS.
VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses.
Congonhinhas, 27 de outubro de 2022.
Franciele Aparecida da Cruz - Pregoeira

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 127/2022
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 70/2022
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 11/10/2022 - HOMOLOGAÇÃO: 27/10/2022

A Pregoeira designada Sra. Franciele Aparecida da Cruz e o Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

OBJETO: O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual aquisição de placas de trânsito para regulamentação em vias públicas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Viação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VENCEDORES
INGAVIAS COMERCIO E SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA ITENS: 1 e 2.
>Valor Global: 7.248,50 (sete mil duzentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses.
Congonhinhas, 27 de outubro de 2022.
Franciele Aparecida da Cruz - Pregoeira

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 129/2022
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 72/2022
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 13/10/2022 - HOMOLOGAÇÃO: 27/10/2022

A Pregoeira designada Sra. Franciele Aparecida da Cruz e o Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

OBJETO: O objeto da presente licitação é a aquisição de um trator agrícola novo, motor de 25 Cv, 02 cilindros, capacidade do tanque de combustível 22 litros, tração 4x4, plataformado, direção hidrostática, transmissão de 08 marchas a frente e 04 à ré, capacidade de levante hidráulico de 750 kg, pneus dianteiros 6.0 x14 e traseiros 8.3 x24, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VENCEDORES
TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI ITEM: 1.
>Valor Global: 100.400,00 (cem mil e quatrocentos reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO : 12 (doze) meses.
Congonhinhas, 27 de outubro de 2022.
Franciele Aparecida da Cruz - Pregoeira

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 106/2022
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 73/2022
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 20/10/2022 - HOMOLOGAÇÃO: 27/10/2022

A Pregoeira designada Sra. Franciele Aparecida da Cruz e o Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

OBJETO: O objeto da presente licitação é a aquisição de 01 (um) ônibus usado, tipo urbano, para transporte de estudantes dentro do Município de Congonhinhas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme condições, quantidades e exigências estabeiecidas neste Edital e seus anexos.

VENCEDORES
GLOBAL ONIBUS LTDA ITEM: 1.
>Valor Global: 105.000,00 (cento e cinco mil reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 120 (cento e vinte) dias.
Congonhinhas, 27 de outubro de 2022.
Franciele Aparecida da Cruz - Pregoeira

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 131/2022
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 074/2022
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 20/10/2022 - HOMOLOGAÇÃO: 27/10/2022

A Pregoeira designada Sra. Franciele Aparecida da Cruz e o Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

OBJETO: O objeto da presente licitação é a contratação de empresas especializada em plano de fornecimento de cartão de credito de telefone de celular com um chip de prestação de serviço de telefonia móvel de voz, devidamente ativada, associada a um plano de credito, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VENCEDORES
JCA SERVICOS EMPRESARIAIS EIRELI ITEM: 1.
>Valor Global: 1.428,00 (um mil quatrocentos e vinte e oito reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.
Congonhinhas, 27 de outubro de 2022.
Franciele Aparecida da Cruz - Pregoeira

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 135/2022
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 077/2022
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 24/10/2022 - HOMOLOGAÇÃO: 27/10/2022

A Pregoeira designada Sra. Franciele Aparecida da Cruz e o Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

OBJETO: O objeto da presente licitação é a prestação de serviço de show pirotécnico no dia 31/12/2022 na Praça Nossa Senhora Aparecida em nosso Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VENCEDORES
MUNDIAL FOGOS LTDA ITEM: 1.
>Valor Global: 17.000,00 (dezessete mil reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 150 (cento e cinquenta) dias.
Congonhinhas, 27 de outubro de 2022.
Franciele Aparecida da Cruz - Pregoeira

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 138/2022
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 078/2022
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 24/10/2022 - HOMOLOGAÇÃO: 27/10/2022

A Pregoeira designada Sra. Franciele Aparecida da Cruz e o Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520/2002, após analisado o resultado do Pregão acima especificado, resolvem ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

OBJETO: O objeto da presente licitação é a aquisição de um Caminhão Basculante trucado, traçado 6x4, fabricação nacional, 0 km (zero quilômetro), primeiro emplacamento, motor turbo diesel com 06 cilindros, com PTB homologado de 23.000 Kg, PTB de 23,000 kg, motor de 277 CV. Transmissão de 16 marchas sincronizadas a frente e 2 à ré, direção hidráulica, cabine frontal avançada basculante, vidros elétricos, retrovisores elétricos, travas elétricas, banco do motorista com suspensão a ar, equipado com caçamba basculante de 12 m3, faixas refletivas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VENCEDORES
ECS COMERCIO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS LTDA ITEM: 1.
>Valor Global: 692.750,00 (seiscentos e noventa e dois mil setecentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.
Congonhinhas, 27 de outubro de 2022.
Franciele Aparecida da Cruz – Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022 PROCESSO Nº 043/2022

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por Item

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de combustíveis dos veículos, por meio de implantação e operação de um sistema informatizado e integrado com utilização de cartão magnético ou microprocessador e disponibilização de Rede Credenciada de Postos de Combustíveis no Estado do Paraná de forma a garantir a operacionalização da frota da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

ENCAMINHAMENTO: As propostas iniciais deverão ser encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, para o seguinte endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 8h:59min do dia 21/11/2022, com ABERTURA DA SESSÃO às 9h00min do mesmo dia, no endereço acima. Para todas as referências de tempo mencionadas neste edital será observado o horário de BRASÍLIA.

Disponibilidade do Edital e Anexos: Exemplares deste Edital e seus anexos poderão ser obtidos pessoalmente na Divisão de Licitação da Prefeitura, situada a Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, Congonhinhas/PR, no horário normal de expediente, ou nos sites www.congonhinhas.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br

Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente. Congonhinhas, 01 de novembro de 2022.
Luzia Aparecida da Cruz - Pregoeira

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2021
PROCESSO Nº 080/2021- PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2021

PARTES: Municipio de Congonhinhas e a VISTA SISTEMAS COMTABEIS LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato tem por objeto o fornecimento de um sistema de gestão administrativa, totalmente integrado - Solução ERP (Enterprise Resource Planning), na forma de produto acabado, estabilizado e disponível no mercado brasileiro, com total aderência às NBCASP (Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público), o PCASP (Plano de Contas Padrão), SIM-AM, SIAP, SICONV (Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse), Geo-Obras (Sistema de Acompanhamento de Obras Públicas), orientações e determinações do TCE-PR, (Tribunal de Contas do Estado do Paraná), SIOPS (Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde), STN (Secretaria do Tesouro Nacional), SIOPE (Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação), LC-131 (Lei Complementar 131/09 Lei da Transparência) e demais legislações vigentes, para serem instalados e utilizados no Poder Executivo, administração pública direta e indireta, e Poder Legislativo, incluindo-se os serviços de conversão de dados, implantação, migração de dados preexistentes, treinamento, manutenção, suporte técnico eventual e permanente e acompanhamento no envio das prestações de contas, conforme descrito abaixo e de acordo com a proposta da CONTRATADA, apensa ao Processo Licitatório, que passa a ser parte integrante deste Contrato:

CLÁUSULA SEGUNDA: Com base no art. 57, §1º, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações, Clausula Quinta, item 6.1 do Contrato original, fica prorrogado o prazo de execução objeto do contrato em pauta por mais 12 (doze) meses, ou seja, do dia 22 de novembro de 2022 até o dia 22 de novembro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIR: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que conduzam os seus efeitos legais.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 27 de outubro de 2022-(a) José Olegário Ribeiro Lopes -Prefeito Municipal.

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2021
PROCESSO Nº 080/2021- PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2021

PARTES: Municipio de Congonhinhas e a VISTA SISTEMAS COMTABEIS LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato tem por objeto o fornecimento de um sistema de gestão administrativa, totalmente integrado - Solução ERP (Enterprise Resource Planning), na forma de produto acabado, estabilizado e disponível no mercado brasileiro, com total aderência às NBCASP (Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público), o PCASP (Plano de Contas Padrão), SIM-AM, SIAP, SICONV (Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse), Geo-Obras (Sistema de Acompanhamento de Obras Públicas), orientações e determinações do TCE-PR, (Tribunal de Contas do Estado do Paraná), SIOPS (Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde), STN (Secretaria do Tesouro Nacional), SIOPE (Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação), LC-131 (Lei Complementar 131/09 Lei da Transparência) e demais legislações vigentes, para serem instalados e utilizados no Poder Executivo, administração pública direta e indireta, e Poder Legislativo, incluindo-se os serviços de conversão de dados, implantação, migração de dados preexistentes, treinamento, manutenção, suporte técnico eventual e permanente e acompanhamento no envio das prestações de contas, conforme descrito abaixo e de acordo com a proposta da CONTRATADA, apensa ao Processo Licitatório, que passa a ser parte integrante deste Contrato:

CLÁUSULA SEGUNDA: Com base no art. 65, Inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações, Cláusula Terceira, item 5.1 do Contrato original, fica acrescido o percentual de 8,82% no valor total do contrato, a título de reajuste pelo índice INPC dos últimos 12 meses, correspondendo o valor mensal a partir de 22 de novembro de 2022 de R$ 35.300,00 (trinta e cinco mil e trezentos reais) para R$ 38.381,69 (trinta e oito mil trezentos e oitenta e um reais e sessenta e nove centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que conduzam os seus efeitos legais.

DATA DA ASSINATURA: Congonhinhas, 27 de outubro de 2022-(a) José Olegário Ribeiro Lopes -Prefeito Municipal.

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 086/2021
PROCESSO Nº 103/2021- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2021

PARTES: Municipio de Congonhinhas e a GOVFACIL GESTÃO & TECNOLOGIALTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços para fornecimento da licença de uso de aplicativo GOVFACIL que faz o acompanhamento de certidões e obrigações estaduais e federais, receitas, demonstrativos dos índices constitucionais, educação, Fundeb, saúde e folha de pagamento, acompanhamento dos programas e convênios federais, análise da prévia fiscal, dados de empresas, empregos, frota, acompanhamento das publicações referente aos processos jurídicos dos principais Tribunais, indicadores gerenciais, e alguns comparativos onde é possível trazer diversas informações fundamentais com o objetivo de facilitar o controle da Gestão Pública e tornar mais eficiente a gestão do município de Congonhinhas. A estimativa de contratação é de 1 licença do aplicativo Govfácil, contendo cada licença 4 (quatro)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2022.

O **MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **José Olegário Ribeiro Lopes**, inscrito no CPF/MF sob nº 042.099.829-20, portador da cédula de identidade RG nº 652.029-SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Dr. David Xavier da Silva, nº 567, Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, considerando o julgamento da licitação na **modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº69/2022, publicada no Diário Oficial do Município Jornal A Cidade Regional de Cornélio Procópio, de 28/09/2022, Processo Administrativo nº126/2022**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual a aquisição de materiais utilizados em recape asfáltico e tapa buracos no Município de Congonhinhas, compreendendo-se a Sede e os Patrimônios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Viação, especificadas no item 1 do Termo de Referência, Anexo I do edital de **Pregão nº69/2022**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

PEDREIRA PEDRANORTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada na ROD PR 160 KM 3,5, Nº 200, Bairro/Distrito Sitio Pinheirinho, Cornélio Procópio, Estado do Paraná, CEP: 86.300-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.902.331/0001-70, neste ato representada por seu Titular, Sra. **Sayuri Hasegawa Fernandes**, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.379355-1-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 869.148.479-91, telefone 43-35244555 e-mail pedranorte@sercomtel.com.br

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO / R$	VALOR TOTAL / R$
1	**Pó de Pedra 3/8 ao Fundo – Faixa II DER – Equivalência de Areia** 65 - a entregar no local da obra no Município de Congonhinhas. **CATMAT 14222**	Ton.	1.050	55,00	57.750,00

2.1.1. Nos termos do Parecer nº 00001/2016/CPLCA/CGU/AGU não cabe reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico em relação à Ata de Registro de Preços, uma vez que esses institutos estão relacionados à contratação (contrato administrativo em sentido amplo).

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

3. ÓRGÃO (S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE (S)

3.1. O órgão gerenciador será o Município de Congonhinhas, Estado do Paraná.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor (es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o (s) fornecedor (es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Congonhinhas, 27 de outubro de 2022.

José Olegário Ribeiro Lopes

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

Prefeito Municipal

PEDREIRA PEDRANORTE LTDA

Sayuri Hasegawa Fernandes – Sócia Administradora

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 119/2022.

O **MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **José Olegário Ribeiro Lopes**, inscrito no CPF/MF sob nº 042.099.829-20, portador da cédula de identidade RG nº 652.029-SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Dr. David Xavier da Silva, nº 567, Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, considerando o julgamento da licitação na **modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº69/2022, publicada no Diário Oficial do Município Jornal A Cidade Regional de Cornélio Procópio, de 28/09/2022, Processo Administrativo nº126/2022**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual a aquisição de materiais utilizados em recape asfáltico e tapa buracos no Município de Congonhinhas, compreendendo-se a Sede e os Patrimônios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Viação, especificadas no item 1 do Termo de Referência, Anexo I do edital de **Pregão nº69/2022**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

EVOPAV - EVOLUCAO EM ASFALTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Niteroi, Nº 1.815, Bairro/Distrito Centro, Assai, Estado do Paraná, CEP: 86.220-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.115.466/0001-47, neste ato representada por seu Titular, Sr. **Eudes Barboza de Souza**, portador da Cédula de Identidade RG nº 6486840-3-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 033.364.859-59, telefone 43.32620975 e-mail evopav@evopav.com.br.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO / R$	VALOR TOTAL / R$
02	**CONCRETO ASFALTICO USINADO A QUENTE (CAUQ) PARA APLICAÇÃO A FRIO**, usinado com temperatura aprox. de 120° C, preparado com agregados pétreos, cap 50/70, teor de betume entre 4,8% á 5,8%, modificado por polímero, pó de borracha, retardador d cura, recuperação elástica entre 65% á 87% e processos de mistura, não emulsionado, granulometria passando a 97%	Saca de 25 Kg	500	24,99	12.495,00

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

	na peneira 3/8", utilizado em manutenção de pavimentos (tapa buracos), podendo ser aplicado mesmo em dias de chuva, sem a perda de sua coesão e aderência ao pavimento antigo, dispensando pintura de ligação, podendo ser estocado 12 meses e acondicionado em sacos de papel Kraft multifoliados de 25 kg. **CATMAT 14222**				

2.1.1. Nos termos do Parecer nº 00001/2016/CPLCA/CGU/AGU não cabe reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico em relação à Ata de Registro de Preços, uma vez que esses institutos estão relacionados à contratação (contrato administrativo em sentido amplo).

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO (S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE (S)

3.1. O órgão gerenciador será o Município de Congonhinhas, Estado do Paraná.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor (es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o (s) fornecedor (es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Congonhinhas, 27 de outubro de 2022.

José Olegário Ribeiro Lopes
Prefeito Municipal

EVOPAV EVOLUCAO EM ASFALTOS LTDA: 14115466000147

EVOPAV - EVOLUCAO EM ASFALTOS LTDA

Eudes Barboza de Souza – Sócio Administrador

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 120/2022.

O **MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **José Olegário Ribeiro Lopes**, inscrito no CPF/MF sob nº 042.099.829-20, portador da cédula de identidade RG nº 652.029-SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Dr. David Xavier da Silva, nº 567, Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, considerando o julgamento da licitação na **modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº69/2022, publicada no Diário Oficial do Município Jornal A Cidade Regional de Cornélio Procópio, de 28/09/2022, Processo Administrativo nº126/2022**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual a aquisição de materiais utilizados em recape asfáltico e tapa buracos no Município de Congonhinhas, compreendendo-se a Sede e os Patrimônios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Viação, especificadas no item 1 do Termo de Referência, Anexo I do edital de **Pregão nº69/2022**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

ASFALTOS DO PARANA INDUSTRIALIZACAO E DISTRIBUICAO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, situada na Avenida Mato Grosso, Nº 1275, Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, CEP: 83.830-560, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.755.193/0001-06, neste ato representada por seu Titular, Sra. **Andressa Lass Scherer Santos**, portador da Cédula de Identidade RG nº 86409291-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 052.705.629-44, telefone (41) 3333-5656e-mail asfaltos@asfaltosparana.com.br

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO / R$	VALOR TOTAL / R$
03	**Emulsão Asfáltica**, Para Micro Pavimento RC1CE, Posto na Obra em Tanque do Fornecedor, de no mínimo 15.000 litros. **CATMAT 14222**	Ton.	105	5.875,53	616.930,65

2.1.1. Nos termos do Parecer nº 00001/2016/CPLCA/CGU/AGU não cabe reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico em relação à Ata de Registro de Preços, uma vez que esses institutos estão relacionados à contratação (contrato administrativo em sentido amplo).

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

3. ÓRGÃO (S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE (S)

3.1. O órgão gerenciador será o Município de Congonhinhas, Estado do Paraná.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor (es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o (s) fornecedor (es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Congonhinhas, 27 de outubro de 2022.

José Olegário Ribeiro Lopes
Prefeito Municipal

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

ANDRESSA LASS SCHERER SANTOS:05270562944

Assinado de forma digital por ANDRESSA LASS SCHERER SANTOS:05270562944
Dados: 2022.11.04 14:27:34 -03'00'

ASFALTOS DO PARANA INDUSTRIALIZACAO E DISTRIBUICAO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

Andressa Lass Scherer Santos – Sócia Administradora

(43) 3554-1107 • licitacao@congonhinhas.pr.gov.br
Avenida Doutor David Xavier da Silva, 266 • Centro, Congonhinhas, Paraná CEP 86.320-000
www.congonhinhas.pr.gov.br

Prefeitura Municipal de Congonhinhas - Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2022.

O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, inscrito no CPF/MF sob nº 042.099.829-20, portador da cédula de identidade RG nº 652.029-SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Dr. David Xavier da Silva, nº 567, Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº69/2022, publicada no Diário Oficial do Município Jornal A Cidade Regional de Cornélio Procópio, de 28/09/2022, Processo Administrativo nº126/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual a aquisição de materiais utilizados em recape asfáltico e tapa buracos no Município de Congonhinhas, compreendendo-se a Sede e os Patrimônios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Viação, especificadas no item 1 do Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão nº69/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

PEDREIRA PEDRANORTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada na ROD PR 160 KM 3,5, Nº 200, Bairro/Distrito Sítio Pinheirinho, Cornélio Procópio, Estado do Paraná, CEP: 86.300.000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.902.331/0001-70, neste ato representada por seu Titular, Sra. Sayuri Hasegawa Fernandes, portador da Cédula de Identidade RG nº [redacted], inscrito no CPF/MF sob nº [redacted], telefone 43-35244555 e-mail pedranorte@sercomtel.com.br

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO / R$	VALOR TOTAL / R$
1	Pó de Pedra 3/8 ao Fundo – Faixa II DER – Equivalência de Areia 65 - a entregar no local da obra no Município de Congonhinhas. CATMAT 14222	Ton	1.050	55,00	57.750,00

Nos termos do Parecer nº 00001/2016/CPLCA/CGU/AGU não cabe reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico em relação à Ata de Registro de Preços, uma vez que esses institutos estão relacionados à contratação (contrato administrativo em sentido amplo). A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO (S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE (S) - O órgão gerenciador será o Município de Congonhinhas, Estado do Paraná.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA - A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO - A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor (es). Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o (s) fornecedor (es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. O registro do fornecedor será cancelado quando: descumprir as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s). O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013). O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes. Congonhinhas, 27 de outubro de 2022.

José Olegário Ribeiro Lopes - Prefeito Municipal
PEDREIRA PEDRANORTE LTDA
Sayuri Hasegawa Fernandes – Sócia Administradora

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 119/2022.

O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, inscrito no CPF/MF sob nº 042.099.829-20, portador da cédula de identidade RG nº 652.029-SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Dr. David Xavier da Silva, nº 567, Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº69/2022, publicada no Diário Oficial do Município Jornal A Cidade Regional de Cornélio Procópio, de 28/09/2022, Processo Administrativo nº126/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual a aquisição de materiais utilizados em recape asfáltico e tapa buracos no Município de Congonhinhas, compreendendo-se a Sede e os Patrimônios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Viação, especificadas no item 1 do Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão nº69/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

EVOPAV - EVOLUCAO EM ASFALTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Niterói, Nº 1.815, Bairro/Distrito Centro, Assaí, Estado do Paraná, CEP: 86.220-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.115.466/0001-47, neste ato representada por seu Titular, Sr. Eudes Barboza de Souza, portador da Cédula de Identidade RG nº [redacted], inscrito no CPF/MF sob nº [redacted], telefone 43.32620975 e-mail evopav@evopav.com.br

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO / R$	VALOR TOTAL / R$
02	CONCRETO ASFALTICO USINADO A QUENTE (CAUQ) PARA APLICAÇÃO A FRIO, usinado com temperatura aprox. de 120° C, preparado com agregados pétreos, cap 50/70, teor de betume entre 4,8% à 5,8%, modificado por polímero, pó de borracha, retardador d cura, recuperação elástica entre 55% à 87% e processos de mistura, não emulsionado, granulometria passando a 97% na peneira 3/8", utilizado em manutenção de pavimentos (tapa buracos), podendo ser aplicado mesmo em dias de chuva, sem a perda de sua coesão e aderência ao pavimento antigo, dispensando pintura de ligação, podendo ser estocado 12 meses e acondicionado em sacos de papel Kraft multifoliados de 25 kg. CATMAT 14222	Saca de 25 Kg	500	24,99	12.495,00

Nos termos do Parecer nº 00001/2016/CPLCA/CGU/AGU não cabe reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico em relação à Ata de Registro de Preços, uma vez que esses institutos estão relacionados à contratação (contrato administrativo em sentido amplo). A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO (S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE (S) - O órgão gerenciador será o Município de Congonhinhas, Estado do Paraná.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA - A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO - A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor (es). Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o (s) fornecedor (es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. O registro do fornecedor será cancelado quando: descumprir as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s). O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013). O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes. Congonhinhas, 27 de outubro de 2022.

José Olegário Ribeiro Lopes - Prefeito Municipal
EVOPAV - EVOLUCAO EM ASFALTOS LTDA
Eudes Barboza de Souza – Sócio Administrador

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 120/2022.

O MUNICÍPIO DE CONGONHINHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, 266, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 75.825.828/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Olegário Ribeiro Lopes, inscrito no CPF/MF sob nº 042.099.829-20, portador da cédula de identidade RG nº 652.029-SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Dr. David Xavier da Silva, nº 567, Município de Congonhinhas, Estado do Paraná, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº69/2022, publicada no Diário Oficial do Município Jornal A Cidade Regional de Cornélio Procópio, de 28/09/2022, Processo Administrativo nº126/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual a aquisição de materiais utilizados em recape asfáltico e tapa buracos no Município de Congonhinhas, compreendendo-se a Sede e os Patrimônios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Viação, especificadas no item 1 do Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão nº69/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

ASFALTOS DO PARANA INDUSTRIALIZACAO E DISTRIBUICAO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA pessoa jurídica de direito privado, situada na Avenida Mato Grosso, Nº 1275, Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, CEP: 83.830-560, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.755.193/0001-06, neste ato representada por seu Titular, Sra. Andressa Lass Scherer Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº [redacted] inscrito no CPF/MF sob nº [redacted], telefone (41) 3333-5656e-mail asfaltos@asfaltosparana.com.br

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO / R$	VALOR TOTAL / R$
03	Emulsão Asfáltica, Para Micro Pavimento RC1CE. Posto na Obra em Tanque do Fornecedor, de no mínimo 15.000 litros. CATMAT 14222	Ton	105	5.875,53	616.930,65

Nos termos do Parecer nº 00001/2016/CPLCA/CGU/AGU não cabe reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico em relação à Ata de Registro de Preços, uma vez que esses institutos estão relacionados à contratação (contrato administrativo em sentido amplo). A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO (S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE (S) - O órgão gerenciador será o Município de Congonhinhas, Estado do Paraná.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA - A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO - A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor (es). Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o (s) fornecedor (es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. O registro do fornecedor será cancelado quando: descumprir as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s). O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013). O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes. Congonhinhas, 27 de outubro de 2022.

José Olegário Ribeiro Lopes - Prefeito Municipal
ASFALTOS DO PARANA INDUSTRIALIZACAO E DISTRIBUICAO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - Andressa Lass Scherer Santos – Sócia Administradora

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2022 PROCESSO Nº 040/2022

Forma: Eletrônico do Tipo Menor Preço por lote

Objeto: Aquisição de material de consumo e utensílios domésticos para a Hospital Municipal (UA), Unidade Básica de Saúde, entre outros setores da Secretaria de Saúde. Justificativa: Itens incoerentes na solicitação de compras com o objeto do processo licitatório. Informações: Demais informações através de telefone (43) 3554-1212, no horário normal de expediente.

Congonhinhas, 18 de novembro de 2022.

Franciele Aparecida da Cruz Silva - Chefe da Divisão de Licitação

LEIA - ASSINE - ANUNCIE
(43) 3524-1303